



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 148

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			52
Secretaria de Estado de Governo.....		20	52
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1	20	52
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	21	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	22	53
Secretaria de Estado de Educação.....	12	31	57
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	13		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	39	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	14	45	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		46	74
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	47	75
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	14		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		48	75
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		48	
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	14		75
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		48	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	15	49	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15	50	78
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		50	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	15	50	79
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			79
Secretaria de Estado de Turismo.....		50	
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....			80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			80
Controladoria-Geral.....		50	
Defensoria Pública.....	15	51	81
Tribunal de Contas.....	16	51	81
Ineditorial.....			81

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 222, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020 e com base no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Regulamento da Academia Buriti, localizada no Térreo do Anexo do Palácio do Buriti, na forma do anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA ACADEMIA BURITI PARA SERVIDORES, COLABORADORES, TERCEIRIZADOS, ESTAGIÁRIOS E EMPREGADOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

Dos Fins e dos Princípios

Art. 1º A Academia Buriti, tem como objetivo oferecer aos servidores, colaboradores, terceirizados, estagiários e empregados públicos um espaço com atividades para combater o sedentarismo por meio da prática de atividades físicas orientadas, promovendo a conscientização corporal e o desenvolvimento de novas habilidades, garantindo assim uma qualidade, conforto e praticidade, além de diversos serviços que promovam o bem-estar, satisfação, saúde e conforto, bem como, reduzir o absenteísmo, visando ainda aumentar a produtividade dos servidores e otimizar os resultados em equipe.

Art. 2º A Academia Buriti, fundamentada no Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que institui os princípios e as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho, deve priorizar ações que promovam o equilíbrio entre vida pessoal, profissional e o bem-estar no trabalho.

Art. 3º A prática de atividades físicas proporciona diversos benefícios, entre eles:

I - Físicos: alto gasto calórico; desenvolvimento da coordenação motora, incluindo ritmo, lateralidade, distanciamento espacial e temporal; fortalecimento muscular; prevenção de doenças; aumento da imunidade; melhora da capacidade cardiorrespiratória; aumento da expectativa de vida; melhora da flexibilidade, equilíbrio e relaxamento corporal.

II - Mentais: aumento da autoestima e do autocontrole; redução da ansiedade; fortalecimento do caráter; desenvolvimento de disciplina, concentração, motivação, resiliência, honestidade e paciência.

III - Espirituais: canalização do estresse; promoção da paz de espírito, humildade, autoconhecimento e bem-estar.

IV - Intelectuais: as artes marciais, além de desenvolverem o corpo, a mente e o espírito, também promovem o desenvolvimento intelectual, uma vez que englobam o ensino da história, cultura, linguagem e filosofia de cada modalidade.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Organizacional e do Horário de Funcionamento

Art. 4º A Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público (SUBATIV), da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEQUALI, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal é responsável pela gestão da Academia Buriti.

Art. 5º A Academia Buriti funcionará, ininterruptamente, das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Parágrafo Único. Eventualmente, o horário de funcionamento poderá sofrer alteração e/ou suspensão, devido à necessidade de serviços de reparo estrutural, detetização ou por demanda a ser avaliada pela SEQUALI.

Art. 6º O público-alvo da Academia Buriti são todos os servidores, colaboradores, terceirizados, estagiários e empregados públicos e colaboradores da Administração Direta, Autarquias e Fundacional do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

Dos Direitos e dos Deveres dos Usuários

Art. 7º São direitos dos usuários da Academia Buriti:

I - acessar os ambientes e serviços oferecidos na Academia Buriti, nos termos deste Regulamento;

II - ser tratado com cordialidade, presteza e respeito;

III - sugerir melhorias nas ações promovidas pela Academia Buriti, junto à Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público (SUBATIV);

IV - participar de pesquisa de satisfação quando promovida pela SEQUALI, visando à melhoria dos serviços prestados na Academia Buriti;

V - ter esclarecidas dúvidas sobre a estrutura e o funcionamento da Academia Buriti;

VI - utilizar os vestiários localizados no interior da Academia.

§ 1º O usuário está sujeito à disponibilidade de vagas para participação das modalidades da Academia Buriti.

§ 2º Para usufruir dos serviços da Academia Buriti, o usuário deverá, obrigatoriamente, estar devidamente matriculado, além de assinar o termo de responsabilidade, cuja

validade está condicionada à exigência legal de cada local e/ou apresentar atestado médico no prazo de validade de 6 (seis) meses.

Art. 8º São deveres dos usuários da Academia Buriti:

I - conhecer os documentos norteadores dos serviços oferecidos na Academia Buriti, especialmente este Regulamento;

II - cumprir os horários, prazos e as normas estabelecidos neste Regulamento;

III - cumprir as regras de uso adequado das instalações, equipamentos e mobiliários;

IV - responsabilizar-se por danos ao patrimônio público causados pelo uso indevido dos materiais;

V - zelar pelo bom uso do espaço e conservação dos bens, não podendo retirar ou utilizar em benefício próprio fora das instalações da Academia Buriti, nem os fornecer a terceiros;

VI - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

VII - tratar com cordialidade os profissionais em atividade e os usuários da Academia Buriti;

VIII - comunicar à SUBATIV eventuais irregularidades apresentadas nas aulas, professores, equipamentos e/ou mobiliários;

IX - comunicar imediatamente à SUBATIV quaisquer danos e/ou intercorrências nos ambientes;

X - respeitar as regras sanitárias e de prevenção de riscos à saúde, conforme legislação vigente;

XI - apresentar o atestado de aptidão física informando estar apto à prática de atividades físicas;

XII - vestir-se com roupas adequadas para a prática da modalidade, preservando o decoro;

XIII - apresentar condições mínimas necessárias para a prática do exercício no âmbito da academia como os materiais de uso individual entre outros materiais obrigatórios para a prática de cada modalidade específica;

XIV - esvaziar o armário ao término da aula;

XV - preservar o espaço físico e os materiais; e

XVI - portar o próprio cartão de acesso do Anexo do Palácio do Buriti.

§ 1º O agendamento de aula experimental deve ocorrer com antecedência através do Portal de Serviços ou presencialmente na recepção da Academia Buriti.

§ 2º Os Alunos que não trabalharem no Anexo do Palácio do Buriti, caso necessitem acessar o prédio, devem se identificar na recepção da academia.

Art. 9º No caso de não observância das normas contidas neste Regulamento, o usuário da Academia Buriti estará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência oral registrada em Ata;

II - advertência por escrito;

III - suspensão do acesso à Academia Buriti por 30 dias;

IV - comunicação oficial ao órgão de origem do ocorrido.

CAPÍTULO IV
Das vedações

Art. 10. É vedado aos usuários da Academia Buriti:

I - consumir bebidas alcoólicas e/ou fumar no ambiente;

II - consumir alimentos no espaço da Academia Buriti;

III - entrar acompanhado de visitantes sem identificação prévia;

IV - remover ou utilizar de forma não autorizada materiais ou equipamentos pertencentes à Academia Buriti;

V - deixar os seus pertences nos armários após sua saída da Academia Buriti, mesmo que fechados com cadeado, trava de segurança ou equivalente;

Parágrafo Único. A Academia Buriti não se responsabiliza pelo roubo, furto, dano ou extravio de objetos pessoais deixados/esquecidos no espaço e que estavam sob o poder e vigilância exclusiva do usuário durante a prática de exercícios físicos e nem os pertences guardados nos armários disponibilizados.

Art. 11. Não será permitida a permanência de menores desacompanhados dos pais ou responsáveis nas dependências da Academia Buriti.

TÍTULO II
DOS AMBIENTES
CAPÍTULO I

Dos Ambientes e suas Destinações

Art. 12. O espaço está localizado no térreo do Anexo do Buriti, sala 101, possuindo uma área total de 218 m² que inclui recepção, sala de espera, jardim externo, duas salas com tatames, de 60 m² e 58 m², dois vestiários (feminino e masculino) e uma área para avaliação física (com bioimpedância).

§ 1º As regras para o uso da Academia Buriti são:

I - o acesso à Academia é de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 7h às 21h;

II - os usuários só poderão realizar as atividades nos tatames, descalços, sendo vedado qualquer tipo de calçado;

III - a Academia Buriti é destinada, prioritariamente, para realização de atividades físicas, conforme modalidades existentes durante a jornada de trabalho dos usuários.

§ 2º As regras para o uso dos vestiários são:

I - o acesso é de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 7h às 21h;

II - os usuários deverão utilizar os armários disponibilizados para guardar seus pertences, sendo de total responsabilidade do usuário a guarda de todo e qualquer pertence, não havendo qualquer responsabilidade da Academia, bem como, do Governo do Distrito Federal pelo ressarcimentos a qualquer título;

III - é vedado o consumo de quaisquer alimentos.

CAPÍTULO II
Da Segurança

Art. 13. Todos os usuários e colaboradores da Academia Buriti deverão estar devidamente identificados com crachás. Eventuais convidados e/ou visitantes deverão ser identificados na portaria do prédio e deverão estar acompanhados de um (a) servidor (a).

TÍTULO III
DAS MODALIDADES, INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E RESPONSABILIDADES DA ACADEMIA
CAPÍTULO I
Das Modalidades

Art. 14. São disponibilizadas as seguintes modalidades para os usuários:

I - ALONGAMENTO E FLEXIBILIDADE - São práticas fundamentais para o bom funcionamento do corpo. Além de prevenir lesões, elas proporcionam mais agilidade, elasticidade e flexibilidade muscular.

II - ARNIS - É uma arte marcial filipina voltada para defesa pessoal, baseada nos princípios da fluidez, versatilidade, praticidade e eficiência. Essa prática utiliza armas como bastões, lâminas e também mãos vazias.

III - AVALIAÇÃO FÍSICA (BIOIMPEDÂNCIA) - Também conhecida como impedância bioelétrica - BIA, é um exame de alta precisão usado para avaliar a composição corporal. Esse exame funciona medindo a resistência elétrica nos segmentos do corpo por meio de uma corrente de baixa voltagem. É possível determinar valores como a porcentagem de gordura corporal, pois quanto maior a quantidade de gordura, maior será a resistência elétrica.

IV - BOXE - É um esporte de combate no qual os lutadores utilizam apenas os punhos, tanto para a defesa quanto para o ataque.

V - CONDICIONAMENTO FÍSICO - É uma modalidade em que o indivíduo busca melhorar o funcionamento músculo esquelético e metabólico por meio do aprimoramento da força muscular, potência, resistência cardiovascular, resistência muscular e flexibilidade.

VI - DEFESA PESSOAL - É uma atividade voltada para a autodefesa, na qual são exploradas questões teórico-práticas relacionadas a situações de violência real, com o objetivo de preparar e prevenir tais situações.

VII - JIU-JITSU - É uma arte marcial japonesa e um esporte de combate que utiliza técnicas de golpes de alavancas, torções e pressões para derrubar e imobilizar o oponente.

VIII - KARATÊ - É uma palavra japonesa que significa "mãos vazias". Consiste em uma arte marcial japonesa e um método de ataque e defesa pessoal que inclui diversas técnicas executadas com as mãos e pernas desarmadas.

IX - MOVE DANCE - É uma modalidade de ritmos brasileiros (Zumba/Forró/Axé), com passos simples e repetitivos, de maneira dinâmica e divertida.

X - MUAY THAI - É uma arte marcial de ataque e golpes em que o objetivo é nocautear o adversário. Utiliza-se os dois punhos, os dois cotovelos, os dois joelhos e as duas canelas, o que possibilita uma grande variedade de golpes.

XI - TAI CHI CHUAN - É uma antiga arte marcial chinesa interna, caracterizada por movimentos suaves. Este estilo de arte marcial também é reconhecido como uma forma de meditação em movimento, pois combina elementos de concentração e prática contemplativa.

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

XII - TREINAMENTO FUNCIONAL - Baseia-se nos movimentos naturais do ser humano, como pular, correr, puxar, agachar, girar e empurrar. Para trabalhar a musculatura profunda, são utilizados acessórios como elásticos, cordas, bolas, cones, discos e hastes.

XIII - YOGA - É um conceito e filosofia que trabalha o corpo e a mente, através de disciplinas tradicionais de quem a pratica. Tipos de Yoga usados nas aulas: rajá, hatha, jnana, bhakti, tantra, taoísta e ashtanga.

XIV - MODALIDADES COMPLEMENTARES - Trata-se de atividades extras promovida pela Subsecretaria de Saúde de Física para o Servidor Público, que em conjunto com as outras modalidades, agregam a evolução corporal.

§ 1º As modalidades descritas no presente artigo poderão ser modificadas, conforme necessidade e publicação de nova grade de aulas no site da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal.

§ 2º Todas as atividades oferecidas pela Academia Buriti são gratuitas aos servidores, colaboradores, terceirizados, estagiários e empregados da Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

Da Inscrição e Matrícula

Art. 15. Os interessados deverão se cadastrar no Sistema Academia Buriti através do Portal de Serviços, disponível no link: <https://sistemas.df.gov.br/PortalDeServicos/> para concorrer às vagas disponíveis para as aulas presenciais.

I - Os Servidores e empregados públicos deverão completar o cadastro do Portal de Serviço antes de prosseguir com o cadastro na Academia Buriti;

II - Os Terceirizados e Estagiários deverão se registrar como usuário externo e proceder com o cadastro na Academia Buriti normalmente;

§ 1º Os interessados poderão se inscrever gratuitamente para participar de uma das modalidades da Academia Buriti, podendo eleger uma primeira e segunda opção de turma no ato do cadastro;

§ 2º As medidas a serem tomadas para o ato da matrícula serão enviadas por whatsapp e/ou e-mail;

Art. 16. O servidor deverá apresentar um atestado de aptidão física informando que está apto à prática de atividades físicas por e-mail: subativ@economia.df.gov.br, whatsapp: (61) 33138136 ou presencialmente.

§ 1º O atestado de aptidão física poderá ser emitido pelo médico de confiança do usuário ou pela Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE.

§ 2º A SUBSAÚDE realiza os agendamentos por meio do telefone (61) 33448732.

CAPÍTULO III

Das Responsabilidades da Academia

Art. 17. A Academia Buriti deverá manter em local público e visível a relação das atividades oferecidas em suas instalações, assim como o respectivo horário de funcionamento.

Art. 18. A Academia deve estar de acordo com os padrões mínimos aceitáveis relativos às questões de higiene, segurança e acessibilidade.

§ 1º Os equipamentos devem estar em condições de uso.

§ 2º O piso deve estar em conformidade para o trânsito de pessoas.

§ 3º A iluminação ambiente deve estar adequada para a prática de exercício físico.

Art. 19. Serão disponibilizados para os alunos os banheiros localizados no térreo e subsolo do Anexo do Palácio do Buriti.

Art. 20. A Academia deverá fornecer uniforme para a identificação dos professores, bem como, o nome da modalidade que ministra aula.

Art. 21. Será permitido apenas o uso de músicas que não requerem direitos autorais.

§ 1º As músicas para reprodução na Academia deverão ser retiradas do Youtube Audio Library ou plataforma similar.

Art. 22. Restringir o uso do tatame apenas para aulas e treinos previamente agendados na recepção, acompanhado por algum professor da Academia Buriti.

Art. 23 A divulgação da Academia Buriti será concretizada a partir de cards veiculados no Portal Sei, flyer em elevadores do Anexo do Buriti, site da Secretaria de Fazenda e redes sociais da Academia Buriti e Sequali.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. As atividades ofertadas pela Academia Buriti são gratuitas.

Art. 25. As modalidades ofertadas e os horários poderão ser modificados ou canceladas, e serão informados para que os alunos tenham conhecimento.

Art. 26. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público ou por servidor ou comissão devidamente designado.

Art. 27. Serão excluídos os alunos que cometerem qualquer fraude ou danificar as instalações da Academia Buriti, bem como, descumprir as obrigações previstas neste Regulamento.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 14/2023

Processo SEI nº 04034-00007702/2023-82.

ICMS. Lei nº 5.005/2012. Substituição tributária. Na apuração do ICMS devido pelo contribuinte substituto tributário que aderiu à sistemática da Lei nº 5.005/2012, o ICMS-ST e o IPI recolhidos não são incluídos no valor total contábil das mercadorias (VCv) a que se refere à fórmula da alínea “a” do inciso V do art. 3º da Lei 5.005/2012.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF) e por legislação esparsa.

2. Relata o Consultante que a alínea “a” do inciso V do art. 3º da Lei 5.005/2012 dispõe que, nas operações internas, o cálculo do ICMS devido se dá a partir da seguinte fórmula: $ICMS = VTB * 13\% - [(BC \text{ das Entradas} * VI/VTB) * 12\% + (BC \text{ das Entradas} * VINT/VTB) * 7\%]$. Aduz que, de acordo com o Ato Interpretativo nº 01/2020, o valor da “BC das Entradas” é o resultado da seguinte equação: $BC \text{ das Entradas} = BCo * VTB / VCv$, sendo que o “VCv” corresponde ao valor total contábil das vendas.

3. Sustenta que é substituto tributário de ICMS no segmento de materiais de construção e que emite notas fiscais com o CFOP 5403.

4. Diante disso, questiona se os valores de ICMS-ST e IPI, recolhidos pelo sujeito passivo que aderiu ao benefício fiscal da Lei nº 5.005/2012, estão formalmente inseridos dentro do conceito de valor total contábil das vendas ou se devem ser deduzidos para a apuração dos créditos.

II – Análise

5. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.

7. A questão envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta Subsecretaria, quanto à aplicação das regras especiais de apuração do ICMS da Lei nº 5.005/2012.

8. Na sistemática introduzida pela Lei nº 5.005/2012, o ICMS é devido nas saídas internas, via de regra, com alíquota de 13%, ao passo que os créditos relativos às entradas internas e interestaduais são aproveitados nos percentuais de 12% e 7%, respectivamente. A alínea “a” do inciso V do art. 3º apresenta a fórmula matemática a ser utilizada nos cálculos:

Art. 3º O cálculo do ICMS devido é realizado da seguinte forma:

(...)

V - a apuração do ICMS devido observa as seguintes fórmulas, de acordo com a área de operação:

a) nas operações internas:

1) $ICMS = VTB * 13\% - [(BC \text{ das Entradas} * VI/VTB) * 12\% + (BC \text{ das Entradas} * VINT/VTB) * 7\%]$;

9. O Ato Declaratório Interpretativo nº 1/2020 tratou de esclarecer que a “BC das Entradas” corresponde à base de cálculo original das entradas (BCo) multiplicada pela relação entre o valor total das vendas tributadas (VTB) e o valor total contábil das vendas (VCv). Observa-se que o VTB será distinto do VCv caso a operação de saída ocorra com redução de base de cálculo, sendo necessário comparar esses dois valores a fim de que a BC das Entradas reflita a existência desse benefício fiscal, garantindo o estorno dos créditos tributários na mesma proporção, em atenção ao § 3º do art. 3º da Lei 5.005/2012. Para tanto, consta no inciso I do art. 3º do Ato Declaratório Interpretativo nº 1/2020 a fórmula matemática aplicável no cômputo da “BC das Entradas”:

Art. 3º A base de cálculo, “BC das entradas”, a que se refere o inciso III do art. 3º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, a ser utilizada nas fórmulas definidas no inciso V, já deverá refletir o estorno previsto no § 3º, todos do mesmo artigo, ou seja, será resultado da aplicação do estorno sobre a base de cálculo original das entradas no regime, e será obtida mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I - $BC \text{ das Entradas}1 = BCo1 * VTB1 / VCv1$, na hipótese do inciso I do caput do art. 9º;

(...)

Parágrafo único. As variáveis, identificadas por subíndices distintos de 1 a 5, a que se referem os incisos de I a V do caput deste artigo são assim definidas para cada hipótese dos referidos incisos:

I - BCo é o valor total da base de cálculo original das entradas, dentro do regime;

II - VTB é o valor das vendas totais tributadas, dentro do regime, observado o disposto no art. 4º deste Ato Declaratório Interpretativo;

III - VCv é o valor total contábil das vendas, dentro do regime, incluídas as mercadorias inicialmente adquiridas para industrialização ou comercialização e posteriormente consumidas ou integradas ao ativo permanente.

10. O contribuinte optante pelo regime da Lei nº 5.005/2012 que realiza operação classificadas no CFOP 5403 (venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto) se submete às regras especiais estabelecidas por essa norma no cálculo do ICMS próprio, em consonância com o Anexo ao Ato Declaratório Interpretativo nº 02/2021. Por outro lado, no que diz respeito ao ICMS-ST, a apuração ocorre pelo regime normal, já que a operação cujo recolhimento do imposto foi adiantado não se enquadra na sistemática da Lei nº 5.005/2012. Portanto, quando a norma menciona as siglas VCv e VTB, devem ser considerados apenas os valores concernentes à operação própria do contribuinte ainda que ele também atue como substituto tributário.

III – Conclusão

11. Em resposta à indagação apresentada, informa-se que, no cálculo do ICMS próprio pelo sujeito passivo que aderiu ao regime de recolhimento da Lei nº 5.005/2012, os valores de ICMS-ST e IPI não estão inseridos no valor total contábil das vendas (VCv), já que este se refere apenas à operação praticada pelo contribuinte, não englobando aquela pela qual ele é o responsável tributário por substituição.

A presente Consulta é eficaz, nos termos do disposto art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração superior;

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Auditora Fiscal da Receita do DF
Matr. 280.401-8

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023.
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023
DAVLINNE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 61/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20230717-162488).

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 265/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de WBL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.232.954/001-10 e no CNPJ/MF sob o nº 51.397.045/0001-82, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023
DAVLINNE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 62/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20230704-151041).

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 266/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em FERREIRA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.177.542/001-46 e no CNPJ/MF sob o nº 48.573.077/0001-87, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e

concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 63/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20230725-170301).

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 269/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em SUPER LIMP ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.232.263/001-53 e no CNPJ/MF sob o nº 51.361.421/0001-89, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas

a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 527, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SEPLAD nº 418, de 14/06/2023, publicada no DODF nº 112, de 16/06/2023, pag. 32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 528, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 04011-00000185/2023-70, 00110-00002144/2023-11, 00110-00002136/2023-75, 00063-00004314/2023-88 e 00060-00379373/2023-91, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO		ACRÉSCIMO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					28.940
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA					
Ref. 018769 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL	32	44.90.51	0	1799.161	18.074
					18.074
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL					
Ref. 007933 0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL- RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA	3	33.90.39	0	1500.100	10.866
					10.866
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL					1.129.520
14.422.6211.3051 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER					
Ref. 020836 0007 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER- CASA DA MULHER BRASILEIRA- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL					
EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	1755.110	1.129.520
					1.129.520
2023AC00285	TOTAL				1.158.460

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
REDUÇÃO		ACRÉSCIMO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					551.256
10.126.8202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 019642 0099 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- DISTRITO FEDERAL					
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.40	0	1500.100	1.256
					1.256
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
Ref. 000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE ESPECIALIZADO- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES- DISTRITO FEDERAL					
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	300.000
	99	33.90.30	0	1600.138	250.000
					550.000
2023AC00285	TOTAL				551.256

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO		ACRÉSCIMO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					28.940
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA					
Ref. 018769 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL	32	44.90.92	0	1799.161	18.074
					18.074
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL					
Ref. 007933 0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL- RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA	3	33.90.92	0	1500.100	10.866
					10.866
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL					1.129.520
14.422.6211.3051 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER					
Ref. 020836 0007 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER- CASA DA MULHER BRASILEIRA- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL					
EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.52	4	1755.110	1.129.520
					1.129.520
2023AC00285	TOTAL				1.158.460

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
REDUÇÃO		ACRÉSCIMO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					551.256
10.126.8202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 019642 0099 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- DISTRITO FEDERAL					
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	1.256
					1.256
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
Ref. 000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE ESPECIALIZADO- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES- DISTRITO FEDERAL					
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.71.70	0	1500.100	300.000
	99	33.71.70	0	1600.138	250.000
					550.000
2023AC00285	TOTAL				551.256

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pesquisa de imóveis locados por

Pesquisa de imóveis locados por

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal	CROA A, Conjunto D eixo 01, Bairro: Candangulândia, Brasília/DF	Imóvel residencial, localizado no Polo Administrativo de Candangulândia, não cedeu quarenta na região e não é habilitado a R-6 do Nível Bandeirante	Acordar a Unidade do Conselho Tutelar de Candangulândia	R\$5.022,39	33,48	12 (13/09/2022)	R\$66.268,68	FRANCISCO TADEU BIAZ GUIMARÃES (23.434.795-00)
	QIN 07 Conjuntos D e E, Rua Riofume F II, Brasília/DF	Imóvel residencial	Acordar o Conselho Tutelar de Riofume F II	R\$3.446,38	18,11	12 (05/04/2023)	R\$41.353,36	MARCELO PEREIRA DOS ANJOS (53.824.525-00)
	Avia L2, Lote 05, Sala 1001, Água Clara, Brasília/DF	Sala comercial	Funcionamento do Conselho Tutelar de Água Clara	R\$58.237,47	61,49	12 (17/05/2022)	R\$154.861,64	CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (04.406.774/0003-12)
	Área de Desenvolvimento Econômico - ADE, conjunto 2B, lote 19 e 20, Água Clara, Brasília/DF	Imóvel comercial, sala térrea	Acordar o Conselho Tutelar de Região Administrativa IV - Água Clara	R\$27.238,60	25,11	36 (08/12/2022)	R\$208.439,80	MARCELO HENRIQUE GARCIA DAS CHAGAS (08.357.711-00)
	Sector Habitacional Vicente Fries, Chapeco 154, Lote 18 Condomínio Vicente Fries/DF, composto de sala térrea, e 7 salas sala 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107, no primeiro andar	prédio comercial, sem sala térrea e quatro salas no primeiro andar	Acordar o Conselho Tutelar de Vicente Fries	R\$8.179,52	30,76	12 (04/04/2023)	R\$98.367,84	JOSÉ EDUARDA FILHO (12.039.961-58)
	QNA 13, Casa 14, Taguatinga Norte/DF	Imóvel residencial	Funcionamento do Conselho Tutelar de Taguatinga Norte	R\$5.440,23	18,13	12 (18/02/2023)	R\$55.282,76	EDUARDE REBEIRA OLIVEIRA (00.427.754-87)
	QNM 01 Conjuntos D Lote 07, Ceilândia, Brasília/DF	Imóvel residencial	Acordar o Conselho Tutelar de Ceilândia II	R\$12.329,00	48,81	12 (07/04/2023)	R\$47.948,00	SOLINE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA (12.360.492.2005-81)
	Quadra OMP 14 - LIMO, 18, Conjuntos e Ceilândia, Brasília/DF	Imóvel residencial	Funcionamento do Conselho Tutelar de Ceilândia IV	R\$4.272,67	23,67	12 (27/04/2023)	R\$51.272,81	ANDRESS CARLOS DA COSTA SILVA (09.894.431-00)
	Quadra 103, conjunto 02, casa 07, Térra, Recanto das Emas/DF	Imóvel residencial	Acordar o Conselho Tutelar do Recanto das Emas	R\$3.884,38	23,03	12 (05/07/2022)	R\$44.232,56	SANDRA MARIA DE AURELIANO COSTA (017.800.301-87)
	Área Residencial 13, Conjunto 2, Lote 9 - Subsetor III - Brasília/DF	Imóvel residencial	Funcionamento do Conselho Tutelar de Subsetor III II	R\$3.454,21	21,02	12 (10/02/2023)	R\$40.767,32	FRANCISCO LEONARDES NUNES (507.246.139-72)
	Engenho Velho, Quadra 31, casa 34, Fercal - Brasília/DF	Imóvel residencial	Funcionamento Conselho Tutelar da Fercal	R\$4.043,29	16,04	12 (15/07/2022)	R\$48.519,48	MARIA LUIZ FERREIRA LIMA VANDREUR (04.255.171-83)
	Edifício Analise Sonora S/Nº - Setor de Habitações Individuais, Centro de Atividades 7 ME, Lote 03, Bloco C, Sala nº 102, Bairro: Lúcio Nunes	Prédio comercial / Sala comercial	Acordar o Conselho Tutelar do Lago Norte	R\$9.447,05	55,04	12 (16/05/2022)	R\$113.360,50	EDILSON DE ARAÚJO SODRE (064.904.840-72)
	Av. Triunfoval, Quadra 18, Cj "O", Lote 01 - EDIFÍCIO BANHA DA PAZ - Planaltina/DF	sala comercial	Fundamento da Declaração de Atendimento em Meio Aberto da Planaltina	R\$9.846,33	25,58	12 (17/05/2022)	R\$113.595,96	CYRILMA DE BARROS SILVA (026.964.481-33)
	SEP/NOTITE GR 513, Bloco 0, nº 38, Saneis 105, 127, 129 e 231	Prédio comercial, 5 salas comerciais	Acordar o Conselho Tutelar e Unidade de Meio Aberto - GEMMA Brasília/DF	R\$18.882,02	45,86	12 (15/05/2023)	R\$226.584,24	IRMAOZ RODRIGUES LTDA (00.000.556/0003-08)
	Alameda Central, Bloco 302, Lotes 102/212/213/214/215/216 - Condomínio Quia Verde - Riacho Fundo Norte/DF	Prédio comercial / salas	Acordar o Conselho Tutelar e Unidade de Meio Aberto do Riacho Fundo Norte	R\$6.404,05	17,52	12 (07/04/2023)	R\$77.568,60	ELIANA LAMAR DAVILA (043.967.851-35)
	QSB 34 Casa 27, Taguatinga Sul, Brasília/DF	Imóvel residencial	Funcionamento da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga	R\$3.725,38	12,42	12 (12/07/2022)	R\$44.704,56	GRILDA VIEIRA DE OLIVEIRA (028.818.571-72)
	QSB 34 Conjuntos "A" Lote 103, e sala 201 a 206, Bairro Taguatinga Sul, Brasília/DF	Sala comercial	Acordar o Conselho de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia	R\$30.555,08	62,22	12 (31/01/2023)	R\$126.680,96	WILSON VIEIRA DE CASTRO (005.798.341-36)
	Quadra RA C 112, Lotes 2,3 e 7 - Subsetor 1, Brasília/DF	sala comercial	Acordar a Gerência de Atendimento em Meio Aberto o Conselho Tutelar de Subsetor 1	R\$10.214,42	41,89	12 (04/05/2023)	R\$39.395,06	FOMISADORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SANTOS LTDA - (09.010.027.07/0003-08)
	Avonida Gomes Rabato, Quadra 25, Lote 25, Setor Tradicional - Brasília/DF	Imóvel residencial	Fundamento da Gerência de Atendimento em Meio Aberto em Planaltina	R\$9.002,01	45,86	12 (25/05/2022)	R\$108.886,36	PAULO SENEZ DE SOUZA (147.670.201-04)
	Cj 134 Lote 20, ZSB 234, Santa Maria, Brasília/DF	Sala comercial com 3 (três) banheiros	Acordar a Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria	R\$9.000,00	38,36	12 (30/03/2022)	R\$216.000,00	IBOTI CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (06.895.337.0003-90)
	GR 07, Área Especial nº02, 03, Andar, Centro Empresarial Riacho Real, Riacho Fundo, Brasília/DF	Centro Empresarial Riacho Real - Shopping	Fundamento da unidade do 1o Andar Empresarial Riacho Fundo	R\$19.648,69	92,94	36 (19/07/2022)	R\$49.07.352,84	PETRO COSTA DE CARVALHO E PARTICIPAÇÕES EIRELI-NE (08.493.4003-48)
Polícia Militar do Distrito Federal	CS 03, Lote 11, Lotes 04, 05, 06, 07 e 08, Água Clara - Taguatinga/DF	Prédio comercial	Acordar a Unidade Na Hora de Taguatinga	R\$103.136,58	70,20	12 (19/01/2022)	R\$51.238.243,76	AMÉRICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A (37.177.860.0003-64)
	Área Especial 01, Entre quadras 55/56, SAA Central, Gamá/DF	Prédio Comercial - GAMÁ SHOPPING	Instalação de unidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento (treinados na Ceilândia - Na Nova Gamá)	R\$50.465,19	28,03	36 (17/01/2023)	R\$1.891.082,46	CONDOMÍNIO DO GAMÁ SHOPPING (02.000.477/0003-10)
	SAAN Quadra 01, Lotes 07/0/08, Comércio Local, Lote "C", Ára Norte - Brasília/DF	Galpão	Acordar o Almoceirão/área e a Gerência de Patrimônio	R\$12.37				

[illegible]

Pesquisa de imóveis localizados por										
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	DF - 250, KM 03, Chácara 03, Sítio Rosas, Região dos Lagos - Sobradinho/DF	Área útil construída de 8.468,793 m² (oito mil, quatrocentos e noventa e oito metros e setenta e nove centímetros quadrados), para sediar as instalações do Centro Educacional 01, da Região, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá/DF, para acomodar os estudantes do Ensino Fundamental - séries finais e do Ensino Médio, professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores	Sediar as instalações do Centro Educacional 01, da Região, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá/DF	R\$141.852,00	16,75	60	02/08/2023	R\$8.531.120,00	LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD URELLI ME (20.289.866/0001-75)	
	Avenida Paranoá, Quadra 17, Conjunto 9, Lote 01, Paranoá/DF	Imóvel situado na Avenida Paranoá, Quadra 17, Conjunto 9, Lote 01, Paranoá/DF com área de 1.030,32 m², para acomodar aproximadamente 2.400 alunos, matriculados no Ensino Fundamental Séries Finais, no Ensino Médio e na EJA (DF e 3ª segmentação), para um Centro Intercultural de Língua – CE-01 do Paranoá	Acomodar o CE, Paranoá	R\$26.140,00	25,37	60	01/07/2023	R\$1.508.400,00	PMB - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (06.898.806/0001-16)	
	Quadra 205, lote 32, Avenida Recanto das Emas	Localção de imóvel situado na quadra 205, lote 32, Avenida Recanto das Emas, para acomodação de alunos e servidores da Escola Classe 203 do Recanto das Emas, bem como da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas	Acomodar a EC e CRE do recanto das Emas	R\$54.104,16	21,37	60	08/02/2023	R\$3.845.845,60	ETICA CONSULTORIA EMPRESARIAL E GERENCIAMENTO DE IMÓVEIS LTDA (06.988.806/0001-16)	
	Rodovia DF-280, quilômetro 7/8, Chácara 62, Sítio Nova Esperança	Imóvel localizado à Rodovia DF-280, quilômetro 7/8, Chácara 62, Sítio Nova Esperança, para acomodação de alunos e servidores do ensino da Escola Classe Vito Barreto do Recanto das Emas (Centro de Educação Infantil Barulhinho)	Acomodar uma escola classe	R\$8.007,96	18,51	60	05/03/2023	R\$480.477,63	MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELAR (017.661.507-56)	
	Santa Maria Shopping-Lote D-Câmpio local 114, 3 pavimento	Localção de imóvel para acomodar as instalações da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, com área total construída de 1.188,91 m² (mil, cento e oitenta e oito e noventa e um metros quadrados), localizada no Santa Maria Shopping – Lote D – Comércio local 114, 3º Pavimento, Santa Maria/DF	Acomodar a CRE de Santa Maria	R\$35.350,87	29,73	60	28/06/2023	R\$2.121.852,20	BRATO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (06.890.769/0001-90)	
	Avenida das Palmeiras, Quadra 8 Lote C	Imóvel situado na Quadra 08, Lote C, Avenida das Palmeiras, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, com área de 968,03 m² (novecentos e sessenta e oito e nove e um metros quadrados), com área útil construída de 894,10 m² (oitocentos e noventa e quatro metros quadrados e dez centímetros quadrados)	Acomodar o Centro de Educação Infantil nº 05 de São Sebastião	R\$32.000,00	35,79	60	09/02/2023	R\$1.920.000,00	LUMINA ADMINISTRADORA E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (07.556.537/0001-58)	
	QE 42 Área Especial 01 - Guará I/DF	Imóvel localizada na QE 42 Área Especial 01 - Guará I/DF, com área de, aproximadamente, 1.782,20 m², para acomodar aproximadamente 400 (quatrocentos) estudantes de demanda regular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais/DF	Acomodar CEI/CEF	R\$64.195,20	36,00	60	11/02/2023	R\$6.851.712,00	INSTITUTO DAS FÉRIAS DO DINHO ZELO (42.117.455/0001-77)	
	Quadra 10, Conjunto 4, Lotes 10/11 - Paranoá/DF	Imóvel situado na Quadra 10, Conjunto 4, Lotes 10/11 - Paranoá/DF, com área de aproximadamente, 2.400,00 m², para atender os estudantes do ensino médio do CEF02 do Paranoá, além dos professores, equipe gestora e demais servidores necessários ao pleno funcionamento da unidade escolar.	Acomodar a CEF 02	R\$57.000,00	23,75	60	01/08/2023	R\$1.420.000,00	RODRIGO ITAHERI MALCOTTI (602.641.793-53)	
	Setor de Múltiplas Atividades, Conjunto C, Lotes 16, 17 e 18 - Gama/DF	Localção do imóvel situado no Setor de Múltiplas Atividades, Conjunto C, Lotes 16, 17 e 18 - Gama/DF, com área de, aproximadamente, 2.095,93 m², para acomodar os estudantes e servidores do Cate Carlos Castanho Branco, da Coordenação Regional de Ensino de Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF	Acomodar o Cate Castanho Branco	R\$74.000,00	25,44	60	28/03/2023	R\$4.440.000,00	LOBO E LOBO ENRELI (00.589.086/0001-87)	
	Quadra 203, Avenida Vargem das Brinças, Lote 01	Realização dos alunos do Centro de Ensino Fundamental 001, oriundos do Setor Habitacional Água Quente e demanda regular da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, conforme especifica o Projeto Básico (777537), a Proposta (830320, 74290784 e 76060778), a ratificação de Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF (89033742)	CEP 101	R\$48.320,10	20,26	60	07/03/2023	R\$2.899.206,00	MANIP ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA (21.715.502/0001-36)	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal	DF-250,km1,margem esquerda da rodovia	Imóvel situado na DF-250, Km 03, Margem esquerda da rodovia, sentido Paranoá para Planaltina, Região dos Lagos, Sítio Rosas, Paranoá/DF, com área total construída de 2.600m² (dois mil e seiscentos metros quadrados), para acomodar a Coordenação Regional de Ensino do Paranoá	Acomodar a CRE/Paranoá	R\$41.800,00	16,08	48	24/10/2019	R\$2.006.400,00	LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD URELLI ME (20.289.866/0001-75)	
	Setor Comercial Norte, Quadra 6, Bloco B, Ed. vendeção 3000	sem descrição	Sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF	R\$1.029.717,59	67,36	60	03/09/2023	R\$61.788.035,40	ANTÔNIO VENÂNCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (09.320.523/0001-13)	
	Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPPI Quadra 511, bloco A - Asa Norte, CEP: 70.758-090, Brasília - DF	Edifício para abrigar a sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e Agência do Trabalhador do Plano Piloto I	Instalação da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e Agência do Trabalhador do Plano Piloto I	R\$228.173,91	29,43	36	28/12/2023	R\$8.142.303,76	PRIMEIRA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (01.018.181/0001-60)	
	Quadra 14, conjunto 02, lote 18 - SCA, Guará-DF	Edifício para abrigar a Subsecretaria de Integração de Apoio Socioeconômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF	Instalação da Subsecretaria de Integração de Apoio Socioeconômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF	R\$97.021,37	21,80	12	17/11/2023	R\$1.364.256,40	MAY CONSTRUÇÕES LTDA (26.899.571/0001-61)	
	Quadra C - 04, Lote 3, Setor Central de Taguatinga/DF	Edifício para abrigar Agência do Trabalhador de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF	Destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Taguatinga	R\$41.576,67	37,80	12	07/12/2023	R\$498.320,04	ANTOR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (15.569.371/0001-38)	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal	Quadra 12, conjunto 01, lote 12 - SCA, Guará-DF	Edifício Unidade 2 da Filarmia Social, da Subsecretaria de Integração das Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF	Para uso da Unidade 2 da Filarmia Social, da Subsecretaria de Integração das Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho	R\$55.464,87	15,80	3	06/05/2023	R\$166.194,61	POSTO SOBORNINO LTDA (06.879.783/0001-37)	
	SKYTV, Quadra 701, Bloco 0, Lote 1, Asa Norte	O imóvel contém 15 vagas de garagem; área estruturada em três níveis, segue os parâmetros da NBR 9050/2015; possui sistema de proteção contra incêndio e alarme; possui gram verde e sistema de ar condicionado do tipo "Vaga Gelada"	Instalação da Agência de Atendimento da Recicla Brasília (AGBRA), unidade administrativa desta Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAD)	R\$165.064,28	131,18	60	09/11/2020	R\$9.363.856,80	PAULO OCTAVIO HOTÉIS E TURISMO LTDA (06.438.748/0001-47)	
	SCS, quadra 03, Bloco A, 1º Subsolo e Selo 250, do DF Andara Torre B, Ed. Planet Cidade Corporata Asa Sul - Brasília/DF	Edifício triplo A com certificação LEED, área com subsistema estruturado, pilas em grout, divisórias em drywall, ar condicionado central e sistema de combate a incêndio.	Instalação da sede da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SABSAUDE), da Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAD)	R\$230.780,22	89,04	36	01/04/2019	R\$8.308.087,82	ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA (26.968.438/0001-53)	
Setor Comercial Sul, quadra 06, bloco A, lotes 67 e 97, em Brasília/DF				Edifício triplo A com certificação LEED, área com subsistema estruturado, pilas em grout, divisórias em drywall, ar condicionado central e sistema de combate a incêndio.	R\$466.490,32	73,40	12	05/09/2023	R\$5.597.891,04	PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA (26.968.438/0001-53)

PORTARIA Nº 536, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o contido no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Ficam convalidadas as Ordens de Serviço relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO ÚNICO		
SEQ.	Número do Processo	Ordem de Serviço
1	00040-00039522/2020-12	ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
2	00040-00000545/2020-29	ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
3	00040-00000550/2020-31	ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
4	00040-00000548/2020-62	ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
5	00040-00031813/2020-54	ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
6	00040-00031808/2020-41	ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
7	00040-00031801/2020-20	ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
8	00040-00031790/2020-88	ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
9	00040-00035408/2022-77	ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

10	00040-00000976/2021-76	ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
11	00040-00031777/2020-29	ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
12	00410-00002798/2018-49	ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
13	00040-00006024/2021-66	ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
14	00040-00017699/2021-31	ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
15	00040-00031808/2020-41	ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
16	00040-00036052/2022-99	ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
17	00040-00000403/2020-61	ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
18	00040-00040750/2020-27	ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
19	00040-00000545/2020-29	ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
20	00040-00000550/2020-31	ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
21	00040-00000399/2020-31	ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
22	00040-00031801/2020-20	ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
23	00410-00014764/2017-16	ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

24	00040-00006024/2021-66	ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
25	00040-00057457/2018-84	ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
26	00040-00065301/2018-77	ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
27	00040-00019611/2022-04	ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
28	00410-00002798/2018-49	ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022
29	00040-00028488/2022-12	ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
30	00040-00017949/2022-13	ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
31	00410-00000878/2018-60	ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
32	00040-00041629/2020-12	ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
33	00040-00015804/2022-88	ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
34	00410-00015437/2017-81	ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
35	00040-00039080/2021-87	ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
36	00040-00017964/2022-61	ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
37	00040-00031777/2020-29	ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
38	00040-00031766/2020-49	ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
39	00040-00040754/2020-13	ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
40	00040-00031808/2020-41	ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
41	00040-00031813/2020-54	ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
42	00040-00031823/2020-90	ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
43	00040-00000551/2020-86	ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
44	00040-00000548/2020-62	ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
45	00040-00000550/2020-31	ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
46	00040-00000399/2020-31	ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 17 DE MAIO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

10 302 8202 2396 0020 33.90.39 100 R\$ 403.900,37

I - OBJETO: Descentralização de crédito destinada custear a continuidade do procedimento Licitatório para a Contratação de serviços especializados para manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de mão de obra, reparos, peças, materiais de reposição, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros necessários à perfeita operação de 08 (oito) elevadores instalados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), nos termos do Ofício Nº 824/2023 - NOVACAP/PRES (110549724).

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2023.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

U.O. Executante

PORTARIA Nº 296, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Técnico de Segurança do Paciente, vinculado à Assessoria da Política Nacional de Humanização da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Comitê Técnico de Segurança do Paciente, de natureza consultiva, caracteriza-se por um espaço colegiado de nível central e regional de gestão da SES/DF a fim de assessorar o processo de tomada de decisões estratégicas e gerenciais que envolva a temática de Segurança do Paciente, com o objetivo de prevenir e reduzir a incidência de eventos adversos na assistência à saúde.

Art. 2º O funcionamento deste Comitê Técnico será organizado a partir dos seguintes subgrupos:

I - Subgrupo Gestor; II - Subgrupo Assistencial; e III - Subgrupo Regional.

§ 1º Os subgrupos trabalharão de modo integrado e serão conduzidos pelo descrito no inciso I, Art. 3º.

§ 2º Todos os subgrupos devem colaborar para o alcance das competências que versa o Art. 9º.

Art. 3º O Subgrupo Gestor será composto por servidores em nível central, representantes das seguintes áreas:

I. Representante da Assessoria da Política Nacional de Humanização da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – APNH/SAIS/SES

II. Representante da Diretoria da Estratégia Saúde da Família DESF/COAPS/SAIS/SES

III. Representante da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária DAEAP/COAPS/SAIS/SES

IV. Representantes da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária – DIRORGS/ COAPS/SAIS/SES

V. Representante da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços - DASIS/COASIS/SAIS/SES.

VI. Representante da Diretoria de Enfermagem - DIENF/COASIS/SAIS/SES.

VII. Diretoria de Serviços de Saúde Mental – DISSAM/ COASIS/SAIS/SES.

VIII. Representante da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIASF/CATES/SAIS/SES.

IX. Representante da Diretoria de Serviços de Internação DSINT/CATES/SAIS/SES.

X. Representante da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias - DUAEC/CATES/SAIS/SES.

XI. Representante da Gerência de Risco em Serviços de Saúde - GRSS/DIVISA/SVS/SES.

§ 1º Os representantes designados pela APNH/SAIS/SES serão, necessariamente, Presidente e Vice-presidente da Comitê Técnico de Segurança do Paciente.

§ 2º O representante designado pela DIENF/COASIS/SAIS/SES será, necessariamente, Secretário-executivo.

§ 3º A Gerência de Risco em Serviços de Saúde (GRSS/DIVISA/SVS/SES) terá papel consultivo.

§ 4º Para as atividades de Presidente, Vice-presidente e Secretário-executivo há destinação de carga horária mínima, conforme o disposto:

I. Presidente – 20 horas/semanais;

II. Vice-Presidente – 10 horas/semanais;

III. Secretário-executivo – 10 horas/semanais.

Art. 4º O Subgrupo Assistencial será composto por representantes dos Núcleos de Qualidade e Segurança do Paciente dos Hospitais da rede da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 5º O Subgrupo Regional será composto por representantes das seguintes áreas:

I. Representantes das Superintendências das Regiões de Saúde.

II. Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária - DIRASE/SRS.

III. Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - DIRAPS/SRS. Art. 6º As áreas devem indicar seus titulares e suplentes ao presidente do Comitê Técnico no prazo de até 10 dias após a publicação da Portaria.

Art. 7º Os membros titulares a que se refere o caput deste artigo são automaticamente substituídos pelos seus respectivos suplentes, em caso de ausência e/ou impedimento.

Art. 8º Poderá haver participação extraordinária e/ou indicação de representantes de outras unidades não mencionadas nesta Portaria, conforme necessidade do Comitê Técnico.

Art. 9º Compete ao Comitê Técnico de Segurança do Paciente:

I. Elaborar e acompanhar a implementação do Plano Distrital de Segurança do Paciente.

II. Colaborar tecnicamente na elaboração e a validação dos protocolos assistenciais e de fluxos de atendimento relacionados à promoção da segurança do paciente.

III. Avaliar e emitir parecer sobre queixas técnicas relacionadas à segurança do paciente.

IV. Promover ações de fortalecimento da cultura de segurança do paciente.

V. Incentivar, apoiar e promover capacitação em Segurança do Paciente.

VI. Apoiar a implementação das normativas que dispõem sobre Segurança do Paciente.

Art. 10. As reuniões ordinárias do Subgrupo Gestor, acontecerão, no mínimo, a cada quinze dias, o Subgrupo Assistencial se reunirá a cada mês e o Subgrupo Regional, bimestralmente, podendo a periodicidade ser modificada de acordo com a sua necessidade, após deliberado e acordado pelo Subgrupo Gestor, por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

§1º O Presidente deste Comitê Técnico participará das reuniões com os subgrupos Assistencial e Regional. Caso necessário poderá haver participação de outras áreas do subgrupo Gestor, conforme a temática.

§ 2º As reuniões acontecerão por um período de 4 horas para a execução de atividades relacionadas ao Comitê Técnico.

Art. 11. O Comitê Técnico de Segurança do Paciente poderá, sempre que necessário, constituir subcomitês ou grupos de trabalho, por tempo determinado conforme as legislações vigentes para tanto, vinculados às suas competências.

Art. 12. É vetado o pagamento de remuneração ou gratificação em razão de participação de servidor público ou representante de instituição privada no Comitê Técnico de Segurança do Paciente.

Art. 13. A participação nos colegiados desta Portaria é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 14. O Comitê Técnico de Segurança do Paciente possui caráter permanente.

Art. 15. Fica revogada a PORTARIA Nº 58, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 302, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e diante do contido no Processo nº 00060-00258983/2020-18, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria Nº 556, de 28 de Julho de 2020, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2020, página 05, o ato que instituiu o Colegiado Gestor da Subsecretaria de Planejamento em Saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00258983/2020-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos BIOMAGISTRAL FARMACEUTICA PTL LTDA, CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO Nº: REDESIM DF 53202649354, AUTORIZAÇÃO Nº: 1390/2023, CNPJ: 46.157.748/0001-01, ENDEREÇO: Q SHCS CL 210 BLOCO B LOJA 12 ASA SUL DF; DROGARIA ROSARIO S/A, CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO Nº: REDESIM DF 53900138592, AUTORIZAÇÃO Nº: 1391/2023, CNPJ: 00.447.821/0002-51, ENDEREÇO: SETOR SHCN COMERCIO LOCAL , QUADRA 312, BLOCO E, S/N, LOJA 13 E 23, TERREO - ASA NORTE; DROGARIA RROSARIO S/A, CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO Nº: REDESIM DF 53900294071, AUTORIZAÇÃO: 1392/2023, CNPJ 00.447.821/0087-40, ENDEREÇO: QUADRA QE 11, AREA ESPECIAL L, LOJAS 13, 14, 15, 16, 17 E 18, SALA 116 - GUARÁ I; DROGARIA DEDICAR LTDA ME, CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO Nº: REDESIM DF 53900409995, AUTORIZAÇÃO 1393/2023, CNPJ 24.440.225/0005-50, ENDEREÇO: Q QS 3 RUA 420 LOTE 04 AREAL - ÁGUAS CLARAS DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 833, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 124/2020, processo SEI nº 00060-00086660/2019-74, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 117590564, com fulcro no § 1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 834, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 192/2022, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 116588228 do processo SEI nº 00060-00034930/2022-67, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 835, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconhecer a conexão entre os PADs 081/2023 e 067/2023 com base nos fundamentos expostos no Processo SEI 00060-00132208/2021-14

Art. 2º Determinar a juntada do conteúdo do PAD 81/2023 (Processo 00060-00132208/2021-14) no PAD 67/2023 (Processo 00060-00041954/2022-72).

Art. 3º Arquivar, sem análise de mérito, o PAD 081/2023, Processo 00060-00132208/2021-14, que correrá em conjunto ao PAD 067/2023 (Processo 00060-00041954/2022-72)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 836, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 180/2020, processo SEI nº 00060-00358268/2019-32, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 117450747, com fulcro no § 1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 837, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 126/2020, ofertado pela 11ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 115865427 do processo SEI nº 00060-00338187/2019-16, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 838, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 254/2021, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 117107368 do processo SEI nº 00060-00354949/2020-65, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 839, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 277/2020, ofertado pela 17ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 116503198 do processo SEI nº 00060-00192590/2019-92, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 840, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 182/2019, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 114802989 do processo SEI nº 00060-00338613/2018-31, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 841, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2023, ofertado pela 14ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 117056270 do processo SEI nº 00060-00039093/2021-81, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 842, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2020, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 116456101 do processo SEI nº 00060-00410788/2019-63, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 843, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 111/2020, processo SEI nº 00060-00419272/2018-01 pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 117607948, com fulcro no § 1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 844, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 080/2020, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 111848193 do processo SEI nº 00060-00296992/2019-65, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 845, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 135/2020, processo SEI nº 00060-00305129/2019-14 pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 118108962 com fulcro no § 1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 846, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ALUÍSIO DIAS FERREIRA, matrícula nº 0172573-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00293482/2022-31, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRSAM/GEMERG, no mês de setembro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 27 DE JULHO DE 2023

Regulamenta o recebimento de recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, previsto na Lei nº 7.208, de 28 de dezembro de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o artigo 31 do Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; os incisos III, XIII, XV e XIX do artigo 2º do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; a Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, e o inciso VI, do artigo 7º do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em atenção à alteração da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, na qual foi incluído o artigo 37-A, por meio da Lei nº 7.208, de 28 de dezembro de 2022, para estabelecer a aplicação do Programa de Descentralização Administrativa; ao disposto na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e suas alterações, resolvem:

Art. 1º Regular o recebimento de recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), no caso estatuído no artigo 37-A da Lei nº 7.208, de 2022.

Art. 2º Para fins desta Portaria Conjunta, considera-se:

I - Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: C-GCBMDF;

II - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: SEEDF;

III - Unidade Executiva Regional: UExR.

Art. 3º O Colégio Militar Dom Pedro II, criado por meio da Lei nº 2.393, de 07 de junho de 1999, fica qualificado como agente participativo, para os fins do disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e a UExR equiparada às Coordenações Regionais de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Colégio Militar Dom Pedro II deverá instituir uma UExR, conforme disciplinado pela Lei Distrital nº 6.023, de 2017; pelo Decreto Distrital nº 42.403, de 2021, e pela Portaria SEEDF nº 614, de 2021, a qual assinará Termo de Colaboração com a SEEDF, nos termos do artigo 6º da Lei Distrital nº 6.023, de 2017.

Art. 4º O recebimento, a operacionalização, a aplicação e a execução na UExR instituída pelo Colégio Militar Dom Pedro II, relacionados aos recursos públicos oriundos de emendas parlamentares, destinados ao desenvolvimento do PDAF, deverão observar a Lei Distrital nº 6.023, de 2017, o Decreto Distrital nº 42.403, de 2021, bem como a Portaria SEEDF nº 614, de 2021, e as alterações de cada norma, e, ainda, no que couber, em normativas correlatas, inclusive no que pertine à prestação de contas, e as editadas pela SEEDF.

Parágrafo único. Fica o C-GCBMDF destinado a, juntamente com a SEEDF, dirimir eventuais ações que envolvam o objeto regulamentado por meio desta norma, observando-se o disposto no artigo 31 do Decreto nº 42.403, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, Substituto

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00100316/2022-26, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta de ensino médio, na British School of Brasília, situada na SHIS Q17/9, Lote F, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Britânica de Brasília Ltda., CNPJ nº 24.387.009/0001-65, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º A autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00213940/2022-92.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação dos calendários acadêmicos do curso de graduação em Medicina, referentes ao ano letivo de 2024, no âmbito da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, incisos II e III, do Estatuto da UNDF, e, considerando a posterior instituição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no art. 24 do referido Estatuto, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, no âmbito da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, os calendários acadêmicos do curso de graduação de Medicina (1ª a 6ª séries) da instituição, referentes ao ano letivo de 2024.

Parágrafo único. Os referidos calendários foram aprovados pelo Colegiado de Cursos de Graduação - CoCG da ESCS, conforme disposto no art. 12, inciso III, do Regimento Interno da Escola.

Art. 2º Esta Resolução deverá ser validada ad referendum pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNDF, quando instituído, considerando os termos do art. 88 do Regimento Interno da UNDF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 63, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: RETIFICAR a Portaria de 23 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 223, de 28 de novembro de 2016 para incluir na sua fundamentação legal o §3º do artigo 9º da Lei nº 3.765/1960 e a Portaria EMFA nº 3.952/SC5, Decisão nº 3036/2023 TCDF. Processo SEI 00600-00009119/2023-74.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 149, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 118756998 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00042454/2021-73, Portaria nº 215, de 23 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00042454/2021-73, prorrogada pela Portaria nº 112, de 13 de junho de 2023, nos termos do §1º, do art. 217, da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 150, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 118747731 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00070863/2019-45, Portaria nº 399, de 16/12/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 151, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 118753447 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00033575/2023-96, Portaria nº 60, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 60, de 12 de abril de 2023, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 152, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 118942547 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.0035267/2020-52, Portaria nº 112, de 30 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00061719/2023-02, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência por escrito à empresa credenciada de vistoria veicular, ECV SOBRADINHO VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ 41.675.203/0001-65, situada em Setor SEES Quadra 14 Lote 09por violação ao art. 78, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 260, DE 31 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220230009/2023-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (117361646), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00009660/2023-03).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, "c", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 86, de 19 de julho de 2023, publicada no DODF nº 136, de 20 de julho de 2023, conforme processo SEI nº 04026-00017785/2023-07; ONDE SE LÊ: "...a contar de 02 de julho de 2023, extinguindo-se em 01 de julho de 2026...", LEIA-SE: "...a contar de 03 de julho de 2023, extinguindo-se em 02 de julho de 2026..."

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIACONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS HUMANOS

ATA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia seis do mês de julho de dois mil e três, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, presencial no Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios- MPDFT, Etapa B, Mezanino, sala de treinamento 2, estando presentes: Sr. ALLYSSON RODRIGUES PRATA- Conselheiro titular representante da Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF- ACLGBT; Sra. CAMILA PORTELA ALEXANDRE – Conselheira Titular representante da sociedade civil pelo Centro Cultural ILE AXÉ OYA BAGAN; Sra. JULIANA BRAGA GOMES- Conselheira Titular representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Sra. PALOMA CRISTINA RODRIGUES PEDIANI- presidente e representante da Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência do Banco do Brasil; Sr. BERNARDO BARBOSA MATOS- Conselheiro Suplente representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Sr. EDUARDO XAVIER LEMOS- Conselheiro Titular representante da Comissão de Justiça e Paz de Brasília - CJP/ DF; Sra. LIVIA BORGES LOPES DE ARAÚJO, Conselheira Titular representante da sociedade civil pela Associação DF Down; Sra. CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, Conselheira Suplente representante da Secretaria de Justiça e Cidadania; Sra. PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, Conselheira representante titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ABERTURA: Verificado e confirmado pela Secretaria Executiva o quórum regimental. A reunião foi iniciada pela Presidente do Conselho, Paloma Cristina Rodrigues Pediani.

Item I- Leitura e aprovação da pauta. Foi realizado a leitura da pauta pela Presidente Paloma e após a leitura, foi solicitado pela Conselheira Camila Portela, o acréscimo de um item de pauta. Foi também retirado da pauta o item IV, devolutiva da denúncia Clínica Recanto em Brazlândia, uma vez que a Conselheira Rosália não estava presente e não encaminhou a relatório para apreciação. Após a inclusão do item de pauta e a retirada no item que a Conselheira não estava presente na reunião, a pauta foi aprovada. Item II – Leitura da Ata da 142ª Reunião Ordinária ocorridas no dia dezoito de junho do corrente ano, feita pela Presidente do Conselho, e após a leitura e os devidos ajustes, à Ata foi aprovada. Item III- Devolutiva da denúncia distribuída sobre população LGBT Ceilândia Norte, interlocutora: Conselheira Camila Portela. A Conselheira fez a leitura do relatório, e foi aprovado pelo Pleno, com sugestões de novos encaminhamentos. Item IV- Devolutiva da denúncia de Homofobia, crimes contra a população LGBT no posto da Torre. A Conselheira Camila Portela, realizou a leitura do documento e o mesmo foi aprovado com sugestões de encaminhamentos. Item V- Devolutiva da denúncia encaminhada pela Conselheira Rosália e compartilhado no Grupo de trabalho, sobre a Clínica Recanto em Brazlândia. Feito a leitura do relatório, os conselheiros presentes optaram por advogado o relatório encaminhado e vão aguardar uma nova diligência em conjunto, para verificar a denúncia, e posteriormente elaborar um novo relatório. Item VI- Devolutiva da denúncia caso Gisela. O Conselheiro Allysson Prata, compartilhou com os conselheiros (as) o caso e ficou de encaminhar para secretaria executiva o relatório elaborado. Foi deliberado pelo Pleno que o Conselheiro encaminhará o relatório, pois já estava pronto, contudo tinha esquecido de encaminhar para apresentação nessa reunião. Item VII- Distribuição de novas denúncias. 1- Denúncia de possível violência contra população LGBT no Sudoeste. A presidente Paloma delegou para o Conselheiro Eduardo Xavier a interlocução dessa denúncia. 2- Denúncia que a mãe abandonou seu filho esquizofrênico, de 21 anos sozinho em casa no Jardins Mangueiral. O Conselheira Bernardo Matos, representante do Ministério Público, se prontificou a acolher a denúncia. Item VIII- Informes: 1- Deliberado um mutirão nas unidades prisionais no dia 21 de julho com a confirmação dos seguintes Conselheiros (as): (Camila, Allysson, Juliana, Presidente Paloma, Fernando). 2- Deliberado uma diligência no Centro de Progressão Penitenciária – CPP no dia 14 de julho, para verificar sobre as denúncias recebidas pela Secretaria Executiva, sobre os novos policiais que estavam em treinamento, com a confirmação da Presidente Paloma e do Conselheiro Allysson Prata. 3- A Secretária Executiva ressaltou a importância de organizarmos a Conferência Distrital de Direitos Humanos, uma vez que a mesma precisa ocorrer até dezembro do ano corrente. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às dezessete horas e quinze minutos, sendo que eu, Adriana Guadalupe Avilez do Amaral, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 154/2023

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 22/06/2023 a 02/07/2023. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 22/06/2023, D040112-APR; 23/06/2023, D034506-APR; 24/06/2023, D58196-APR; 25/06/2023, F-0338-697841-AEU; 26/06/2023, D035219-APR, F-0497-817215-AEU, D035223-APR, D035220-APR, D035218-APR, D035222-APR; 27/06/2023, D040113-APR, F-0374-910019-AEU, F-0374-920687-AEU, F-0374-918890-AEU; 28/06/2023, F-0436-984998-AEU, F-0471-999431-AEU; 30/06/2023, F-0436-152234-AEU, F-0428-170525-AEU, F-0436-148776-AEU, 02/07/2023, F-0436-309405-AEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 76, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Determina a inclusão dos jovens em situação de rua no Programa Jovem Candango em atendimento à Recomendação nº 01/2023 - PJIJ do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei Distrital 5.216 de 14 de novembro de 2014 e no Decreto 44.642, de 15 de julho de 2023 e; CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 01/2023 - PJIJ do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Determinar que os Jovens e adolescentes em situação de rua sejam inseridos e beneficiários do programa Jovem Candango, em atenção à Recomendação nº 01/2023 - PJIJ do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Parágrafo primeiro: Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas totais disponível no Programa Jovem Candango para serem preenchidas, preferencialmente, pelos jovens e adolescentes em situação de rua.

Parágrafo segundo: Na impossibilidade de preenchimento da reserva de vagas contida no primeiro parágrafo deste artigo, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

Art. 2º Determinar que os jovens em situação de rua sejam atendidos, preferencialmente, antes das vagas serem destinadas aos demais candidatos, conforme o item 3.3.5 da Chamada Pública – Processo Seletivo Simplificado do Programa Jovem Candango nº 02/2023.

Art. 3º Caberá à Secretaria Executiva de Políticas de Juventude solicitar a listagem de jovens que se enquadrem nos requisitos do Programa Jovem Candango dos seguintes órgãos:

I - ao Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

II - ao Movimento da População em Situação de Rua do Distrito Federal;

III - ao Instituto Cultural e Social No Setor.

Parágrafo único: As solicitações deverão ser encaminhadas no prazo de 05 (cinco) dias aos órgãos e entidades citadas nos incisos I, II e III, contados a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal

Art. 4º Caberá à Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, notificar, no prazo de 03 (três) dias, as instituições contratadas para execução do Programa Jovem Candango:

I - do inteiro teor da Recomendação nº 01/2023 - PJIJ, do Ministério Público do Distrito Federal;

II - de que os jovens constantes nas relações que serão encaminhadas pelos órgãos e entidades previstas nos incisos I e II do artigo 3º desta Portaria deverão ser atendidos prioritariamente antes de serem disponibilizadas as vagas remanescentes.

Art. 5º Todos os atos praticados pelas autoridades descritas nesta Portaria deverão ser encaminhados para o Gabinete do Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal que elaborará relatório circunstanciado de todas as ações praticadas para a implantação da Recomendação nº 01/2023 - PJIJ do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 17/08/2022, o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho para o estudo da viabilidade de revisão e atualização do anexo I da Portaria nº 91/2020, instituído pela Ordem de Serviço nº 15, de 17 de julho de 2023 (118069065).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DECISÃO Nº 19/2023 - 90ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (*)

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei

Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 90ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de julho de 2023, decide:

Processo nº: 00090-00013403/2023-98

Interessado: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob)

Assunto: Projeto de concepção da concessão do complexo da Rodoviária do Plano Piloto

Relatora: Giselle Moll Mascarenhas (CAU)

1. APROVAR relato e voto, na forma da deliberação ocorrida na 90ª Reunião Extraordinária, a proposta de modernização da Rodoviária do Plano Piloto, com as recomendações consignadas na Ata e no Processo nº 00090-00013403/2023-98, que trata da concessão do complexo da Rodoviária do Plano Piloto e áreas adjacentes, incluindo sua recuperação, modernização, operação, manutenção, conservação e exploração.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; NEY FERRAZ JÚNIOR, Titular - SEPLAD; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODF; IVONEIDE DE SOUZA MACHADO COSTA, Suplente - SERINS; FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; NATHÁLIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, Suplente - IBRAM; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; MARCELO FAGUNDES GOMIDE, Titular - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ERIKA DIAS, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; MARIBEL DEL CARMEN ALIAGA FUENTES, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; LYFFIA DA SILVA, Titular - ASMIG; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 143, de 31 de julho de 2023, página 11.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, do Jardim Botânico de Brasília, aprovado pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação, para o período 2023-2024, conforme constante no Processo nº 00195.00000429/2023-99.

Art. 2º O inteiro teor do PDTIC/JBB encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.jardimbotanico.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/09/Plano-Diretor-TI.pdf>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 370, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00021838/2023-28, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF, para atender as despesas referentes à contrapartida do Convênio nº 932338/2022 - SENAPPEN/MJSP x DPDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I					
440905 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
48901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
QUADRO DE DETALHAMENTOREDUÇÃOORÇAMENTO FISCAL					
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO
03.122.6211.3030.9629		MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDP	449052	0	171
				1.033.700,00	1.033.700,00
TOTAL R\$ 1.033.700,00					

ANEXO II					
440905 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
48901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
QUADRO DE DETALHAMENTOACRÉSCIMOORÇAMENTO FISCAL					
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO
03.122.6211.3030.9629		MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDP	449052	4	171
				1.033.700,00	1.033.700,00
TOTAL R\$ 1.033.700,00					

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 28/2023

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5352

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 16544/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Educação do DF; 2) 17866/2019-e, Licitação, Secretária de Estado de Saúde - SES; 3) 00600-00007941/2020-58-e, Tomada de Contas Especial, ENGEMIL, VALDIVINO COSTA ESPÍRITO SANTO E OUTROS; 4) 00600-00012951/2022-77-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 5) 00600-00013194/2022-59-e, Representação, TCDF; 6) 00600-00014148/2022-77-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00014152/2022-35-e, Representação, MPJTCDF; 8) 00600-00006450/2023-32-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 9) 00600-00007570/2023-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00008449/2023-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00008459/2023-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00009208/2023-11-e, Representação, MPJTCDF; 13) 00600-00009348/2023-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00009633/2023-18-e, Licitação, CÂMARA LEGISLATIVA - CLDF; 15) 00600-00009719/2023-32-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 16994/2013-e, Tomada de Contas Especial, Transporte Urbano do Distrito Federal; 2) 31290/2017-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 3) 9481/2019-e, Tomada de Contas Especial, Casa Civil; 4) 00600-00006488/2020-62-e, Representação, TCDF/MPC; 5) 00600-00002017/2021-66-e, Representação, Empresa Privada; 6) 00600-00013227/2021-80-e, Representação, SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – SINDSASC; 7) 00600-00005326/2022-79-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEMAG; 8) 00600-00008483/2023-17-e, Representação, SIND. DOS SERV. E EMP. DA ASSIST. SOCIAL E CULTURAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SINDSASC; 9) 00600-00008971/2023-24-e, Representação, SES;diasp3; 10) 00600-00009083/2023-29-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 11) 00600-00009324/2023-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00009339/2023-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00009360/2023-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00009385/2023-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00009434/2023-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00009435/2023-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00009687/2023-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00009737/2023-14-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 1355/2011-e, Tomada de Contas Especial, 1ª ICE / NFTI; 2) 26060/2013-e, Inspeção, TCDF; 3) 38759/2017-e, Tomada de Contas Especial, SES ; 4) 17403/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III e RA XI; 5) 13089/2019-e, Auditoria de Regularidade, PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; 6) 00600-00011222/2022-01-e, Representação, MPJTCDF; 7) 00600-00014897/2022-02-e, Auditoria de Regularidade, DIFO2; 8) 00600-00005203/2023-19-e, Representação, MPJTCDF; 9) 00600-00006529/2023-63-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 10) 00600-00009037/2023-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00009227/2023-47-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 36900/2008-e, Licitação, 3ª ICE - Contas; 2) 11759/2016-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 3) 34384/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 4) 22266/2019-e, Representação, Tercom Brasília Terraplanagem e Construção Ltda.; 5) 00600-00004073/2020-54-e, Inspeção, Secretaria de Educação do Distrito Federal; 6) 00600-00004254/2020-81-e, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 00600-00005208/2022-61-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00004257/2023-67-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 19718/2014-e, Auditoria de Regularidade, CAESB CEB BRB e TERRACAP; 2) 7852/2017-e, Licitação, COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO/DF; 3) 8833/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 27095/2007-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 2) 16462/2008-e, Tomada de Contas Especial, CGDF; 3) 11388/2019-e, Tomada de Contas Especial, SEJUS; 4) 3632/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA; 5) 00600-00000357/2021-52-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, digem2; 6) 00600-00004167/2021-12-e, Tomada de Contas Especial, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa. Nelson Simões da Silva. Maria Amélia Teles.; 7) 00600-00000190/2022-19-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 8) 00600-00011452/2022-62-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI; 9) 00600-00013026/2022-63-e, Representação, ANDRÉ SANTANA NAVARRO. Diasp3; 10) 00600-00007019/2023-11-e, Acompanhamento de aplicação de recursos, tribunal de contas do distrito federal; 11) 00600-00007532/2023-02-e, Análise de Concessão, SIRAC;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 16003/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 2) 31880/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 00600-00005239/2022-11-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 00600-00012394/2022-94-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1467

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00011549/2022-75-e, Representação, G2P; 2) 00600-00001347/2023-04-e, Denúncia, Cidadãos; 3) 00600-00008280/2023-21-e, Denúncia, Ouvidoria - Cidadão; 4) 00600-00008481/2023-28-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00008357/2023-62-e, Denúncia, SEFIPE;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00014929/2022-61-e, Denúncia, Ouvidoria e MPJTCDF; 2) 00600-00001595/2023-47-e, Licitação, SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU; 3) 00600-00009611/2023-40-e, Denúncia, CIDADÃO;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 34419/2017-e, Denúncia, CIDADÃO;

Sessão Administrativa Nº 1164

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00006252/2022-98-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar; 2) 00600-00002337/2023-88-e, Solicitações Diversas, JOSÉ FERRUCIO DA SILVA;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00005611/2022-90-e, Pagamentos diversos, FREDERICO ROSARIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00006489/2022-79-e, Edição de Normativo, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00004586/2022-27-e, Estudos Especiais, COOSEP;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 04/08/2023

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 68

Às 13 horas do dia 24 de julho de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 68, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Conselheiro Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

Ausente, por motivo de fruição de férias, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 67, realizada no período de 17 a 21.07.2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 00600-00011547/2021-03-e - Revisão da pensão militar instituída por CESAR PAULO FERREIRA - PMDF. DECISÃO Nº 3300/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar não cumprida a Decisão nº 4.068/2022; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF a adoção das seguintes providências, no prazo de 30 (trinta) dias: 1) notifique a pensionista, Sra. SONIA MARLI TORRES DA CRUZ, para que, no prazo de 10 (dez) dias, faça a opção por manter dois dos três benefícios que recebe, considerando a pensão militar no âmbito do Distrito Federal, a pensão civil oriunda da esfera federal e os proventos de sua aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal do Rio de Janeiro, juntando à aba “Anexos e Observações” os documentos comprobatórios, em especial, o comprovante de notificação da interessada e o termo de opção/renúncia acompanhado de documento que comprove o seu recebimento pelo respectivo órgão público, sob pena de suspensão do pagamento de seu benefício de pensão na esfera distrital, até que seja efetuada a opção, bem como de a Corte considerar ilegal, com recusa de registro, a pensão militar que lhe foi concedida, por falta de amparo legal (Tema 921- STF); 2) caso a interessada não apresente, no prazo indicado, a opção mencionada na alínea anterior, suspenda imediatamente o pagamento referente à pensão militar que lhe foi concedida, ora em exame; 3) faça constar na notificação à interessada de que trata o item II.1 que, caso queira, ela pode apresentar razões de defesa; 4) dê ciência a este Tribunal das medidas que foram adotadas em cumprimento aos itens anteriores; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as medidas de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006999/2022-46-e - Aposentadoria de GEORGE DAVID BISPO DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 3301/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a diligência contida na Decisão nº 3.146/2022, prorrogada pelo Despacho Singular nº 462/2022-GCRR e pela Decisão nº 180/2023; II – tomar conhecimento dos documentos de defesa apresentados pelos representantes legais do interessado, consoante Peças 30 a 34 do processo eletrônico nº 00600-00006999/2022-46, para, no mérito, sobrestar sua análise, até o cumprimento do item a seguir; III – determinar o retorno do ato em diligência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF, nos termos do Parecer nº 102/2023 – PGCONS/PGDF/2023, datado de 23/03/2023, emita parecer sobre a análise da acumulação dos cargos de médico na SES/DF e na Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia/GO, incluindo a análise da compatibilidade horária no período de 05/12/2013 a 04/12/2018 (5 (cinco) anos anteriores à inativação na SES/DF, nos termos do item III da Decisão TCDF nº 6.069/2017), apontando detalhadamente as inconsistências, se houver; IV – determinar o retorno do ato em diligência, para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF): 1) no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF a documentação referente à acumulação de cargos em que incorreu o servidor, para subsidiar a análise da SEPLAD/DF; 2) no prazo de 15 (quinze) dias, excepcionalmente, notifique o servidor para, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da notificação, apresentar novos documentos como defesa a este Tribunal, com envio de cópia da defesa à própria SES/DF e à SEPLAD/DF, diante da possibilidade de ser comprovada incompatibilidade entre as jornadas de trabalho referentes aos cargos que o interessado acumulava, especialmente com relação ao período de 05/12/2013 a 04/12/2018; 3) no prazo de 60 (sessenta) dias, junte à Aba “Anexos e Observações” os documentos que comprovem o cumprimento das determinações acima, incluindo a cópia dos Quadros de Compatibilidade Horária elaborados pela SEPLAD/DF e as respectivas folhas de pontos dos dois vínculos; V – determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de acompanhamento.

PROCESSO Nº 00600-00013830/2022-42-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo edital nº 1/2009. DECISÃO Nº 3302/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1.394/2023 – SEE/GAB/AESP e anexos (Peça nº 11), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, considerando cumprida a diligência contida na Decisão nº 511/2023; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007182/2023-76-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 01/2014. DECISÃO Nº 3303/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões de Adrielle da Silva Maia e Tatiane Aguiar Carneiro no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, e dos posteriores desligamentos das ex-servidoras; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões, realizadas Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014: Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Ana Cláudia de Sousa Lima, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 12 dia(s); Denise Ramos Rangel Bolzan, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 12 dia(s); Florinda Vieira dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 12 dia(s); Lilliane

Cristina Pedrosa Mendes, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 12 dia(s); Luciana Almeida Cruvinel Evangelista, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 12 dia(s); Priscila da Silva Alves, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 12 dia(s); Renata Cardoso Martins, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 12 dia(s); Valéria Vieira Teixeira, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 12 dia(s); III – tendo em conta o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, relativamente ao concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014: a) em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, notifique as servidoras a seguir listadas, para que apresentem informações acerca das atuais escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade das acumulações e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho cumuladas, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, “c”, da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, obedecendo, também, aos parâmetros já delineados pelo TCDF, mediante o item III, “a”, da Decisão nº 4.344/2020, no sentido de que a SES/DF deve observar “ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde”, sob pena de o Tribunal considerar ilegais as respectivas permanências nos cargos: 1) Ana Cláudia de Sousa Lima (acumula o cargo de Enfermeira na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, a contar de 01/09/2015); 2) Florinda Vieira dos Santos (acumula o cargo de Técnico de Enfermagem no Ministério da Defesa, a contar de 24/08/2015); 3) Renata Cardoso Martins (acumula o cargo de Técnico de Enfermagem na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, a contar de 04/04/2016); b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe ao TCDF as informações mencionadas no item retro, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00008126/2023-59-e - Admissões realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016. DECISÃO Nº 3304/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODE, as seguintes inclusões no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016, publicado no DODF de 01/07/2016 – Edição Extra: Soldado Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01): Alan Ribeiro Lutzer, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Alexandre Espindola Viana, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Alexandre Freitas Cordeiro, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Alexandre Henrique da Matta Silva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Allan Luis Augusto Redes de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Amanda de Souza Lima, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 17 dia(s); Anderson Sales Mendes, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); André Del Negro Vasconcelos Freitas, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Andre Phelipy de Souza Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Andressa Cristina Cardoso Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Anyelle Martins Lemos Rebello, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Arcam Lima da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Ariano de Lima Barros, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Arthur Aktemis Lacerda Alves, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Arthur Costa Bezerra Erenha Duckur, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Arthur Estevam de Lima Santos, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Arthur Machado Moraes, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Bárbara Avena Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Bartholomeu Ferreira da Cruz, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Beatriz Meira Matos, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Bianca Duarte da Silva Xavier, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Bruno Felipe Alves Albuquerque, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Caio Sergio Coelho Lima, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Gabriela Lisboa Veras dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 17 dia(s); Jéssica Louise Costa Dantas, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 1 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008435/2023-29-e - Aposentadoria de JOSÉ GERALDO ALVES BISPO – PCDF. DECISÃO Nº 3305/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de

acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008447/2023-53-e - Aposentadoria de LEVI SOARES DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3306/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008458/2023-33-e - Reforma de DIRSON TEIXEIRA FARIA – PMDF. DECISÃO Nº 3307/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a reforma em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo STF e conforme parâmetros delineados na Decisão TCDF n.º 3.770/2021, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00008311/2022-62-e - Aposentadoria de MARGARETH EDILA QUEIROZ - SEJUS. DECISÃO Nº 3308/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4.190/22; II – considerar legal o ato concessório em análise, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será vista na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000539/2023-95-e - Aposentadoria de ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA – DF LEGAL. DECISÃO Nº 3309/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão 1.607/23; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001831/2023-25-e - Aposentadoria de DÁRIO NEVELTON LERBACH DE ALENCAR - DER/DF. DECISÃO Nº 3310/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 1.439/23; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002290/2023-52-e - Aposentadoria de LUIZ ANTÔNIO BUENO LOPES - CLDF. DECISÃO Nº 3311/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão 1.756/23, itens I.a e I.c; II – determinar que o ato retorne à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, em reiteração à Decisão nº 1.756/23, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie a juntada à aba Anexos e Observações, do parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos, sobre a licitude da acumulação em que incorreu o servidor, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos, desde 09/2013, nos termos da Decisão nº 6.069/17, juntando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que: a) encaminhe à CLDF, no prazo de 15 (quinze) dias, as folhas de frequência, relativas ao servidor matrícula 0123210X, do período 2014 a 2018; b) retorne ao Controle Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, o ato 038610-0, após o devido cumprimento da diligência interna, ou seja, a apresentação de parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos versando sobre a análise compatibilidade horária; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007125/2023-97-e - Aposentadoria de MARIA SILVANIA BEZERRA DA SILVA - SLU/DF. DECISÃO Nº 3312/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório serão objeto de verificação na forma da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar ao órgão jurisdicionado que: a) observados o contraditório e a ampla defesa, revise o cálculo do coeficiente de proporcionalidade, para efeito da composição dos proventos da servidora, observada a manifestação do Controle Interno, e efetue eventuais acertos financeiros consequentes, o que será verificado em futura auditoria; b) inclua no módulo Admissões do SIRAC o ato de reversão da servidora, materializado pela Instrução de 29 de setembro de 2017 (DODF nº 189, de 02 de outubro de 2017), com fundamento no art. 3º, inciso IV, e no art. 18, inciso II, da Resolução TCDF nº 276/2014, o que será verificado em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007132/2023-99-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 3313/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0225431 - RAIMUNDO ROQUE - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0267133 - OSVALDO PEREIRA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação

Básica; 0297491 - SONIA MARIA PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0319096 - MAGNA LUCIA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0321074 - JUCELINO COUSSEAU NERES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0325145 - EDNA MARTINIANA DE CARVALHO VERAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0338171 - VERA LUCIA PEREIRA DUARTE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0338235 - HELIO MIGUEL DA SILVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional; 0346835 - LENIR MARIA HONORATO - APOSENTADORIA - SEE – Professor; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007141/2023-80-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF. DECISÃO Nº 3314/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado – no Cargo de Técnico em Resíduos Sólidos): 0443520 - MARLENE DUARTE DA SILVA - APOSENTADORIA – SLU; 0444810 - MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA - APOSENTADORIA – SLU; 0444845 - MANOEL MARQUES DE LIMA - APOSENTADORIA – SLU; 0456685 - MARIA LUIZA ALVES - APOSENTADORIA – SLU; 0456714 - MARIA LUIZA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA – SLU; 0461895 - MARCIA DO CARMO CUNHA DE ARAUJO - APOSENTADORIA – SLU; 0467511 - MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO DIAS - APOSENTADORIA – SLU; 0472805 - MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ - APOSENTADORIA – SLU; 0477944 - MARIA JOSE DE NORONHA - APOSENTADORIA – SLU; 0477964 - MARCLENILZA BICALHO DE SÁ - APOSENTADORIA – SLU; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007461/2023-30-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/18 - DGP - PMDF. DECISÃO Nº 3315/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26.01.18, Soldado Policial Militar Combatente, com Data de Ingresso no TCDF em 10.10.22: Augencio Antunes dos Santos Neto, Bruno Barbosa Ribas, Charles Soares dos Santos, Danilo Jales da Silva, Danyel Willian Santos Teofilo, Everton Alves Goncalves da Silva, Fernanda Ferreira Costa Santana, Fernando Guimaraes de Freitas, Gabriel Barboza Ludolf Ribeiro, Glauber Lopes Adelino, Hugo Gomes de Souza, Hugo Victor de Oliveira, Jessyca Cardoso Silva, Joao Marcos Marins da Silva, Leidson Pereira de Souza, Lincoln Gomes Teixeira, Linildo Loudivan Andrade de Sousa, Luan Felipe Anselmo Goncalves, Paulo Henrique Ferreira da Silva, Paulo Vitor Ribeiro Ferreira, Pedro Henrique Alves de Matos, Roberto Ales Araujo Gomes, Rodrigo Curado Pellicano, Thiago Soares Amaral, Tiago Simoes de Oliveira, Umberto Vinicius de Oliveira Rocha, Vitor Antonio Teixeira Rozendo, Wesley Pontes Rodrigues, Wilson Pereira de Souza, Yuri Gedalias Portela Oliveira e Zuhdi Mahmud Dimes Neto; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007554/2023-64-e - Aposentadoria de ELANNY CRISTINA ROCHA SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 3316/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007590/2023-28-e - Aposentadoria de PAULO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA – PCDF. DECISÃO Nº 3317/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007606/2023-01-e - Aposentadoria de IOLANDA BENICIO DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 3318/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007726/2023-08-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 3319/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0366384 - JOSE DE ARIMATEIA SOUZA DE MATOS - APOSENTADORIA - SEAGRI – Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; 0405291 - MARIA LIMA ALVES DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SEAGRI – Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; 0400994 - CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEAGRI – Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; 0405711 - RACHEL CARDOSO DO

CARMO - APOSENTADORIA - SEAGRI – Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00010333/2022-92-e - Revisão da pensão militar instituída por SERGIO EURIPEDES RODRIGUES DOS SANTOS – PMDF. DECISÃO Nº 3320/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 3.958/2022; II – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da Tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/2021, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003032/2023-93-e - Aposentadoria PAULO RYOJI YOSHIMOTO – SEE/DF. DECISÃO Nº 3321/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão n.º 1.776/2023; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007119/2023-30-e - Aposentadoria de ROGÉRIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA - DF LEGAL. DECISÃO Nº 3322/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão sub examine, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será objeto de verificação na forma da Decisão n.º 77/2007; II – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF que apure o correto percentual de ATS devido ao servidor, tendo em conta a divergência detectada entre as abas Tempos (37%) e Proventos (36%) do Sirac, promovendo a correção devida no SIGRH, se for o caso, fato que será objeto de averiguação em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007538/2023-71-e - Aposentadoria de MARCOS ANTONIO PERES BARROS - PCDF. DECISÃO Nº 3323/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007540/2023-41-e - Aposentadoria de EDSON JESUS MACEDO - PCDF. DECISÃO Nº 3324/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007655/2023-35-e - Pensão militar instituída por CARLOS ROBERTO DE SOUZA – PMDF. DECISÃO Nº 3325/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) baixar o ato em diligência e determinar à jurisdição que, no prazo de 30 (trinta) dias: I – notifique a interessada para, caso queira, também no prazo de 30 (trinta) dias, apresente defesa em razão da impossibilidade de acumular duas pensões militares, esta e a do Terceiro Sargento EDISON EUGENIO DA SILVA (Ato 001516-0), tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei n.º 10.484/2002 e na Decisão n.º 897/2017; II – junte no SIRAC, especificamente na aba “Anexos e Observações”, documentação comprobatória da notificação da referida pensionista; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00003948/2023-43-e - Pensão civil instituída por ANTONIO DE ARAUJO FERREIRA – DF LEGAL. DECISÃO Nº 3326/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 2003/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 030828-4), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007571/2023-00-e - Aposentadoria de SILVIO CASTRO CERQUEIRA – PCDF. DECISÃO Nº 3327/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 017989-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007583/2023-26-e - Aposentadoria de MURILO JOSÉ JULIANO DA CUNHA - PCDF. DECISÃO Nº 3328/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 019214-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008431/2023-41-e - Aposentadoria de LUIS CARLOS SILVA TEIXEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3329/2023 - O Tribunal, por unanimidade,

de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 023273-6), ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008438/2023-62-e - Aposentadoria de SUZIE ALLIENE MARTINI E SILVA – PCDF. DECISÃO Nº 3330/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 021846-3), ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00006664/2023-17-e - Aposentadoria de DIVINO SOARES DE SOUZA - PDFF. DECISÃO Nº 3331/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007565/2023-44-e - Aposentadoria de MARCO ANTONIO SILVA CAMPOS - PCDF. DECISÃO Nº 3332/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007566/2023-99-e - Aposentadoria de CARLOS HENRIQUE VILLA REAL – PCDF. DECISÃO Nº 3333/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007599/2023-39-e - Aposentadoria de IRAN LIMA ARAGÃO FILHO - PCDF. DECISÃO Nº 3334/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007600/2023-25-e - Aposentadoria de JUCIMAR MARTINS DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 3335/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007614/2023-49-e - Aposentadoria de MARIA JOSE FERREIRA PESSOA – PCDF. DECISÃO Nº 3336/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007625/2023-29-e - Aposentadoria de ANTÔNIO CORDEIRO DE ABREU - PCDF. DECISÃO Nº 3337/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007635/2023-64-e - Aposentadoria de PAULO JOSÉ GOMES - PCDF. DECISÃO Nº 3338/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 26/2023, publicado no DODF de 20.07.2023, página 20, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve/tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas do dia 28 de julho de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08/12/2021. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 39 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22, da Lei nº 5.190/2013, regulamentado pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, a servidora SUSAN DIAS ARRAIS, matrícula 40.573-6, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, título de Graduação, percentual de 15%, a contar de 1º de Setembro 2023, Processo SEI 00137-00001937/2023-51.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor SÉRGIO SOARES DA SILVA, matrícula 92.034-7, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional do Guará, do Governo do Distrito Federal, sendo 1.419 (um mil quatrocentos e dezenove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 02/01/1992 à 30/11/1992; 01/05/1993 à 25/05/1995; 01/09/1997 à 30/07/1998, contados para efeitos de aposentadoria. Processo SEI 00137-00001954/2023-99.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00001964/2023-24, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Ordem de Serviço nº 100, de 07 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, página 14.

Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA PESSOA CESAR TOLENTINO VAZ, matrícula 1.401.411-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, em atendimento ao Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ANA LÚCIA SILVA FERREIRA CARVALHO, matrícula 17108497, Assessora, para exercer a função de Encarregado Setorial e THUANNE SILVA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 17122961, Assessora, como Encarregada Setorial suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, na função de Ordenador de Despesa desta, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), resolve:

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 20.555,64 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente ao pagamento das substituições com acerto da diferença da carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas, nos

exercícios de 2020, 2021 e 2022, para a servidora FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 01758403, objeto do processo nº 00139-00000815/2023-91. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0079 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Cruzeiro, Natureza da Despesa 319092, Fonte 100.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar NEEMIAS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.303-8, Assessor da Coordenação de Administração Geral e CLÁUDIA MALVERDI D'AMATO BELMOCK, matrícula 1.712.614-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados em conformidade com o Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2014-RA-AC, nos termos do padrão nº 14/2002, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa de Locação EMIPA - EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no qual encontra-se no 10º Termo Aditivo, conforme Processo nº 0300-000136/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando a Lei nº 4.792/2012 e suas regulamentações, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão de Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional de Águas Claras, bem como consolidar as informações geradas e elaborar relatórios a serem apresentados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: ANA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1709726-6, Especialista em Saúde - Administradora; CLÁUDIA MALVERDI D'AMATO BELMOCK, matrícula 0174782-7 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e ROBERTA LETICIA TONACO, matrícula 136.450-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e FERNANDA APARECIDA FARIAS - matrícula 1709748-7, Especialista em Saúde - Administradora, estando os trabalhos sob a presidência da primeira servidora e em seus impedimentos legais e eventuais, pela segunda.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (118921188), constante no Processo Nº 00301-00001357/2021-81, resolve:

Art. 1º Designar ELVIS SUARES ALVES, matrícula: 17124786, Chefe do Núcleo de Informática, símbolo CC-06, para substituir a servidora LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO, matrícula: 1700456-X, Gerente de Administração símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 07 de agosto de 2023 a 21 de agosto 2023 em virtude de férias da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 224, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020; com base no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00021003/2022-51, resolve:

DESIGNAR JOSÉ MENDES DE MELO JUNIOR, matrícula 280.481-6, para substituir o(a) Chefe do Núcleo do ISS II, Símbolo CPC-06, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação do ISS, Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

PORTARIA Nº 225, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020, com base no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ANA MARGARIDA FALCI OLIVEIRA, matrícula nº 92.287-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 26 de julho de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00020032/2023-18.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 529, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 25/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 02, conforme processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber:

I - ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA, matrícula nº 283.315-8, para atuar como Executor Titular e THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH, matrícula nº 275.891-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - ALMOXARIFADO;

II - ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA, matrícula nº 283.315-8, para atuar como Executor Titular e THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH, matrícula nº 275.891-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - GERÊNCIA DE VISTORIA E EQUIPAMENTO - GEVIS;

III - LEONARDO CUNHA PERERIA ROCHA JÚNIOR, matrícula nº 238.626-7, para atuar como Executor Titular e FABIANE MANSUR ARAÚJO E SILVA UNGARETTI, matrícula nº 249.016-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - DIRETORIA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO EXTERNO - DISSTAE;

IV - CLEBER BORGES ALVES, matrícula nº 248.984-8, para atuar como Executor Titular e CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula nº 249.689-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - EDIFÍCIO SEDE;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 531, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 020/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017 e da Proposta da empresa, todos acostados aos autos do Processo nº 00040-00000976/2021-76, a saber:

I - ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE, matrícula nº 244.357-0, para atuar como Executor Titular e WALACE ALBUQUERQUE DA CUNHA, matrícula nº 252.066-4, para atuar como Suplente, no âmbito da PGDF - SEDE;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 532, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 27/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber:

I - JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, matrícula nº 283.031-0, para atuar como Executor Titular e VANESSA PAES DA LUZ FIX, matrícula nº 280.021-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO GUARÁ;

II - ARIANTONIO JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 251.417-6, para atuar como Executor Titular e ALINE DE ALENCAR MOREIRA, matrícula nº 249.687-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - NA HORA SOBRADINHO;

III - GÓDIVA MARIA FÉLIX ALBUQUERQUE, matrícula nº 282.369-1, para atuar como Executor Titular e JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES, matrícula nº 280.766-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SECEC - CASA DO ARTESÃO;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 533, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 29/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme processo nº 00410-00017110/2017-44, a saber:

I - DAYSE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 174.812-2, para atuar como Executor Titular e ITAMAR RODRIGUES NETO, matrícula nº 1.700.014-9, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 534, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 28/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber:

I - FABIO JUNIOR RIBEIRO, matrícula nº 217.996-2, para atuar como Executor Titular e ELLEN CRISTHINA FARO DIAS, matrícula nº 243.641-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - CONSELHO TUTELAR SANTA MARIA NORTE;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 535, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 26/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017107/2017-21, a saber:

I - VALDIR GENIVALDO JOSÉ DIAS, matrícula nº 281.703-9, para atuar como Executor Titular e GUILHERME MOREIRA GONÇALVES, matrícula nº 280.295-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL E SUBSAN;

II - JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 217.917-2, para atuar como Executor Titular e DÉBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, matrícula nº 242.306-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZILÂNDIA;

III - ISABELLE CRISTINE RIBEIRO, matrícula nº 252.216-0, para atuar como Executor Titular e ELISÂNGELA MENDES PIRES, matrícula nº 249.741-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - CÉU DAS ARTES CEILÂNDIA NORTE;

IV - WAGNER DOS SANTOS, matrícula nº 39.594-3, para atuar como Executor Titular e ALMIR FIGUEIRA MATOS, matrícula nº 57.969-6, para atuar como Suplente, no âmbito da PCDF - DIVISÃO DE APOIO E SERVIÇOS GERAIS;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 537, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e

respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber:

I - ALINE TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.717.372-1, para atuar como Executor Titular e ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula nº 92.462-8, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional de Samambaia;

II - JOSÉ ÉDER MAGALHÃES BAIÃO, matrícula nº 125.148-1, para atuar como Executor Titular e INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 254.641-8, para atuar como Suplente, no âmbito da Sejus - Na Hora Taguatinga.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de agosto de 2023

PROCESSO: 04011-00003199/2023-45. INTERESSADA: TEREZA CRISTINA ALVES LOPES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição da servidora TEREZA CRISTINA ALVES LOPES, matrícula nº 46.232-2, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. PRAZO CERTO: até 31/12/2024. FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Promoção das Mulheres, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Executivo, de 31 de julho de 2023, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2023, página 32, que autorizou a disposição do servidor GILENO MOYSÉS SANTOS JUNIOR, ONDE SE LÊ: "...INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 21/06/2023...", LEIA-SE: "...INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da publicação deste ato...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação percebida pela servidora ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 46.345-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 01 de agosto de 2023. Processo SEI nº 00040-00038179/2020-81.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 273, DE 25 DE JULHO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho para diagnóstico da capacidade técnica instalada para realização de exames de imagem da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com a finalidade de embasar os estudos do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI nº 001/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) formado por representantes das unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para diagnóstico da capacidade técnica instalada para realização de exames de imagem da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para compor o referido GT:

I – Representantes da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (AGEP):

a) SAMARA FURTADO CARNEIRO, matrícula 0.196.789-4 que exercerá a função de Presidente do GT;

b) RAQUEL SILVEIRA FURTADO, matrícula 1673853-5 que exercerá a função de Secretária-Executiva.

II – Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP):

a) MARIA AMÉLIA NERY FRAGA (titular), matrícula 0182649-2;

b) REJANE DA SILVEIRA SANTOS FONTINELLE (suplente), matrícula 0171146-6.

III – Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA):

a) MARCÉLIO EVANGELISTA RIBEIRO (titular), matrícula 1.440.101-0.

IV – Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias (DUAEC):

a) JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA (titular), matrícula 1443738-4;

b) JACQUELINE COIMBRA GONÇALVES MOSER (suplente), matrícula 1684051-8.

V – Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico (GEDIAG):

a) CAMILA NAVES ABATH (titular), matrícula 1661955-2;

b) DONIZETE DA SILVA CAVALCANTE (suplente), matrícula 138573-9.

Parágrafo único. O GT será presidido pela servidora SAMARA FURTADO CARNEIRO, matrícula 0.196.789-4, e, em suas ausências e impedimentos legais, pela servidora RAQUEL SILVEIRA FURTADO, matrícula 1673853-5 como substituta da titular.

Art. 3º Designar servidores representantes das categorias dos Técnicos de Radiologia para compor o GT:

I – Representantes dos Técnicos de Radiologia:

a) ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 0183146-1;

b) FLÁVIO DA SILVA DOURADO, matrícula 144265-1;

c) ALLAN BRITO CAETANO, matrícula 0182902-5.

Art. 4º Poderão participar do GT, como convidados, profissionais com notório saber na área de Radiologia, para incremento das discussões do Grupo.

Art. 5º O GT deverá reunir-se semanalmente, a fim de desenvolver suas atividades.

Art. 6º Encerrado o período de vigência GT, deverá ser apresentado em até 30 dias, um relatório final constando os resultados alcançados.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 8º Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deverá ser justificada com antecedência mínima de até 05 dias úteis do seu termo final, mediante documento SEI.

Art. 9º A participação neste Grupo de Trabalho não tem caráter remuneratório.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 295, DE 31 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00589102/2021-81, resolve:

Art. 1º Cessar o efeito da Portaria nº 456, de 12 de julho de 2022, o ato que designou a servidora GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 188.692-4, ocupante do cargo de Subsecretária, símbolo CPE 02, SIGRH 55005876, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Secretário Adjunto de Gestão em Saúde, símbolo CPE 01, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor LUCIANO PEREIRA MIGUEL, matrícula 1.710.154-9, ocupante do cargo de Subsecretário de Infraestrutura em Saúde, para substituir o Secretário Adjunto de Gestão em Saúde, símbolo CPE 01, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 31 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 298, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADE DA CARREIRA CIRURGIÃO-DENTISTA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o disposto na Lei nº 4.949/2012 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0718226-89.2023.8.07.0016, TORNA PÚBLICA a retificação do resultado final do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 15, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24-A, de 25 de março de 2022, conforme a seguir:

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, DA CARREIRA CIRURGIÃO DENTISTA

1.1 Cirurgião Dentista - listagem específica para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - relação com o número de inscrição, nome completo, pontuação final no certame, classificação final na listagem específica: 7392677-0, JADER TOSTA NASCIMENTO (sub judice, Processo nº 0718226-89.2023.8.07.0016), 100,1, 10.

1.2 Em virtude da homologação indicada no subitem 1 supracitado, os candidatos que lograram êxito em todas as etapas do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira de Cirurgião Dentista, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, listados no subitem 2 do Edital nº 39, de 31 de agosto de 2022 - RESULTADO FINAL, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2022, e com classificação igual ou superior a 10ª (décima) colocação, inclusive, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente, ou seja, o candidato classificado em 10ª (décimo) lugar passa a ser o 11º (décimo primeiro) lugar, e assim sucessivamente até a última nova classificação gerada.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A retificação do resultado final para os candidatos ao cargo de Cirurgião Dentista, do concurso público para provimento de vagas para especialidade Cirurgião Dentista da Carreira Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 15, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24-A, de 25 de março de 2022, fica devidamente homologada nesta data.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 299, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 44.322, de 15 de março de 2023 e o disposto na Portaria SES nº 200, de 16 de junho de 2023, publicada no DODF nº 113, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS);

Art. 2º Designar a servidora LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula 1.672.315-5, como membro titular da SULOG/SES na referida Comissão, em substituição ao servidor ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.672.383-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 301, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 394, de 14 de junho de 2022, publicada no DODF nº 52-A, 24 de junho de 2022, página 18, o ato que concedeu o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação. Processo SEI 00060- 00268034/2022-08, à servidora CINARA COSTA DE GUSMÃO, matrícula: 01595679, Médica Ginecologista e Obstetrícia, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 1710206...", LEIA-SE: "...matrícula: 01595679...".

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00357839/2023-06. INTERESSADO: JOANA PERES DE JESUS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JOANA PERES DE JESUS, matrícula nº: 01467778, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 25 de junho de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de agosto de 2023

PROCESSO Nº 00060-00371135/2023-38. INTERESSADO: MONICA PIRES SANTANA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MONICA PIRES SANTANA, da carreira de Técnico em Enfermagem, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 16851935, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 29 de abril de 2023.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00351089/2023-51. INTERESSADO: EDUARDO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, EDUARDO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, 1º Classe, Padrão III, matrícula n.º: 01590650, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE (Núcleo de Radiologia e Imagenologia), a contar de 01 de julho de 2023. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 235, de 03 de julho de 2023, da Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, publicada no DODF n.º 132, de 14 de julho de 2023, página 29, no inciso II, do art. 1º, ONDE SE LÊ: "...MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, matrícula n.º 1.711.178-1...", LEIA-SE: "...MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, matrícula n.º 1.711.224-9...", e ONDE SE LÊ: "...SABRINA CECCON SOUTO MAIOR, matrícula n.º 1.711.224-9...", LEIA-SE: "...SABRINA CECCON SOUTO MAIOR, matrícula n.º 1.711.178-1...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria n.º 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a TULIO VALERIO DE TOLEDO COUTINHO matrícula: 0198529-9, cargo: ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no período de 01/02/2024 à 01/02/2027, pelo prazo de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar n.º 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI n.º 00060-00341498/2023-49.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria n.º 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 13, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DODF Nº 17, de 24 de janeiro de 2023, página 18, que designou RENATO VELOSO SOUSA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16800001, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARÍLIA REZENDE, Médica - Radioterapia, matrícula 01407074, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. 00060-00306359/2020-26.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria n.º 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, publicada no DODF Nº 135, de 17 de julho de 2023, página 24, o ato que designou a servidora MARIANA MANTOVANI, matrícula 1.671.240-4, ocupante do cargo de Técnico em GAPS, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI n.º 00060-00335693/2023-30.

DESIGNAR a servidora DANAISE LOPES SOARES matrícula 1.704.891-5, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à

Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da data de 01/08/2023. Processo SEI n.º 00060-00335693/2023-30.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria n.º 396/2022, resolve:

CESSAR O EFEITO na Ordem de Serviço n.º 340, de 25 de julho de 2023, publicada no DODF n.º 140, de 26 de julho de 2023, pág. 40, do ato que designou a servidora CAMILA CALVET GUIMARÃES, Matrícula 1693864-X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI n.º 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR PATRICIA SOBRAL DA SILVA PINTO, Matrícula 198920-0, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI n.º 00060-00374110/2023-96.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria n.º 396/2022, resolve:

DESIGNAR FELIPE TOMAZ PEREIRA, Matrícula 1687801-9, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Liquidação e Preparação para Pagamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI n.º 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR MATEUS VIANA SIMÕES, Matrícula 1707288-3, ocupante do cargo de Economista, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Liquidação e Preparação para Pagamento de Serviços, da Diretoria de Liquidação e Preparação para Pagamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 24 de julho de 2023. Processo SEI n.º 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR HERNNA ROCHA DA SILVA, Matrícula 1707131-3, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Liquidação e Preparação para Pagamento de Serviços com Dedicação de Mão de Obra, da Diretoria de Liquidação e Preparação para Pagamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI n.º 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR RAFAEL PEIXOTO COSSO, Matrícula 199238-4, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Liquidação e Preparação para Pagamento de Fornecimentos, da Diretoria de Liquidação e Preparação para Pagamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 19 de julho de 2023. Processo SEI n.º 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR MILENA MIGUEL SILVA VILLAIN, Matrícula 1439501-0, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Liquidação e Preparação para Pagamento de Serviços Assistenciais de Saúde, da Diretoria de Liquidação e Preparação para Pagamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI n.º 00060-00374110/2023-96.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria n.º 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor NATHAN DRUMOND VASCONCELOS GODINHO, matrícula 1.698.329-7, Médico - Ortopedista e Traumatologista, lotado SES/SRSSO/HRT/GACIR/UTO, a contar de 26/07/2023, pelo período de 03 (três) anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar n.º 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI n.º 00060-00236494/2023-40.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 363, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ORDEN DE SERVIÇO Nº 226, DE 07 DE JUNHO DE 2023, publicada no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, página 42, a qual designou VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula nº 14434644, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Coordenador(a), símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00305038/2023-57.

DESIGNAR o servidor DIOGENES NERIS BENJAMIM, matrícula nº 17112079, ocupante do cargo de Contador, para substituir o(a) Coordenador(a), símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00390502/2023-01.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 364, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora LIDIANE SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1700694-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente de Administração de Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 02 de agosto de 2023. Processo 00060-00389948/2023-84.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.018, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295, MÉDICA GINECOLOGISTA E OBSTETRA, lotada na SES/USCOR/DIPAD/4CPD, para participar da JORNADA DE HORMÔNIOS E GINECOLOGIA, realizada em São Paulo - SP, no período de 28/04/2023 a 29/04/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 00060-00096534/2023-12.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.021, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, 1.443.207-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.486 dias, ou seja, 4 anos e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de junho de 2000 a 16 de setembro de 2000, 1º de novembro de 2003 a 14 de abril de 2004, 09 de dezembro de 2004 a 31 de julho de 2005, 1º de setembro de 2005 a 30 de setembro de 2005, 1º de novembro de 2005 a 30 de setembro de 2006, 1º de dezembro de 2006 a 12 de dezembro de 2006, 06 de dezembro de 2007 a 31 de maio de 2008, 1º de novembro de 2008 a 10 de março de 2009, 1º de outubro de 2010 a 30 de abril de 2011 e 24 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00480-00002146/2023-11.

ELIANE SANTANA GOMES MINAS NOVAS, 146.653-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.650 dias, ou seja, 10 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1987 a 31 de janeiro de 1990, 1º de fevereiro de 1990 a 31 de março de 1990, 10 de fevereiro de 1992 a 31 de julho de 1992, 03 de agosto de 1992 a 30 de setembro de 1992, 29 de dezembro de 1992 a 30 de junho de 1993, 1º de agosto de 1993 a 31 de dezembro de 1994, 02 de janeiro de 1995 a 17 de março de 1996 e 1º de abril de 2000 a 23 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00063-00003426/2023-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.024, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração e opção de remuneração pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora LUDIANNY DE VASCONCELOS IZAWA, matrícula 17048486, Enfermeira Obstetra, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, que teve início em 28 de junho de 2022, prorrogado até 26 de junho de 2023. Processo SEI nº 00060-00305354/2022-48.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.025, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 396/2022 resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0147205-4, Técnico(a) em Enfermagem, com base no Art. 6º da EC nº 41/2003, a partir de 04/06/2023. Lotação: HRSM. Processo SEI nº 04016-00079057/2023-18.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.030, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na ordem de serviço nº 880, de 12 de julho de 2023, ONDE SE LÊ: "...com ônus, do (a) servidor (a) TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 1657743-4...", LEIA-SE: "...sem ônus, do (a) servidor (a) TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 1657743-4...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00306965/2022-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.034, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIANA MANTOVANI, Técnico em Gestão e Assistência Pública em Saúde, matrícula nº 1671240-4, lotado (a) na Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica-GCEAF/DIASF/CATES/SAIS, para participar do VII CONGRESSO GOIANO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, no período de 14 a 16 de junho de 2023, Goiânia-GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00274074/2023-61

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.035, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na portaria nº 396, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840, de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: PAULICEIA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1658320-5, 2º quinquênio, período de 05/06/2018 a 10/06/2023; TATIANE DE OLIVEIRA MENDONCA, matrícula 0144609-6, 4º quinquênio, período de 09/06/2018 a 11/06/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.037, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora PAULA ZENI MIESSA LAWALL, matrícula 16802802, Médica de Família e Comunidade, lotada na SES/SAIS/COAPS/DAEAP, para participar do 2º Encontro Centro-Oeste de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - ECOPICS, realizado em Campo Grande - MS, no período de 24/09/23 a 30/09/23, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 00060-00383130/2023-58.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 20/06/2022, e nos termos do art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a concessão de Progressão Funcional, na Ordem de Serviço de 01 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2021, página 22: ONDE SE LÊ: "...14350106, PAULO DE TARSO BESERRA MIRANDA, TQ 11 para TQ 12, 08/09/2021,..." LEIA-SE: "...14350106, PAULO DE TARSO BESERRA MIRANDA, TQ 12 para TQ 13, 01/09/2021,..."

RETIFICAR o ato no que se refere a concessão de Progressão Funcional, na Ordem de Serviço de 01 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2022, página 22: ONDE SE LÊ: "...14350106, PAULO DE TARSO BESERRA MIRANDA, TQ12 para TQ13, 08/09/2022,..." LEIA-SE: "...14350106, PAULO DE TARSO BESERRA MIRANDA, TQ 13 para TQ 14, 01/09/2022,..."

KARLA PIMENTEL MATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2023, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, página 36, no ato que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à servidora ELIANE CRISTINA DA SILVA MACENA, matrícula 16610644, Técnico em Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...HMIB, 16610644, ELIANE CRISTINA DA SILVA MACENA, 9%, 25/05/2023,..." LEIA-SE: "...HMIB, 16610644, ELIANE CRISTINA DA SILVA MACENA, 2%, 25/05/2023,..." devido a retificação do percentual da Gratificação de Titulação.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2023, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 76, o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional da servidora em anexo, conforme processo 00060-00009149/2023-35:- 042 - DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTÔNIO LISBOA - 8010-02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; ONDE SE LÊ: "...- 171473-2; DÉBORAH APARECIDA SAMPAIO SOUZA; SEGUNDA VII; 40.00,..." LEIA-SE: "...- 171473-2; DÉBORAH APARECIDA SAMPAIO SOUZA; SEGUNDA VII; 100.00; PRIMEIRA I,..."

KARLA PIMENTEL MATTIA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e o DECRETO Nº 44.748, DE 19 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de UTI, que passará a vigor da seguinte forma:

DESIGNAR o servidor UADSON SILVA BARRETO, Médico, matrícula 1.661.076-8 - 40 horas, indicado pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da PRESIDÊNCIA da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-UTI, lotado no HRG.

DESIGNAR a servidora CINARA DE PAULA GUIMARÃES, Médica, matrícula 1.436.865-X - 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de PRESIDENTE SUBSTITUTO da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-UTI, lotada no HRG.

DESIGNAR a servidora a EDNA FERNANDES GONÇALVES, Enfermeira, matrícula 1.684.692-3 - 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS,

para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DESIGNAR a servidora CARINY GLASIELLY DE JESUS, Enfermeira, matrícula 1.673.057-7 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DESIGNAR a servidora LUCYANA BERTOSO DE VASCONCELOS FREIRE, Enfermeira, matrícula 154.616-3 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DESIGNAR a servidora TALITA ALVES DA SILVA, Enfermeira, matrícula 1.685.187-0 - 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI, lotada no SUPLNS/DIPLAN/GEPLAN.

DESIGNAR a servidora NÁDIA GISLENE GOMES CARNEIRO, Enfermeira, matrícula 0169876-1- 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI, lotada no NHEP-HRT.

DESIGNAR a servidora SELSONE FERREIRA DA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula 14367671- 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI, lotada no HRSAM.

DESIGNAR a servidora SARA MENDES DE MOURA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1.673.797-0 - 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DISPENSAR da função de membro TITULAR, da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI, a MICAEL CARDOSO TAVARES, Enfermeira, matrícula 1.441.032-X - 20 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 114, de 20 de julho de 2023, publicada no DODF nº 137, em 21 de julho de 2023, página 24, ato que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar Nota Técnica conjunta para educação em saúde no Sistema Prisional do DF, ONDE SE LÊ: "...Representante da Diretoria de Atenção Primária - DIRAPS/SRSSU - Titulares: ANTONIVAL BARBOSA DA SILVA mat. 01436133 e Elton Costa Ribeiro mat. 01684293. Suplentes: LENILTON DE SOUSA MARTINS, mat.00164830 e ANTONIO DOS REIS SANTIAGO mat.01442353; Representante da Diretoria de Atenção Primária - DIRAPS/SRSLE - Titulares: MAYANA BORGES DA CUNHA, NEUSAMARA DA COSTA FERREIRA, ANA PAULA DE MELO DIAS, RENATA ABREU, JORGE ESTEVES TEIXEIRA JUNIOR. Suplentes: RENATA GONÇALVES PAULINO, JÉSSICA SOARES, LETÍCIA PAZITTO DA COSTA, JULIA MUZA, GLÁUCIA BATISTA TAVARES; Representante da Diretoria de Atenção Primária - DIRAPS/SRSCS - Titulares: VINÍCIUS DE MENDONÇA HORA mat. 1697299-6 e GRASIELLE VILELA DE SSSIS ARISHITA mat.173688-4. Suplentes: GIVANI GUIMARÃES mat.1434697-4 e SILENE DA SILVA MARINHO PINTO mat.130920-X,..." LEIA-SE: "...Representante da Diretoria de Atenção Primária - DIRAPS/SRSSU - Titulares: ANTONIVAL BARBOSA DA SILVA, mat. 1436133-7 e ELTON COSTA RIBEIRO, mat. 1684293-6. Suplentes: LENILTON DE SOUSA MARTINS, mat. 0164830-6 e ANTONIO DOS REIS SANTIAGO, mat.1442353-7; Representante da Diretoria de Atenção Primária - DIRAPS/SRSLE - Titulares: MAYANA BORGES DA CUNHA, mat. 1686834-x, NEUSAMARA DA COSTA FERREIRA, mat. 1434651-6, ANA PAULA DE MELO DIAS, mat. 1698196-0, RENATA CRISTINA ABREU SILVA, mat. 1441309-4, JORGE ESTEVES TEIXEIRA JUNIOR, mat. 1698197-9. Suplentes: RENATA GONÇALVES PAULINO, mat. 1659530-0, JÉSSICA ALVES SOARES, mat. 1679801-5, LETÍCIA PAZITTO DA COSTA, mat. 1438894-4, JULIA COSTA MUZA, mat. 1443782-1 e GLÁUCIA BATISTA TAVARES, mat. 1438402-7. Representante da Diretoria de Atenção Primária - DIRAPS/SRSCS - Titulares: VINÍCIUS DE MENDONÇA HORA mat. 1697299-6 e GRASIELLE VILELA DE ASSIS ARISHITA mat. 0173688-4. Suplentes: GIVANI GUIMARÃES mat.1434697-4 e SILENE DA SILVA MARINHO PINTO mat. 0130920-X,..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA, 1.709.617-0, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.555 dias, ou seja, 9 anos e 9 meses, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 1º de novembro de 2012 a 26 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 1 dia para fins de adicional, referente a licença médica para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00272009/2023-00. RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA, 1.709.617-0, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.460 dias, ou seja, 6 anos e 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 2005 a 30 de novembro de 2005, 1º de maio de 2006 a 30 de novembro de 2006 e 1º de dezembro de 2006 a 30 de outubro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00272009/2023-00.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00339129/2023-96, resolve:

DESIGNAR o servidor CLÁUDIO PAIVA DE MENDONÇA, matrícula: 0136379-4, para substituir a Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 183, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 143, de 31 de julho de 2023, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio a CAMILA DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 16840283, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 10/04/2018 a 27/07/2023...", LEIA-SE "...1º quinquênio: 10/04/2018 a 01/08/2023...". Retificada a fim de corrigir o período.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º, da Ordem de Serviço nº 643, de 15 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 232, de 16/12/2022, página 96, ato que designou o servidor SAMIR CUNHA CORY MOREIRA, matrícula 198.830-1, ocupante do cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo CPE-07, SIGH 55004108, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ANDRE LUIZ DE QUEIROZ, matrícula 168.591-0, ocupante do cargo de Médico - Cirurgia Geral, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo CPE-07, SIGH 55004108, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 02/08/2023. Processo SEI 00060-00390831/2023-43.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00004629/2023-18, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora SHEYLA CRISTIANY ALVARES NORONHA, matrícula nº 139.577-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 143, de 12 de julho de 2013, pág. 40, nos períodos de 02 de maio de 1990 a 05 de julho de 1990, 02 de janeiro de 1994 a 29 de novembro de 1995, 02 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de fevereiro de 1999 a 14 de maio de 1999 e 15 de maio de 1999 a 26 de setembro de 2000, referente à certidão emitida pelo INSS em 26/08/2009. A pedido da servidora. Processo nº 0276-000782/2013.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 582, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 421, de 06 de junho de 2023, que designou a servidora FERNANDA CHRISTINA SILVA COELHO ROMARIZ, Enfermeira, matrícula 16596218 para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00278370/2023-31.

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE VIANA FERREIRA NETO, Enfermeiro, matrícula nº 16844920, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00381744/2023-03.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 22, de 1º de fevereiro de 2011, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANGELA FÁTIMA DA SILVA DE SOUSA, matrícula nº 135.208-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...682 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 17 dias...", LEIA-SE: "...679 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 14 dias, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados e incluir a finalidade da averbação, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-001914/2010.

Na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2017, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, páginas 14 e 15, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora HILDETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 146.549-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...3.718 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1983 a 16 de outubro de 1983, 17 de outubro de 1983 a 10 de dezembro de 1991, 1º de junho de 1994 a 11 de maio de 1995, 03 de julho de 1997 a 02 de setembro de 1997, 1º de abril de 1998 a 1º de junho de 1998 e 20 de agosto de 1998 a 31 de dezembro de 1998...", LEIA-SE: "...3.713 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1983 a 16 de outubro de 1983, 17 de outubro de 1983 a 10 de dezembro de 1991, 1º de junho de 1994 a 11 de maio de 1995, 03 de julho de 1997 a 02 de setembro de 1997, 1º de abril de 1998 a 1º de junho de 1998 e 20 de agosto de 1998 a 31 de dezembro de 1998...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0284-000360/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 905, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00460826/2019-29, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE do Hospital Regional do Gama:

Titular: ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO COSTA, matrícula 1671373-7, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

Suplente: MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 1682118-1, Chefe Substituto do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

Membros deliberativos:

Titular: PRISCILA SPÍNDOLA DA COSTA SIMPLÍCIO - matrícula 16734726, Diretora do Hospital Regional do Gama;

Suplente: ANA CAROLINA MATOS DOMINGUES PRATES, matrícula 1673938-8, Diretora Substituta do Hospital Regional do Gama;

Titular: BÁRBARA KELLY RODRIGUES BARBOSA DO EGITO, matrícula 1685.520-5, Gerente de Enfermagem;

Titular: GLAYSON CARLOS MIRANDA, matrícula 154193-5, Médico Anestesiologista;

Titular: RIVALDO CORCINO PEIXOTO, matrícula 130885-8, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica;

Suplente: TATIANA GONCALVES MONTEIRO, matrícula 1471414, Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia;

Titular: GABRIELA MARQUES BATISTA ARCANJO, matrícula 1705.029-4, Chefe de Farmácia Hospitalar;

Suplente: ALINE MARIA CAMPOS DE MELO, matrícula 1657838-4, Chefe da Farmácia Clínica;

Titular: VANISIA MOREIRA DANTAS DE SOUSA, matrícula 1726536, Chefe do Gerenciamento de Resíduo Sólidos de Saúde;

Suplente: ENOQUE DE SOUZA, matrícula 16797760, Técnico em Enfermagem;
Titular: LIDIA TAYANE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1.435.924-3, Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde;
Titular: ALINE CARDOSO SOUSA, matrícula 1436310-0, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;
Suplente: MARIO EDUARDO BILL PRIMO, matrícula 14430827.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 906, DE 27 DE JULHO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00005318/2020-15, resolve:
CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.352, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos de Saúde do DF;
Art. 1º Atualizar os membros sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Hospital Regional do Gama: Presidente: GIRLENE FERREIRA AGUIAR, matrícula 139247-6; Consultores: SANDRA MARIA AZEVEDO MARÇAL SANTOS, matrícula 151691-4; ENOQUE DE SOUZA, matrícula 1679776-0; FLAUBERTT SANTANA DE AZEREDO, matrícula 144006-4; JAQUELINE DOS SANTOS CALDAS COSTA, matrícula 171565-8; MARCOS AURÉLIO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1436310-0; WILOMAR REJANE DA SILVA, matrícula 0198926-X; VANISIA MOREIRA DANTAS DE SOUSA, matrícula 172653-6; OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1671016-9; MAGDA GOMES MATEUS TRINDADE, matrícula 0199086-1; ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO, matrícula 1671373-7; JOÃO CARLOS CARNEIRO RIBEIRO, matrícula 174531-X; MAYANE SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 154696-1; LORENA DIAS FERNANDES, matrícula 1441522-4; NIUMA FERREIRA DA SILVA, matrícula 145796-9; ERIKA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1671450-4; LUCINEIDE JOSÉ DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 0150069-1.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 907, DE 27 DE JULHO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00392523/2019-76, resolve:
Art. 1º Atualizar os membros sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA: LUCIANA CARDOSO MARINHO, matrícula 01697732-7, Médica hematologista; ELLEN DE LIMA ROCHA, matrícula 189.362-9, Bióloga; ADAILTON PINHO ROCHA, matrícula 01440065-0, Farmacêutico; ANDRÉ LUIZ FERREIRA CORDOVID, matrícula 01680236-5, Farmacêutico; CÉLIA CRISTINA MOREIRA GUIMARÃES, matrícula: 00194788-5, Farmacêutico; JESANA ADORNO SOARES COSTA, matrícula 137.326-9, Enfermeira; EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula. 1432903-4, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; YASSER MOURA HAMIDAH, matrícula 1711980-4, RTA Anestesiologia; ANDREA GABRIEL DOS SANTOS LIMA, matrícula 1.440.335-0; PATRÍCIA RODRIGUES DE BARROS, matrícula 1662.312-6; VIVIANE BERNARDO DINIZ DE ALEMIDA, matrícula 10690, Enfermeira UPA/GAMA; ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO, matrícula 1711653-8, chefe NQSP; BÁRBARA KELLY RODRIGUES BARBOSA DO EGITO, matrícula 16855205, Gerente de Enfermagem; CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 17075394, representante da Fundação Hemocentro de Brasília.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 910, DE 28 DE JULHO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00382587/2023-45, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): IANE OLIVEIRA AMORIM, 1.659.340-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.035 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 2010 a 31 de julho de 2011, 02 de setembro de 2011 a 31 de março de 2012, 1º de maio de 2012 a 31 de março de 2013 e 1º de maio de 2013 a 31 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00058462/2020-54.
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 912, DE 28 DE JULHO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00382826/2023-67, resolve:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora CIRLENE TORRES DE CAMPOS ARAUJO, matrícula nº 0145589-3, SES/SRSSU/POLICLINICA -GAMA, Qq.:3º - 30/03/2013 a 01/04/2018, Processo ;00060-00363057/2018-31.
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora CIRLENE TORRES DE CAMPOS ARAUJO, matrícula nº 0145589-3, SES/SRSSU/POLICLINICA -GAMA, Qq.:4º - 02/04/2018 a 31/03/2023, Processo ;00060-00363057/2018-31.
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 914, DE 28 DE JULHO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00457382/2020-88, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 132.502-7, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 21/09/2018, conforme processo 00060-00457382/2020-88.
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 918, DE 28 DE JULHO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00022562/2023-95, resolve:
CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ALINE LOPES SIQUEIRA SANTOS Mat.: 1.684376-2 Qq.: 1º - 11.04.18 a 12.05.23 Requerimento; Nome: ALINE MARIA CAMPOS DE MELO Mat.: 1.657838-4 Qq.: 2º - 09.05.18 a 27.05.23 Requerimento; Nome: ALINE ROSA DA SILVA Mat.: 1.685136-6 Qq.: 1º - 25.04.18 a 23.05.23 Requerimento; Nome: ALINE SILVA MILHOMEM MEIRELES Mat.: 1.685044-0 Qq.: 1º - 18.04.18 a 16.04.23 Requerimento; Nome: ANGELICA M. D. M. P. F. BARBOSA Mat.: 1.685417-9 Qq.: 1º - 24.04.18 a 22.04.23 Requerimento; Nome: ANNA GARDENIA DOS BASTOS MENDES Mat.: 1.442838-5 Qq.: 2º - 23.05.18 a 24.05.23 Requerimento; Nome: ANNIA CRISTINA DA SILVA Mat.: 1.443234-X Qq.: 2º - 29.04.18 a 27.05.23 Requerimento; Nome: CLAUDIA SANTANA DA SILVA Mat.: 137.754-X Qq.: 3º - 08.02.10 a 17.04.23 Proc.: 275.000516/2005; Nome: DANIELY PEREIRA DE SOUSA Mat.: 1.685625-2 Qq.: 1º - 02.05.18 a 05.05.23 Requerimento; Nome: DEBORA DINIZ DE ARAUJO Mat.: 1.684696-6 Qq.: 1º - 02.05.18 a 22.05.23 Requerimento; Nome: DENISE COSTA VALE Mat.: 1.673298-7 Qq.: 1º - 22.02.16 a 19.02.21 Requerimento; Nome: DEUZIVAN BERNALDO DE JESUS Mat.: 1.681996-9 Qq.: 1º - 22.11.17 a 20.03.23 Requerimento; Nome: DURCI LEITAO DE SANTANA Mat.: 1.685304-0 Qq.: 1º - 03.05.18 a 01.05.23 Requerimento; Nome: EDMAR JUNIO ASSUMPCAO DOS SANTOS Mat.: 1.685163-3 Qq.: 1º - 02.05.18 a 30.04.23 Requerimento; Nome: EDUARDO AFONSO DE OLIVEIRA Mat.: 1.685462-4 Qq.: 1º - 25.04.18 a 23.04.23 Requerimento; Nome: ELIVANIA R. CHAVEIRO DOS SANTOS Mat.: 1.683979-X Qq.: 1º - 29.03.18 a 26.04.23 Requerimento; Nome: EUSA MARIA DE PAULA CARNEIRO Mat.: 168.123-0 Qq.: 2º - 26.04.13 a 24.04.18; Qq.: 3º - 25.04.18 a 23.04.23 Requerimento; Nome: GISLENE NEVES DOS SANTOS QUINALHA Mat.: 1.685293-1 Qq.: 1º - 26.04.18 a 26.04.23 Requerimento; Nome: HELLEN DA SILVA ROCHA NERES Mat.: 1.685241-9 Qq.: 1º - 24.04.18 a 25.04.23 Requerimento; Nome: IVANI ROSA DE OLIVEIRA FERREIRA Mat.: 1.685086-6 Qq.: 1º - 20.04.18 a 18.04.23 Requerimento; Nome: JACQUELINE DA COSTA FLORENTINO Mat.: 1.686506-5 Qq.: 1º - 09.07.18 a 07.07.23 Requerimento; Nome: JANAINA CRISTINA DOS REIS MACHADO Mat.: 1.442761-3 Qq.: 2º - 01.04.18 a 15.04.23 Requerimento; Nome: KAROLINE F. DE OLIVEIRA MOURA Mat.: 1.685071-8 Qq.: 1º - 02.05.18 a 30.04.23 Requerimento; Nome: KENIA RIBEIRO AGUIAR Mat.: 1.685705-4 Qq.: 1º - 02.05.18 a 30.04.23 Requerimento; Nome: LEONARDO AQUINO DE SOUZA Mat.: 1.685654-6 Qq.: 1º - 04.05.18 a 02.05.23 Requerimento; Nome: LIDIA FERREIRA DA SILVA CESAR Mat.: 1.440501-6 Qq.: 2º - 01.10.17 a 29.09.22 Requerimento; Nome: LORIE NE MONTEIRO DA SILVA Mat.: 1.443704-X Qq.: 2º - 19.05.18 a 19.05.23 Requerimento; Nome: MARIA JOSE CAVALCANTE Mat.: 1.436345-3 Qq.: 2º - 28.11.16 a 26.11.21 Requerimento; Nome: MARCELO SILVEIRA COSTA LIRA Mat.: 1.684776-8 Qq.: 1º - 20.04.18 a 18.04.23 Requerimento; Nome: MARCOS AURELIO DA SILVA CARNEIRO Mat.: 1.684318-5

Qq.: 1º - 11.04.18 a 09.04.23 Requerimento; Nome: MARLI SANTOS DA COSTA Mat.: 1.685377-6 Qq.: 1º - 25.04.18 a 23.04.23 Requerimento; Nome: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA Mat.: 1.684777-6 Qq.: 1º - 19.04.18 a 17.04.23 Requerimento; Nome: MARINETE ALENCAR SILVA RIBEIRO Mat.: 1.685414-4 Qq.: 1º - 24.04.18 a 22.04.23 Requerimento; Nome: MATILDES ASSIS DA SILVA Mat.: 1.685308-3 Qq.: 1º - 25.04.18 a 24.04.23 Requerimento; Nome: MONICA MARIA BASILIO OLIVEIRA Mat.: 1.685410-1 Qq.: 1º - 24.04.18 a 22.05.23 Requerimento; Nome: NAIRA OLIVEIRA FERREIRA Mat.: 1.685953-7 Qq.: 1º - 24.05.18 a 22.05.23 Requerimento; Nome: NATALIA DA SILVA PINTO Mat.: 1.684557-9 Qq.: 1º - 20.04.18 a 21.04.23 Requerimento; Nome: NELLY MARTINS DE MATTOS Mat.: 1.685542-6 Qq.: 1º - 30.04.18 a 28.04.23 Requerimento; Nome: NORRAMA ARAUJO SANTOS Mat.: 1.685244-3 Qq.: 1º - 27.04.18 a 25.04.23 Requerimento; Nome: PRISCILLA PEPERAILO LESSA Mat.: 1.443803-8 Qq.: 2º - 09.05.18 a 31.05.23 Requerimento; Nome: RENATA CONCEICAO OLIVEIRA Mat.: 1.658230-6 Qq.: 2º - 05.06.18 a 03.06.23 Requerimento; Nome: SALVADOR DE SOUSA LEITE Mat.: 1.685172-2 Qq.: 1º - 23.04.18 a 21.04.23 Requerimento; Nome: SARAH DE C. RODRIGUES SCHELLEKINS Mat.: 1.685245-1 Qq.: 1º - 02.05.18 a 01.05.23 Requerimento; Nome: SARAH TAVARES DE LIMA Mat.: 1.685662-7 Qq.: 1º - 02.05.18 a 30.04.23 Requerimento; Nome: SUELEN C. RODRIGUES SILVA SOARES Mat.: 1.685371-7 Qq.: 1º - 02.05.18 a 12.05.23 Requerimento; Nome: VALDEMIR OLIVEIRA DE MOURA Mat.: 1.685112-9 Qq.: 1º - 18.04.18 a 16.04.23 Requerimento; Nome: VICTOR HUGO DE SOUSA UTIDA Mat.: 1.685550-7 Qq.: 1º - 02.05.18 a 30.04.23 Requerimento;

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 939, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00386291/2023-01, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 630, de 08 de outubro de 2018, publicada no DODF Nº 196, de 15 de outubro de 2018, página 35, no que se refere à licença-prêmio, 1º Quinquênio da servidora MARIA HILDA CAVALCANTE RIBEIRO PACIULLO, matrícula 173.762-7, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, período: 12/01/2009 a 10/01/2014...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, período: 29/09/2006 a 27/09/2011, processo nº 0275-000607/2016, devido a 836 dias de Averbação...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1.197, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº 182, de 24 de setembro de 2019, página 15, no que se refere à licença-prêmio, 2º Quinquênio da servidora MARIA HILDA CAVALCANTE RIBEIRO PACIULLO, matrícula 173.762-7, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, período: 11/01/2014 a 09/01/2019...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, período: 28/09/2011 a 15/03/2017, processo nº 0275-000607/2016...", ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 847, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora RAQUEL PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 0150708-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00293482/2022-31, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/HRG/GACL/NRAD, no mês de setembro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 848, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor AGAMENON MARTINS BORGES, matrícula nº 1686325-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00293482/2022-31, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/HRG/GACL/NRAD, no mês de setembro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 849, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora JOSEANA CELIZA FERNANDES SIQUEIRA, matrícula nº 1686897-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00293482/2022-31, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/HRG/GACL/NRAD, no mês de setembro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 850, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora PALLOMA LETTYCYA MOREIRA ARAÚJO, matrícula nº 1.694.450-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00119494/2022-03, por fatos ocorridos na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, nos anos de 2020 a 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 851, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora PATRÍCIA KARLA DA SILVA LOPES, matrícula nº 1.681.085-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00310679/2023-23, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, no ano de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 852, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora HELOÍSA HELENA DE CARVALHO, matrícula nº 0135827-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00073486/2023-86, por fatos ocorridos na SES/SVS/DIVEP/GECAMP, no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 853, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARLISE VIEIRA DE MATOS, matrícula nº 1738909, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00058132/2023-10, por fatos ocorridos na SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AS, no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 854, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior controle e celeridade ao Juízo de Admissibilidade realizado na Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES, e em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA/USCOR/CONT/SES, de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinada à chefia da Unidade - USCOR/CONT/SES, designando, neste ato, seus respectivos componentes: RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, matrícula nº 1.660.410-5 (Presidente); JANE RAMALHO DA COSTA CUNHA, matrícula nº 142.923-X (1º membro); ANDRÉA BARCAT NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula 1.443.046-0 (2º Membro); CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (3º MEMBRO); JAQUELINE DO CARMO CONCEIÇÃO, matrícula 0197.864-0 (4º membro); RANULFO DE JESUS ROCHA, matrícula nº 199.608-8 (5º Membro); PATRÍCIA LOPES LIMA, matrícula nº 1.677.288-1 (6º Membro); RACHEL LEMES NEVES DE ALMEIDA, matrícula 1.443.736-8 (7º membro); LIONÊS FONSECA DE FARIAS, matrícula 1.436.622-3 (8º membro); CÍNTIA ROCHA RODRIGUES, matrícula 0199.535-9 (9º membro); LEILA KELRI DE SOUSA MESQUITA, matrícula 0179.574-0 (10º membro), ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1659536X (11º membro) e ALANA LEITE DA COSTA, Matrícula, mat. 1.709.293-0 (11º membro) e SANDRO KENJI SASAKI, matrícula 192.440-0 (12º membro).

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão designar membro da CPJA para realização de Juízo de Admissibilidade, passando essa atribuição ao 1º membro em suas ausências ou impedimentos. Caso haja necessidade, serão sucessivamente chamados ao exercício da presidência, os membros subsequentes;

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA realizar análise inicial de denúncias, representações e outros documentos que contenham supostas infrações cometidas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio de relatório devidamente fundamentado, com sugestão das providências a serem adotadas.

Parágrafo único. O relatório previsto no caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa para análise e providências de alçada, após conferência formal e assinatura da presidência da comissão;

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA realizarão suas atividades, prioritariamente, nas dependências da chefia da Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Chefe, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA deverão se apresentar à Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga portarias anteriores.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 146, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ANA PAULA BEZERRA BARBOSA, matrícula 1659291-3, 2º quinquênio, período de 09/07/2018 a 07/07/2023; CARLEUZA CARVALHO DO BONFIM, matrícula 1658827-4, 2º quinquênio, período de 30/06/2018 a 06/07/2023; CAROLINA V. BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1686783-1, 1º quinquênio, período de 09/07/2018 a 07/07/2023; CONSUELO FERREIRA SABIA,

matrícula 1659507-6, 2º quinquênio, período de 15/07/2018 a 13/07/2023; CLARA MIYUKI KONDO MELO, matrícula 0146191-5, 4º quinquênio, período de 14/07/2018 a 15/07/2023; DANIELLE C. DE ALENCAR PAULINO, matrícula 1658886-X, 2º quinquênio, período de 20/06/2018 a 18/06/2023; FERNANDA DA SILVA CORREA, matrícula 1659295-6, 2º quinquênio, período de 09/07/2018 a 17/07/2023; KARLA SUZIANE PAULON DE CARVALHO, 1658723-5, 2º quinquênio, período de 30/06/2018 a 28/06/2023; LARYSSA WANDERLEY LOPES DE ANDRADE, matrícula 1659053-8, 2º quinquênio, período de 15/07/2018 a 15/07/2023; LEILANE BORGES SOUSA, matrícula 1659309-X, 2º quinquênio, período de 15/07/2018 a 13/07/2023; LIVIA DE MORAIS XIDIS, matrícula 1658708-1, 2º quinquênio, período de 13/06/2018 a 09/07/2023; LOUREMBERQUE RESENDE PASSOS, matrícula 0180111-2, 3º quinquênio, período de 04/07/2018 a 10/07/2023; ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI, matrícula 1442027-9, 2º quinquênio, período de 25/06/2018 a 23/06/2023; SIMONE AFONSO DE PAULA, matrícula 1657917-8, 2º quinquênio, período de 19/05/2018 a 19/06/2023; SONALDO MARCOS VIEIRA BARBOSA, 1440236-X, 2º quinquênio, período 29/04/2018 a 27/05/2023; TIAGO ARAUJO MESQUITA, matrícula 1686477-8, 1º quinquênio, período de 27/06/2018 a 25/06/2023; VALCICLEIDE ABREU MENDES, matrícula 1658197-0, 2º quinquênio, período de 05/06/2018 a 02/07/2023.

TORNAR SEM EFEITO a publicação na Ordem de Serviço nº 136, de 26/08/2023, publicada no DODF nº 142, de 28/07/2023, página 28, o ato de concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade a KARLA SUZIANE PAULON DE CARVALHO, 1658723-5, 2º quinquênio, período de 30/06/2018 a 28/06/2023;

TORNAR SEM EFEITO a publicação na Ordem de Serviço nº 136, de 26/08/2023, publicada no DODF nº 142, de 28/07/2023, página 28, o ato de concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade a SONALDO MARCOS VIEIRA BARBOSA, 1440236-X, 2º quinquênio, período 29/04/2018 a 27/05/2023.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 119, DE 27 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: PRISCILA ALVES FERNANDES, 1658595-X, 2º, 04/06/2018 a 02/06/2023; MARIA BARBARA BERNARDO BARBOSA, 1658411-2, 2º, 05/06/2018 a 03/06/2023; GEORGE LUIZ GIL, 1658493-7, 2º, 05/06/2018 a 03/06/2023; CINTIA SANTANA CARDOSO, 1686028-4, 1º, 05/06/2018 a 03/06/2023; WALLISON VIEIRA MARTINS, 1658409-0, 2º, 05/06/2018 a 04/06/2023; LIVIA GIACOMIN PINHO, 1686160-4, 1º, 08/06/2018 a 06/06/2023; DIOGO SOUSA RIBEIRO, 1657765-5, 2º, 19/05/2018 a 08/06/2023; ENOAN RIBEIRO DE MORAES, 1658319-1, 2º, 10/06/2018 a 08/06/2023; FRANCIANE EUSTAQUIA SANTOS, 1685601-5, 1º, 02/05/2018 a 08/06/2023; LUCIANA DA SILVA MORORO, 1658335-3, 2º, 03/06/2018 a 09/06/2023; CIRLENE ABADIA DOS SANTOS NUNES, 1658705-7, 2º, 13/06/2018 a 11/06/2023; KELLEN GONCALVES DOS SANTOS SILVA, 16848446, 1º, 02/05/2018 a 12/06/2023; JANE J. DE SOUSA RAMOS ALBERNAZ, 1443802X, 2º, 19/05/2018 a 16/06/2023; BRUNO MIRANDA DE SOUZA, 16580095, 2º, 19/05/2018 a 16/06/2023; GISLAINE APARECIDA RIBEIRO, 1658329-9, 2º, 05/06/2018 a 16/06/2023; MARCIO ALESSANDRO DA SILVA MORAES, 146074-9, 4º, 19/06/2018 a 17/06/2023; HUMBERTO DANTAS ARBOES JUNIOR, 145999-6, 4º, 20/06/2018 a 18/06/2023; MAIANE ALVES DA SILVEIRA, 1439061-2, 2º, 19/06/2018 a 18/06/2023; GABRIELA FERREIRA RAULINO, 1657982-8, 2º, 19/05/2018 a 18/06/2023; ANA CRISTINA SOARES DE SOUSA, 1658422-8, 2º, 05/06/2018 a 18/06/2023; THAYRINE BRITO FAGUNDES, 1685404-7, 2º, 25/04/2018 a 22/06/2023; JESSYCA D. SANTOS CARDOSO PACHECO, 16594762, 2º, 26/06/2018 a 24/06/2023; PAULA MARTINS BALDUINO CARRUJO, 1658081-8, 2º, 19/05/2018 a 27/06/2023; LUCIANA B. RODRIGUES DE AMORIM, 16865278, 1º, 08/06/2018 a 26/06/2023; LEONARDO BELTRAO DANTES, 1686722-X, 1º, 29/06/2018 a 27/06/2023; LUCIANA MARIA DA SILVA, 1658803-7, 2º, 30/06/2018 a 28/06/2023; IARA CRISTIANE BARBOSA BELFORT, 1658926-2, 2º, 30/06/2018 a 28/06/2023; JANETE FERREIRA MUSSA, 1658983-1, 2º, 30/06/2018 a 28/06/2023; SAMUEL DA SILVA GOMES DE LIMA, 1659024-4, 2º, 30/06/2018 a 28/06/2023; VERONICA DE S. NASCIMENTO PAIVA, 1659037-6, 2º, 30/06/2018 a 28/06/2023; ANDRE RODRIGUES TEIXEIRA, 1659068-6, 2º, 30/06/2018 a 28/06/2023; MARIA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1659191-7, 2º, 30/06/2018 a 28/06/2023; DANIELA LEITE NATIVIDADE, 1659276-X, 2º, 30/06/2018 a 28/06/2023; VANESSA FEITOSA GOMES, 1659283-2, 2º, 30/06/2018 a 28/06/2023; CRISTINA RABELO RICARDO BERNARDES, 1686415-8, 1º, 29/06/2018 a 28/06/2023; AMANDA KAYAMI ITO, 1658947-5, 2º, 30/06/2018 a 29/06/2023; LORENA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, 1659152-6, 2º, 30/06/2018 a 29/06/2023; CARLA DOURADO DE SOUZA ALMEIDA, 1659163-1, 2º, 30/06/2018 a 29/06/2023; BARBARA CAMARGO DE CARVALHO, 1444067-9, 2º, 19/05/2018 a 11/06/2023; KATIA TAVARES DA SILVA, 145464-1, 4º, 27/06/2018 a 25/06/2023; PILAR GABRIELA SOTO RUBIO, 136559-2, 5º, 11/03/2017 a 09/03/2022; PAULA

LUCIENNE SANTOS, 1680263-2, 1º/01/06/2017 a 29/06/2022; NOEMIA DE SOUZA E SILVA DE ARAUJO, 139638-2, 4º/26/09/2015 a 27/09/2020; CARLOS AUGUSTO PAIVA OLIVEIRA, 121950-2, 2º, 04/10/1988 a 27/01/1994; CARLOS AUGUSTO PAIVA OLIVEIRA, 121950-2, 7º, 24/01/2017 a 22/01/2022; CAROLINA REGUFE PEREIRA FALLEIROS, 1685652-X, 1º, 02/05/2018 a 21/07/2023; MAYARA FERNANDES DE LIMA, 1440996-8, 2º, 16/12/2017 a 12/02/2023.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05/07/2023, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2023, página 59, o ato que concedeu o 3º período de Licença-prêmio por assiduidade à CARLOS AUGUSTO PAIVA OLIVEIRA, matrícula 121950-2.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 22/04/2021, publicada no DODF nº 75, de 23/04/2021, página 47, o ato que concedeu o 5º período de Licença-prêmio por assiduidade à MARCELO RODRIGUES SANTOS, matrícula 127045-1.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/07/2023, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2023, página 59, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à CARLOS AUGUSTO PAIVA OLIVEIRA, matrícula 121950-2, ONDE SE LÊ: "...4º, 27/01/2007 a 25/01/2012...", LEIA-SE "...4º, 28/01/2002 a 26/01/2007...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/07/2023, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2023, página 59, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à CARLOS AUGUSTO PAIVA OLIVEIRA, matrícula 121950-2, ONDE SE LÊ: "...5º, 26/01/2012 a 23/01/2017...", LEIA-SE "...5º, 27/01/2007 a 25/01/2012...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/07/2023, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2023, página 58, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à CARLOS AUGUSTO PAIVA OLIVEIRA, matrícula 121950-2, ONDE SE LÊ: "...6º, 24/01/2017 a 22/01/2022...", LEIA-SE "...6º, 26/01/2012 a 23/01/2017...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30/06/1994, publicada no DODF nº 149, de 02/08/1994, página 13, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à MARCELO RODRIGUES SANTOS, matrícula 127045-1, ONDE SE LÊ: "...1º, 14/11/86 a 11/09/93...", LEIA-SE "...1º, 14/11/1986 a 27/04/2006...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/04/2009, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2009, página 41, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à MARCELO RODRIGUES SANTOS, matrícula 127045-1, ONDE SE LÊ: "...2º, 12/09/1993 a 25/10/2005...", LEIA-SE "...2º, 28/04/2006 a 25/07/2011...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/06/2011, publicada no DODF nº 113, de 13/06/2011, página 22, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à MARCELO RODRIGUES SANTOS, matrícula 127045-1, ONDE SE LÊ: "...3º, 26/10/2005 a 25/01/2011...", LEIA-SE "...3º, 26/07/2011 a 23/07/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21/02/2018, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2018, página 23, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à MARCELO RODRIGUES SANTOS, matrícula 127045-1, ONDE SE LÊ: "...4º, 26/01/2011 a 24/01/2016...", LEIA-SE "...4º, 24/07/2016 a 22/07/2021...".

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a DISPENSA DE PONTO da servidora MÁRCIA CARDOSO RODRIGUES, Médico-Clinica Médica, Matrícula SES 140.443-1 e 145.195-2, Matrícula Fepecs 0012.694-2, no período de 04.10.2023 a 08.10.2023, para participar do 61º COBEM-Congresso Brasileiro de Educação Médica, a realizar-se em Fortaleza - CE (Processo SEI 00064.00002112/2023-73).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ANA ELISA NEVES LIMA - Matrícula nº: 1.702.915-5 como Gestora do Contrato nº 020/2023 - DCC/UNIAF/FHB, GUILHERME GEORGE DE SOUZA RODRIGUES - Matrícula nº: 1.703.276-8 como Gestor substituto, ANA LUÍSA AVES MAFRA - Matrícula nº: 1.401.852-7 como Fiscal Técnico e WAGNER RIBEIRO DE MESQUITA - Matrícula nº: 1.402.135-8 como Fiscal Técnico Substituto objeto do processo nº 00063-00003634/2023-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 244, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) FLÁVIA ALVES MARTINS, matrícula 1697843-9, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Suporte aos Transplantes - GSUT, para participação no XVIII Congresso Brasileiro de Transplantes, em Florianópolis-SC, no período de 27/09/2023 a 30/09/2023, promovido pela Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos. Processo 00063-00004379/2023-23.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 245, DE 04 AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ANANDA GOMES ALMEIDA, matrícula 1.682.290-0, Quinquênio: 1º, de 16/11/2017 a 26/06/2023, Processo 00063-00002744/2023-65; HERLEI RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.402.133-1, Quinquênio: 2º, de 16/06/2018 a 16/06/2023, Processo 00063-00002194/2018-17; JOSENILMA ALVES DA COSTA, matrícula 1.402.131-5, Quinquênio: 2º, de 13/06/2018 a 12/06/2023, Processo: 00063-00002195/2018-61; KELLY ESTEVÃO SILVA, MATRÍCULA 1.694.513-1, Quinquênio: 2º, de 24/09/2017 a 28/10/2022, Processo 00063-00000698/2022-89; LUCAS TAKEJI AOKI ALCÂNTARA, matrícula 1.681.756-7, Quinquênio: 1º, de 24/10/2017 a 06/05/2023, Processo 00063-0000/2023-; NESTOR COBINIANO DE MELO NETO, matrícula 1.402.129-3, Quinquênio: 2º, de 12/06/2018 a 10/06/2023, Processo 00063-00002197/2018-51; WAGNER RIBEIRO MESQUITA, matrícula 1.402.135/8, Quinquênio: 2º, de 17/06/2018 a 17/06/2023, Processo 00063-00002203/2018-70.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 794, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de período de férias do servidor ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, nos dias 8 a 11 de agosto de 2023, ficando assegurada a fruição deste período em momento oportuno, conforme Processo 00080-00239753/2021-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 785, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do servidor CLAUDIO VILLALVA CIVATTI, matrícula 211.497-6, para participar do Campeonato Mundial de Paraciclismo de Estrada (UCI 2023), no período de 03 a 13/08/2023, na cidade de Glasgow, no Reino Unido, conforme Processo 00080-00160932/2023-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 786, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora MÁRCIA DE ARAÚJO DE ALMEIDA, matrícula 243.154-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, habilitada em Enfermagem, admitida em 4/04/2019, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme Processo 00080-00141123/2021-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 787, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor EVERALDO JÚNIO CORRÊA DE LIMA, matrícula 223.373-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, habilitado em Química, admitido em 1º/03/2013, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme Processo 00080-00147297/2023-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 788, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor VAGNER SOUZA QUEIROZ, matrícula 244.569-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, habilitado em Matemática, admitido em 11/09/2019, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme Processo 00080-00173497/2023-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 789, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00170914/2023-43, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JEFFERSON BEIJAMIM DOS SANTOS, matrícula 239.171-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 05-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 790, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00165988/2023-68, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CILIRO SILVA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 248.680-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 791, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00176033/2023-36, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por DIEGO BARBOSA COIMBRA, matrícula 239.842-7, Padrão B3-MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25/07/2023, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 792, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR KEILA CHAVES VIEIRA, matrícula 300.477-5, da substituição do Chefe, da Unidade de Controle Interno, Símbolo CPE-04, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00186751/2021-59.

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 29.113-7, para substituir o Chefe, da Unidade de Controle Interno, Símbolo CPE-04, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00186751/2021-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 793, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de período de férias do servidor JULIO CESAR OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 29.113-7, referente ao período 8 a 11/08/2023, ficando assegurada a fruição em período oportuno, conforme Processo 00080-00204944/2018-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 748, de 24/07/2023, publicada no DODF nº 139, de 25/07/2023, o ato que designou FLAVIA FERNANDES KOSHINO SOUSA, matrícula 220.663-3, para substituir MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS, matrícula 219.673-5, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 10 a 17/07/2023...", LEIA-SE: "...pelo período de 31/07 a 9/08/2023...". Processo 00080-00056960/2023-31.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação, no período de 02/08 a 12/11/2023, à servidora ALINNE KAREN SOUSA ARAUJO, matrícula nº 243.299-4, conforme Processo SEI nº 00080-00175107/2023-17.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação, no período de 02/08 a 12/11/2023, à servidora JÉSSICA CARDOSO RIBEIRO, matrícula nº 252.621-2, conforme Processo SEI nº 00080-00175126/2023-43.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora VÂNIA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 211.406-2, aposentada em 07 de julho de 2023, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 04033-00011625/2023-93.

REVER os proventos de Aposentadoria de CELIA MARIA REIS DA SILVA, matrícula 77.366-2, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional/ Apoio Administrativo, Nível 07, Padrão 2, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 1º de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 05 de outubro de 1998, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 08 de agosto de 2022. Processo nº 0082-013644/1998.

REVER os proventos de Aposentadoria de JAIR BAPTISTA LOPES, matrícula 60.144-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 66, de 13 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 32, de 14 de fevereiro de 2001, retificada pela Portaria nº 200, de 16 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial nº 73, de 17 de abril de 2001, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 19 de maio de 2022. Processo nº 0080-003419/2000.

REVER os proventos de Aposentadoria de MÁRCIA ANTÔNIA LEAL DA SILVA, matrícula 66.275-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 10 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162, de 14 de agosto de 2012, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 27 de março de 2023. Processo nº 0080-003082/2012.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 28 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABO NO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.416-1, BERNARDA ARADI CASTRO DE OLIVEIRA, 00080-00189137/2021-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/07/2023; 20.340-8, EGLAER FATIMA DE SENA PINTO, 00080-00112684/2022-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/07/2023; 20.682-2, LILIAN DOS SANTOS, 00080-00085253/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/05/2023; 20.676-8, ANDREA RENATA DE CARVALHO MENDES, 00080-00155844/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/07/2023; 20.536-2, MAISA ANDRADE BATISTA, 00080-00166241/2023-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/08/2023; 22.314-X, TEREZINHA DE JESUS BARRETO LINHARES, 00080-00156144/2023-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/07/2023; 22.710-2, NILTON SILVERIO ALVES, 00080-00169692/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/06/2023; 23.380-3, CARLA JEANE RODRIGUES DOS SANTOS, 00080-00028811/2023-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/05/2023; 24.597-6, STELLA MARIA MARINHO SANTOS DE ANDRADE, 00080-00191824/2022-13, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/07/2023; 24.680-8, FATIMA BEATRIZ DA SILVA TEODORO MENDONCA, 00080-00161347/2023-34, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/07/2023; 25.871-7, KEYLA DA SILVA CAIANA CARVALHO, 00080-00103769/2023-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2023; 26.246-3, ELISETE ROSA PIMENTEL, 00080-00051642/2023-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/07/2023; 26.000-2, DAVID SILVA DA ROCHA, 00080-00157250/2023-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/06/2023; 27.281-7, DIVINO GOMES DIAS, 00080-00103941/2022-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/07/2023; 27.511-5, VIRGINIA MARIA EUGENIA MENDES, 00080-00053738/2023-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2023; 28.853-5, MARCUS ANTONIO DE SOUZA, 00080-00169781/2023-62, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/06/2023; 28.700-8, EDMILSON FAGUNDES DE OLIVEIRA, 00080-00169756/2023-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/06/2023; 29.221-4, ADILSON FERREIRA DIAS, 00080-00202025/2022-71, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/07/2023; 29.316-4, RONALDO DE ALMEIDA DANTAS, 00080-00153462/2023-35, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/07/2023; 30.535-9, BEATRIZ LEITE GOULART, 00080-00128804/2023-89, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/07/2023; 30.725-4, ELIZABETE FERREIRA DA SILVA, 00080-00129662/2023-77, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/07/2023; 30.108-6, LAUREMI JOSE TRINDADE, 00080-00169042/2023-71, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/05/2023; 31.918-X, ERLÉN CRISTINA KOLLAR GUIMARAES, 00080-00070967/2022-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/06/2023; 31.349-1, KATIA MILENE PEREIRA CAIXETA DE JESUS, 00080-00013207/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/06/2023 a 13/07/2023; 32.706-9, FRANCISCA BARROS DA SILVA, 00080-00133627/2023-52, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/07/2023; 32.243-1, CLEZIA RODRIGUES RAMOS SANTIAGO, 00080-00119815/2023-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/07/2023; 32.799-9, ELIANE ELISA SILVA, 00080-00139308/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2023; 35.655-7, MARCIA FERREIRA DE ASSIS, 00080-00034848/2023-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/07/2023; 37.374-5, CASSIA MARIA BORBA LINS DA SILVA, 00080-00256043/2022-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/06/2023; 38.318-X, NADIR COUTINHO ALVES LOBO, 00080-00241990/2022-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2022; 41.675-4, PATRICIA JANE ROCHA LACERDA, 00080-00118537/2023-31, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/03/2023; 41.555-3, TANIA MARIA VAZ FERNANDES, 00080-00127438/2023-41, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005

e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/05/2023; 41.050-0, JOAO BATISTA FERREIRA MARTINS, 00080-00044830/2022-74, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/10/2022; 42.687-3, ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, 00080-00212663/2021-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2023; 43.708-5, EVANDRO SOUZA DOS SANTOS, 00080-00234197/2021-23, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/07/2023; 46.079-6, PATRICIA PEREGRINO MONTENEGRO, 00080-00002621/2023-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/01/2023; 48.065-7, ROSEMAR MANOEL FERNANDES, 00080-00281888/2022-05, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/07/2023; 48.203-X, MARCIA DE MOURA MELO, 00080-00037270/2023-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2023; 49.532-8, PROFIRIO ITACARAMBY DE ALMEIDA, 00080-00109588/2023-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2023; 49.776-2, NEUSA DOS SANTOS BEZERRA, 00080-00155595/2023-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2023; 49.602-2, CARMELITA MOREIRA DE SOUSA, 00080-00169702/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/05/2023; 59.312-5, SINVAL CARDOSO, 00080-00123009/2023-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2023; 67.715-9, MARCOLINO PEREIRA DOS SANTOS, 00080-00141742/2023-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/05/2023; 69.333-2, ADRIANA DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 00080-00137837/2023-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/07/2023; 201.789-X, MARIA NEUSA DE AGUIAR MARQUES, 00080-00117239/2023-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2023 a 29/06/2023; 202.018-1, NELMA DINIZ ALVES, 00080-00125800/2021-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/01/2023; 203.175-2, OLAI R CAMARGO, 00080-00153782/2023-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/07/2023; 203.978-8, MARIA SALETE BANDEIRA DO NASCIMENTO CASTRO, 00020-00006344/2023-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2020 a 18/06/2020; 204.240-1, GILBERTO AMARAL FERREIRA, 00080-00169703/2023-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/01/2023; 205.412-4, MARIA MARCIA DE SOUZA CORDEIRO RIBEIRO, 00080-00008758/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/07/2023 a 20/07/2023; 205.657-7, MIGUEL VALTER DE ARAUJO, 00080-00221923/2022-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/03/2023; 210.931-X, MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS, 00080-00051749/2023-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2023; 222.146-2, CLAUDIA DE ANDRADE CAMBUI, 00080-00138203/2023-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/10/2022; 225.506-5, HUGO FONSECA DE SOUZA, 00080-00169867/2023-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/06/2023;

TORNAR SEM EFEITO a concessão do Abono de Permanência da servidora MARIA AURIANA PINTO DINIZ, matrícula nº 47.924-1, Processo SEI nº 00080-00230996/2020-40, publicada no DODF nº 137, de sexta-feira, 21 de julho de 2023.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 20 DE JULHO DE 2023 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 137, de sexta-feira, 21 de julho de 2023, no ato que concedeu o Abono de Permanência à servidora MARIA LAURENY FERREIRA NUNES, ONDE SE LÊ: "...a contar de 30/12/1899..." LEIA-SE: "...a contar de 25/04/2023 a 06/07/2023..."

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 20 DE JULHO DE 2023 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 137, de sexta-feira, 21 de julho de 2023, no ato que concedeu o Abono de Permanência à servidora MARILZA DE OLIVEIRA FRANCA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 30/12/1899...", LEIA-SE: "...a contar de 04/05/2023 a 06/07/2023..."

NEDER NUNES ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 31 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor RODRIGO CAPELLE SUESS, matrícula nº 237.411-0, para participar do XV Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia, em Palma/TO, no período de 09 a 13/10/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00107214/2019-36.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ANDRESSA GOMES PINTO, matrícula nº 237.788-8,

para participar do V Congresso Nacional do Sistema Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, em Brasília/DF, no período de 1º a 04/08/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00166969/2023-59.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 31 DE JULHO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação, no período de 02/08 a 12/11/2023, à servidora GLEYSA LARISSA MENESES SILVA, matrícula nº 252.334-5, conforme Processo SEI nº 00080-00175136/2023-89.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 31 DE JULHO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 30% na jornada de trabalho, à servidora MONIQUE SALES RUFINO ALVES ACIOLY, matrícula nº 219.726-X, conforme Laudo Médico Pericial nº 160/2023 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00284172/2022-51.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 02 DE AGOSTO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 248.786-1, para participar da 41ª Reunião Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, em Manaus/AM, no no período de 22 a 27/10/2023, processo nº 00080-00160436/2023-63.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 04 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR CLARICE BITARÃES DEOLIVEIRA, matrícula 300.669-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00006525/2023-45.

APOSENTAR EVA CASTRO ALVES DO AMARAL, matrícula 36.475-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00011066/2023-11.

APOSENTAR MOISES LUCAS DOS SANTOS, matrícula 202.696-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00013874/2023-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADILSON FRANCA DOS REIS, matrícula 38.794-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014190/2023-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 69.333-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00013734/2022-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALTEMIR DE ALMEIDA BARBOZA, matrícula 200.549-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005770/2023-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUCIA DA SILVA, matrícula 39.802-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00037584/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANALICE PEREIRA DE MACEDO, matrícula 27.837-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00043042/2023-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREA BERGAMASCHI VILAR DE ARAUJO, matrícula 27.322-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00118872/2022-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGÉLICA PASSOS PINHEIRO, matrícula 44.209-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00058957/2022-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA FATIMA ALVES DE SOUZA, matrícula 69.144-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00231412/2021-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a AURITA GONÇALVES DOS REIS, matrícula 49.750-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00009116/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a BERNADETE LIMA DOS SANTOS, matrícula 48.910-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060592/2023-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMELITA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 49.602-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00223469/2022-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a CHRISTIANE TORRES RIBEIRO COSTA, matrícula 25.045-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029360/2023-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLARA SIBELI CAXITO SOUSA, matrícula 222.850-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00027262/2023-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEI MARIA FERREIRA, matrícula 49.587-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134643/2023-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a DECIO GOMES SILVA, matrícula 25.728-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Condução de Veículos, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051622/2022-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a DORALINA DE CARVALHO COSTA, matrícula 33.140-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do

Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00097345/2022-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDIVANIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 201.022-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00180995/2022-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a ÉDNEY NUNES DIAS DA COSTA, matrícula 43.524-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00047740/2023-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELISÂNGELA DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 27.272-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00080191/2022-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 30.657-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00149737/2023-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLAUCIA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 48.585-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00191433/2020-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLORIA MARIA DIAS LEITE, matrícula 200.477-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 0080-009287/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELTON NEVES DA SILVA, matrícula 49.705-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006944/2023-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a ISABEL ALVES BEZERRA SILVA, matrícula 48.905-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00076362/2023-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a ISAAC DE SOUZA ZAKS, matrícula 31.782-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001221/2023-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVONE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 27.479-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00007779/2023-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANISE APARECIDA DA SILVA, matrícula 49.377-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006537/2022-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAQUELINE BASTOS BARCELLOS, matrícula 30.948-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00096365/2023-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA BETANIA DO BOMFIM ALVES, matrícula 32.538-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do

Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00108229/2023-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, matrícula 49.830-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00132767/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ LEOMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 203.468-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00067652/2023-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a JULIO CESAR SOARES DA SILVA, matrícula 33.035-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00136593/2023-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a KARLA GREGORINE MELO, matrícula 34.085-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050783/2023-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAILA PAULO PORTES MOL, matrícula 38.433-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041601/2023-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEVI FELIX BATISTA, matrícula 25.603-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Condução de Veículos, Nível 8, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00116666/2023-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a LINDAMAR FERREIRA SILVA, matrícula 69.910-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Higiene Dental, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00184026/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA APARECIDA GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 49.365-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00023989/2023-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA MOURA DE SOUZA, matrícula 32.335-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00040680/2017-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a LYDIA MARIA DA SILVA CRUZ GUIMARÃES, matrícula 34.194-0, no cargo de Pedagogo- Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo) 00080-00280066/2022-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA PRICILIA VIANNA CHAVES, matrícula 33.459-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00072973/2023-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DIVINA DO PRADO MIRA, matrícula 40.467-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00122399/2023-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ELOISA BATISTA MOURA E SILVA, matrícula 48.438-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de

1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006494/2023-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ GONTIJO BORGES, matrícula 46.102-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00286792/2022-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCIA LOPES, matrícula 48.874-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00093880/2023-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a PROFIRIO ITACARAMBY DE ALMEIDA, matrícula 49.532-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00045234/2023-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA MORGANA NOGUEIRA MALDI, matrícula 25.183-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00175208/2022-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a RONALDO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 59.397-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00176052/2019-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS MORAIS, matrícula 203.345-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00003787/2023-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANGELA DE PAULA FELIPE, matrícula 38.487-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00146692/2022-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSILENE GOMES DA SILVA, matrícula 34.385-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078643/2023-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MEDEIROS DE GODOI, matrícula 27.177-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00021398/2023-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELI DE FREITAS MAIA LIMA, matrícula 35.275-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00143830/2023-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a SYNÁRA DORNAS MOURTHÉ, matrícula 46.754-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00207489/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA NERES DA ROCHA FONTENELE, matrícula 48.858-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00197460/2020-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDENIA FELÍCIO DE SOUSA, matrícula 20.764-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00054911/2023-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANILDA ALVES FERREIRA, matrícula 201.134-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00042514/2023-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a WANDERLEY BATISTA FERREIRA, matrícula 48.562-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00028210/2022-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a WELLINGTON TITO DE SOUZA DUTRA, matrícula 33.390-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00226322/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a WILKA GUERREIRO CAMPOS SOARES, matrícula 201.515-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029745/2022-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a WILLIAM CARSON MENDES, matrícula 202.608-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00133297/2023-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILDETE DO NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 33.816-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00108181/2022-47.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 340, de 20 de julho de 2023, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 137, de 21 de julho de 2023, Páginas 30 a 32, o ato que concedeu aposentadoria a STELA MARIS ARAUJO RESENDE, matrícula 212.369-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o cargo da servidora para: Pedagogo - Orientador Educacional, bem como o Padrão para 20, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00178198/2022-61

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 351, de 27 de julho de 2023, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 142, de 28 de julho de 2023, Páginas 29 e 30, o ato concedeu aposentadoria a MARLI DE OLIVEIRA ROSA LUZ, matrícula 47.905-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por falta de requisito temporal. Processo 00080-00122916/2023-26.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 374, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.764-0, VALDENIA FELICIO DE SOUSA, 00080-00101198/2022-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/08/2023; 20.227-4, MARIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MATHIAS VIEGAS, 00080-00105582/2023-26, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/08/2023; 20.584-2, DAYSE DO PRADO BARROS, 00080-00073496/2023-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/03/2023; 20.126-X, ELIANA DA FONSECA MELO, 00080-00163892/2023-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/03/2023; 21.648-8, GILMAR RODRIGUES ESTRELA, 00080-00166796/2023-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/10/2022 a 04/06/2023;

22.547-9, ROSA DE LIMA DOS SANTOS, 00080-00055188/2023-30, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/08/2023; 22.503-7, RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS, 00080-00044107/2023-76, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/07/2023; 22.233-X, MARIA IVANI DIAS RIBEIRO, 00080-00170063/2023-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2023; 23.034-0, NOEMI RODRIGUES CHAVES DE OLIVEIRA, 00080-00170521/2023-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2023; 25.728-1, DECIO GOMES SILVA, 00080-00178787/2018-63, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/08/2023; 26.098-3, CLAUDELICE GONCALVES DE FREITAS SILVA, 00080-00066449/2023-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2023; 28.222-7, ALCIOLLE MARTINS DA SILVA, 00080-00004123/2023-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2022; 28.258-8, DIVINO BATISTA DE ANDRADE, 00080-00167139/2023-49, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/09/2021; 29.807-7, LUCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA, 00080-00124075/2023-91, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/07/2023; 29.654-6, MARILENE PINHEIRO MARINHO, 00080-00172519/2023-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2023; 30.268-6, MARIA SOCORRO CAMILO DA SILVA, 00080-00106145/2023-20, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/09/2022; 30.634-7, IARA PIOVEZAN FERREIRA, 00020-00029585/2023-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/08/2020 a 20/08/2020; 31.864-7, REGINA CELIA CRAVEIRO ALBUQUERQUE, 00080-00079410/2023-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/03/2023; 31.147-2, FRANCISCO ALBUQUERQUE DA SILVA, 00080-00169783/2023-51, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/02/2023; 31.782-9, ISAAC DE SOUZA ZAKS, 00080-00174100/2023-88, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/07/2023; 34.404-4, ISIS ANGELA DE SOUZA LOBO, 00080-00120498/2023-32, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/07/2023 a 20/07/2023; 35.074-5, MONICA MARTINS DE ALMEIDA LIMA, 00080-00228953/2021-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/04/2023 a 28/05/2023; 35.479-1, LUCIANA GOMES DE ALMEIDA PIRES, 00080-00076732/2023-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2023; 37.435-0, JANAINA DE NORONHA LIMA, 00080-00082175/2022-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2023; 37.418-0, LUCIA DE FATIMA GONCALVES FEITOSA, 00080-00127984/2022-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/01/2023; 38.794-0, ADILSON FRANCA DOS REIS, 00080-00122652/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2023; 42.786-1, ANABEL DE ABREU SOUSA, 00080-00117277/2023-87, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/08/2023; 43.523-6, VANUBIA DA ROCHA BALIZA MELO, 00080-00041777/2023-31, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/08/2023; 43.570-8, CARLOS ROBERTO MATOS DE LIMA, 00080-00159292/2023-01, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/10/2021 a 07/11/2021; 44.866-4, SILVIO DE ARAUJO SANTOS CARDOSO FERNANDES, 00080-00140628/2021-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/07/2021 a 22/11/2021; 45.788-4, CASTORINO ALVES CORNELIO, 00080-00233002/2021-28, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/07/2023; 45.927-5, MAURICIO MAGALHAES ROVO, 00080-00141626/2022-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/04/2023; 45.281-5, PAULO EDUARDO DOS SANTOS SILVA, 00080-00011836/2023-46, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/08/2023; 46.696-4, MARIANE MEIRA SOARES RIBEIRO, 00080-00078552/2022-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/08/2023; 47.813-X, VERA LUCIA RODRIGUES SANTIAGO, 00080-00122171/2023-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/07/2023; 47.730-3, EDINA AZEVEDO MARQUES, 00080-00130899/2023-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2023; 48.287-0, FRANCISCO JOSE LIMA, 00080-00071434/2022-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/04/2023; 48.645-0, FRANCISCO ERALDO DE SOUSA, 00080-00288101/2022-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/04/2023; 48.376-1, ERICA FERNANDES COELHO, 00080-00004768/2023-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/02/2023 a 27/07/2023; 48.438-5, MARIA ELOISA BATISTA MOURA E SILVA, 00080-00167623/2023-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da

República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2023; 49.093-8, TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO, 00080-00170314/2023-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2023; 49.554-9, CLAUDENICE DE OLIVEIRA ANDRADE DOS SANTOS, 00020-00029099/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2019 a 29/09/2019; 61.845-4, ELIAS BATISTA DOS SANTOS, 00080-00172446/2021-80, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/03/2023; 64.866-3, ALAOR JORGE DE LIMA, 00020-00014176/2023-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2017 a 14/05/2017; 66.650-5, HERMINDA ROCHA MAGALHAES, 00080-00028165/2021-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/11/2020 a 16/05/2021; 69.777-X, EDMAR ALVES DOS ANJOS, 00080-00053698/2023-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/07/2023; 200.903-X, SANDRA ROCHA DE BRITO FIGUEIREDO LUCENA, 00080-00060245/2019-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/06/2023; 201.484-X, DIENE PEREIRA SUTANA DE MENDONÇA, 00080-00154044/2018-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/08/2023; 201.515-3, WILKA GUERREIRO CAMPOS SOARES, 00080-00092874/2022-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/08/2023; 201.629-X, MARIA ZULENE DE MOURA COSTA, 00080-00125461/2023-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2023; 204.121-9, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NETO, 00080-00039769/2023-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/01/2023; 205.427-2, VERONICA JOSE DOS SANTOS, 00080-00148802/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/10/2015 a 20/07/2023; 205.765-4, HOSANA CRISTINA E SILVA CUNHA CAMPOS, 00080-00146845/2022-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/07/2022; 211.278-7, ELIZETE RAMOS RABELO, 00080-00167527/2023-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/02/2022; 214.035-7, MONICA BEZERRA DA SILVA FERNANDES, 00080-00161467/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/01/2022; 219.826-6, MARIA GERALDA NOGUEIRA, 00080-00122182/2023-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/08/2023; 300.414-7, DAYSE FERREIRA DA SILVA, 00080-00121168/2023-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2020.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 375, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício do servidor GABRIEL FILIPE SANTANA LIMA, matrícula nº 230.519-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 12/07/2023, Processo nº 00080-00183107/2020-48, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora EDRIANA ARAUJO DE LIMA, matrícula nº 204.618-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 19/07/2023, Processo nº 080-00285093/2022-68, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora JOCIANE FERNANDES DE PAIVA MACIEL, matrícula nº 219.388-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 26/07/2023, Processo nº 00080-00010253/2023-06, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora VERA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 213.833-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 27/07/2023, Processo nº 00080-00129885/2020-91, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora MARIA LEONEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 223.160-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 01/08/2023, Processo nº 00080-00131758/2020-52, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 376, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão

expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 33.979-2, NEUMA BATISTA DA ROCHA BRUGNOLI, 00080-00178095/2023-82, SUPREV/IAPSEB/FUNPREV, Salvador/BA, Professor, 11/03/1991 a 31/10/1992, 601 dias para aposentadoria e reenquadramento; 243.793-7, JACKELINE FARIA RAMOS MOLL, 00080-00173825/2023-59, INSS SEEDF, Manaus/AM, Professor, 02/09/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 31/03/2019, 1.721 dias para aposentadoria;

RETIFICAR a Portaria de 02/03/2016, do Subsecretário de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 42, de 03/03/2016, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a NEUMA BATISTA DA ROCHA BRUGNOLI, matrícula 33.979-2, processo nº 080.010732/2015, ONDE SE LÊ: "01/07/1990 a 01/01/1991, 01/03/1992a 11/07/1997, 2.144 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "01/07/1990 a 01/01/1991, 01/11/1992 a 11/07/1997, 1.899 dias para aposentadoria."

DESAVERBAR o tempo de serviço de 389 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de DANIEL MARQUES DE SOUSA, matrícula 85.910-9, processo nº 080.010656/2007, averbado conforme publicação no DODF nº 60, de 31/03/2008, página 33, referente ao(s) período(s) de 08/05/1986 a 31/05/1987.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.073 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de DANIEL MARQUES DE SOUSA, matrícula 85.910-9, processo nº 080.010656/2007, averbado conforme publicação no DODF nº 60, de 31/03/2008, página 33, referente ao(s) período(s) de 01/06/1986 a 08/05/1990.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 223.999-X, THAIS GOMES MACHADO , 00080-00110641/2023-88, appge-apoio administrativo, 24/09/2012 a 15/04/2013, 204 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.060-0, MICHAEL NELSON DOS SANTOS NERES, 00080-00099449/2023-23, ana.pol.pub.g.e. sec.escolar, 09/02/2010 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 02/04/2023, 4.218 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 253.060-0, MICHAEL NELSON DOS SANTOS NERES, 00080-00099449/2023-23, ana.pol.pub.g.e. sec.escolar, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reenquadramento; 253.157-7, EURENILDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, 00080-00100140/2023-93, ana.pol.pub.g.e. sec.escolar, 20/06/2006 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 02/04/2023, 5.548 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 253.157-7, EURENILDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, 00080-00100140/2023-93, ana.pol.pub.g.e. sec.escolar, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reenquadramento; 253.522-X, ANDREIA F. FERREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00127266/2023-13, ana.pol.pub.g.e. sec.escolar, 13/11/2018 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 09/04/2023, 1.026 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 253.522-X, ANDREIA F. FERREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00127266/2023-13, ana.pol.pub.g.e. sec.escolar, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reenquadramento; 253.305-7, SUELAINE S. CANTANHEDE PEREIRA, 00080-00098092/2023-66, ges.pol.pub.g.e. com. social, 07/03/2018 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 02/04/2023, 1.270 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.305-7, SUELAINE S. CANTANHEDE PEREIRA, 00080-00098092/2023-66, ges.pol.pub.g.e. com. social, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 10, inciso XVII, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 222.342-2, NEYLA PAULA SOARES RIBEIRO CAXETA, 2º, 21/02/2018 a 20/02/2023; 239.674-2, MARIA IZABEL SOARES, 1º, 07/03/2018 a 06/03/2023; 239.696-3, ARICELIA SILVA DE ARAUJO, 1º, 07/03/2018 a 10/03/2023; 239.770-6, ANA CAROLINA DOS SANTOS, 1º, 06/03/2018 a 05/03/2023; 239.774-9, AMANDA MENDONCA ABREU, 1º, 06/03/2018 a 16/03/2023; 240.490-7, ANA PAULA GUIMARAES PINHO, 1º, 22/05/2018 a 21/05/2023; 240.491-5, MARIA DALVA DA SILVA SANTOS, 1º, 22/05/2018 a 25/05/2023; 240.492-3, ERICA NEVES DE CARVALHO, 1º, 22/05/2018 a 02/06/2023; 240.493-1, GABRIELA HORACIO RODRIGUES MARQUES LEAO, 1º, 22/05/2018 a 05/06/2023; 240.497-4, HANNA DE OLIVEIRA PAULO XAVIER, 1º, 23/05/2018 a 22/05/2023; 240.502-4, VANUSA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA, 1º, 25/05/2018 a 24/05/2023; 222.342-2, NEYLA PAULA SOARES RIBEIRO CAXETA, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 48.408-3, JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, 6º, 09/03/2018 a 08/03/2023; 205.457-4, MARIA CORREA PEREIRA, 4º, 19/03/2018 a 13/04/2023; 35.797-9, JULIA BOTELHO DE OLIVEIRA SEVERO LOPES DA FONSECA, 4º,

15/01/2013 a 14/01/2018; 35.797-9, JULIA BOTELHO DE OLIVEIRA SEVERO LOPES DA FONSECA, 5º, 15/01/2018 a 14/01/2023; 36.543-2, GILBERTO DE ALENCAR BARBOSA, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 36.543-2, GILBERTO DE ALENCAR BARBOSA, 5º, 21/01/2018 a 20/01/2023; 33.176-7, MARCIA ELENA DE ARAUJO GALLINA, 4º, 05/05/2012 a 04/05/2017; 33.176-7, MARCIA ELENA DE ARAUJO GALLINA, 5º, 05/05/2017 a 15/05/2022; 66.938-5, RILDO RIBEIRO, 6º, 19/11/2014 a 18/11/2019; 49.665-0, ADCINA ALMEIDA DE FARIA, 6º, 18/05/2018 a 17/05/2023; 203.468-9, JOSE LEOMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, 4º, 09/04/2007 a 07/05/2012; 203.468-9, JOSE LEOMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, 5º, 08/05/2012 a 07/05/2017; 203.468-9, JOSE LEOMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, 6º, 08/05/2017 a 07/05/2022; 49.566-2, JORGE ALEXANDRE RIBEIRO, 6º, 13/05/2018 a 12/05/2023; 36.648-X, MARIA DE JESUS MACIEL COSTA, 4º, 22/01/2013 a 21/01/2018; 36.648X, MARIA DE JESUS MACIEL COSTA, 5º, 22/01/2018 a 21/01/2023; 44.170-8, VERONICA MACHADO LEITAO, 4º, 23/05/2006 a 22/07/2011; 44.170-8, VERONICA MACHADO LEITAO, 5º, 23/07/2011 a 22/07/2016; 44.170-8, VERONICA MACHADO LEITAO, 6º, 23/07/2016 a 31/08/2021; 32.995-9, MARIA CLEUNICE DE CARVALHO, 4º, 28/04/2012 a 27/04/2017; 32.995-9, MARIA CLEUNICE DE CARVALHO, 5º, 28/04/2017 a 27/04/2022; 34.205-X, SONIA MARIA DA SILVA MORAES, 4º, 30/12/2012 a 29/12/2017; 34.205-X, SONIA MARIA DA SILVA MORAES, 5º, 30/12/2017 a 29/12/2022; 32.715-8, SILMARA CRISTINA BEZERRA DA SILVA, 4º, 24/04/2012 a 24/04/2017; 32.715-8, SILMARA CRISTINA BEZERRA DA SILVA, 5º, 25/04/2017 a 24/04/2022; 34.742-6, ANITA ALVES BARROS, 4º, 07/01/2013 a 12/02/2018; 34.742-6, ANITA ALVES BARROS, 5º, 13/02/2018 a 12/02/2023; 211.412-7, ROSANE ALVES RIBEIRO DE SOUSA, 2º, 08/02/2012 a 21/02/2017; 211.412-7, ROSANE ALVES RIBEIRO DE SOUSA, 3º, 22/02/2017 a 24/02/2022; 25.921-7, ROSILENE PINTO ALVES, 3º, 02/06/2006 a 01/06/2011; 25.921-7, ROSILENE PINTO ALVES, 5º, 02/06/2016 a 01/06/2021; 49.456-9, MARIA APARECIDA SOARES, 5º, 10/05/2013 a 09/05/2018; 65.236-9, MIGUEL FARIAS CORDEIRO, 6º, 22/06/2012 a 21/06/2017; 65.236-9, MIGUEL FARIAS CORDEIRO, 7º, 22/06/2017 a 21/06/2022; 35.426-0, MARCELO TORGONE VICENTE DA SILVA, 4º, 12/01/2013 a 23/01/2018; 35.426-0, MARCELO TORGONE VICENTE DA SILVA, 5º, 24/01/2018 a 23/01/2023; 37.223-4, MARYELE MATOS SANTOS, 3º, 20/03/2008 a 19/03/2013; 37.223-4, MARYELE MATOS SANTOS, 4º, 20/03/2013 a 19/03/2018; 37.223-4, MARYELE MATOS SANTOS, 5º, 20/03/2018 a 19/03/2023; 49.495-X, AELTON NEVES DE OLIVEIRA, 2º, 11/05/1998 a 10/05/2003; 49.495-X, AELTON NEVES DE OLIVEIRA, 3º, 11/05/2003 a 10/05/2008; 49.495-X, AELTON NEVES DE OLIVEIRA, 4º, 11/05/2008 a 10/05/2013; 49.495-X, AELTON NEVES DE OLIVEIRA, 5º, 11/05/2013 a 10/05/2018; 205.770-0, SANDRA NILMA DOS SANTOS, 3º, 25/03/2013 a 24/03/2018; 205.770-0, SANDRA NILMA DOS SANTOS, 4º, 25/03/2018 a 24/03/2023; 35.753-7, DENISE SILVA DE ALMEIDA, 4º, 14/01/2013 a 13/01/2018; 35.753-7, DENISE SILVA DE ALMEIDA, 5º, 14/01/2018 a 14/01/2023; 46.696-4, MARIANE MEIRA SOARES RIBEIRO, 6º, 27/03/2012 a 26/03/2022; 35.758-8, ANA CLAUDIA CORREA DOS SANTOS, 4º, 15/01/2013 a 14/01/2018; 35.758-8, ANA CLAUDIA CORREA DOS SANTOS, 5º, 15/01/2018 a 14/01/2023; 49.634-0, LUIZINHO TELES DE OLIVEIRA, 5º, 11/06/2013 a 10/06/2018; 49.456-9, MARIA APARECIDA SOARES, 6º, 10/05/2018 a 09/05/2023; 39.699-0, PATRICIA SOUZA MELO, 1º, 01/09/2012 a 30/08/2017; 39.699-0, PATRICIA SOUZA MELO, 2º, 01/09/2017 a 30/08/2022; 36.673-0, MARCELO NUNES E SOUSA, 4º, 22/01/2013 a 21/01/2018; 36.673-0, MARCELO NUNES E SOUSA, 5º, 22/01/2018 a 21/01/2023; 205.413-2, FRANCISCA AURISLENE PAIVA ROSA, 3º, 19/03/2013 a 20/03/2018; 205.413-2, FRANCISCA AURISLENE PAIVA ROSA, 4º, 21/03/2018 a 22/03/2023; 200.776-2, ANA ROSA MORAIS MELO, 3º, 09/01/2008 a 08/01/2013; 200.776-2, ANA ROSA MORAIS MELO, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 200.776-2, ANA ROSA MORAIS MELO, 5º, 09/01/2018 a 24/01/2023; 205.743-3, LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA, 3º, 24/03/2013 a 23/03/2018; 205.743-3, LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA, 4º, 24/03/2018 a 23/03/2023; 27.288-9, VALDENE GREGORIO LOBO, 3º, 11/05/2008 a 10/05/2013; 37.288-9, VALDENE GREGORIO LOBO, 4º, 11/05/2013 a 12/05/2018; 37.288-9, VALDENE GREGORIO LOBO, 5º, 13/05/2018 a 12/05/2023; 300.629-8, MUCIO CEVOLA DE MACEDO RAMALHO, 3º, 02/05/2006 a 01/05/2011; 300.629-8, MUCIO CEVOLA DE MACEDO RAMALHO, 4º, 02/05/2011 a 01/05/2016; 300.629-8, MUCIO CEVOLA DE MACEDO RAMALHO, 5º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 49.634-0, LUIZINHO TELES DE OLIVEIRA, 6º, 11/06/2018 a 10/06/2023; 45.644-6, SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA, 4º, 16/11/2006 a 15/11/2011; 45.644-6, SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA, 5º, 16/11/2011 a 15/11/2016; 45.644-6, SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA, 6º, 16/11/2016 a 13/12/2021; 205.725-5, IVAN BATISTA DE TOLEDO, 3º, 24/03/2013 a 23/03/2018; 205.725-5, IVAN BATISTA DE TOLEDO, 4º, 24/03/2018 a 23/03/2023; 40.368-7, VALBERTO SALES, 3º, 14/03/2000 a 13/03/2005.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00162274/2020-55, LILIANE GONÇALVES GARCIA, 175.682-6; 00080-00220800/2019-75, ISAAC DE SOUZA ZAKS, 31.782-9.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00023020/2022-84.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 18 (dezoito) dias ao servidor EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula 204.196-0, com fulcro no Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00172283/2022-16.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, convertido em multa, ao servidor NELSON GOMES DA SILVA, matrícula 230.573-9, com fulcro no artigo 191, inciso IV, c/c o artigo 200, §3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00213473/2022-09.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias, convertido em multa, ao servidor JORGE AUGUSTO BORGES SERIQUE, matrícula 49.630-8, com fulcro no artigo 192, inciso I, c/c o artigo 200, §3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

DESPACHO DA CHEFE

Em 03 de agosto de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00238890/2021-75. Agente Público: RAFAEL URZEDO PINTO, matrícula: 213.368-7, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

EDNA MARTINS DA SILVA

DESPACHO DA CHEFE

Em 03 de agosto de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00238890/2021-75. Agente Público: WAGNER MARCARIO DE CARVALHO, matrícula 211.487-9, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

EDNA MARTINS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 36, de 14 de julho de 2023, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2023, página 29, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Dispensar o servidor CEL QOPM LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.709.536-0, da função de Gestor, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal Nº 31/2022-FUSPDF, originário do Processo SEI Nº

00050-00012925/2022-31, firmado entre o FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, tendo por objeto a aquisição de 10 Câmeras IP móvel PTZ, câmera IP de alta definição, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 05/2022-SSP, LEIA-SE: "...Art. 2º Dispensar o servidor CEL QOPM LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.709.536-0, da função de Gestor, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal Nº 31/2022-SSPDF, originário do Processo SEI Nº 00050-00012925/2022-31, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, tendo por objeto a aquisição de 100 Câmeras IP fixa, full HD 2MP LPR, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 05/2022 SSP, Convênio nº 880.807/2018..."; ONDE SE LÊ: "...Art. 3º Designar o servidor ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula nº 1.681.277-8, para a função de Fiscal Requisitante, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal Nº 31/2022-FUSPDF, originário do Processo SEI Nº 00050-00012925/2022-31, firmado entre o FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, tendo por objeto a aquisição de 10 Câmeras IP móvel PTZ, câmera IP de alta definição, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 05/2022-SSP, Convênio nº 880.807/2018..."; ONDE SE LÊ: "...Art. 3º Designar o servidor ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula 1.681.277-8 para a função de Gestor, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal Nº 31/2022-SSPDF, originário do Processo SEI Nº 00050-00012925/2022-31, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, tendo por objeto a aquisição de 100 Câmeras IP fixa, full HD 2MP LPR, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 05/2022 SSP, Convênio nº 880.807/2018...".

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de agosto de 2023

Processo nº 00054-00084355/2023-59. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 15 a 27 de setembro de 2023, do MAJ QOPM FRANKLIN MICHAEL POPOV - Matrícula 50.945/0 e do MAJ QOPM JERÔNIMO ARAÚJO DE DEUS VIEIRA - Matrícula 73.176/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para participarem do Evento "Innovation Journey 2023", no Executive Briefing Center Alcatel Lucent Enterprise (Paris) e Hauwei Enterprise Business Group (China), na cidade de Paris (França) e cidades de Shenzhen, Hong Kong e Beijing (China), com ônus para a PMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, bem como, o inciso IX do art. 3º, o art. 9º, art. 10 e art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica n.º 193/2023 - CM/AJL (119086905), bem como sua cota de aprovação (119090773).

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de agosto de 2023

Processo nº 00053-00167304/2023-90. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento em missão eventual no exterior, dos militares: 1º Ten. QOBM/Comb. CAROLINE MENESES DA SILVA - matr. 3053630, 2º Ten. QOBM/Comb. DAVID ALLAN PINHEIRO DO NASCIMENTO - matr. 1002244, 1º Sgt. QBMG-1 JOÃO ELIAS CORDEIRO JUNIOR - matr. 1404099 e 3º Sgt. QBMG-1 ANA VALKIRIA DE LIMA RAMIREZ - matr. 3053781, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para participarem na continuidade da Cooperação Técnica, com vistas a capacitação e ao treinamento do Corpo de Bombeiros de El Salvador, a contar do período de 7 a 18 de Agosto de 2023, na República de El Salvador, sem ônus para o CBMDF, nos termos da Informação Técnica n.º 196/2023 - CM/AJL (119145770), bem como sua cota de aprovação (119160776); PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/BPTRAN/SP de 31/07/2023

(118611860), Memorando Nº 14/2023 - PMDF/BPTRAN/SP de 02/08/2023 (119010341) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00106086/2023-99, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a SD AMANDA REGINA FREIRE DAS CHAGAS DE OLIVEIRA - mat. 738.469-6, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe A, padrão 1, no Superior Tribunal de Justiça em 03 de agosto de 2023, conforme Termo de Posse e Exercício Nº 9/2023 - STJ (119128107). Efetivar o referido licenciamento a contar de 03 de agosto de 2023. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 02/08/2023 (119011865), Memorando Nº 1127/2023 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 03/08/2023 (119120346) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00060881/2023-23, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC FRANCISCO JOSÉ PEREIRA FAGUNDES FRAZÃO - mat. 738.578-1, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", padrão 01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em 02 de agosto de 2023, conforme Termo de Posse - TRF 1ª Região (119010913); Efetivar o referido licenciamento a contar de 02 de agosto de 2023. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2012 (*)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, c/c o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e tendo em vista a Certidão de Óbito nº 021253 01 55 2012 4 00200 204 0082187 17, DT13JUN2012; DODF nº 122, de 25 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Promover à graduação de Segundo-Sargento "Post Mortem", a contar de 12 de junho de 2012, data do óbito, o extinto Terceiro-Sargento QPPMC SÉRGIO BARBOSA DE MORAIS, Mat. 14.458/4, de acordo com o disposto nos artigos 6º, inciso IV; 10, caput; 11; e 16 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY SANTANA DA SILVA

(*) Publicação em cumprimento a solicitação contida na Decisão 2210/2022 (Doc SEI nº 118738664) do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 352, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977 e o art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020; com fulcro no art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo nº 00054-00084251/2023-44, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST QPPMC CLEIBE LUIZ MIRANDA LOUZEIRO, matrícula 19.986/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso III, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgada incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

PORTARIA Nº 369, DE 28 DE JULHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00042711/2023-67, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 28 de julho de 2023, o 1º SGT QPPMC EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 17.135/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 2, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

PORTARIA Nº 370, DE 31 DE JULHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00103210/2023-64, resolve:

REINCLUIR na reserva remunerada, o 2º SGT PM RR CELSO VIEIRA DE MOURA, matrícula 16.778-9, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

PORTARIA Nº 372, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00041324/2023-11, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 348, de 24 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, de 24 de julho de 2023, referente a reserva remunerada, ex officio, a contar de 24 de julho de 2023, do 1º SGT QPPMC OSMINDO DA SILVA CAMPOS, matrícula 19.121/3, para, onde se lê: "O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020" e "RENATO BRAGA RIBEIRO"; leia-se: "O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994" e "KLEPTER ROSA GONÇALVES".

KLEPTER ROSAGONÇALVES

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Portaria de substituição nº 2023.0622.11.0012.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Artigo 1º Substituir o Tomador de Contas, ASP OF PM MICHAEL FELIPE MACHADO, matrícula: 197.057/7, haja vista este ter sido designado para a função permanente de Pregoeiro da PMDF, ficando à disposição integral dos trabalhos licitatórios da Corporação, nomeando substituto o ASP OF PM CARLOS CARMINE GRIECO NETO, matrícula: 196.227/2, para a condução dos trabalhos sob o RITO SUMARÍSSIMO de apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de percepção indevida de valores a título de auxílio moradia majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00137043/2022-74, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes;

Artigo 2º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Artigo 3º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Artigo 4º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 365, DE 31 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.377/2013 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º TEN PM RR ENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 8.591/X, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 368, DE 31 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DA DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.121/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR RAIMUNDO NONATO BOAIS CARVALHO, matrícula 8.525/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 373, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.870/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 04 de junho de 2023, o CELPM RR PAULO ROBERTO HIROFUMI I, matrículas nº00.438/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 236, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 6/2023 - PMDF/DITEL/SGTI(Doc. SEI n. 117804413), da Comissão Central de Gestores, o 1º SGT QPPMC FABIO COSTA DA SILVA, mat. 19.107/8, de Fiscal Demandante e DESIGNAR o 3º SGT QPPMC VINÍCIO PEREIRA DE MOURA, mat. 732.003/5 para a Função de Fiscal Demandante, referente ao Contrato n. 05/2018 lote n. 03, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa T&S ENGENHARIA E TELEMÁTICA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00035136/2019-60.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR, Mat. 24.224-1, na Função de Gestor, o 3º SGT QPPMC MAURICIO ALMEIDA DE ARAÚJO JESUS, Mat. 73.368/7, na Função de Fiscal Administrativo, o 2º SGT QPPMC FRANCISCO JORGE ALVES DE OLIVEIRA, Mat. 21.529/5, na Função de Fiscal Técnico e o 3º SGT QPPMC VINÍCIO PEREIRA DE MOURA, mat. 732.003/5, na Função de Fiscal Requisitante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 237, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 6/2023 - PMDF/DITEL/SGTI(Doc. SEI n. 117804413), da Comissão Central de Gestores, o 1º SGT QPPMC, FABIO COSTA DA SILVA, mat. 19.107/8, da função de Fiscal Administrativo e DESIGNAR o SD QPPC GUSTAVO CÍCERO BATISTA, mat. 378.511/0, para a Função de Fiscal Administrativo, referente ao Contrato nº 20/2022 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AIRBUS BRASIL NEGÓCIOS AEROSPAÇIAIS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00021573/2018-15.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM SÉRGIO AUGUSTO CIBRAO SOUSA PIMENTEL, Mat. 730.595/8, para a Função de Gestor, CB QPPMC MARCELO LOIOLA DA SILVA, Mat. 732.099/X, para a Função de Fiscal Técnico, ST QPPME RODRIGO CAVALCANTE DOS SANTOS, Mat. 22.449/9, para Função de Fiscal Requisitante, e o SD QPPC GUSTAVO CÍCERO BATISTA, mat. 378.511/0, para a Função de Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 238, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 6/2023 - PMDF/DITEL/SGTI (Doc. SEI n. 117804413), da Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC FABIO COSTA DA SILVA, mat. 73.126/9, de Fiscal Técnico, e DESIGNAR o 2º SGT QPPMC DIOGENES MARANGUAPE da Silva, mat. 195.830/5, para a Função de Fiscal Técnico, referente ao Contrato nº 03/2018 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00030209/2019-27.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, mat. 50.925/6, para a Função de Gestor, 1º SGT QPPMC SIDNEY STUART NASCIMENTO SILVA, mat. 22.099/X, para a Função de Fiscal Requisitante, o 2º QPPMC MARCELO RODRIGUES DA CUNHA, Mat. 195.869/0, para a função de Fiscal Administrativo e o 2º SGT QPPMC DIOGENES MARANGUAPE DA SILVA, mat. 195.830/5, para a Função de Fiscal Técnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 239, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, a MAJ QOPMSANA PAULA KOFFLER AMOZIR GUIMARAES, Mat. 731.738/7, para a função de Presidente, a CAP QOPMS ALESSANDRA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS, Mat. 731.234/2, para a função de 1º membro, 2º SGT QPPMC PAULO AUGUSTO EHNDOS CAMPOS, Mat. 196.700/2, para a função de 2º Membro, 3º SGT QPPMC RAUL HOROZINO DE SOUSA, Mat. 215.597/4, para a função de 3º membro, 2º SGT QPPMC LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO, Mat. 73.838/7, para a função de 4º membro, e o SD QPPMC LEONARDO CAMPOS DE SOUSA, Mat. 735.830/X, para a função de 5º membro, do Contrato Nº 37/2023, referente ao Edital de Licitação sob Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC Nº 04/2021 – PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA E ENGENHARIA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00067623/2021-14.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPMS ANA PAULA KOFFLER AMOZIR GUIMARAES, Mat. 731.738/7, na função de Presidente, a CAP QOPMS ALESSANDRA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS, Mat. 731.234/2, na função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC PAULO AUGUSTO EHNDOS CAMPOS, Mat. 196.700/2, na função de 2º membro, 3º SGT QPPMC RAUL HOROZINO DE SOUSA, Mat. 215.597/4, na função de 3º membro, 2º SGT QPPMC LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO, Mat. 73.838/7, na função de 4º membro e o SD QPPMC EONARDO CAMPOS DE SOUSA, Mat. 735.830/X, na função de 5º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 240, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores o 1º SGT QPPMC ANTÔNIO MILTON DO NASCIMENTO DE MENEZES, Mat. 19.419/0, para a função de Presidente, CB QPPMC AIRTON LIMA SOARES JUNIOR, Mat. 199.748/3, para a função de 1º membro, e o CB QPPMC WESLEY NEIVA DE SOUZA, Mat. 733.002/2, para a função de 2º membro, do Contrato n. 38/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2023, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00117628/2020-14.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º SGT QPPMC ANTÔNIO MILTON DO NASCIMENTO DE MENEZES, Mat. 19.419/0, na função de Presidente, CB QPPMC AIRTON LIMA SOARES JUNIOR, Mat. 199.748/3, na função de 1º Membro e o CB QPPMC WESLEY NEIVA DE SOUZA, Mat. 733.002/2 na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 79, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 74 (117598054), de 13 de Julho de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 09 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear CAP QOPMSD CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA - MAT. 731.243/1, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear 2º TEN QOPMSD ADRIANA SAMPAIO ZUVANOV - MAT. 734.274/8, para a função de Executora;

III - Nomear 1º SGT QPPMC REGINALDO MENDES PEREIRA - MAT. 23.899/6, para a função de Auxiliar;

IV - Nomear 2º SGT QPPMC GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA - MAT. 74.295/3, para a função de Auxiliar;

V - Nomear 2º SGT ALESSANDRO BERNARDO DE PAIVA SOUZA LIMA, Mat. 74.414-X, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a CAP QOPMSD CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA - MAT. 731.243/1, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.001.424/2016. Cujo os objetos são: Prestação de serviços de saúde de psicoterapia.

a) Termo de Credenciamento nº 40/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLÓGIA LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA BORBOLETÁRIO);

b) Termo de Credenciamento nº 14/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, (Nome Fantasia: PERSONA DESENVOLVIMENTO HUMANO);

c) Termo de Credenciamento nº 09/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA);

d) Termo de Credenciamento nº 48/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (Nome Fantasia: Verse Clínica de psicologia, psicanálise e psiquiatria);

e) Termo de Credenciamento nº 01/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME (Nome Fantasia: CONEXÃO);

f) Termo de Credenciamento nº 05/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, M. ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP, (Nome Fantasia: M.ISRAEL);

g) Termo de Credenciamento nº 21/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA - CAPB;

h) Termo de Credenciamento nº 23/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, YAMADA CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA LTDA;

i) Termo de Credenciamento nº 29/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINISER CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA;

j) Termo de Credenciamento nº 35/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, PLENA CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA (NOME FANTASIA: PLENA PSICOLOGIA);

k) Termo de Credenciamento nº 45/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOCLÍNICA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA;

l) Termo de Credenciamento nº 17/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, MAGDA CRUZ EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA (NOME FANTASIA: RECAP – CENTRO DE ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO);

m) Termo de Credenciamento nº 34/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINSP - CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA-ME.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON SILVANO DA COSTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 EDVAR VILELA DE MORAES, matr. 1404919, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00140058/2023-29.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOVENILDO BATISTA DE AMORIM, matr. 1404055, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00150273/2023-38.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 FRANCISCO FÁBIO NUNES DE MESQUITA, matr. 1417772, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00152453/2023-54.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 CLEBER SANTOS FERREIRA, matr. 1404483, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00148145/2023-24.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de dezembro de 2022, a 3º Sgt. QBMG-1 MARDÊNIA TÁRSIS ALVARENGA LIMA, matr. 1221935, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00007911/2023-00.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 16 de dezembro de 2022, a 3º Sgt. QBMG-1 NATALY DE ANDRADE CAMELO PEREIRA, matr. 3053754, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; por ter sido incorporada na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00007897/2023-36.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Cel. QOBM/Comb. CLAUDIO FARIA BARCELOS, matr. 1399936, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00157776/2023-34.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Major QOBM/Intd. WANDER RODRIGUES SOBRINHO, matr. 1403860, ao respectivo Quadro a contar do dia 31 de julho de 2023, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00163998/2023-96.

AGREGAR o Major QOBM/Mnt. REGINALDO DE SOUZA GUIMARÃES, matr. 1404232 ao respectivo Quadro a contar do dia 28 de julho de 2023, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00160195/2023-80.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

CONTROLADORIA

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º da Portaria 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o art. 24, inciso III e art. 25, inciso VII, ambos da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, art. 34, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMD, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumaríssimo, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, apurar os fatos, identificar a responsabilidade e quantificar o dano causado ao erário relacionado ao Processo nº 00053-00085874/2020-10, que trata de possível dano ao erário, em decorrência de valores remuneratórios percebidos por bombeira militar enquanto ocupou irregularmente o cargo de soldado de primeira classe.

Art. 2º Nomear o 1º Ten. QOBM/Intd. NIVALDO RIBEIRO DA CONCEICAO, matr. 1403151, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica desde logo autorizado a executar os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Tomador de Conta deverá contatar a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário –SEARC/COGED, preferencialmente pelo

telefone 98365-0097, ou comparecer na Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁTILA GOMES NASCIMENTO

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 04 de agosto de 2023

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos abaixo: RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 10.510,30 (dez mil, quinhentos e dez reais e trinta centavos), em favor do 1º Sgt. RRm. FRIDEBERTON BEZERRA DE FREITAS, matr. 1402734, referente ao Auxílio Funeral em razão do falecimento de seu genitor, o Sr. José de Freitas da Silva, ocorrido em 21/07/2022, de acordo com o Memorando Nº 885/2023 - CBMDF/DINAP/SERAT (116678831), Nota Técnica Nº 34/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (118173804), Despacho SEPLAD/SEGEA (118731085), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053, na Natureza de Despesa 33.90.92-08, Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00135192/2023-16. RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 17.316,41 (dezesete mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), em favor da beneficiária de Pensão Militar, a Srª PATRICIA ZUZA DE OLIVEIRA, CPF 025.***.***-80, em razão do falecimento de seu genitor, o ex-Cap. Ref. Gerino Zuza de Oliveira, matr. 1400374, ocorrido em 23/06/2022, de acordo com o Memorando Nº 884/2023 - CBMDF/DINAP/SERAT (116596628), Nota Técnica Nº 34/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (118173804), Despacho SEPLAD/SEGEA (118731085), a ser custeado nos Programas de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053, na Natureza de Despesa 33.90.92-08, Fonte FCDF, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00138052/2023-91. RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 32.455,69 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), em favor do SubTen. QBMG-1 MARCELO RODRIGO GONÇALVES, matr. 1405140, em razão da promoção a Subtenente, em ressarcimento de preterição, conforme Memorando nº 1890/2023 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (116482643), Nota Técnica nº 34/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (118173804), Despacho SEPLAD/SEGEA (118731085), a ser custeado nos Programas de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, 28.845.0903.00RS.5664 e 28.845.0903.00NR.0053 na Natureza de Despesa 31.90.92-12, 33.90.92-93 e 33.90.92-48 Fonte FCDF, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00044954/2023-68.

GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 61, DE 31 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a VIVIANE ARAÚJO DOS SANTOS MESQUITA e GABRIELA ARAÚJO DOS SANTOS MESQUITA, viúva e filha, respectivamente, do ex-Coronel BM Ref. EDUARDO CUNHA MESQUITA, matr. 1399917, falecido em 09 de julho de 2023, calculada com base no soldo integral de Coronel BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento na alínea “a” do inciso I, art. 7º, da Lei 3.765/60, alterada pela Lei nº 13.954/2019; bem como no inciso I, §3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002 c/c o inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, a filha maior do mesmo leito somente usufruirá do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão 662/2010-TCDF. Processo SEI nº 00053-00151919/2023-02 – CBMDF.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XIII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de Março de 2023, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL GUIMARÃES PINHEIRO, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.525-4 e ANDRESSA LAMAS GELENSKE DE BRITO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.739-4, para desempenharem as funções de Gestor e Gestora Substituta, respectivamente, dos Contratos nº 26 a 34/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Basecamp Confeções Ltda., Castro e Cerqueira Ltda-ME, Cláudia Gomes de Souza Distribuidora-ME, N. S. S. Comercial e Construtora Eireli-ME, Nacional Borrachas Ltda., Nativa Distribuição de Suprimentos Ltda., PH Meneses Comércio Ltda., Thais de Azevedo Freire da Silva-ME e Virtue Comércio Ltda., objetos do Processo nº 00052-00029258/2022-79, que dispõe sobre despesas com aquisição de material de consumo para higiene, para atender as necessidades da Divisão de Controle e Custódia de Presos - DCCP;

Art. 2º Designar WILLIAM RODRIGUES COSTA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.561-0, e RAIMUNDO CARLOS GOMES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 57.508-9, para desempenharem as funções de Gestor e Gestor Substituto, respectivamente, dos Contratos nº 36 a 44/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Comercial Nova Era Ltda.; CPX Distribuidora S/A; Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP; CV Tyres Eireli; Distribuidora e Transportadora 2R Ltda; Jumes Eletro Ltda EPP; Lojão das Ferramentas Ltda - ME; SIA Atacadão Pneu e Rodas Ltda. e Venâncio Distribuidora Ltda., objetos do Processo nº 00052-00020108/2019-02, que dispõe sobre despesas com aquisição de pneus e câmaras de ar para diversos tipos de veículos da frota da PCDF;

Art. 3º Designar MARCELO PEREIRA JAYME FILHO, Papiloscopista Policia, Matrícula nº 238.207-5, para desempenhar a função de Gestor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Delta 5 Simuladores de Voo Ltda., objeto do Processo nº 00052-00003755/2023-28, que dispõe sobre despesas com curso de aperfeiçoamento de pilotos de aeronave;

Art. 4º Designar ANDRÉ LUIZ DA SILVA MELO, Agente de Polícia, Matrícula nº 224.446-2, e MARCUS VINÍCIUS SANTOS COSTA, Perito Criminal, Matrícula nº 221.944-1, para desempenhar as funções de Gestor e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 50/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Flir Systems Comércio de Câmeras Infravermelhas Ltda., objeto do Processo nº 00052-00001310/2023-11, que dispõe sobre despesas com manutenção em imageador termal;

Art. 5º Designar ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.547-X, e PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.316-X, para desempenharem a função de Gestor e Gestora Substituta, respectivamente, do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, objeto do Processo nº 00052-00020049/2023-41, que dispõe sobre despesa com prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 6º Designar PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.316-X, para desempenhar a função de Executora dos Contratos n.ºs 48 e 49/2023-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Divicapital Comércio de Divisórias Ltda-ME e Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda., objetos do Processo nº 00052-00021191/2022-24, que dispõe sobre despesas com aquisição de divisórias e módulos de porta;

Art. 7º Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.045-7, para desempenhar a função de Gestor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda., objeto do Processo nº 00052-00014586/2023-51, que dispõe sobre despesas com manutenção corretiva de analisador de DNA;

Art. 8º Designar ANDREIA MIRANDA COSTA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.999-8, para desempenhar a função de Gestora do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Hidro H Soluções em Água e Energia Ltda., objeto do Processo nº 00052-00010498/2023-81, que dispõe sobre despesas com perfuração de poço tubular profundo;

Art. 9º Designar LUCIANA BARROS MARQUES, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Enfermagem, Matrícula nº 226.971-6, e VÂNIA RIBEIRO GOMES, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Enfermagem, Matrícula nº 224.547-7, para desempenharem as funções de Gestora e Gestora Substituta do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Stra Negócios em Saúde e Bem Estar Ltda., objeto do Processo nº 00052-00003579/2020-81, que dispõe sobre despesas com aquisição de desfibrilador;

Art. 10. Designar PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.316-X e ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.547-X, para desempenharem, respectivamente, as funções de Gestora e

Gestor Substituto do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Master Eletrodoméstico Eireli, objetos do Processo nº 00052-00029747/2022-21, que dispõe sobre despesas com aquisição de aparelhos de ar condicionado Split, de 24.000 BTUS;

Art. 11. Designar DIEGO MENDES DE SOUZA, Perito Criminal, Matrícula nº 238.806-5, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Bruker do Brasil Comércio e Representação de Produtos Científicos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00009241/2023-86, que dispõe sobre despesas com aquisição de fonte de infravermelho de FTIR;

Art. 12. Designar LUCIANA BARROS MARQUES, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Enfermagem, Matrícula nº 226.971-6, e VÂNIA RIBEIRO GOMES, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Enfermagem, Matrícula nº 224.547-7, para desempenharem as funções de Gestora e Gestora Substituta do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Stermax Produtos Médicos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00005307/2023-69, que dispõe sobre despesas com aquisição de autoclaves;

Art. 13. Designar CARLOS EDUARDO PRATA ANTUNES, Agente de Polícia, Matrícula nº 59.515-2, para desempenhar a função de Gestor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Livraria Nepeuro Ltda., objeto do Processo nº 00052-00011012/2023-21, que dispõe sobre despesas com aquisição de testes psicológicos;

Art. 14. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Gestora do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Rafa Paper Distribuidora Eireli, objeto do Processo nº 00052-00017983/2023-85, que dispõe sobre despesas com aquisição de envelopes;

Art. 15. Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57903-3, para desempenhar a função de Gestora do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda, objeto do Processo nº 00052-00019807/2023-88, que dispõe sobre despesas com aquisição de café;

Art. 16. Designar MÁRCIO SERRA ARAGÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 57572-0, para desempenhar a função de Gestor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda, objeto do Processo nº 00052-00020151/2023-46, que dispõe sobre despesas com aquisição de carimbos;

Art. 17. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Indústria de Água Mineral Ibia Ltda., objeto do Processo nº 00052-00021615/2023-31, que dispõe sobre despesas com aquisição de água mineral;

Art. 18. Designar WAGNER DOS SANTOS, Perito Criminal, Matrícula nº 39.594-3 e ALMIR FIGUEIRA MATOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.969-6, para desempenharem a função de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa S F de Oliveira-EPP, objeto do Processo nº 00052-00027306/2022-94, que dispõe sobre despesas com serviço de controle de pragas;

Art. 19. Dispensar MARCUS VINICIUS SANTOS COSTA, Perito Criminal, Matrícula nº 221.944-1, e RODRIGO BOTELHO RODRIGUES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.769-3, e Designar RAFAEL RODRIGUES DE SENA ALVAREZ, Perito Médico Legista, Matrícula nº 237.902-3, e MARCUS VINICIUS SANTOS COSTA, Perito Criminal, Matrícula nº 221.944-1, para desempenharem as funções de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 67/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Companhia Excelsior de Seguros, objeto do Processo nº 052-00014976/2020-89, que dispõe sobre despesas com seguros aeronáuticos;

Art. 20. Dispensar MARCUS VINICIUS LIMA, Perito Médico Legista, Matrícula nº 237.723-3, e DENISE GABRIELA DA SILVA, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública, Matrícula nº 220.410-X, e Designar DENISE GABRIELA DA SILVA, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública, Matrícula nº 220.410-X, e JANAINA LACERDA RESENDE, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 59.428-8, para desempenharem as funções de Executora e Executora Substituta, respectivamente, do Contrato nº 18/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Randox Brasil Ltda., objeto do Processo nº 00052-00029325/2021-74, que dispõe sobre despesa contratação da empresa especializada para aluguel do equipamento analisador Evidence e fornecimento de seus insumos de análise toxicológica por técnica de imunoenensaio por biochip;

Art. 21. Designar JULIANA MENESES DE CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 218.149-5, para desempenhar a função de Executora Substituta do Contrato de Doação de Serviços nº 05/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Instituto Euro Americano de Educação, Ciência e Tecnologia, objeto do Processo nº 00052-00006722/2023-30, que dispõe sobre atendimento com orientação jurídica às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e seus familiares;

Art. 22. Designar TEREZA NEUMA ALVES DE ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 89.160-6, para desempenhar a função de Gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a União, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, objeto do Processo nº 00052-00005301/2023-91, que dispõe sobre intercâmbio de experiências, informações e tecnologias;

Art. 23. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 24. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 148, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do termo de revelia lavrado no Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00115673/2018-83, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do § 2º, do art. 249 da Lei Complementar 840/2011, o servidor ANDRÉ SANTOS ARAUJO, mat. 0158107-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como DEFENSOR DATIVO no Processo em curso junto à Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 154, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 118702175 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00038504/2020-37, conforme Portaria nº 110, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 63, de 06 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00038502/2020-48, reconduzida pela Portaria nº 282, de 15 de dezembro de 2022, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Dispensar o servidor JOSE MARIA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 2509237 da função de membro do referido processo e designar em seu lugar a servidora DENISE GUIMARÃES RIBEIRO, Agente de Trânsito, matrícula 663727.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do Processo SEI.

GUILHERME GOUVEA RODRIGUES, 178.278-9, Polícia Penal, 25%, 01/07/2023, 04026-00002336/2023-56; ANDRÉ LUIZ DE FARIA, 180.250-X, Polícia Penal, 15%, 01/07/2023, 04026-00032390/2022-45.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI.

MÁRCIO CUNHA LIMA, 178.345-9, Polícia Penal, 4%, 26/06/2023, 04026-00022583/2023-79; ANA CRISTINA SILVA MATIAS DE SOUZA, 0125941-5, Analista Técnico(a)-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 28/06/2023,

04026-00024807/2023-87; DEBORAH PEREIRA DE ASSIS, 1.692.893-8, Polícia Penal, 4%, 28/06/2023, 04026-00024974/2023-28; ADALTON FURTADO DE ALMEIDA, 194.850-4, Polícia Penal, 4%, 28/06/2023, 04026-00024166/2023-61; PABLO PERRONI MIRHOM, 192.238-6, Polícia Penal, 4%, 29/06/2023, 04026-00024938/2023-64; MÁRCIO PAULO DO NASCIMENTO, 1.692.785-0, Polícia Penal, 4%, 29/06/2023, 04026-00025017/2023-19; FRAYSTON GUIMARÃES SANTIAGO, 196.611-1, Polícia Penal, 4%, 28/06/2023, 04026-00021667/2023-95; CHRISTIANE CAMARGO DE LIMA, 1.693.088-6, Polícia Penal, 4%, 28/06/2023, 04026-00024865/2023-19; LAZARO VERAS ROCHA BORGES, 1.693.003-7, Polícia Penal, 4%, 27/06/2023, 04026-00024511/2023-66; WOLYSSON HIYANE CARVALHO, 176.384-9, Polícia Penal, 4%, 10/07/2023, 04026-00034595/2022-65; JOSIEL CABRAL FRANCISCO, 1.693.006-1, Polícia Penal, 4%, 30/06/2023, 04026-00025216/2023-27; DAVID RODRIGUES DE SOUSA, 187.602-3, Polícia Penal, 4%, 26/06/2023, 04026-00024492/2023-78; ANDREIA DO AMARAL SILVA, 1.692.799-0, Polícia Penal, 4%, 30/06/2023, 04026-00024239/2023-14; JULIO CÉSAR BORRE SOUZA, 180.712-9, Polícia Penal, 4%, 29/06/2023, 04026-00025068/2023-41; CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO, 1.692.818-0, Polícia Penal, 4%, 03/07/2023, 04026-00024926/2023-30; EDUARDO RODRIGUES NAKASHIMA, 1.692.902-0, Polícia Penal, 4%, 28/06/2023, 04026-00024731/2023-90; FRANCISCO MICHEL DE MELO LISBOA, 1.692.980-2, Polícia Penal, 4%, 05/07/2023, 04026-00025880/2023-76; FLAVIANA KALIL RESENDE MAIA, 192.241-6, Polícia Penal, 4%, 13/07/2023, 04026-00027045/2023-71; VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, 1.693.053-3, Polícia Penal, 4%, 13/07/2023, 04026-00027113/2023-00; MARCUS VINÍCIUS SILVA SANTOS, 1.692.882-2, Polícia Penal, 4%, 13/07/2023, 04026-00026989/2023-21; LEANDRA MENDANHA DA SILVA, 187.606-6, Polícia Penal, 4%, 14/07/2023, 04026-00026173/2023-05; LOAN NELLY GONÇALVES EVANGELISTA, 178.783-7, Polícia Penal, 4%, 27/06/2023, 04026-00024653/2023-23; CLEO FERNANDES DOS SANTOS, 1.692.813-X, Polícia Penal, 4%, 11/07/2023, 04026-00026710/2023-17; ALAN RIBEIRO DA MATTA, 192.203-3, Polícia Penal, 4%, 07/07/2023, 04026-00026213/2023-19; RÔMULO STORCH XAVIER, 1.692.759-1, Polícia Penal, 4%, 07/07/2023, 04026-00026218/2023-33; VIVIAN GABRIELA DA SILVA CAMPOS, 180.263-1, Polícia Penal, 4%, 04/07/2023, 04026-00025593/2023-66; TUCSON HERINGER PINHEIRO, 193.834-7, Polícia Penal, 4%, 06/07/2023, 04026-00026034/2023-73; MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE LIMA, 1.692.984-5, Polícia Penal, 4%, 09/07/2023, 04026-00026372/2023-13; CAMILO OLIVEIRA SILVA NETO, 193.722-7, Polícia Penal, 4%, 07/07/2023, 04026-00026161/2023-72; CELSO KARLICH JARDIM, 178.821-3, Polícia Penal, 4%, 10/07/2023, 04026-00026415/2023-52; JULIANA PEREIRA FARIA, 176.506-X, Polícia Penal, 4%, 14/07/2023, 04026-00026608/2023-11; BRUNA SILVA ANSELMO, 1.692.800-8, Polícia Penal, 4%, 17/07/2023, 04026-00023604/2023-73; RICARDO PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, 185.641-3, Polícia Penal, 4%, 19/07/2023, 04026-00027909/2023-54; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, 1.692.856-3, Polícia Penal, 4%, 17/07/2023, 04026-00027440/2023-53; CRISTIANE JESUS DE SOUZA, 180.685-8, Polícia Penal, 4%, 18/07/2023, 04026-00027725/2023-94; RÔMULO CANTUARIA SALIM FEITOZA, 1.693.052-5, Polícia Penal, 4%, 17/07/2023, 04026-00027561/2023-03; BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA, 1.692.981-0, Polícia Penal, 4%, 19/07/2023, 04026-00024553/2023-05; GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, 176.480-2, Polícia Penal, 4%, 19/07/2023, 04026-00027993/2023-14; ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, 195.108-4, Polícia Penal, 4%, 17/07/2023, 04026-00027104/2023-19; PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO, 1.692.978-0, Polícia Penal, 4%, 19/07/2023, 04026-00027719/2023-37; CÍCERO DIEGO ROMUALDO CARNEIRO, 1.692.758-3, Polícia Penal, 4%, 05/07/2023, 04026-00025821/2023-06; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, 1.692.857-1, Polícia Penal, 4%, 20/07/2023, 04026-00028045/2023-98; ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR, 197.093-3, Polícia Penal, 4%, 24/07/2023, 04026-00025851/2023-12; CAMILA ALVES LACERDAKRAWCZYK, 1.692.987-X, Polícia Penal, 4%, 25/07/2023, 04026-00028704/2023-96; FERNANDO SANTOS GUIMARÃES, 192.256-4, Polícia Penal, 4%, 25/07/2023, 04026-00028713/2023-87; MARIANA DE ARANTES NOBREGA, 1.682.471-7, Polícia Penal, 4%, 26/07/2023, 04026-00028710/2023-43; NEUSA MARIA CERQUEIRA, 107.180-7, Analista Técnica-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 26/07/2023, 04026-00028629/2023-63; GISELE MARIA MIRANDA SILVA, 1.692.829-6, Polícia Penal, 4%, 25/07/2023, 04026-00028681/2023-10; LUDIENE OLIVEIRA DE ALMEIDA, 1.692.944-6, Polícia Penal, 4%, 25/07/2023, 04026-00028739/2023-25; MARCUS VINÍCIUS CAMARGO DUARTE, 1.692.815-6, Polícia Penal, 4%, 25/07/2023, 04026-00028756/2023-62; POLLYANNA DE CARVALHO LOPES, 1.692.795-8, Polícia Penal, 4%, 21/07/2023, 04026-00028321/2023-18; JEAN JHONNY MAXWELL QUIXABEIRA DA SILVA, 1.689.369-7, Policial Penal, 4%, 26/07/2023, 04026-00028882/2023-17; NATÁLIA CRISTINA MONTE MONTEIRO, 1.693.100-9, Policial Penal, 4%, 26/07/2023, 04026-00028890/2023-63; MARISOL CRISTINA COSTA ELIONIDIO, 194.942-X, Policial Penal, 4%, 27/07/2023, 04026-00028951/2023-92; CEZAR AUGUSTO BEZERRA DA SILVA, 1.687.183-9, Policial Penal, 4%, 27/07/2023, 04026-00028932/2023-66; DANIELA MOREIRA ALMEIDA, 1.692.954-3, Policial Penal, 4%, 27/07/2023, 04026-00028940/2023-11; BRUNO ALMEIDA RODRIGUES SODRE, 1.688.592-9, Policial Penal, 4%, 25/07/2023, 04026-00028736/2023-91; JANIO PAULO FERNANDES FILHO, 193.643-3, Policial Penal, 4%, 28/07/2023, 04026-00029098/2023-26; MARCOS ROBERTO DE AZEVEDO CARVALHO, 192.488-5, Policial Penal, 4%, 28/07/2023, 04026-00029104/2023-45; ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA, 1.688.571-6, Policial Penal, 4%, 13/07/2023, 04026-00025807/2023-02; LEANDRO CASTRO PEREIRA PINTO, 196.917-X,

Policial Penal, 4%, 19/07/2023, 04026-00027991/2023-17; ELISANGELA MARIA DA SILVA, 193.741-3, Policial Penal, 4%, 31/07/2023, 04026-00029293/2023-56; GERIVALDO DE SOUSA SILVA, 1.692.999-3, Policial Penal, 4%, 26/07/2023, 04026-00028863/2023-91; MÁRCIO ARAUJO ALVES, 182.604-2, Policial Penal, 4%, 29/07/2023, 04026-00029198/2023-52.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 07 DE JULHO DE 2023 (*)

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional (mudança de Classe), dos servidores a seguir relacionados, após análise de recurso, dos servidores a seguir relacionados. Relação na condição de PROMOVIDOS, em ordem alfabética, contendo matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, data de vigência e classe e padrão atual: 220.790-7, Bruno Sousa Almeida, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 125, 0, 15/08/2022, 2ª - V; 224.062-9, Caroline Pereira Pires De Oliveira, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquiteto, 112, 0, 23/04/2023, 2ª - V; 221.545-4, Caroline Ribeiro Chahini, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Geógrafo, 168, 3, 07/12/2022, 2ª - V; 224.036-X, Cátia dos Santos Conserva, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquiteta, 166, 0, 01/07/2019, 2ª - V; 221.208-0, Célio Fernandes Lopes, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 107, 0, 02/10/2022, 2ª - V; 221.218-8, Christine Beatriz Nascimento Carneiro Pereira, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 173, 0, 03/10/2022, 2ª - V; 220.825-3, Dan Imbroisi Brant Teixeira, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 179, 0, 16/08/2022, 2ª - V; 224.055-6, Daniel Henrique De Novaes, Especialista em Gestão e Fiscalização Rodoviária, Administrador, 120, 28, 22/04/2023, 2ª - VI; 224.013-0, Danielle Kran Rocha, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquiteto, 102, 0, 16/04/2023, 2ª - V; 224.140-4, Danúbia Poliana Pedroza De Oliveira Santos, Especialista em Gestão e Fiscalização Rodoviária, Administrador, 97, 0, 03/05/2023, 2ª - VI; 220.755-9, Darione José Maria Cavalcanti De Oliveira, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 103, 0, 01/08/2022, 2ª - V; 220.814-8, Ery Do Nascimento Brandi De Oliveira, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 159, 0, 15/08/2022, 2ª - V; 224.041-6, Fabrício Sousa Lopes Bezerra, Especialista em Gestão e Fiscalização Rodoviária, Administrador, 101, 0, 19/04/2023, 2ª - VI; 224.074-2, Fernando Jorge Coelho Pinheiro, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquiteto, 97, 0, 23/04/2023, 2ª - V; 220.756-7, Geraldo Jacinto Da Silva Filho, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 133, 0, 01/08/2022, 2ª - V; 174.803-3, Gilmar Jesus Dos Santos, Gestor De Políticas Públicas, -, 114, 0, 05/01/2023, AA - 15; 221.533-0, Gisela Coelho Naves, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquiteto, 157, 0, 05/12/2022, 2ª - V; 224.038-6, Helena Maria Vavallo, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquiteto, 119, 0, 19/04/2023, 2ª - V; 224.016-5, Jair Rodrigues Rezende Filho, Especialista em Gestão e Fiscalização Rodoviária, Administrador, 130, 0, 17/04/2023, 2ª - VI; 220.806-7, Jarbas Alessandro Martins Da Silva, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 98, 0, 13/08/2022, 2ª - V; 221.492-X, Jefferson De Sousa Oliveira, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquiteto, 85, 20, 29/11/2022, 2ª - V; 221.531-4, Julia Santanna Zabot, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 96, 0, 06/12/2022, 2ª - V; 220.771-0, Kênio Márcio Avelar, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 105, 0, 06/08/2022, 2ª - V; 221.563-2, Laiz Dalet Alves Coutinho, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquiteto, 157, 0, 12/12/2022, 2ª - V; 221.527-6, Leda Maíta Alves Guimarães, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 129, 3, 05/12/2022, 2ª - V; 221.587-X, Leonardo Rodrigues De Deus, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Geógrafo, 144, 0, 17/12/2022, 2ª - V; 221.606-X, Lorena Mileib Burgos, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquiteto, 90, 0, 17/12/2022, 2ª - V; 221.530-6, Maiara Regina Quirino De Souza De Fazzio, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquiteto, 109, 0, 05/12/2022, 2ª - V; 224.125-0, Manuel Rejânio Paulo Matias, Especialista em Gestão e Fiscalização Rodoviária, Administrador, 90, 0, 02/05/2023, 2ª - VI; 223.982-5, Márcia Maria Sousa Cordeiro, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquiteto, 153, 0, 15/04/2023, 2ª - V; 220.761-3, Maria Cristina Marques Resende Dias, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 162, 0, 01/08/2022, 2ª - V; 220.775-3, Maria Luzia Ferreira Borges, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 302, 0, 01/08/2022, 2ª - V; 224.150-1, Marília Carneiro Abrão, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquiteto, 89, 0, 06/05/2023, 2ª - V; 223.644-3, Mauro Sanches, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquiteto, 85, 0, 08/04/2023, 2ª - V; 221.464-4, Paula Emanoela Silva Almeida, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura,

Engenharia Civil, 130, 0, 21/11/2022, 3ª - V; 223.199-9, Paula Ferri Paixão, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquiteto, 106, 0, 26/02/2023, 2ª - V; 221.556-X, Paulo Honório Guimarães, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Geógrafo, 117, 0, 10/12/2022, 2ª - V; 221.466-0, Rubens Marques Luiz, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Geólogo, 125, 64, 22/11/2022, 2ª - V; 221.481-4, Stênio Fonseca Da Costa Vale, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 126, 1, 27/11/2022, 2ª - V; 221.552-7, Tânia Maria Vieira Da Silva, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Geógrafo, 123, 0, 07/12/2022, 2ª - V; 222.576-X, Tércio André Barreira Rodrigues, Especialista em Gestão e Fiscalização Rodoviária, Direito e Legislação, 121, 0, 22/02/2023, 2ª - VI; 220.950-0, Valéria Gonçalves Regis, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 115, 0, 18/09/2022, 2ª - V; 220.807-5, Viviane Coelho De Castro Bahia, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 110, 0, 13/08/2022, 2ª - V; 221.110-6, Wabmar Santana Araújo, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia de Segurança no Trabalho, 98, 0, 25/09/2022, 2ª - V; 21.522-5, Wellington Rodrigues Dos Santos, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Geólogo, 102, 0, 05/12/2022, 2ª - V; 221.148-3, Willkerson Victor Da Silva, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 102, 0, 26/09/2022, 2ª - V; 224.072-6, Wilson Eulálio Porto, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquiteto, 139, 0, 23/04/2023, 2ª - V. Relação na condição de NÃO PROMOVIDOS, em ordem alfabética, contendo matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, data de vigência e classe e padrão atual: 221.537-3, Marcela Rocha Alves Valadares, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquiteto, 55, 0, 06/12/2022, 2ª - V; 221.584-5, Valdivino Costa Espírito Santo, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquiteto, 66, 0, 14/12/2022, 2ª - V.

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2023, páginas 69 e 70.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros: SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, matrícula 218.803-1, LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula 197.506-4, DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula 220.825-3, JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula 094.151-4 e LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula nº 224.153-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para execução e fiscalização do Contrato nº 062/2022 - Contrato de concessão de serviços públicos para implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, e serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal, com a implantação de pátios e sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica, com pagamento de outorga ao poder concedente

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDSON SOUSA DE ALMEIDA, matrícula nº 93.702-9, para substituir o(a) servidor(a) SAULO JACINTO DA SILVA, matrícula nº 94.230-8, no cargo de ENCARREGADO DE VEÍCULOS A GASOLINA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 07/08/2023 A 17/08/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDMAR FÉLIX DA FONSECA, matrícula nº 93.698-7, para substituir o(a) servidor(a) SAULO JACINTO DA SILVA, matrícula nº 94.230-8, no cargo de ENCARREGADO DE VEÍCULOS A GASOLINA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 27/07/2023 A 28/07/2023, por motivo de Abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JONATHAS DO CARMO VIEIRA CORREA, matrícula nº 0197448-3, para substituir o(a) servidor(a) ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO, matrícula nº 0197466-1, no cargo de GERENTE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 23/08/2023 a 06/09/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor STENIO FONSECA DA COSTA VALE, matrícula 221.481-4, na função de GESTOR do Contrato nº 052/2023, firmado em 25 de Julho de 2023, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DF e a empresa CONTENCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.154.931/0001-47, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços correspondentes a conserto/manutenção do equipamento Viga Benkelman Eletrônica - marca: Pavitest, tudo em acordo com as especificações dos anexos do Edital contido no Processo SEI 00113-00008904/2023-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, de 22 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 54, o ato que autorizou o afastamento para estudo da servidora JULYANA ANANDA LIMA BATISTA, matrícula nº 171.938-6, ONDE SE LÊ: "...no período de 23/09/2022 a 31/07/2023...", LEIA-SE: "...no período de 23/09/2022 a 15/09/2024...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 731, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula nº 02425319, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas de Proteção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 25/07/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 732, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURICIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0238809X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803041, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 01/08/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 733, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1973797 ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 25/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 734, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula nº 14307960, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 735, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULO HENRIQUE SCHETTINE MATIAS JUNIOR, matrícula nº 02480824, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 31/07/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 736, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WESLEY CHARLLES FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 1950355, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Contador, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 737, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para trabalhar no Processo de Escolha dos Membros Conselhos Tutelares 2023, mandato quadriênio 2024-2027.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, tendo em vista o contido na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, pela Resolução Normativa CDCA/DF nº 106, de 31 de março de 2023, e considerando o

Decreto nº 44.643, de 15 de junho de 2023, publicado no DODF nº 112, de 16 de junho de 2023, e a Portaria nº 586, de 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam convocados para atuarem como multiplicadores no treinamento de mesários e outras funções de logística e organização, inclusive no dia da eleição, por ocasião do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal 2023, os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: Alessandra Nascimento da Silva, matrícula nº 0254355-9; ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ, matrícula nº 0249700-X; BÁRBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0244053-9; BRUNO ARAUJO LUSTOSA, matrícula nº 0238645-3; CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0251486-9; DANIELLY RODRIGUES ACÊNO, matrícula nº 0248958-9; DANÍLIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, matrícula nº 0247526-X; DÉBORA MOURÃO MIRANDA, Matrícula nº 0254452-0; HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, matrícula nº 0254448-2; IGOR CHIANCA ALVES, matrícula nº 0254360-5; INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0249627-5; IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, matrícula nº 0247481-6; JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 1431283-2; JANAINA BIZINOTO BORGES, matrícula nº 0249707-7; JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0254536-5; JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 0245530-7; LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0248925-2; LUÍZA SANTOS KIFER, matrícula nº 0247498-0; MARIA LUÍZA AMARANTE DOS SANTOS, matrícula nº 0249110-9; MÔNICA ANDRÉA VICENTIN, matrícula nº 1430779-0; NATHALY ELOI FERREIRA, matrícula nº 0247490-5; PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula nº 0171941-6; THAÍS CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0198103-X; THALES SOUZA SILVA, matrícula nº 0249001-3; WILLIAM GUALBERTO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 0198710-0.

Art. 2º Os servidores desta Portaria deverão trabalhar nos dias constantes do Anexo A e em outros dias e funções do Processo Eleitoral, quando necessários e definidos pela Sejus.

Art. 3º Para fins de regulamentação da convocação desta portaria, aplica-se o disposto na Portaria nº 586, de 28 de junho de 2023, garantidas as compensações de horário previstas naquela Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAI ME SANTANA DE SOUSA

ANEXO		
Dia/2023	Atividade	Horário
28 de agosto	Reunião de alinhamento das atividades de treinamento de mesários	Manhã
30 de agosto	Treinamento no TRE/DF: multiplicadores	Manhã
9, 10, 23 e 24 de setembro	Curso de capacitação para atividade de mesário eleitoral	Manhã e tarde
30 de setembro	Logística nos locais de votação	Manhã e tarde
1º de outubro	Eleição para conselheiros tutelares do DF	Das 6h da manhã até o término das atividades

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 17 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 02785056, ASSESSOR TÉCNICO, do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para substituir ROSA AMELIA CUNHA DE MESQUITA, matrícula nº 0274399X, CHEFE, do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, no período de 14/08/2023 à 28/08/2023, por motivos de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 106, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CLÁUDIA MANSUR, matrícula 281.468-4, da função de executora do Contrato nº 028/2022 - SODF, conforme designada na Portaria nº 009, de 02

de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 26, de 06 de fevereiro de 2023, página 57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 04, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente no bolsão de estacionamento, remarcação de sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 101/2021, consoante específica o Edital de Concorrência nº 003/2022 - SODF (id. 89116386), Proposta (id. 93573408, 93573553 e 93573692) e o Projeto Básico (id. 89066637) e seus complementos. Proc. 00110-00000188/2022-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 68, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para dar prosseguimento na apuração de possíveis irregularidades constantes do Processo SEI nº 0002-000465/2016.

Art. 2º Designar os servidores ÉDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1200278X, EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula 02832682; e RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 02829339, todos servidores efetivos, em exercício nesta Secretaria de Estado para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, dar continuidade e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar citado no artigo precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 386, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 8, resolve:

CONCEDER, Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula nº 1.650.375-7, Auxiliar de Atividades Culturais, no período de 30/07/2023 a 06/08/2023, conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo SEI 00150-00005439/2023-09.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 387, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, resolve:

DESIGNAR SUELI DOS SANTOS JANUÁRIO, matrícula 238.176-1, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Contabilidade, para substituir VALDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 243.615-9, Diretor, Símbolo CNE-07, de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 31/07/2023 a 04/08/2023, por motivo de licença médica da titular, Conforme Processo SEI 00150-00007636/2020-10.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 388, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR RITA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LASSANCE, Matrícula nº 044.103-1, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir SUELI DOS SANTOS JANUÁRIO, matrícula nº 238.176-1, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Contabilidade, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 31/07/2023 a 04/08/2023, por motivo de substituição da titular em outro cargo, conforme Processo SEI 00150-00004134/2023-71.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinado com o art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora LARISSA ROCHA SCHIETTI CRUZ, matrícula 02774534, Técnica em Assistência Social - Técnica Administrativa, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 1º de outubro de 2023, conforme o Processo nº 00431-00014156/2023-57.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, Matrícula 177.023-3, para atuar como Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 16/2023, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, para as 120 (cento e vinte) pessoas que já são atendidas na instituição, oriundas do processo de reordenamento do Termo de Colaboração nº 18/2016, no âmbito da Proteção Social especial de alta complexidade, conforme processo 00431-00012345/2023-95.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor WARLEY MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 02831791, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDUCADOR SOCIAL, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00014181/2023-31 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: SARA DOS SANTOS SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 02830329, dependente: Luísa Nascimento dos Santos, nascida em 19/04/2023, Processo: 00431-00015348/2023-81.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA BEATRIZ MOURA DE ALMEIDA CAJUEIRO, matrícula 01039555, para substituir VALERIA DE SOUSA LIMA, matrícula 01770462, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos períodos de 02/05/2023 a 05/05/2023; de 10/06/2023 a 09/07/2023 e de 20/07/2023 a 03/08/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00014192/2023-11.

TORNAR PÚBLICA a designação de SALYRRA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 02251981, para substituir VALERIA DE SOUSA LIMA, matrícula 01770462, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 10/07/2023 e 19/07/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00014192/2023-11.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JANINE CARDOSO MOURAO BASTOS, matrícula 02830310, para responder pelo cargo de Coordenador, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Educação Permanente, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 03/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de vacância de cargo, conforme processo 00431-00008545/2023-43.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ABIMAE BESERRA ALVES, matrícula 02774321, para substituir DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 12/07/2023 a 21/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00018394/2022-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 41, da servidora ADRIANA MARIA ARANTES LEME DA SILVA, matrícula 0224540X, referente ao 1º quinquênio.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no art.

105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:
EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, o servidor CHRISTIAN DA SILVA DE AGUIAR, matrícula nº 02783959, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00014794/2023-78.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00006413/2023-38, resolve:

DESIGNAR IGGOR MANOEL RODRIGUES FONTES, Matrícula nº 274.717-0, Gerente, da Gerência de Análise e Instrução, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos períodos de 09/08/2023 a 18/08/2023 e 20/11/2023 a 29/11/2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 141, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, no inciso I, do Art. 11, da Lei nº 5.797, de 29 de dezembro de 2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Criar Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar os atos e fatos relacionados aos permissionários do Parque da Cidade, registrando trimestralmente em relatório circunstanciado, as ocorrências ou cumprimentos de obrigações do permissionário, como pagamentos realizados do preço público, pagamentos de água e energia, funcionamento do estabelecimento, conforme atividade desenvolvida no local com o objeto permitido, entre outros.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

I – Titular: SALOMÃO DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA, Assessor Técnico da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0282607-0;

II - Suplente: PEDRO JUNIO DE SOUSA PEREIRA, Assessor da Unidade do Parque, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0282991-6.

Art. 3º Ficam revogados todos os atos contrários a este normativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE AGOSTO DE 2023 (*)

O DIRETOR EXECUTIVO, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIELLE SANTIAGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0282.948-7, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 19/07/2023 a 31/07/2023.

DESIGNAR ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 00070696, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 01/08/2023 até a posse do novo titular.

DESIGNAR ANNE KAROLINE DA SILVA DEL CORZO, matrícula nº 0281.528-1, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Comissionado, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Obras, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 26/07/2023 até a posse do novo titular.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 147, de 04 de agosto de 2023, página 57.

PORTARIA Nº 07, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Art. 2º Ficam designados, para compor a Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, os servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo e com lotação no JBB, abaixo relacionados:

I - DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 0282.905-3, Presidente;

II - LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 0283.091-4, membro;

III - ROBSON DA SILVA JORGE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 0007.069-6, membro; e

IV - ROSALIA SALDANHA BARBOZA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0156.978-3, membro suplente.

Parágrafo único. Fica designada a servidora LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Matrícula nº 0283.091-4, para atuar como Presidente Substituta nos eventuais impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar OLIVER OLIVEIRA SANTOS, Matrícula: 283.462-6, e GÓDIVA MARIA FÉLIX ALBUQUERQUE; Matrícula: 282-369-1, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato Nº 04/2019, celebrado com a a CAPITAL DF ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES S/A, conforme Processo SEI-GDF nº 04009- 00000601/2019-75.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, pag. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Averba tempo de serviço.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado à iniciativa privada pela servidora ALDENIRA COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 33.323-9, Auditora de Controle Interno, referente ao período de 17/02/1989 a 16/05/1989 e 21/11/1990 a 13/01/1991 de tempo de efetivo serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto

Nacional de Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo nº 00480-00003895/2023-65.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Concede abono de permanência.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor ANTONIO CARLOS VITORIANO PINHEIRO, matrícula nº 26.054-1, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 02/08/2023, com fundamento no artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011 e Decisão nº 20/2012 - TDCF, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária previstos no artigo 3º da EC nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI 00480-00003764/2023-88.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 363, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição do grupo de trabalho do Programa de Integridade no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com a redação da Lei Complementar nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º da Portaria 330, de 11 de julho de 2023, DODF nº 132, DE 14/07/2023, que altera composição dos membros de que trata a PORTARIA Nº 274, DE 21 DE JUNHO DE 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho incumbido de implementar o Programa de Integridade no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, para:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho Integridade será composto da seguinte forma:

- I - RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 0252062-1, Presidente;
- II - LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula 242.351-0, membro;
- III - JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, matrícula 235.010-6, membro;
- IV - LEONARDO MAIA DE MEDEIROS, matrícula 0125.742-0, membro;
- V - MILTON DA COSTA GALIZA FILHO, matrícula 216.527-9, membro;
- VI - VITOR SOUZA SAMPAIO, matrícula 240.659-4, membro;
- VII - THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 251.671-3, membro;
- VIII - LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO, matrícula 248.400-5, membro;
- IX - JOSELANE LEITE VICARI, matrícula 254.092-4, membro;
- X - CAROLINE BCHARA NOGUEIRA, matrícula 254.109-2, membro;
- XI - CLARA TEIXEIRA DE CARVALHO BEVILAQUA, matrícula 025.4049-5, membro;
- XII - JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula 254.300-1 -, substituta do Presidente em seus afastamentos;
- XIII - RAFAEL GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 254.237-4, membro;
- XIV - PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 249.229-6, membro; e
- XV - SIMONE DA CUNHA ROCHA SANTOS, matrícula 242.296-4, membro."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria nº 274, de 21/06/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIA ALDENIR CARNEIRO DA SILVA, Defensora Pública do Distrito Federal, matrícula nº 231.531-9, e FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA, Defensora Pública do Distrito Federal, matrícula nº 237.178-2, para atuarem respectivamente como EXECUTORA e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF, a União, o Governo do Distrito Federal, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, cujo objeto é a execução das ações previstas no PROGRAMA MULHER SEGURA E PROTEGIDA, instruído pelo Decreto nº 10.112, de 12 de novembro de 2019, com vistas à consolidação da Política Nacional e do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em especial a implementação e o funcionamento de todas as unidades da Casa da Mulher Brasileira de Brasília, de São Sebastião, de Sol Nascente, de Sobradinho II e do Recanto da Emas, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, conforme consta do processo nº 04011-00001879/2020-81.

Art. 2º Designar ANTÔNIA ALDENIR CARNEIRO DA SILVA, Defensora Pública do Distrito Federal, matrícula nº 231.531-9, e FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA, Defensora Pública do Distrito Federal, matrícula nº 237.178-2, para atuarem respectivamente como EXECUTORA e SUPLENTE do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por Intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal, da Polícia Civil do Distrito Federal, da Polícia Militar do Distrito Federal, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, a Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal, a Fundação Universidade de Brasília, e o Centro Universitário de Brasília, cujo objeto consiste em estabelecer um regime de cooperação mútua entre os Partícipes, visando à atuação em conjunto na divulgação, promoção e formação acerca da Lei N. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e dos direitos das mulheres em situação de violência doméstica, afetiva e familiar tendo como público-alvo a comunidade escolar (profissionais da educação, estudantes, familiares, responsáveis e outros) das escolas públicas do Distrito Federal e profissionais que atuam nas instituições partícipes, no âmbito do Programa "Maria da Penha vai à Escola: educar para prevenir e coibir a violência contra a mulher", conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, conforme consta do processo nº 0401-000020/2016.

Art. 3º As servidoras designadas nos artigos anteriores deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GLADYS FONTES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as disposições da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, com alterações promovidas pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e ainda as regulamentações do Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT à servidora: ANA LUIZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 254.062-2, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL, no percentual de 15%, a contar de 19 de julho de 2023, Processo SEI 00401-00020585/2023-75.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as disposições da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, com alterações promovidas pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e ainda as regulamentações do Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT à servidora: TAINÁ LUIZA TIMM LOPES, matrícula nº 254.762-7, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em SERVIÇO SOCIAL ORGANIZACIONAL, no percentual de 15%, a contar de 27 de julho de 2023, Processo SEI 00401-00021757/2023-28.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 283, DE 03 DE AGOSTO DE 2023 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000869/2023-81-e, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 86, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, que concedeu pensão civil vitalícia à MARIA DE FÁTIMA DAMÁSIO ROQUE, viúva do ex-servidor OSEAS GADELHA ROQUE, aposentado no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 919, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, a contar de 31.01.2023, data do óbito, para considerar a pensão fundamentada no artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/08.

MÁRCIO MICHEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 147, de 04 de agosto de 2023, página 58.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo: 00001-00032627/2022-15. Objeto: Aquisição de solução tecnológica de segurança, proteção antivírus e EndPoint Detection Response (EDR). A Câmara Legislativa do Distrito Federal informa a suspensão do certame em epígrafe, para decisão acerca de sua possível revogação para republicação a fim de ajustar o intervalo mínimo entre lances. Em consonância ao art. 71 §3º e art. 165, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21, os interessados terão até o dia 10/08/2023 (quinta-feira) para manifestarem eventual discordância através do email cpc@cl.df.gov.br. Mais informações: (61) 3348- 8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A Câmara Legislativa do Distrito Federal informa a suspensão do certame em epígrafe, até que seja analisada a exclusividade de participação das ME/EPP/Equiparados, cujo o objeto é a Contratação de subscrições anuais da solução de Business Intelligence (BI) denominada Power BI Premium USL Per User. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00137-00001162/2023-14; Contratante: Administração Regional do Guará; Objeto: contratação da Companhia Energética de Brasília – CEB, visando realizar a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Modernização e Eficientização de Iluminação Pública, no âmbito das quadras: QE 38, QE 40, QE 42, QE 44, QE 46 e QE 48, localizadas no Guará II, com fulcro fundamentado no inciso VIII do artigo 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativas constantes nos autos, no valor estimado de R\$ 792.319,46 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, sob o CNPJ nº 00.070.698/0001-11, denominada contratada. Em, 14 de julho de 2023. **ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA**, Administrador Regional do Guará.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 136, de 20 de julho de 2023, página 47.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS**EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 07, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de

2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 244, inciso VIII, da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04034-00002792/2023-15, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “Atendimento Virtual”, menu “Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”. DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: PULMA COMERCIO DE CEREIS LTDA, 08.182.252/001-67, 48.817.640/0001-15; MADEIREIRA RIACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 08.025.798/001-45, 40.295.083/0001-08; ABRAAO DO NASCIMENTO SILVA LTDA, 08.170.359/001-00, 48.208.922/0001-15; PACIFICO COMERCIAL DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, 08.200.692/001-79, 49.729.055/0001-26; AMG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 08.230.573/001-51, 51.275.809/0001-67; FUJIAN COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, 08.048.743/011-62, 41.584.960/0001-23; 50.491.830 EDIVAN BATISTA DA SILVA, 08.215.631/001-02, 50.491.830/0001-37; R. A. FERREIRA BESSA LTDA, 08.223.271/001-00, 50.899.085/0001-60; BENTO COMERCIO DE CARNES LTDA, 07.953.864/001-90, 35.691.213/0001-91; TRINIT PLASTICO E TERMOPLASTICO LTDA, 08.155.916/001-87, 47.395.880/0001-06; GUILHERME SANDRO CORREIA LIRA, 08.214.747/001-80, 50.446.845/0001-83; ASP COMERCIO DE EMBALAGENS E PLASTICOS EIRELI, 07.984.305/001-79, 37.395.135/0001-03; MATEUS DOS SANTOS CORREA 08146609163, 08.166.892/001-34, 48.024.845/0001-43; FRANCISCA BORGES DO NASCIMENTO 25925237668, 08.162.704/001-90, 47.783.704/0001-41; NOVASYSTEM COMERCIO DE CEREIS E ALIMENTOS EIRELI, 08.074.836/001-62, 36.410.081/0001-45; MACAUBA COMERCIO ALIMENTICIO E SERVICO LTDA, 08.220.259/001-63, 50.724.096/0001-09; PIT STOP COMERCIO E REPRESENTACAO DE VENDAS LTDA, 08.213.640/001-32, 50.387.523/0001-00.
THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 31, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: CRM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE PALETES LTDA, 29.938.359/0001-96, 4120/2022, 00040-00028575/2022-61, JOSENILDO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA, 08.043.640/001-24, 41.316.649/0001-01; PATRICIA MAXIMO ALVES, 720.873.901/34, 6625/2022, 04034-00002016/2022-34, PATRICIA M. ALVES LTDA, 08.124.463/001-81, 45.760.778/0001-37; COLETORA DE RESIDUOS SENHOR DO BONFIM LTDA, 31.402.918/0001-90, 2698/2022, 00040-00021803/2022-72, M. ALVES LANDIM, 08.103.347/001-06, 44.627.153/0001-39; CUBO COMERCIO DE APARAS DE METAIS LTDA, 38.053.544/0001-94, 3811/2022, 00040-00027907/2022-91, RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, 08.030.376/001-80, 40.558.747/0001-84. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONTI/SEPLAD, operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto e o Registro de Preços para aquisição de ativos de rede para expansão do backbone(CORE)abrangendo garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de forma a atender a demanda dos atuais serviços do GDF e a expansão do backbone (CORE) da Rede Metropolitana Corporativa do GDF - GDFNet, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$10.091.170,24. Tipo de Licitação: Menor preço do grupo. Elementos de Despesa: 44.90.40, 44.90.52 e 33.90.40. Abertura das propostas dia 18/08/2023 às 9h30. Processo nº 00040-00012809/2021-78. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022
Processo: 00196-00000354/2022-37. Pregão Eletrônico nº 0098/2022. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 04/08/2023. Objeto: formalizar o registro dos itens de cadastro reserva da Ata de Registro de Preços nº 0275/2022 à empresa BRASILIA HORTIFRUTI LTDA, CNPJ: 43.186.723/0001-30. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

**EXTRATO DA ATA DE CADASTRO RESERVA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2022**

Processo: 00196-00000354/2022-37. Pregão Eletrônico nº 0098/2022. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 04/08/2023. Objeto: registro do licitante que aceitou cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, da seguinte forma: Licitante classificado a aderir ao Cadastro de Reserva para os itens: 1, 4, 5, 12, 13, 23 e 27. Empresa BRASILIA HORTIFRUTI LTDA, CNPJ:43.186.723/0001-30 à Ata de Registro de Preços nº 0275/2022. A Ata de Cadastro Reserva, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de julho de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 15/2023 - SES-DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00000223/2023-45. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a LPC Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Instituição de Ensino Instituto Técnico Educacional Madre Teresa. RESUMO DO OBJETO: Aditar ao Convênio nº 15/2023 - SES/DF (112368495), nos termos da sua Cláusula Décima Primeira, dos valores das contrapartidas devidas pela Instituição de Ensino referentes à Prestação de Contas do Convênio nº 03/2017 - SES/DF (106928029), assinado em 03 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2017, que tramita no Processo SEI-GDF nº 00064-00000804/2023-87, no total de R\$ 80.456,59 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 23.330,35 (vinte e três mil, trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) destinados à SES-DF e R\$ 57.126,24 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) destinados à FEPECS. VIGÊNCIA: a contar da assinatura. ASSINATURA: 01/08/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo LPC e MADRE TERESA: LEILA TÂNIA SANTANA TEIXEIRA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 25/2023 - SES-DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00002543/2023-30. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa GT Brasília Cursos Técnicos LTDA., mantenedora da Instituição de Ensino Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Brasília. OBJETO: Fixar os valores

de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2023, conforme referencial monetário da Portaria nº 662, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19/10/2022, no valor de R\$ 36.676,84 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 29.341,48 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) destinados à SES e R\$ 7.335,36 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 28/07/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo GT Brasília Cursos Técnicos LTDA. (Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Brasília): JEZREEL OLIVEIRA SOUSA MILITÃO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08928**

PROCESSO: 00060-00369455/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003082. VALOR: 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08932

PROCESSO: 00060-00377771/2023-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000027/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003183. VALOR: 38.517,00 (trinta e oito mil quinhentos e dezessete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08933

PROCESSO: 00060-00341428/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SWAB CB BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ Nº 09.572.573/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWAB SECO PARA COLETA DE AMOSTRAS, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000008/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003368 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002787. VALOR: 360,00 (trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08969

PROCESSO: 00060-00010101/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DARATUMUMABE 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, conforme Dispensa de Licitação nº 68/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003222. VALOR: 171.365,60 (cento e setenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08973

PROCESSO: 00060-00370637/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO HIDRÓFOBO COM TRAQUEIA PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003781 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003118. VALOR: 1.833,00 (um mil oitocentos e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08974

PROCESSO: 00060-00370637/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO HIDRÓFOBO COM TRAQUEIA PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003781 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003118. VALOR: 404,20 (quatrocentos e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08979
PROCESSO: 00060-00371921/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO ACIDA P/ HEMODIALISE GALAO DE 5L P/MAQ. MISTURA PROPORCIONAL E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000149/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003785 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003124. VALOR: 163.716,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08982
PROCESSO: 00060-00376703/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003862 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003184. VALOR: 143.762,25 (cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08986
PROCESSO: 00060-00381330/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000055/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003896 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003212. VALOR: 820.317,00 (oitocentos e vinte mil trezentos e dezessete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08987
PROCESSO: 00060-00381330/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000055/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003896 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003212. VALOR: 130.893,00 (cento e trinta mil oitocentos e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08988
PROCESSO: 00060-00381017/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003203. VALOR: 208.377,88 (duzentos e oito mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09017
PROCESSO: 00060-00379809/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EDTA, TRISSÓDICO, 20%, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000255/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003871 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003192. VALOR: 61,05 (sessenta e um reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09018
PROCESSO: 00060-00380780/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003881 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003199. VALOR: 169.128,00 (cento e sessenta e nove mil cento e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09019
PROCESSO: 00060-00355798/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata

de Registro de Preço Nº 000082/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002929. VALOR: 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09020
PROCESSO: 00060-00381219/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003894 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003210. VALOR: 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09021
PROCESSO: 00060-00384716/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 5MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço Nº 000428/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003924 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003238. VALOR: 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09022
PROCESSO: 00060-00279815/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DILEPÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTD. CNPJ Nº 73.142.960/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENGALA CANADENSE E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000137/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003425 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002809. VALOR: 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09023
PROCESSO: 00060-00279815/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DILEPÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTD. CNPJ Nº 73.142.960/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENGALA CANADENSE E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000137/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003425 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002809. VALOR: 14.295,10 (quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09024
PROCESSO: 00060-00385815/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMECLIDÍNIO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000042/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003946 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003258. VALOR: 2.486,70 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09028
PROCESSO: 00060-00387369/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço Nº 0000282023SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003961 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003271. VALOR: 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09029
PROCESSO: 00060-00387369/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço Nº 0000282023SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003961 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003271. VALOR: 171,10 (cento e setenta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09032

PROCESSO: 00060-00382463/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003907 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003223. VALOR: 117.867,20 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09033

PROCESSO: 00060-00382463/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003907 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003223. VALOR: 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09034

PROCESSO: 00060-00381451/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003215. VALOR: 836,26 (oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09035

PROCESSO: 00060-00385543/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ODONTOMED T/A LTDA. CNPJ Nº 27.205.945/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAO-X, DIMENSÕES 31 X 41, PERIAPICAL ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000163/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003255. VALOR: 3.243,00 (três mil duzentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09037

PROCESSO: 00060-00373186/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003809 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003140. VALOR: 3.128,00 (três mil cento e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09039

PROCESSO: 00060-00385579/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000231/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003942 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003256. VALOR: 67,00 (sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09041

PROCESSO: 00060-00387639/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço Nº 00028/2023-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003276. VALOR: 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09042

PROCESSO: 00060-00387639/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço Nº 00028/2023-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003276. VALOR: 8,00 (oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09043

PROCESSO: 00060-00382565/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003910 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003225. VALOR: 19.425,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09047

PROCESSO: 00060-00369170/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 34.813.172/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000107/2023-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003739 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003079. VALOR: 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09048

PROCESSO: 00060-00369170/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 34.813.172/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000107/2023-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003739 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003079. VALOR: 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09049

PROCESSO: 00060-00387210/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBRISSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000052/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003959 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM003269. VALOR: 16.842,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09050

PROCESSO: 00060-00387210/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBRISSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000052/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003959 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM003269. VALOR: 33.684,00 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09051

PROCESSO: 00060-00381375/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DILTIAZEM, conforme Ata de Registro de Preço Nº

000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003897 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003213. VALOR: 10.420,00 (dez mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09052
PROCESSO: 00060-00382042/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003219. VALOR: 823,05 (oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09053
PROCESSO: 00060-00383026/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPENEM, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000100/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003230. VALOR: 62.842,20 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09054
PROCESSO: 00060-00379109/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IRINOTECANO (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000055/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003867 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003189. VALOR: 6.841,90 (seis mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00356370/2018-12	CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF	R\$ 1.577.537,30

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

(*) Republicado por ter sido encaminhado com correção no original, publicado no DODF nº 57, de 23 de março de 2023, pág. 55.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00455211/2020-14	CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.165.278,10

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

(*) Republicado por ter sido encaminhado com correção no original, publicado no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, pág.71.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2021 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00081597/2020-13, para análise e manifestação técnica acerca de esclarecimentos e impugnações apresentados.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 20/2023 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. - CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: aquisição de insumos, com disponibilização de equipamentos, em regime de locação, e serviços de manutenção, visando à realização dos exames de triagem imuno-hematológica, pelas metodologias de cartão-gel ou microplaca, pelo Laboratório de Imuno-hematologia de Doadores, da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB. Unidade Orçamentária: 23.202. Notas de Empenho nº: 2023NE00461 e 2023NE00462. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2812.0002. Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$1.121.720,68. Processo nº 00063-00003634/2023-11. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. Assinam em, 03 de agosto de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO YOSHITO TAKESHITA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 216/2023
O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 216/2023 - AQUISIÇÃO DE BRONCOFIBROSCOPIOS ADULTOS E PEDIÁTRICOS, BOMBAS INJETORAS PARA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO E BISTURI ELÉTRICO (EMENDA PARLAMENTAR).
1) CHAMAMENTO Nº 216/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 8/8/2023 até às 23h59min do dia 14/8/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).
O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site https://igesdf.org.br/.
Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.
Brasília/DF, 04 de agosto de 2023
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

CHAMAMENTO Nº 347/2023
O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 347/2023 - AQUISIÇÃO DE LONGARINAS.
1) CHAMAMENTO Nº 347/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 08/8/2023 até às 23h59min do dia 14/8/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).
O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site https://igesdf.org.br/.
Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para compras.materiais@igesdf.org.br até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.
Brasília/DF, 04 de agosto de 2023
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 42, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS ESCOLARES, DIRETORES E VICE-DIRETORES
DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o inciso XVI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação e o artigo 46 da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, torna pública a realização de processo eleitoral, por meio de eleição direta, para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal dar-se-á conforme o disposto na Lei Distrital nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012 (Lei da Gestão Democrática), na Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 3 de agosto de 2023, da Comissão Eleitoral Central, e no presente Edital.

1.2. O processo eleitoral abrangerá todas as Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, que estão convocadas a participar do referido processo, por meio deste Edital.

1.3. Os interessados em se candidatar à eleição direta para a função de Conselheiro Escolar ou para os cargos de Diretor ou Vice-Diretor de Unidades Escolares deverão atender aos critérios estabelecidos na Lei Distrital nº 4.751, de 2012, e suas alterações; na Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 2023, da Comissão Eleitoral Central, no presente Edital e nas demais disposições vigentes.

2. DAS COMISSÕES ELEITORAIS

2.1. As comissões responsáveis pela condução do processo eleitoral de que tratam a Lei nº 4.751, de 2012, e a Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 2023, da Comissão Eleitoral Central, são:

a) Comissão Eleitoral Central (CEC), prevista no artigo 47 da Lei nº 4.751, de 2012;

b) Comissão Eleitoral Local (CEL), mencionada no artigo 48 da Lei nº 4.751, de 2012.

2.1.1. Ficam impedidos de compor a CEC, a CEL ou o Grupo de Trabalho Regional de apoio ao processo eleitoral, candidatos ao pleito, fiscais de chapa ou equipe gestora atual de Unidade Escolar.

2.2. À CEC, com base nas atribuições previstas no parágrafo 2º, do artigo 47 da Lei nº 4.751, de 2012, compete:

a) coordenar e fiscalizar o processo eleitoral com o apoio dos Grupos de Trabalhos Regionais;

b) publicar e divulgar o Edital do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores nas Unidades Escolares da Rede de Ensino Pública do Distrito Federal;

c) acompanhar o processo eleitoral, especialmente as etapas que dizem respeito à:

c.1) inscrição dos candidatos ao Conselho Escolar e das chapas para a eleição de Diretor e Vice-Diretor;

c.2) habilitação e homologação dos candidatos e das chapas;

c.3) sessão pública para apresentação, à comunidade escolar, dos respectivos Planos de Trabalho elaborados pelas chapas para a gestão da escola;

c.4) eleição pela comunidade escolar, e

c.5) homologação do resultado da eleição.

d) coordenar e supervisionar os trabalhos das Comissões Eleitorais Locais, com o apoio dos Grupos de Trabalho Regionais;

e) analisar e emitir, de forma recursal, parecer conclusivo sobre matéria encaminhada pela Comissão Eleitoral Local, com o apoio dos Grupos de Trabalho Regionais;

f) instituir o modelo de cédula eleitoral, bem como toda padronização documental, a ser adotada no pleito.

2.2.1. À exceção das normatizações da CEC, que deverão ser assinadas pelos integrantes desta Comissão, fica o Presidente da Comissão Eleitoral Central autorizado a, isoladamente ou em conjunto com outro(s) membro(s) da CEC, assinar:

a) documentos necessários ao cumprimento das deliberações do colegiado;

b) respostas às solicitações de informações que forem encaminhadas à CEC;

c) consultas à Assessoria Jurídico-Legislativa.

2.2.2. Na ausência do Presidente da CEC, a competência descrita no item 2.2.1 será do Vice-Presidente.

2.3. A CEL será designada pelo Conselho Escolar de cada Unidade Escolar e composta paritariamente por representantes da respectiva comunidade escolar, sendo:

a) um da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

b) um da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal;

c) um do conjunto dos estudantes da Unidade Escolar;

d) um do conjunto de mães, pais ou responsáveis pelos estudantes da Unidade Escolar.

2.3.1. Excepcionalmente, a CEL do Centro Educacional 01 de Brasília será composta por:

a) dois representantes e dois suplentes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e

b) dois representantes e dois suplentes da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal.

2.3.2. Nas Unidades Escolares em que o Conselho Escolar não esteja constituído, o Diretor da respectiva unidade deverá convocar, via edital próprio, nos termos do art. 22, § 3º, da Lei 4.751, de 2012, reunião extraordinária da Assembleia Geral Escolar com a finalidade de designar a CEL de que trata a Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 2023, observado o prazo estabelecido no Anexo Único deste Edital.

2.3.3. Na hipótese de haver mais interessados do que vagas disponíveis, o Conselho Escolar, ou a Assembleia Geral Escolar na ocorrência do item 2.3.2 deste Edital, sorteará, entre os inscritos, os integrantes da CEL e indicará o presidente e o vice-presidente.

2.3.4. Havendo disponibilidade, poderá ser designado um suplente para cada um dos representantes descritos nas alíneas "a" a "d" do item 2.3 deste Edital.

2.3.5. Na hipótese de a unidade escolar não contar com estudantes interessados ou habilitados, a vaga na CEL será destinada ao segmento representante dos pais, das mães ou dos responsáveis pelos estudantes.

2.3.6. Na hipótese de não haver representantes da Carreira Assistência à Educação do DF em exercício na unidade escolar, a vaga na CEL será destinada ao segmento representante da Carreira Magistério Público do DF.

2.4. Segundo o art. 48 da Lei nº 4.751, de 2012, são atribuições da CEL:

a) inscrever os candidatos;

b) organizar as apresentações e debates dos planos de trabalho para a gestão da escola;

c) divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos em geral;

d) designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a confecção de cédulas eleitorais;

e) cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no regimento eleitoral;

f) homologar as listas a que se refere o art. 49 da Lei nº 4.751, de 2012.

2.4.1. À CEL, além das atribuições previstas no art. 48 da Lei nº 4.751, de 2012, compete:

a) cumprir e fazer cumprir as orientações e as regulamentações provenientes da Comissão Eleitoral Central e dos Grupos de Trabalho Regionais respectivos, bem como as normas vigentes e as estabelecidas neste Edital;

b) coordenar, no âmbito de sua unidade escolar, o processo eleitoral de que trata a Lei nº 4.751, de 2012, com a orientação e o auxílio operacional do Grupo de Trabalho Regional da Coordenação Regional de Ensino respectiva;

c) receber as inscrições dos candidatos ao Conselho Escolar e das chapas que concorrerão para Diretor e Vice-Diretor;

d) proceder à homologação dos candidatos e das chapas habilitadas, após verificação da documentação exigida na Lei nº 4.751, de 2012; na Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 2023, da Comissão Eleitoral Central, neste Edital e em legislação correlata;

e) organizar e convocar sessão pública junto à comunidade escolar, com a finalidade de apresentação, pelas chapas homologadas, dos planos de trabalho para a gestão da escola, conforme o disposto no art. 39 da Lei nº 4.751, de 2012;

f) divulgar editais próprios contendo:

f.1) a lista preliminar das chapas deferidas e indeferidas pela CEL;

f.2) o resultado dos pedidos de reconsideração e de impugnação das chapas informadas na lista preliminar de que trata a alínea "f.1" deste item;

f.3) a lista final das chapas homologadas;

f.4) as listas preliminar e final de eleitores por segmento;

f.5) a lista de candidatos ao Conselho Escolar;

f.6) outras informações de competência da CEL que julgar pertinentes.

g) designar mesários e escrutinadores para compor a Mesa Receptora e a Mesa Apuradora, e credenciar fiscais indicados pelas chapas homologadas;

h) providenciar a confecção das cédulas eleitorais e das urnas, resguardando o sigilo do voto e a acessibilidade às pessoas com deficiência;

i) confeccionar as cédulas de votação referentes ao segmento de Pais, Responsáveis e Estudantes (PRE) dos Centros Interescolares de Línguas (CILs) e das Escolas Parque e enviá-las, juntamente com a lista de eleitores desta categoria ao Grupo de Trabalho da Coordenação Regional de Ensino (CRE) correspondente, que a(s) repassará à(s) unidade(s) escolar(es) interessada(s);

j) homologar a Lista de Eleitores por Segmento, elaborada pela respectiva secretaria escolar, conforme determina o art. 49 da Lei nº 4.751, de 2012, e, em obediência ao §1º do referido artigo, assegurar sua afixação em espaço visível dentro na unidade escolar, em prazo não inferior a vinte dias da data da eleição;

k) encaminhar as urnas, as atas e os votos relativos aos CILs e às Escolas Parque ao Grupo de Trabalho da Coordenação Regional de Ensino respectiva, que a(s) repassará à(s) unidade(s) escolar(es) regular(es);

l) manter sob sua guarda os votos computados, o mapa de apuração, as atas e os demais documentos deste processo eleitoral, até a realização do processo seguinte de escolha de Conselheiros Escolares, Diretor e Vice-Diretor.

3. DOS GRUPOS DE TRABALHO REGIONAIS

3.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal designará Grupos de Trabalho Regionais (GTs) formados por representantes das CREs, para auxiliar a CEC e as CELs respectivas na operacionalização do processo eleitoral no âmbito da CRE correspondente.

3.1.1 A CRE indicará, entre os servidores efetivos em exercício nas unidades administrativas daquela Regional, no mínimo, quatro integrantes, com seus respectivos suplentes, para compor o Grupo de Trabalho Regional, observado o disposto no item 2.1.1 deste Edital.

3.1.2 A designação que trata o item 3.1 deste Edital será feita por meio de portaria do Secretário de Estado de Educação.

3.2. Aos Grupos de Trabalho Regionais, no âmbito de sua CRE de atuação, compete:

a) cumprir e fazer cumprir as orientações e as regulamentações provenientes da Comissão Eleitoral Central, bem como as normas vigentes e as estabelecidas neste Edital;

b) orientar, acompanhar e supervisionar as etapas do processo eleitoral;

c) auxiliar a CEC e as CELs na operacionalização do processo eleitoral;

d) realizar o treinamento das CELs sobre o processo eleitoral;

e) fiscalizar o pleito eleitoral;

f) intermediar, entres as unidades escolares envolvidas, observando o cronograma previsto neste Edital e resguardando o sigilo destes documentos, a movimentação das cédulas de votação referentes aos segmentos PRE e MAT e das listas dos eleitores destas categorias, das urnas, dos votos e de toda a documentação relativa ao pleito eleitoral dos CILs e das Escolas Parque, coletados em escolas regulares;

g) intermediar, entres as unidades escolares envolvidas, observando o cronograma previsto neste Edital e resguardando o sigilo destes documentos, a movimentação das cédulas de votação referentes aos segmentos PRE e MAT e das listas dos eleitores destes conjuntos, das urnas, dos votos e de toda a documentação do pleito eleitoral que ocorrerá nas unidades de internação do sistema socioeducativo;

h) receber das CELs, após análise dos pedidos de impugnação do resultado das eleições, as listas contendo os dados dos Diretores e Vice-Diretores eleitos;

i) receber da CEC, via SEI-GDF, o resultado da análise dos recursos interpostos junto à Comissão Eleitoral Central;

j) elaborar e enviar à CEC, via SEI-GDF, listagem única contendo o resultado final das eleições para Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da CRE, da qual deverão constar as informações fornecidas pelas CELs e pela CEC, descritas nas alíneas "h" e "i" deste item;

k) exercer outras atividades correlatas, que sejam demandadas pela CEC.

4. DOS ELEITORES

4.1. Conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012, estão habilitados a votar para escolha de Conselheiro Escolar, Diretor e Vice-Diretor os integrantes da comunidade escolar das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal:

a) estudantes matriculados em unidade escolar da rede pública, com idade mínima de treze anos e frequência superior a cinquenta por cento das aulas no bimestre anterior;

b) estudantes matriculados em Escolas Técnicas e Profissionais em cursos de duração não inferior a seis meses e com carga horária mínima de 180 horas, com frequência superior a cinquenta por cento das aulas no bimestre anterior;

c) estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos com frequência superior a cinquenta por cento das aulas no bimestre anterior;

d) estudantes matriculados em cursos semestrais, com idade mínima de treze anos e frequência superior a cinquenta por cento das aulas no semestre em curso;

e) mães, pais ou responsáveis por estudantes da Rede Pública de Ensino, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar;

f) servidores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal em exercício na unidade escolar ou nela concorrendo a um cargo;

g) servidores efetivos da Carreira Assistência à Educação, em exercício na unidade escolar ou nela concorrendo a um cargo;

h) professores contratados temporariamente pela SEEDF em exercício na unidade escolar por período não inferior a dois bimestres.

4.1.1. Estão impedidos de participar, como eleitores, na escolha de Conselheiro Escolar, Diretor e Vice-Diretor os prestadores de serviços terceirizados e outras pessoas que não integrem o rol descrito no art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012.

4.1.2. Os habilitados constarão da Lista de Eleitores por Segmento a ser elaborada pela secretaria escolar da respectiva escola e encaminhada à CEL para homologação e afixação em local visível no interior da própria unidade escolar, em cumprimento às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

4.1.3. Conforme disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012, os grupos integrantes da comunidade escolar deverão organizar-se em dois conjuntos compostos com a seguinte denominação e especificação:

a) conjunto PRE, composto por integrantes dos seguintes segmentos:

a.1) estudantes, definidos nos incisos I a IV do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012, e

a.2) mães, pais ou responsáveis por estudantes, definidos no inciso V do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012.

b) conjunto MAT, composto por integrantes dos seguintes segmentos:

b.1) servidores efetivos da Carreira Magistério Público, definidos no inciso VI do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012;

b.2) servidores efetivos da Carreira Assistência à Educação, definidos no inciso VII do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012;

b.3) professores contratados temporariamente pela SEEDF em exercício na unidade escolar por período não inferior a dois bimestres, conforme definido no inciso VIII do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012;

4.1.4. Terá direito a voto, por estudante da Rede Pública de Ensino, na mesma unidade escolar, apenas um dos eleitores descritos na alínea "a.2" do item 4.1.3.

5. DOS CANDIDATOS AO CONSELHO ESCOLAR

5.1. Conforme previsto no art. 26, § 2º, da Lei nº 4.751, de 2012, poderão candidatar-se à função de Conselheiro Escolar os membros da comunidade escolar relacionados no art. 3º, incisos I a VII, dessa mesma Lei.

5.1.1. Fica permitida a candidatura a apenas um dos segmentos descritos nos incisos I a VII do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012, e conforme dispõe o § 3º do art. 26 da mesma Lei.

5.1.2. A comunidade escolar das unidades que atendem estudantes com deficiência envia todos os esforços para assegurar-lhes a participação, bem como de seus pais ou responsáveis, como candidatos ao Conselho Escolar, segundo dispõe o parágrafo único do art. 33 da Lei nº 4.751, de 2012.

5.1.3. Na hipótese de a unidade escolar não contar com estudantes que preencham a condição de elegibilidade, a(s) respectiva(s) vaga(s) no Conselho será(ão) destinada(s) ao segmento dos pais, mães ou responsáveis pelos estudantes, de acordo com o art. 33, caput, da Lei nº 4.751, de 2012.

5.1.4. Na hipótese de não haver representantes da Carreira Assistência à Educação do DF em exercício na unidade escolar, a(s) respectiva(s) vaga(s) no Conselho será(ão) destinada(s) ao segmento da Carreira Magistério Público do DF.

5.1.5. Ficam impedidos de concorrer ao Conselho Escolar:

- a) cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º grau civil, entre si ou com candidatos que concorrerão aos cargos de Diretor ou Vice-Diretor;
- b) os que concorrerão ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor;
- c) os fiscais de chapa.

6. DOS CANDIDATOS A DIRETOR E VICE-DIRETOR

6.1. Poderá concorrer à função de Diretor ou Vice-Diretor, nos termos do art. 40 da Lei nº 4.751, de 2012, o servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal ou da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal que esteja na ativa e que comprove:

- a) ter experiência no sistema de educação pública do Distrito Federal, como servidor efetivo, há, no mínimo, três anos, e estar em exercício em unidade escolar da Coordenação Regional de Ensino na qual concorrerá;
- b) no caso de professor, ter, no mínimo, três anos de exercício;
- c) no caso de especialista em educação, ter, no mínimo, três anos de exercício em unidade escolar na condição de servidor efetivo;
- d) no caso de profissional da Carreira Assistência à Educação, ter, no mínimo, três anos de exercício em unidade escolar na condição de servidor efetivo;
- e) ter disponibilidade para o cumprimento do regime de 40 (quarenta) horas semanais no exercício do cargo a que concorre;
- f) ser portador de diploma de curso superior ou formação tecnológica equivalente em áreas afins às Carreiras Assistência à Educação ou Magistério Público do Distrito Federal;
- g) ter assumido o compromisso de, após a investidura no cargo de diretor ou vice-diretor, frequentar o curso de gestão escolar de que trata o art. 60 da Lei nº 4.751, de 2012.

6.1.1. A candidatura à função de Diretor ou Vice-Diretor fica restrita, em cada eleição, a uma única unidade escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, na qual o servidor esteja atuando na qual concorrerá anteriormente.

6.1.2. Ao menos um dos candidatos da chapa deverá ser professor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal com, no mínimo, três anos em regência de classe.

6.1.3. Serão considerados não habilitados os candidatos que possuam condenação oriunda de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes previstos no art. 1º, inciso I, alínea “e”, itens 1 a 10, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como os considerados inelegíveis pelas hipóteses das alíneas “f”, “g” e “h” do mesmo inciso.

6.1.4. O servidor que acumule lícitamente dois cargos de provimento efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, sendo um com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e o outro com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, poderá candidatar-se ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor, desde que, se eleito, exerça o cargo efetivo correspondente às 20 (vinte) horas semanais em unidade escolar distinta daquela para a qual foi eleito ou, então, afaste-se deste cargo nos termos previstos no art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

6.1.5. Estão impedidos de concorrer às funções de Diretor e Vice-Diretor em uma mesma chapa, cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau civil.

7. DA INSCRIÇÃO E DO REGISTRO

7.1. Para participar do processo eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor, os candidatos deverão compor chapa na qual designe, explicitamente, quais candidatos concorrerão a Diretor e a Vice-Diretor, devendo ser efetuada uma das seguintes composições:

- a) PROFESSOR e PROFESSOR, sendo que um deles deverá ter, no mínimo, três anos de regência de classe como servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;
- b) SERVIDOR DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO e PROFESSOR com, no mínimo, três anos de regência de classe como servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;
- c) ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO e PROFESSOR com, no mínimo, três anos de regência de classe como servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

7.2. O pedido de inscrição como candidato ao Conselho Escolar ou de candidatura de chapa deverá ser efetuado junto à CEL da respectiva unidade escolar, no prazo e nos horários definidos no cronograma previsto no Anexo Único a este Edital.

7.2.1. A inscrição para a função de Conselheiro Escolar deve ser instruída com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Segmento Carreira Magistério Público do DF: declaração que comprove atuar na unidade escolar, emitida pela secretaria da unidade escolar;
- b) Segmento Carreira Assistência à Educação do DF: declaração que comprove atuar na unidade escolar, emitida pela secretaria da unidade escolar;
- c) Segmento dos estudantes: declaração de escolaridade geral, emitida pela secretaria da unidade escolar;
- d) Segmento dos pais, mães ou responsáveis pelos estudantes: declaração de escolaridade geral, emitida pela secretaria da unidade escolar.

7.2.2. A inscrição para os cargos de Diretor e Vice-Diretor deve ser instruída com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovante das exigências contidas nos incisos I a IV e VI do art. 40 da Lei nº 4.751, de 2012;
- b) comprovante de atendimento aos requisitos do art. 10 da Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 2023, da Comissão Eleitoral Central;
- c) Termo de Compromisso assinado comprometendo-se a frequentar o curso de gestão escolar, conforme previsto no inciso IV do art. 38, no inciso VII do art. 40 e no art. 60 da Lei nº 4.751, de 2012;
- d) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola, cujo teor aborde, necessariamente, a explicitação dos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários, assim como os objetivos e as metas para a melhoria da qualidade da educação, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 39 da Lei nº 4.751, de 2012, e
- e) Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos, em consonância ao Anexo II do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

7.2.3. A comprovação das exigências mencionadas na alínea “a” do item 7.2.2 ocorrerá mediante apresentação de declaração expedida pela secretaria da unidade escolar ou pela CRE respectiva.

7.2.4. A apresentação dos documentos previstos nas alíneas “c”, “d” e “e” do item 7.2.2 deverá observar os modelos previstos no art. 50 da Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 2023.

7.3. A habilitação da chapa candidata, de responsabilidade da CEL, deverá atender aos requisitos exigidos na Lei nº 4.751, de 2012, na Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 2023, da Comissão Eleitoral Central, no presente Edital e em normas correlatas.

7.3.1. O candidato ao Conselho Escolar ou a chapa que tiver seu pedido de registro indeferido pela CEL poderá apresentar pedido de reconsideração junto a esta Comissão Eleitoral Local, observado o prazo estabelecido no Anexo Único deste Edital.

7.3.2. Sendo o pedido de reconsideração indeferido pela CEL, o candidato ao Conselho Escolar ou a chapa poderá interpor recurso junto à CEC, observado o prazo estabelecido no Anexo Único deste Edital.

7.4. Do pedido de registro deferido pela CEL caberá pedido de impugnação junto à CEC, por parte de qualquer candidato ou eleitor da unidade escolar, observado o prazo definido no Anexo Único deste Edital.

7.4.1. Caberá recurso junto à CEC, pelo candidato ao Conselho Escolar ou pela chapa deferida pela CEL, sobre o pedido de impugnação de que trata o item 7.4.

7.5. Os prazos para apresentação dos pedidos de reconsideração, interposição de recurso e de impugnação previstos nos itens 7.3.1, 7.3.2, 7.4 e 7.4.1 estão definidos no cronograma previsto no Anexo Único deste Edital e são contados nos termos estabelecidos na Lei nº 4.751, de 2012, na Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 2023, da Comissão Eleitoral Central, e no presente Edital.

7.5.1. Não serão admitidos, pela CEC e pelas CELs, os pedidos de que trata o item 7.5, que sejam apresentados fora do prazo estabelecido no Anexo Único deste Edital.

7.5.2. Os interessados deverão ser comunicados, pelas CELs, acerca das decisões sobre os pedidos de que trata o item 7.5 deste Edital.

7.6. Fica assegurada a realização do processo eleitoral nas unidades escolares que disponham de um único candidato ao Conselho Escolar ou de uma única chapa inscrita.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. A campanha eleitoral pautar-se-á:

- a) pela apresentação e divulgação de propostas para a unidade escolar, no caso de candidatos a Conselheiro Escolar;
- b) pela divulgação e discussão do Plano de Trabalho para a Gestão da Escola, em se tratando de candidatos a Diretor ou a Vice-Diretor.

8.2. São vedadas, durante a campanha eleitoral dos candidatos, conforme estabelecido no art. 53 da Lei nº 4.751, de 2012:

- a) propaganda de caráter político-partidário;
- b) atividades de campanha fora do tempo estipulado no Anexo Único a este Edital;
- c) distribuição de brindes ou camisetas;
- d) remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza, decorrente de trabalhos desenvolvidos em função da campanha eleitoral;
- e) ameaças, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

8.2.1. Além das vedações descritas no item 8.2, também é proibido:

- a) divulgação de material que contenha, exclusivamente, informações de caráter pessoal do candidato, nos termos estabelecidos na alínea “a” do item 8.2;
- b) qualquer tipo de abuso do poder econômico, em detrimento da liberdade de voto, conforme tipificado na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e estabelecido na alínea “d” do item 8.2.

8.2.2. Qualquer candidato, eleitor da unidade escolar ou cidadão poderá apresentar denúncia das infrações descritas nos itens 8.2 e 8.2.1 junto à Comissão Eleitoral Local.

8.3. Nas quatro últimas semanas que antecedem o pleito eleitoral, o candidato da Carreira Magistério Público do Distrito Federal será liberado por dois horários de coordenação pedagógica por semana, e o da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal será liberado, duas vezes por semana, de metade da sua jornada diária de trabalho, conforme art. 62 da Lei nº 4.751, de 2012.

8.4. Os candidatos em regência de classe, em função administrativa ou de gestão serão liberados de suas atividades vinte e quatro horas antes do pleito eleitoral, conforme art. 63 da Lei nº 4.751, de 2012.

8.4.1 O servidor afastado nos termos do item 8.4 será substituído por membro da equipe gestora que não seja candidato.

8.4.2 Na impossibilidade de atendimento ao previsto no item 8.4.1 porque os membros da equipe gestora atual serão candidatos ao mesmo pleito eleitoral, a CEL deverá comunicar o fato à unidade de gestão de pessoas da CRE respectiva até o segundo dia útil após a divulgação da lista final das chapas homologadas.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação, o descumprimento das vedações dispostas nos itens 8.2 e 8.2.1 deste Edital acarretará, conforme estabelecido no art. 54 da Lei nº 4.751, de 2012, as seguintes sanções aos candidatos e às chapas habilitadas:

a) advertência escrita: no caso previsto na alínea "b" do item 8.2;

b) suspensão das atividades de campanha, por até cinco dias: no caso previsto na alínea "c" do item 8.2;

c) perda da prerrogativa de que trata o art. 62 da Lei nº 4.751, de 2012: no caso de reincidência das condutas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 8.2;

d) exclusão do processo eleitoral corrente: nos casos previstos nas alíneas "a" e "d" do item 8.2 e na reincidência das condutas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 8.2, na hipótese da sanção prevista na alínea "c" deste item ter sido aplicada anteriormente;

e) proibição de participar, como candidato, por período de seis anos, dos processos eleitorais de que trata a Lei nº 4.751, de 2012, no caso previsto na alínea "e" do item 8.2.

9.1.1. As sanções previstas no item 9.1 serão aplicadas:

I - pela CEL, no caso das alíneas "a" e "b";

II - pela CEC, no caso das alíneas "c", "d" e "e".

9.1.2. As sanções previstas no item 9.1 também poderão ser aplicadas no caso de descumprimento das demais vedações previstas neste Edital.

9.1.3. Das sanções aplicadas pela CEL caberá pedido de reconsideração dirigido à própria Comissão, que, se mantiver a sanção, deverá, de ofício e no prazo de até cinco dias contados do recebimento do pedido de reconsideração, encaminhar o documento à CEC, que o analisará em grau de recurso.

9.1.4. Das sanções aplicadas originalmente pela CEC caberá pedido de reconsideração dirigido à própria Comissão, que, se mantiver a sanção, deverá, de ofício e no prazo de até cinco dias contados do recebimento do pedido de reconsideração, encaminhar o documento ao Secretário de Estado de Educação, que o analisará em grau de recurso.

9.1.5. As Comissões Eleitorais Central e Locais e os Grupos de Trabalho Regionais deverão atuar de ofício quando constatada qualquer infração às vedações descritas na Lei nº 4.751, de 2012, na Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 2023, da Comissão Eleitoral Central, neste Edital ou em normas correlatas.

9.1.6. Os recursos interpostos junto à CEC e ao Secretário de Estado de Educação do DF, de que tratam os itens 9.1.3 e 9.1.4 serão recebidos, com efeito suspensivo, e analisados e julgados no prazo de três dias úteis, conforme estabelecido no § 4º do art. 54 da Lei nº 4.751, de 2012, e no art. 21 da Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 2023, da Comissão Eleitoral Central.

9.1.7. São de até três dias úteis os prazos para apresentação dos pedidos de reconsideração e para a interposição de recursos de que tratam os itens 9.1.3 e 9.1.4, contados nos termos da Lei nº 4.751, de 2012, e do art. 52 da Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 2023, da Comissão Eleitoral Central.

9.1.8. Não serão admitidos os pedidos de que tratam os itens 9.1.3 e 9.1.4, que sejam apresentados fora do prazo previsto na Lei nº 4.751, de 2012, na Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 2023, da Comissão Eleitoral Central, ou neste Edital.

9.2. Qualquer candidato, eleitor da comunidade escolar ou cidadão poderá apresentar denúncia junto à CEL da unidade escolar respectiva, versando sobre o descumprimento às vedações previstas na Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, na Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 2023, da Comissão Eleitoral Central, neste Edital ou sobre a ocorrência de qualquer irregularidade no processo eleitoral.

9.2.1. A denúncia deverá ser apresentada por meio de formulário específico estabelecido pela CEC, devidamente assinado pelo denunciante, com a descrição detalhada dos relatos e acompanhado das provas.

9.2.2. As denúncias e todo o processo de apuração serão registrados e, se for o caso, tramitados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da unidade escolar.

9.2.3. As denúncias anônimas deverão ser registradas via portal de Ouvidoria do GDF, no endereço eletrônico: <https://www.participa.df.gov.br/>.

9.2.4. Da improcedência das denúncias apuradas pela CEL caberá pedido de reconsideração junto à própria CEL, por intermédio de formulário próprio estabelecido pela CEC, no prazo de até dois dias úteis após ciência da decisão questionada.

9.2.5. Sendo indeferido o pedido de reconsideração de que trata o item 9.2.4, poderá ser interposto recurso junto à CEC, via Sistema SEI-GDF, em até dois dias úteis contados da ciência do indeferimento.

10. DO QUÓRUM EXIGIDO

10.1. Nos termos do art. 50 da Lei nº 4.751, de 2012, o quórum para eleição de Conselheiros Escolares, Diretor e Vice-Diretor em cada unidade escolar será de:

a) 50% (cinquenta por cento) para o Conjunto MAT, constituído pelos eleitores integrantes efetivos das Carreiras Magistério Público e Assistência à Educação do Distrito Federal e pelos professores contratados temporariamente, conforme incisos de VI a VIII do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012, e

b) 10% (dez por cento) para o Conjunto PRE, constituído pelos eleitores integrantes dos segmentos dos estudantes e dos pais, mães ou responsáveis pelos estudantes, conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012.

10.1.1 O quórum referente aos eleitores votantes será atestado pela CEL em ata.

10.2. Não atingido o quórum para eleição de Diretor e Vice-Diretor estabelecido no item 10.1, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal convocará novo pleito, a ser realizado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do primeiro, mantida a exigência de quórum.

10.2.1. Ao longo do período necessário à realização de nova eleição, conforme especificado no item 10.2, o Secretário de Estado de Educação do DF, respeitados os requisitos exigidos na Lei nº 4.751, de 2012, designará, provisoriamente, a direção da unidade escolar.

10.2.2. Realizada nova eleição e caso persista a situação de ausência do quórum, o Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, respeitados os requisitos exigidos na Lei nº 4.751, de 2012, designará servidores para exercerem as funções de Diretor e Vice-Diretor na unidade escolar pelo prazo correspondente ao restante do mandato.

10.3. De acordo com o § 3º do art. 50 da Lei nº 4.751, de 2012, não atingindo o quórum para a eleição do Conselho Escolar, a Secretaria de Estado de Educação organizará nova eleição em até 180 dias, repetindo-se o procedimento tantas vezes quantas forem necessárias, ressalvado o ano em que ocorrerem eleições gerais, nos termos da Lei nº 4.751, de 2012.

10.3.1. Ocorrendo a situação descrita no item 10.3 e até que haja a recomposição do Conselho Escolar, as competências a cargo deste serão exercidas pela Assembleia Geral Escolar.

11. DO VOTO E DO PLEITO

11.1. O voto para Conselheiro Escolar, Diretor e Vice-Diretor será direto, facultativo e secreto, sendo proibido o voto por representação.

11.1.1. São eleitores da unidade escolar exclusivamente os constantes da Lista de Eleitores por Segmento homologada pela CEL, devendo ser observada a vedação prevista no item 4.1.1 deste Edital.

11.1.2. O eleitor que pertencer a mais de um segmento, como definido no item 4.1.3 deste Edital, terá direito a um voto por unidade escolar em que esteja habilitado.

11.1.3. O servidor da Carreira Assistência à Educação ou da Carreira Magistério Público, que também se enquadrar no conjunto de mães, pais ou responsáveis por estudantes, votará apenas no segmento MAT, permanecendo habilitado a votar no segmento PRE o outro responsável pelo estudante, se houver.

11.1.4. O estudante da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal matriculado em unidade escolar regular e, cumulativamente, em unidade escolar de natureza especial ou Centro de Educação Profissional (CEP) poderá votar para escolha de Conselheiro Escolar, Diretor e Vice-Diretor em ambas as unidades escolares.

11.2. Para permitir a identificação de cada conjunto de segmento, MAT ou PRE, as cédulas de votação terão cores distintas, assim especificadas:

a) Para votação de Diretor e Vice-Diretor:

a.1) COR AMARELA: para o Conjunto MAT, composto pelos segmentos dos:

a.1.1) servidores efetivos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

a.1.2) servidores efetivos da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, e

a.1.3) professores contratados temporariamente.

a.2) COR BRANCA: para o Conjunto PRE, composto pelos segmentos dos:

a.2.1) estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e

a.2.2) pais, mães ou responsáveis por estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

b) Para votação de Conselheiro Escolar:

b.1) COR AMARELA: para o segmento formado por servidores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

b.2) COR AZUL: para o segmento formado por servidores efetivos da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal;

b.3) COR BRANCA: para o segmento formado por estudantes da Rede Pública de Ensino, e

b.4) COR VERDE: para o segmento formado pelos pais, mães ou responsáveis pelos estudantes da Rede Pública de Ensino.

11.2.1. Na unidade escolar em que tiver apenas uma chapa homologada, a cédula eleitoral apresentará duas quadrículas para votação, sendo uma representativa do "SIM", para voto favorável à chapa candidata, e outra representativa do "NÃO", para voto desfavorável à chapa candidata.

11.2.2. Na unidade escolar em que tiver apenas um candidato ao Conselho Escolar homologado, a cédula eleitoral apresentará duas quadrículas para votação, sendo uma representativa do "SIM", para voto favorável ao candidato, e outra representativa do "NÃO", para voto desfavorável ao candidato.

11.2.3. Os candidatos às funções de Conselheiro Escolar, aos cargos de Diretor ou Vice-Diretor e os fiscais de chapa estão impedidos de manipular, a qualquer momento, as cédulas eleitorais.

11.2.4. A votação relativa à eleição para Diretor e Vice-Diretor ocorrerá nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do DF no dia e horário definidos no Anexo Único deste Edital.

11.3. Quanto ao local, à data e ao horário de votação, deverá ser observado que:

a) o estudante habilitado como eleitor, conforme disposto nos incisos I a IV do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012, votará na unidade escolar na qual esteja regularmente matriculado;

b) o estudante que estiver matriculado em unidade escolar regular e, cumulativamente, em CIL ou Escola Parque votará também para estas unidades na escola de origem, conforme prevê o art. 64, § 5º, da Lei nº 4.751, de 2012;

c) o estudante que estiver matriculado em unidade escolar regular e, cumulativamente, nas demais unidades escolares de natureza especial ou Centro de Educação Profissional, votará na unidade respectiva;

d) mães, pais ou responsáveis por estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal votarão na unidade escolar na qual o aluno esteja matriculado;

e) o servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal ou da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, que seja candidato a Conselheiro Escolar, Diretor ou Vice-Diretor somente poderá votar na unidade escolar para a qual esteja concorrendo;

f) o professor temporário em exercício na unidade escolar por período não inferior a dois bimestres poderá votar na unidade escolar de exercício;

g) a eleição de Conselheiro, Diretor e Vice-Diretor ocorrerá nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em dias letivos, na data e nos horários definidos neste Edital;

h) o estudante poderá votar em seu turno de aula ou em horário diferente do seu turno, ficando esta organização a cargo da CEL;

i) as unidades escolares que regularmente não funcionam no noturno, no dia da votação deverão cumprir a integridade do horário estabelecido neste Edital, inclusive para este turno, para permitir a votação da comunidade escolar;

j) será disponibilizada ao estudante em cumprimento de medida socioeducativa em unidade de internação uma urna nesta unidade.

11.3.1. As atividades escolares deverão ser desenvolvidas regularmente durante todo o dia letivo de realização da eleições para Conselheiro Escolar, Diretor e Vice-Diretor.

11.3.2. Na hipótese da alínea "b" do item 11.3, as unidades escolares regulares, que recepcionarão votos para os CILs e para as Escolas Parque, deverão assegurar no local, excepcionalmente, uma urna para cada uma destas escolas.

11.3.3. As unidades escolares descritas no item 11.3.2 deverão manter, também, uma urna no local original de seu funcionamento para votação dos membros da comunidade escolar que pertencem somente àquelas unidades.

11.3.4. As CELs das unidades escolares que recepcionarão votos dos CILs e das Escolas Parque deverão encaminhar a urna, os votos e as atas aos Grupos de Trabalho das CREs respectivas, no dia e horário definidos no Anexo Único a este Edital, a fim de que sejam repassados às referidas unidades para apuração.

11.3.5. Os integrantes do segmento MAT que, no dia da votação, estiverem trabalhando nas unidades de internação do sistema socioeducativo, deverão votar nestas unidades, exclusivamente, ficando proibida a inserção dos nomes destas pessoas na lista de eleitores das escolas de origem.

11.3.6. As CELs das escolas regulares que atendam unidades de internação do sistema socioeducativo deverão assegurar o cumprimento do item 11.3.5.

11.4. Será fornecida, pelo mesário, nova(s) cédula(s) ao eleitor se for constatada, no ato de votar, pelo menos uma das seguintes situações:

a) cédula rasurada ou comprometida, por qualquer forma;

b) cédula que, por descuido, seja inutilizada, danificada ou marcada equivocadamente pelo eleitor.

11.4.1. Na ocorrência do item 11.4, as cédulas originais deverão ser previamente devolvidas ao mesário, que, preservando o sigilo do seu conteúdo, as inutilizará imediatamente diante das pessoas presentes e registrará o ocorrido na Ata da Mesa Receptora.

12. DAS MESAS RECEPTORAS

12.1. A Mesa Receptora, composta por membros designados pela CEL e que ficará responsável por dirigir os trabalhos da votação, contará com a seguinte composição:

a) um presidente;

b) um vice-presidente;

c) um secretário.

12.1.1 É permitida a designação de um suplente em cada composição prevista nas alíneas "a", "b" e "c" do item 12.1.

12.1.2. Ficam impedidos de compor a Mesa Receptora:

a) candidatos;

b) fiscais de chapa;

c) cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º grau civil, dos candidatos e dos fiscais de chapa.

12.2. Na hipótese de membro designado para a Mesa Receptora não comparecer no dia da votação, a CEL designará imediatamente o substituto, que poderá ser um eleitor presente no momento da eleição; registrará o fato em ata e comunicará, via SEI-GDF, no prazo de até dois dias úteis contados do dia da votação, a ausência do membro à CEC.

12.3. A Mesa Receptora solicitará documento oficial de identificação do eleitor, com foto, e coletará sua assinatura na Lista de Eleitores por Segmento homologada pela CEL da unidade escolar respectiva.

12.3.1. Incumbe, também, à Mesa Receptora das unidades escolares regulares recepcionar os votos e colher as assinaturas na(s) respectiva(s) Lista(s) de Eleitores por Segmento referentes à votação dos CILs e Escolas Parque na unidade.

12.4. A Mesa Receptora deverá preencher a Ata e o Mapa correspondentes e repassá-los para a CEL da unidade escolar.

12.4.1. Ao término do período de votação, a Mesa Receptora deverá lacrar a urna pertencente aos CILs e Escola Parque e entregá-la, juntamente com toda documentação relativa ao processo eleitoral destas unidades, a um membro da CEL, que a repassará ao Grupo de Trabalho da CRE respectiva, no dia e horário estabelecidos neste Edital, observadas as condições do item 11.3.4 deste Edital.

12.4.2. A CRE, por intermédio do Grupo de Trabalho Regional, deverá entregar ao CIL e à Escola Parque respectiva as urnas advindas das unidades escolares regulares no dia seguinte ao da votação, observado o horário definido no Anexo Único a este Edital.

12.4.3. A relação nominal dos membros da Mesa Receptora deverá estar de posse do seu presidente.

13. DAS MESAS APURADORAS

13.1. A CEL designará os membros da Mesa Apuradora, que será responsável por dirigir os trabalhos de apuração dos votos e contará com a seguinte composição:

a) um presidente;

b) um vice-presidente;

c) um secretário.

13.1.1. É permitida a designação de um suplente em cada composição prevista nas alíneas "a", "b" e "c" do item 13.1.

13.1.2. Ficam impedidos de compor a Mesa Apuradora:

a) candidatos;

b) fiscais de chapa;

c) cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º grau civil, dos candidatos e dos fiscais de chapa.

13.2. Na hipótese de membro designado para a Mesa Apuradora não comparecer no dia da votação, a CEL designará imediatamente o substituto, que poderá ser um eleitor presente no momento da eleição; registrará o fato em ata e comunicará, via SEI-GDF, no prazo de até dois dias úteis contados do dia da votação, a ausência do membro à CEC.

13.3. A Mesa Apuradora deverá preencher e entregar a Ata e o Mapa correspondentes para a CEL.

13.3.1. O Mapa de Apuração de que trata o item 13.3. deverá fornecer o total de votos das chapas, por conjunto de segmentos de eleitores: Conjunto MAT e Conjunto PRE.

13.3.2. As Mesas Apuradoras dos CILs e das Escolas Parques apurarão os resultados após o recebimento de todas as urnas advindas das CREs respectivas, conforme estabelecido no item 11.3.4 deste Edital.

13.4. A relação nominal dos membros da Mesa Apuradora deverá estar de posse do seu presidente.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do processo eleitoral será realizada pelas Comissões Eleitorais Locais e Central, com o apoio dos Grupos de Trabalho Regionais.

14.1.1. Cada chapa poderá inscrever, junto à CEL, um fiscal para acompanhar os trabalhos da Mesa Receptora e um fiscal para acompanhar os trabalhos da Mesa Apuradora.

14.1.2. A fiscalização poderá ser exercida diretamente pelo candidato a Conselheiro Escolar.

14.1.3. A fiscalização poderá ser exercida diretamente pelo candidato a Diretor ou a Vice-Diretor, desde que a chapa correspondente dispense a inscrição do fiscal prevista no item 14.1.1.

14.1.4. O candidato inscrito como fiscal poderá acompanhar o processo eleitoral apenas na unidade escolar em que concorre.

15. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. Serão considerados votos nulos aqueles enquadrados nas seguintes condições:

- a) voto com identificação do nome do eleitor;
- b) voto com marca, sinalização ou numeração de qualquer espécie;
- c) voto assinalado entre as duas quadrículas ou fora do espaço destinado à marcação do voto na cédula;
- d) voto que apresente condições que dificultem a identificação da intenção do eleitor.

15.1.1. Os votos brancos e nulos não serão computados.

15.2. No ato da apuração, qualquer dos presentes poderá apresentar protesto ao voto, com base nos itens 15.1 ou 15.1.1, sendo este decidido imediatamente pela Mesa Apuradora e registrado em ata.

15.2.1 A análise dos protestos e os registros no Mapa de Apuração serão feitos da seguinte forma:

- a) os votos inicialmente considerados válidos que tiverem o protesto julgado procedente serão computados no Mapa de Votação como nulos;
- b) os votos inicialmente considerados nulos que tiverem o protesto julgado procedente serão computados no Mapa de Votação como válidos.

15.3. Para eleição de Conselheiros Escolares, Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme estabelecido no art. 51 da Lei nº 4.751, de 2012, serão computados, paritariamente, os votos válidos dos segmentos da comunidade escolar, com a seguinte subdivisão:

- a) respondem por 50% (cinquenta por cento) da decisão os votos pertencentes ao Conjunto MAT: composto pelos integrantes dos segmentos Carreira Magistério Público do Distrito Federal, Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal e professores temporários, todos devidamente habilitados como eleitores; e
- b) respondem por 50% (cinquenta por cento) da decisão os votos pertencentes ao Conjunto PRE: composto pelos integrantes dos segmentos das mães, pais ou responsáveis, e dos estudantes, todos devidamente habilitados como eleitores.

15.3.1. Havendo segmento composto por número de candidatos habilitados inferior ao quantitativo mínimo de vagas previsto no Anexo Único à Lei nº 4.751, de 2012, para aquele segmento será necessária a obtenção de 50% (cinquenta por cento) mais um de votos válidos, obtidos em votação cuja cédula eleitoral apresente duas quadrículas para votação, sendo uma representativa do "SIM", para voto favorável ao candidato, e outra representativa do "NÃO", para voto desfavorável ao candidato.

15.4. O resultado da eleição será obtido a partir do cômputo dos votos válidos, entre os integrantes que compõem cada conjunto dos segmentos, sendo que, para:

a) Conselho Escolar: serão considerados eleitos, por Segmento, o candidato com maior número de votos, uninominalmente, respeitado o número de vagas ao Conselho Escolar da unidade escolar;

b) Diretor e Vice-Diretor:

b.1) O resultado da votação do segmento MAT, como definido no item 4.4.1 deste Edital, será apurado por meio da seguinte fórmula: $MAT = (N^{\circ} \text{ de votos obtidos pelo candidato neste conjunto de segmentos} \div N^{\circ} \text{ de votos válidos neste conjunto}) \times 50$;

b.2) O resultado da votação do segmento PRE, como definido no item 4.4.2 deste Edital, será apurado por meio da seguinte fórmula: $PRE = (N^{\circ} \text{ de votos obtidos pelo candidato neste conjunto de segmentos} \div N^{\circ} \text{ de votos válidos neste conjunto}) \times 50$.

15.4.1. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior valor resultante do somatório dos resultados obtidos no Conjunto MAT e no Conjunto PRE, consoante a seguinte fórmula: Resultado Final = Resultado MAT + Resultado PRE.

15.4.2. Em caso de chapa única, será necessária a obtenção de 50% (cinquenta por cento) mais um de votos válidos indicando o SIM, tanto no segmento MAT quanto no segmento PRE, para a chapa ser declarada eleita.

15.4.3. São critérios de desempate na eleição para:

a) Conselho Escolar, pela ordem:

- a.1) o candidato à vaga de Conselheiro Escolar que contar com mais tempo como integrante na respectiva comunidade escolar;
- a.2) o candidato mais idoso.

b) Diretor e Vice-Diretor, pela ordem:

- b.1) a chapa em que o candidato a diretor apresentar maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar para a qual esteja concorrendo;
- b.2) o candidato mais idoso.

16. DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1. A proclamação dos resultados da eleição será feita, pelo Presidente da CEL, no dia da votação e depois de concluída a apuração de todos os votos da unidade escolar.

16.1.1. Excetuam-se do disposto no item 16.1 os CILs e as Escolas Parque, que proclamarão os resultados das eleições no primeiro dia útil seguinte ao da votação, após o recebimento das urnas e dos votos coletados pelas escolas regulares depois de concluída toda a apuração dos votos nestas unidades escolares.

16.1.2. O resultado das eleições será divulgado por meio de edital próprio da CEL contendo a relação nominal dos eleitos, acompanhada das respectivas funções, que deverá ser afixado em espaço físico, visível, localizado no interior da unidade escolar, no dia da proclamação dos resultados.

16.1.3. Do resultado das eleições, cabe pedido de impugnação junto à CEL, que pode ser apresentado pelo candidato ou membro da comunidade escolar no prazo estabelecido no Anexo Único deste Edital.

16.1.4. A CEL deverá divulgar novo edital, após a análise dos pedidos de impugnação do resultado das eleições mencionados no item 16.1.3.

16.1.5. Cabe recurso junto à CEC da decisão da CEL que analisou o pedido de impugnação de que trata o item 16.1.3.

16.1.6. Os prazos para divulgação dos editais da CEL, apresentação do pedido de impugnação e interposição de recurso são os descritos no Anexo Único deste Edital.

16.1.7. Não serão admitidos pedidos de impugnação ou recursos descritos nos itens 16.1.3 e 16.1.5, que sejam interpostos fora do prazo estabelecido no Anexo Único a este Edital ou por quem não tenha legitimidade.

16.1.8. São considerados legitimados para fins de apresentação de pedidos de impugnação ou interposição de recursos, nos termos do item 16.1.7, o candidato ou qualquer membro da comunidade escolar.

16.2. Divulgado o edital de que trata o item 16.1.4, a CEL deverá encaminhar ao Grupo de Trabalho da CRE respectiva, no prazo estabelecido neste Edital, os documentos abaixo relacionados:

- a) relação nominal de que trata o item 16.1.2, atualizada após a análise dos pedidos de impugnação mencionados no item 16.1.3 deste Edital;
- b) Ata e Mapa da Mesa Receptora, devidamente assinados pelos integrantes desta Mesa;
- c) Ata e Mapa da Mesa Apuradora, devidamente assinados pelos integrantes desta Mesa.

16.2.1. O Grupo de Trabalho Regional, após receber das CELs a documentação mencionada no item 16.2, e da CEC as decisões sobre os recursos de que trata o item 16.1.5, deverá elaborar listagem única contendo os dados compilados das eleições para Conselheiro Escolar, Diretor e Vice-Diretor de todas as unidades escolares da CRE respectiva e enviá-la à CEC, no prazo estabelecido neste Edital, com as seguintes informações:

- a) nome da unidade escolar;
- b) nome completo, matrícula e cargo efetivo do Diretor e do Vice-Diretor eleitos, com a especificação destas funções;
- c) nome completo, matrícula ou CPF, segmento para qual foi eleito e cargo efetivo se for servidor efetivo da Carreira Magistério Público ou Assistência à Educação, dos Conselheiros Escolares eleitos;
- d) as mesmas informações descritas na alínea "c" deste item, em ordem crescente de classificação, dos demais Conselheiros colocados, considerando o art. 32 da Lei nº 4.751, de 2012.

16.2.2. Após receber das CREs os resultados das eleições para Conselheiro Escolar, Diretor e Vice-Diretor, na forma estabelecido no item 16.2.1, a CEC deverá providenciar o ato de homologação do resultado final das eleições nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

16.2.3 O resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor será homologado pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal com a antecedência prevista no § 1º do art. 64 da Lei nº 4.751, de 2012.

17. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE DOS ELEITOS

17.1. A nomeação dos Diretores e Vice-Diretores ocorrerá em conformidade com o inciso III do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 4.751, de 2012.

17.2. A posse dos Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores eleitos ocorrerá em dois de janeiro do ano seguinte ao do pleito eleitoral.

17.3. É proibida a nomeação e a posse dos candidatos eleitos que sejam considerados impedidos e inelegíveis nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e do Decreto Distrital 39.738, de 28 de março de 2019.

18. DO MANDATO

18.1. Os Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores eleitos terão mandato de quatro anos, permitida a reeleição, conforme estabelecido nos arts. 28 e 41 da Lei nº 4.751, de 2012.

18.1.1. O mandato inicia-se no dia dois de janeiro do ano seguinte ao da eleição, conforme prevê o art. 64-I da Lei nº 4.751, de 2012.

18.2. De acordo com o art. 32 da Lei nº 4.751, de 2012, a vacância da função de Conselheiro Escolar ocorrerá por renúncia, aposentadoria, falecimento, desligamento da unidade de ensino, alteração na composição da equipe gestora ou destituição, sendo a função vacante assumida pelo candidato com votação imediatamente inferior à daquele eleito com menor votação no respectivo segmento.

18.2.1. O não comparecimento injustificado de qualquer conselheiro a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco alternadas implicará vacância da função.

18.2.2. Ocorrerá destituição de conselheiro por deliberação da Assembleia Geral Escolar, em decisão motivada, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

18.2.3. As hipóteses previstas nos itens 18.2.1 e 18.2.2 não se aplicam aos conselheiros natos.

18.2.4. Na impossibilidade de a função vacante ser assumida pelo candidato com votação imediatamente inferior à daquele eleito com menor votação no respectivo segmento, conforme o item 18.2, e havendo a consequente dissolução do Conselho Escolar no decorrer do mandato, as competências deste serão exercidas pela Assembleia Geral Escolar até a realização de novo pleito eleitoral, em reuniões extraordinárias convocadas pelo Diretor da unidade escolar, via edital próprio, nos termos do art. 22, § 3º, da Lei 4.751, de 2012.

18.2.5. De acordo com o art. 34 da Lei nº 4.751, de 2012, os profissionais de educação investidos em cargos de conselheiros escolares, em conformidade com as normas de remanejamento e distribuição de carga horária e ressalvados os casos de decisão judicial transitada em julgado ou após processo administrativo disciplinar realizado na forma da legislação vigente, terão assegurada a sua permanência na unidade escolar pelo período correspondente ao exercício do mandato e um ano após seu término.

18.3. Em atenção ao disposto nos arts. 60 e 61 da Lei nº 4.751, de 2012, a SEEDF oferecerá:

a) cursos de qualificação de, no mínimo, cento e oitenta horas aos diretores e vice-diretores eleitos, considerando os aspectos políticos, administrativos, financeiros, pedagógicos, culturais e sociais da educação no Distrito Federal;

b) curso de formação aos conselheiros escolares, conforme previsão do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares do Ministério da Educação ou de outra ação criada para este fim.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os recursos interpostos junto à Comissão Eleitoral Central deverão ser entregues no protocolo oficial da Secretaria de Estado de Educação do DF, localizado no SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000 (Shopping ID), Lojas 01 e 02, 1º Subsolo, Asa Norte, Brasília, DF, CEP: 70716-900, e enviados à CEC, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), para a unidade "SEE/GAB/CEC - Comissão Eleitoral Central".

19.1.1. Excetuam-se do disposto no item 19.1 os pedidos de reconsideração descritos no item 9.1.3 deste Edital, que sejam indeferidos pela CEL, os quais serão remetidos por esta à CEC via SEI-GDF, para a unidade "SEE/GAB/CEC - Comissão Eleitoral Central", exclusivamente.

19.2. Os prazos do processo eleitoral de que trata a Lei nº 4.751, de 2012, a Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 3 de agosto de 2023, e este Edital são contados conforme a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada na Administração Direta e Indireta do DF pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

19.2.1. Excetua-se do disposto no item 19.2 os prazos em dias úteis estabelecidos na Lei nº 4.751, de 2012, na Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 2023, da Comissão Eleitoral Central, e neste Edital.

19.3. As carências decorrentes da posse dos candidatos eleitos para os cargos de Diretor e Vice-Diretor deverão ser encaminhadas, pela CEL, à unidade de gestão de pessoas da Coordenação Regional de Ensino respectiva em até três dias úteis contados da publicação da homologação do resultado das eleições pelo Secretário de Estado, para as providências relacionadas ao suprimento das carências para o ano letivo seguinte ao da eleição.

19.4. Os formulários e documentos a serem utilizados no processo eleitoral para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal de que tratam a Lei Distrital nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012 (Lei da Gestão Democrática), e este Edital deverão seguir a padronização estabelecida pela CEC na Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 2023.

19.5. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral de escolha de Conselheiro Escolar, Diretor e de Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, com o assessoramento da Comissão Eleitoral Local e do Grupo de Trabalho da Coordenação Regional de Ensino respectivos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS ESCOLARES, DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

I - CONSTITUIÇÃO E TREINAMENTO DAS COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS E DOS GRUPOS DE TRABALHO REGIONAIS	
ATIVIDADE	PRAZO
Publicação, pela SEEDF, do ato de designação dos Grupos de Trabalho Regionais (GTs) no DODF.	Até 9/08/2023
Divulgação aos GTs, pela CEC, dos detalhes do treinamento do processo eleitoral.	Até 10/08/2023
Treinamento dos GTs, pela CEC, sobre o processo eleitoral de 2023.	11/08/2023
Definição, pelo Conselho Escolar, dos membros da Comissão Eleitoral Local (CEL).	Até 11/08/2023
Realização de Assembleia Geral Escolar (AGE) extraordinária com a finalidade de escolher a CEL, pelas unidades escolares que não possuam Conselho Escolar constituído nos termos da Lei nº 4.751, de 2022.	
Treinamento das CELs, pelos GTs, sobre o processo eleitoral.	14 a 18/08/2023
II - CANDIDATOS AO CONSELHO ESCOLAR E CHAPAS PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR	
ATIVIDADE	PRAZO
Inscrição junto à CEL dos candidatos ao Conselho Escolar e das chapas.	21 a 25/08/2023
Análise, pela CEL, da documentação apresentada pelos candidatos ao Conselho Escolar e pelas chapas.	21 a 31/08/2023
Divulgação, pela CEL, de edital próprio contendo a lista preliminar de inscrições, deferidas e indeferidas, dos candidatos ao Conselho Escolar e das chapas.	31/08/2023
Recebimento, pela CEL, dos pedidos de: a) reconsideração aos registros indeferidos na lista preliminar; b) impugnação aos registros deferidos na lista preliminar.	1º, 4 e 5/09/2023
Análise, pela CEL, dos pedidos de: a) reconsideração aos registros indeferidos na lista preliminar; b) impugnação aos registros deferidos na lista preliminar.	1º a 12/09/2023
Divulgação, pela CEL, do resultado dos pedidos de: a) reconsideração aos registros indeferidos na lista preliminar; b) impugnação aos registros deferidos na lista preliminar.	12/09/2023
Interposição de recurso junto à CEC da decisão da CEL que: a) não reconsiderar o indeferimento, em lista preliminar, do registro dos candidatos ao Conselho Escolar e das chapas; b) julgar os pedidos de impugnação aos registros deferidos em lista preliminar.	13 a 15/09/2023
Análise, pela CEC, dos recursos que versem sobre: a) a manutenção do indeferimento do registro de candidatos ao Conselho Escolar e das chapas. b) a impugnação de candidatos ao Conselho Escolar e das chapas deferidos;	13 a 20/09/2023

Envio à CEL, pela CEC, via SEI-GDF, dos resultados dos pedidos de impugnação das chapas deferidas e dos recursos das chapas indeferidas apresentados junto à CEC, para elaboração da Lista Final das Chapas Homologadas.	Até 20/09/2023
Elaboração, pela CEL, de edital próprio contendo a lista final das chapas homologadas.	21/09/2023
Divulgação, pela CEL, de edital próprio contendo a lista final das chapas homologadas.	22/09/2023
Envio, pela CEL, via SEI-GDF, de comunicado à unidade de gestão de pessoas da CRE respectiva informando sobre a impossibilidade de cumprimento do disposto no § 2º do art. 20 da Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 3 de agosto de 2023, pois os membros da equipe gestora atual serão candidatos ao mesmo pleito eleitoral.	25 a 26/09/2023
Realização, pela CEL, de sessão pública junto à comunidade escolar para apresentação: a) pelo candidato ao Conselho Escolar homologado, das propostas para a unidade escolar. b) pelas chapas homologadas, dos Planos de Trabalho para a gestão da escola.	25 a 29/09/2023
III - LISTA DE ELEITORES POR SEGMENTO	
ATIVIDADE	PRAZO
Elaboração, pela CEL, de edital próprio contendo a lista preliminar de eleitores por segmento.	13 a 19/09/2023
Divulgação, pela CEL, de edital próprio contendo a lista preliminar de eleitores por segmento.	19/09/2023
Solicitação junto à CEL de ajuste de dados pelos eleitores.	20 a 22/09/2023
Análise, pela CEL, das solicitações de ajuste feitas pelos eleitores.	20 a 28/09/2023
Homologação, pela CEL, da lista final de eleitores por segmento.	29/09/2023
Divulgação, pela CEL, em local visível no interior da unidade escolar, de edital próprio contendo a lista final homologada de eleitores por segmento.	
IV - MESÁRIOS, ESCRUTINADORES E FISCAIS	
ATIVIDADE	PRAZO
Credenciamento junto à CEL dos fiscais indicados pelos candidatos ao Conselho Escolar e pelas chapas homologados.	2 a 4/10/2023
Designação, pela CEL, dos mesários e escrutinadores.	11/10/2023
Treinamento, pela CEL, dos mesários e escrutinadores.	16 a 20/10/2023
V - CAMPANHA ELEITORAL	
ATIVIDADE	PRAZO
Realização da campanha eleitoral pelos candidatos.	25/09 a 20/10/2023
Afastamento dos candidatos das unidades escolares.	24/10/2023
Período em que fica vedada a realização de campanha eleitoral pelos candidatos.	23 a 25/10/2023
VI - ELEIÇÃO E APURAÇÃO	
ATIVIDADE	PRAZO
Entrega, pelas CELs dos CILs e Escolas Parque, aos GTs das CREs correspondentes, das cédulas, lista de eleitores e atas das unidades escolares regulares.	23/10/2023
Entrega, pelos GTs, às unidades escolares regulares, das cédulas, lista de eleitores e atas dos CILs e Escolas Parque.	24/10/2023
Dia e horário de realização da eleição nas unidades escolares localizadas em áreas urbanas e rurais, exceto para as unidades de internação do sistema socioeducativo.	25/10/2023, das 7h30 às 21h.
Dia e horário de realização da eleição nas unidades de internação do sistema socioeducativo.	25/10/2023, das 10h às 17h.
Apuração dos votos e divulgação, pelas CELs, de edital próprio contendo os resultados das eleições, exceto para os Centros Interescolares de Línguas - CILs e as Escolas Parque.	25/10/2023
Entrega aos GTs respectivos, pelas CELs das unidades escolares regulares nas quais os votos foram coletados, das urnas e votos dos CILs e Escolas Parque.	26/10/2023, até 11h.
Entrega às CELs dos CILs e das Escolas Parque, pelos GTs respectivos, das urnas e votos dos CILs e Escolas Parque coletados pelas unidades escolares regulares.	26/10/2023, até 14h.
Apuração dos votos e divulgação, pelas CELs dos CILs e das Escolas Parque, de edital próprio contendo os resultados das eleições destas unidades escolares.	26/10/2023
Pedido de impugnação contra o resultado das eleições junto à CEL.	26, 27 e 30/10/2023
Análise e decisão, pela CEL, sobre os pedidos de impugnação contra o resultado das eleições.	26/10 a 06/11/2023
Divulgação, pela CEL, de edital próprio sobre o resultado final das eleições contendo as decisões dos pedidos de Impugnação.	
Envio, pela CEL, da relação nominal dos eleitos e suas funções respectivas, as Atas e os Mapas das Mesas Receptora e Apuradora ao GT correspondente, para compilação dos resultados da CRE.	7/11/2023
Interposição de recurso junto à CEC sobre o indeferimento dos pedidos de impugnação do resultado final das eleições.	8 a 10/11/2023
Análise, pela CEC, dos recursos sobre o indeferimento dos pedidos de impugnação do resultado final das eleições.	8 a 16/11/2023
Envio aos GTs, pela CEC, via SEI-GDF, dos resultados dos recursos interpostos junto à CEC, para inserção na compilação dos resultados da CRE respectiva.	8 a 17/11/2023
Atualização, pelos GTs, da lista única da CRE contendo o resultado final das eleições para Conselho Escolar, Diretor e Vice-Diretor de todas as unidades escolares da CRE.	8 a 21/11/2023
Envio à CEC, via SEI-GDF, pelos GTs, de listagem única contendo os dados compilados das eleições para Conselho Escolar, Diretor e Vice-Diretor de todas as unidades escolares da CRE respectiva.	22/11/2023
VII - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS	
ATIVIDADE	PRAZO
Preparação, pela CEC, do ato de homologação, pelo Secretário de Estado, do resultado final das eleições.	23 a 29/11/2023
Publicação da homologação do resultado final das eleições no DODF.	4/12/2023
Nomeação dos Diretores e Vice-Diretores eleitos no DODF.	2/01/2024
Posse dos Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores eleitos.	2/01/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR as pensionistas do servidor DIONES SANTINI WAGNER, matrícula 239970-9, Professor de Educação Básica, ADRIANA DALL OGLIO e MARIANA DALL'OGLIO WAGNER ou o seu representante legal, imprerterivelmente até 10 dias a contar da publicação desde edital, na sede da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, 2º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao Processo SEI nº 00080-00000203/2020-60, que trata da regularidade da pensão por morte.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS
E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) RAQUEL BASTISTA DE CASTRO, matrícula nº 00400505, TEC. POL. PUB.G.E. SERV GERAIS, ou o seu representante legal, imprerterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00010016/2023-37, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) JOSE LOPES FERNANDES, matrícula nº 00801267, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00066430/2023-09, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) VICENTINA DE PAULA REIS MEIRELES, matrícula nº 00861405, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00185991/2018-31, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA CONCEICAO DA S LIMA, matrícula nº 02118122, TECNICO G.E. - SERV OBRAS CIV, ou o seu representante legal, imprerterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00189426/2018-42, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARINA DE CAMARGO SANTOS, matrícula nº 14064472, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às

12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEi nº 00080-00006314/2019-46, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ORESTINA GONCALVES DA ROCHA, matrícula nº 00509329, AGENTE G.E. - CONS E LIMPEZA, ou o seu representante legal, imprerterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEi nº 00080-00052095/2018-96, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ANA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 09001301, AGENTE G.E. - PORTARIA, ou o seu representante legal, imprerterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEi nº 00080-00002697/2019-83, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) EUSTAQUIO JOSE DA SILVA, matrícula nº 679194, AGENTE G.E. - CONS LIMP, ou o seu representante legal, imprerterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEi nº 00080-00060901/2017-19, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 526355, AGENTE G.E. - CONS LIMP, ou o seu representante legal, imprerterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEi nº 00080-00050664/2017-88, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ANITA CLARA DA FONSECA, matrícula nº 1405941X, PROFESSOR CLASSE C, ou o seu representante legal, imprerterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEi nº 00080-00070904/2018-41, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) AUTA BATISTA P DOS SANTOS, matrícula nº 74378X, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEi nº 00080-00069456/2017-52, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) LEONARDA FRANÇA, matrícula nº 00914029, AGENTE G.E.- COPA E COZINHA, ou o seu representante legal, imprerterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEi nº 00080-00002709/2018-99, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) CREUZA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 00947377, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEi nº 00080-00060044/2018-38, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) CARMEN LUCIA TORREZAN, matrícula nº 03005356, PROF PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 3.415,14 (três mil quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos).

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 008/2023-SSPDF,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF
Nº 23.287/2002 DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 00050-00005925/2023-65. SIGGO: 049076 Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.158.099/0001-03, denominada Contratante, e a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.263.975/0001-09, denominada Contratada. Do Objeto: aquisição de 5 Computadores do tipo Workstation com 02 (dois) Monitores de 3840x2160p (4k) com garantia on-site de 60 (sessenta) meses. Marca: Dell Technologies. Modelo: Dell Precision 5820 Tower + Dell 27 4K USB-C Hub Monitor- P2723QE, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022 - SSPDF. Do Valor: R\$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais), sendo que o valor unitário é de R\$ 37.360,00 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta reais). Do Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Data da assinatura: 03/08/2023. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: BRUNO RODRIGUES DE MATTOS. Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 009/2023-SSPDF,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF
Nº 23.287/2002 DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 00050-00005924/2023-11. SIGGO: 049077 Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.158.099/0001-03, denominada Contratante, e a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.263.975/0001-09, denominada Contratada. Do Objeto: aquisição de 5 (cinco) Computadores do tipo Workstation com 02 (dois) Monitores de 3840x2160p (4k) com garantia on-site de 60 (sessenta) meses. Marca: Dell Technologies. Modelo: Dell Precision 5820 Tower + Dell 27 4K USB-C Hub Monitor- P2723QE, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022 - SSPDF. Do Valor: R\$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais), sendo que o valor unitário é de R\$ 37.360,00 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta reais). Do Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Data da assinatura: 03/08/2023 Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: BRUNO RODRIGUES DE MATTOS. Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023-SSPDF,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL
Nº 23.287/2002

Processo nº 00050-00001238/2021-17. SIGGO Nº 049318 Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.158.099/0001-03, denominada Contratante, e a empresa BGVALLE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.386.657/0001-10, denominada Contratada. Do Objeto: contratação de serviços de revitalização e manutenção da área externa do Edifício Sede do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, que contempla pintura das fachadas e área interna das saídas de emergência, impermeabilização do telhado, da área externa e da cobertura da subestação, com o fornecimento de todos os materiais e serviços técnicos especializados necessários à conclusão plena do aludido objeto. Do Valor: R\$ 305.574,92 (trezentos e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Do Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, mediante provocação da Contratada e interesse da Administração, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Data da assinatura: 03/08/2023. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: WASHINGTON LUIZ SOARES DA SILVA. Representante Legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020**

Processo nº 00050-00049947/2019-51 Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.723.422/0001-95, denominada Contratada. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020-SSP, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/08/2023 a 04/08/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA, Representante Legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020**

Processo nº 00050-00049947/2019-51 Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 72.578.586/0001-87, denominada Contratada. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020-SSP, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/08/2023 a 04/08/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: EDIMAR BOTELHO SANTOS, Representante Legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020**

Processo nº 00050-00049947/2019-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.444.608/0001-78, denominada Contratada. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020-SSP, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/08/2023 a 04/08/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ROGÉRIO PAZ CAMPELO, Representante Legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020**

Processo nº 00050-00049947/2019-51 Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.885.830/0001-20, denominada Contratada. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020-SSP, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/08/2023 a 04/08/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Nº 028/2022-SSPDF (023/2023-NEOENERGIA),**
Processo nº 00050-00008303/2021-27 Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a concessionária de serviço público para distribuição de energia elétrica NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.522.669/0001-92, denominada Contratada. Do Objeto: regular os direitos e obrigações das Partes quanto à cessão pela DETENTORA à OCUPANTE, para uso compartilhado e em caráter não exclusivo, de pontos disponíveis na faixa de ocupação localizada em postes destinados à distribuição de energia elétrica (infraestrutura aérea e subterrânea), de propriedade da DETENTORA, localizados na área que abrange a Cidade de Brasília ("Infraestrutura"), para ancoragem, sustentação e passagem da rede de fibra óptica que atenderá ao Projeto de Vídeo monitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) da Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 106, caput e Parágrafo único, da Lei 14.133/2021. Data da assinatura: 26/07/2023. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, GUSTAVO ALVARES SANTOS, IGOR DOS SANTOS NOVAIS, Representantes Legais.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base na competência outorgada no art. 26-B, II da Portaria PMDF nº 1.154/21, RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 8º do Decreto Federal nº 10.443/2020, o ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal (Homologação - doc. SEI nº 119009988) que, diante da documentação constante do processo SEI nº 00054-00000525/2023-51, firmou o termo de reconhecimento da inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o Parecer Técnico nº 2002/2023 - PMDF/DLF/ATJ (118870170), em favor da empresa ESCOLA TECNICA DE FOTOGRAFIA DE BRASLIA LTDA, CNPJ: 01.026.685/0001-08, para 10 (dez) integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, no período previsto de 05/08/2023 a 30/10/2023, online, Carga Horária: 58 h/a (horas/atividades) englobando o valor do curso que será integralmente financiado pela PMDF e duas bolsas gratuitas para 02 (dois) policiais para a realização de Curso de Fotografia com Dispositivos Móveis, englobando o valor do curso, na cifra de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais) que será integralmente financiado pela PMDF, ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 bem como, autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Encaminhe-se à Seção de Execução Orçamentária para emissão da respectiva nota de empenho pelo elemento de despesa pertinente. Encaminhe-se à Seção de Contratos para elaborar o Contrato e Portaria, pela qual serão nomeados os policiais indicados como fiscais de acordo com o item XII do Projeto Básico, SEI nº 104992562, e oficiar a Demandante. À Subseção de Processos de Pagamento para demais providências. À SAP para publicação da ratificação no DODF. KLEPTER ROSA GONÇALVES, Comandante-Geral.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. De acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o art. 15. Decreto nº 10.443/2020 e a delegação a esta autoridade das competências previstas no artigo 2º, VIII da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF) dada por força do ART. 26-B, parágrafo único da Portaria PMDF nº 1.152/21, assim como, de acordo com o Parecer Técnico ATJ/DLF/PMDF nº 2009 (doc. 119111527), HOMOLOGO o presente processo de contratação por dispensa de licitação, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa FLAMINIO ASSESSORIA EMPRESARIAL E ADUANEIRA, CNPJ: 26.715.229/0001-04, para a contratação de serviço de despachante aduaneiro para realizar todo o desembaraço alfandegário relativo ao recebimento dos bens oriundos do Contrato PMDF 07/2023, concernente à aquisição de 2.000 (dois mil) Coletes Balísticos nível III-A.
2. Autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia.
3. Encaminhe-se à Seção de Execução Orçamentária para emissão da respectiva nota de empenho pelo elemento de despesa pertinente.
4. Encaminhe-se à Seção de Contratos para elaborar o Contrato e Portaria, pela qual serão nomeados os policiais indicados como fiscais de acordo com o item 12 do Termo de Referência, SEI nº 118372164, e oficiar a Demandante.
5. À Subseção de Processos de Pagamento para demais providências.
6. À SAP para as providências necessárias à publicação da presente homologação no DODF.

SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00067623/2021-14. PARTES: DF/PMDF x VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prestação de serviço especializado em arquitetura e engenharia civil para a execução da obra de construção do edifício Sede do Centro de Atendimento Psicológico e Social da Polícia Militar do Distrito Federal (CAPS), no imóvel situado no Setor Policial Sul, Lote 04, Brasília/DF, de acordo com o previsto no caderno de especificações e encargos, nas planilhas estimativas de custos, no cronograma físico-financeiro e nos projetos básicos e executivos anexos ao Termo de Referência, conforme especificação do Edital de Licitação RDC Nº 04/2021 - PMDF (doc. SEI 107211924), da Proposta (doc. SEI 117482630), do Memorial Descritivo da Obra (doc. SEI 64130908), Orçamento Sintético Não Desequilibrado (doc. SEI 107106422), Orçamento Composições (doc. SEI 107107754), Cronograma Financeiro (doc. SEI 107109387) e Projeto Básico (doc. SEI 63786615). VALOR: R\$ 13.550.582,94 (treze milhões, quinhentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE341, de 19/07/2023, FONTE DE RECURSO: 121023063. UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 220103/24103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51. BASE LEGAL: Edital de Licitação sob Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC Nº 04/2021 - PMDF e seus anexos. ASSINATURA: 28/07/2023. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-proprietário.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e, após esaurida a fase recursal no Processo SEI nº (00054-00100691/2019-70) - ficou caracterizado a infração contratual pelo descumprimento dos itens 6.1.3.1, letra b do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços 41/2018, do Edital de Credenciamento nº 01/2017, do Processo de credenciamento 054.001.577/2016, pela empresa credenciado HOSPITAL SÃO FRANCISCO (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE), CPNJ sob o nº 72.576.143/0001-57. Nos exatos motivos da decisão (108871691), pela referida infração contratual apurada no Processo SEI nº 00054-00100578/2019-94, é APLICADO a sanção de MULTA nos termos do artigo 2º, inc. II do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006 e do art. 87, II, da Lei nº 8.666/93. Com espeque no inc. V do art. 4º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, é FIXADO o percentual de 0,5% (meio por cento) conforme valor informado pela Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF/DSAP, por meio do Despacho PMDF/DSAP/DEOF/SC/SSRCP (99797938) do termo de credenciamento vigente à época dos fatos. Fica COMINADO o valor aplicado à sanção de R\$ 9.215,53 (nove mil duzentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) a empresa credenciada HOSPITAL SÃO FRANCISCO (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE), CPNJ sob o nº 72.576.143/0001-57. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato. Notificar a empresa credenciada. Publique-se DODF. GILSON SILVANO DA COSTA, Chefe Substituto.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002. PROCESSO SEI/GDF Nº 00054-00098722/2023-00

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, representado pelo Coronel QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF - Em Exercício, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL BRASÍLIA), CNPJ: 60.884.855/0022-89, Localizada no Endereço: SHI/SUL, QI 15, S/N, Conj. G, Lago Sul - DF. CEP: 71.635-580, Telefone: 61 3305-8202 / 8203 / 8204, representado por MARCELLO CAIO DE SOUZA REIS, R.G. 22****30 SESP/SP, CPF nº 081.*****-14 e MATHEUS MATOS DE OLIVEIRA, R.G. 1.***.161 SSP/DF, CPF nº 891.*****-30, na qualidade de Representantes Legais, daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivando a contratação emergencial de serviços médicos e hospitalares para a realização de Transplante de Medula Óssea - TMO nos termos da proposta comercial, na qual constam os seguintes serviços: TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: Incluso para o RECEPTOR: Internação hospitalar até 35 dias (Diárias) em quarto privativo com direito a acompanhante e refeição na Unidade Onco-Hematológica; Honorário Médico da equipe transplantadora e rotina da Onco-Hematologia e Infectologia; Honorário Médico da equipe da Cirurgia Vascular para implante e retirada de 1 (um) cateter de longa permanência; Honorário de Odontólogo para avaliação e aplicação de laser, até 10 sessões; Honorários da equipe multiprofissional: fisioterapia, nutricionista, nutrólogo, psicólogo e terapia ocupacional; Assistência de enfermagem especializada; - 01 (um) cateter de acesso venoso central; Hickman, totalmente implantado; Gasoterapia; Taxas inerentes aos procedimentos; Infusão de células progenitoras e hematopoiéticas com enumeração das células CD34 (células-tronco) por citometria de fluxo; Sangue e hemocomponentes (até 5 bolsas de hemácias e 5 bolsas de plaquetas por aférese) filtrados e irradiados; Terapia Medicamentosa: Antibióticos, Antifúngicos, Imunossupressores e imunomoduladores com valor unitário de até R\$ 300,00 (dose); Exames laboratoriais de rotina e exames radiológicos: Rx de Tórax, US Abdome Total (Superior e Inferior), 01 TC de Torax, 01 TC da Face, 01 de Abdome Total com contraste; Exames Laboratoriais Específicos: > Até 06 PCR para citomegalovírus; > 01 (uma) Pesquisa/Painel de Vírus Respiratório Sincial; > Até 08 Galactomanana Sérica; > Até 08 Ciclosporinemia; > 02 Quimeirismos D30 e D100; Incluso para o DOADOR: Internação hospitalar de 01 (uma) diária em quarto privativo com direito a acompanhante e refeição na Unidade Onco-Hematológica; Assistência médica especializada da equipe transplantadora e rotina da Onco-Hematologia; 01 (um) cateter de acesso venoso central de curta permanência; Materiais e medicamentos de uso comum e taxas de uso comum; Coleta de células progenitoras e hematopoiéticas (aférese – até 1 coletas). O Contrato será executado por dispensa de licitação em caráter de emergência, segundo o disposto nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993. O valor total do contrato é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), procedente do Orçamento da União, para o exercício de 2023, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 73901; II - Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50; IV - Fonte de Recursos: 106 ou 151. O empenho estimativo tem o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE001303, emitida em 26/07/2023. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo executor do contrato. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Da Garantia: Não prevista. GILSON SILVANO DA COSTA, Chefe Em Exercício.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00058287/2021-39. Partes: CBMDF X IARA LIANDRO DO NASCIMENTO COUTINHO ME, CNPJ nº 29.735.943/0001-44. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 18/08/2023 até 18/08/2025. UO: 24.104. PT: 28845090300NR0053. ND: 33.90.37-04. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 31/07/2023. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 31/07/2023; Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF - em exercício e pela Contratada: Iara Liandro do Nascimento Coutinho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00075544/2023-69. Partes: CBMDF X UNIART METAIS E MADEIRA LTDA, CNPJ nº 47.482.995/0001-38. Objeto: aquisição de 500 (quinhentos) conjuntos da "Medalha Comemorativa Maurilo de Hollanda". UO: 24905. PT: 06181621730299512. ND: 339031. FR: 32000000. Valor do Contrato R\$ 25.850,00; conforme NE nº 2023NE00021, emitida em 06/07/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 27/2023-CBMDF. Assinatura: 01/08/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Lidya Ribeiro Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00235656/2022-02. Partes: CBMDF X QUARTZO – ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.316.271/0001-74. Objeto: Aquisição de 06 (seis) óculos de visão noturna - OVN, próprios para emprego aeronáutico, NCM: 90.05.1000, Marca: ASU, Modelo: AN/AVS-9; treinamento teórico e prático da operação do OVN para 06 (seis) pilotos comandantes de helicópteros do CBMDF; e compatibilização de 01 (uma) aeronave pertencente ao CBMDF. UO: 170394. PT: (PTRES): 89302. ND: 33.90.39 e 44.90.52. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato: R\$ 1.515.801,85 (um milhão, quinhentos e quinze mil, oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme NEs nºs 467 e 468, emitidas em 27/07/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital Pregão Eletrônico Internacional - PEI SRP Nº 06/2022 - PMDF. Assinatura: 28/07/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Carlos Alberto Martins Cano, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00099469/2023-21. Nota de Empenho Ordinário, nº 025, emitida em 20/07/2023. Contratada: SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ: 33.498.171/0001-41, no valor de R\$ 50.688,30. Objeto: Aquisição de material de colar cervical para utilização nas atividades voltadas ao atendimento às emergências pré-hospitalares do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 82/2022-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 40091. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00036765/2023-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 026, emitida em 24/07/2023. Contratada: D MIGUEL FILHO, CNPJ: 39.391.286/0001-19, no valor de R\$ 33.969,30. Objeto: Desmontagem, transporte e montagem de 272 (duzentos e setenta e duas) faces pertencentes à 6 (seis) sistemas de armários deslizantes e transferência ordenada de 1.600 (mil e seiscentos) metros lineares de documentos em formato físico. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 32/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 40091. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00150191/2023-93. Nota de Empenho Ordinário, nº 433, emitida em 19/07/2023. Contratada: FGP SOLUTIONS LTDA., CNPJ: 29.003.455/0001-42, no valor de R\$ 7.518,00. Objeto: Aquisição de 21 (vinte e uma) unidades de microrretífica. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 29/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00098840/2023-38. Nota de Empenho Ordinário, nº 438, emitida em 20/07/2023. Contratada: SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 33.498.171/0001-41, no valor de R\$ 14.012,00. Objeto: Aquisição de 452

(quatrocentos e cinquenta e dois) conjuntos de talas (contendo 4 talas) para utilização nas atividades voltadas ao atendimento às emergências pré-hospitalares do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 09/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00132033/2023-51. Nota de Empenho Ordinário, nº 458, emitida em 26/07/2023. Contratada: CPX DISTRIBUIDORA S/A., CNPJ: 10.158.356/0001-01, no valor de R\$ 72.250,00. Objeto: Aquisição de 12 pneus 275/80 - R22,5 (cota principal) e 38 pneus 275/80 - R22,5 (cota reserva). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 26/2023-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00115333/2023-76. Nota de Empenho Ordinário, nº 485, emitida em 31/07/2023. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 30.735.649/0001-11, no valor de R\$ 255,00. Objeto: Aquisição de 500 envelopes 200x280 mm e 500 envelopes 240x340 mm. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 077/2022-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

PROCESSO Nº 00053-00123986/2023-29. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da empresa: 50.381.842 FRANCELLY HADAD BARBOSA RAMOS - CNPJ: 50.381.842/0001-09, referente à aquisição de motor elétrico para portão eletrônico - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte FCDF. Ten. Cel. QOBM/Comb.

LEONARDO MONTEIRO LOPES

Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve:

CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

VICTOR OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/464-23 - DESEG/CBMDF, processo SEI 00053-00139633/2023-41, estando credenciada a exercer a atividade de Elaboração de projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de julho de 2024.

CLARICE SUZANA DE LIMA está devidamente cadastrada, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/463-23 - DESEG/CBMDF, processo SEI 00053-00142188/2023-04, estando credenciada a exercer a atividade de Elaboração de projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de julho de 2024.

SAMUEL DIAS DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/439-23 - DESEG/CBMDF, processo SEI 00053-00120390/2023-77, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de julho de 2024.

FERNANDO CARDOSO MACHADO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/459-23 - DESEG/CBMDF, processo SEI 00053-00132676/2023-03, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de julho de 2024.

HELIO JOSE XAVIER DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S /461-23 - DESEG/CBMDF, processo SEI 00053-00150067/2023-28, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de julho de 2024.

RONEY PEREIRA DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S /465-23 - DESEG/CBMDF, processo SEI 00053-00155847/2023-64, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de julho de 2024.

VALDEIR RODRIGUES VASCONCELOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S /466-23 - DESEG/CBMDF, processo SEI 00053-00156355/2023-96, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ GOMES DA CONCEIÇÃO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S /467-23 - DESEG/CBMDF, processo SEI 00053-00157891/2023-17, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de julho de 2024.

JEFFERSON FRANCISCO DIONISIO SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S /469-23 - DESEG/CBMDF, processo SEI 00053-00155979/2023-96, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de julho de 2024.

FLEX-PREV COMÉRCIO E SERVIÇO DE SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada na Quadra AC 101 CJ D Lote Nº 3 Loja 01 Santa Maria - Distrito Federal, CNPJ: 30.665.310/0001-96, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/457-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00120137/2023-13, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos de Incêndio; Instalação, Manutenção e Comercialização de Sistemas de Saídas de emergência, Sistemas de Extintores de Incêndio, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistemas de Gases especiais (CO2, FM200, Novec e similar) e Sistemas de Hidrante de parede: comercialização e instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 018/93. EXTINTORES DE INCÊNDIO, nº NT - 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de julho de 2024.

DOMINGOS MÁRCIO FERREIRA DA SILVA

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve:

RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

Attack Comercio de Sistemas Contra Incêndio Ltda, situada na ADE Quadra 600 - Conjunto 07 - Lote 03 - Loja 01 - Recanto das Emas - Distrito Federal, CNPJ: 30.116.643/0001-66, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/781-19 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00031550/2019-28, vinculado ao SEI: 00053-00127160/2023-39, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos de Incêndio; Instalação, Manutenção e Comercialização de Sistemas de Saídas de emergência, Sistemas de Extintores de Incêndio, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistemas de Gases especiais (CO2, FM200, Novec e similar) e Sistemas de Extintores e Sistema de SPDA: Manutenção de Mangueiras de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 018/93. EXTINTORES DE INCÊNDIO, nº NT - 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de julho de 2024.

ENGETEC TECNOLOGIA EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE INCÊNDIO LTDA, situada na CSB 08 Lote 07/08 Loja 04 - Taguatinga Sul - Distrito Federal, CNPJ: 01.721.142/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/401-09 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 057-000405/2013, vinculado ao SEI: 00053-00181530/2021-11, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos de Incêndio; Instalação, Manutenção e Comercialização de Sistemas de Saídas de emergência, Sistemas de Extintores de Incêndio, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA e Manutenção de Mangueiras de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 018/93. EXTINTORES DE INCÊNDIO, nº NT - 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de julho de 2024.

PRIME COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI, situada na QI 616 Conjunto L Lote 06 - Distrito Federal, CNPJ: 09.098.197/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/436-10 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 0057-000005/2010 vinculado ao SEI 00053-00121901/2023-78, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos de Incêndio; Instalação, Manutenção e Comercialização de Sistemas de Saídas de emergência, Sistemas de Extintores de Incêndio, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede (exceto mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistemas de Gases especiais (CO2, FM200, Novex e similar) e Sistemas de Extintores e Sistema de SPDA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 018/93. EXTINTORES DE INCÊNDIO, nº NT - 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de julho de 2024.

Elo Engenharia e Participações LTDA, situada na SEPN Q 513 Lt 1 - CEP 70.760-520-Brasília - Distrito Federal, CNPJ:31.919.978/0001-85, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/792-18 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00141033/2023-42 vinculado ao Processo SEI 00053-00091062/2018-99, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de julho de 2024.

Brastec - Servicos e Treinamentos Ltda, situada na QNE 6 Lt 13 - Taguatinga - CEP 72.125-060 - Distrito Federal, CNPJ:20.607.643/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/647-16 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00124926/2023-23 vinculado ao Processo SEI SEI-053-010343/2016, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de julho de 2024.

MARIA HELENA SOARES GOMES, situada na QN 312 - Cj 1 - Lote 4 - SAMAMBAIA - CEP 72308001 -BSB - DF - CNPJ: 38.077.291/0001-99, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/282-22 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00094391/2023-59 vinculado ao Processo SEI 00053-00024008/2022-14, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de julho de 2024.

MSC LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO, situada na QNM 34 - Área Especial 01 - Sala 1813 - JK SHOPPING TOWER - Taguatinga - Brasília-DF, CNPJ:72.591.548/0001-64, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/032-20 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00106783/2023-78 vinculado ao Processo SEI 00053-00016270/2020-23, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de julho de 2024.

RENOVAR SERVIÇOS GERAIS, situada na QSA 10 LOTE 09 SALA 301 EDIFÍCIO JOAQUIM TRINDADE -TAGUATINGA - DF, CNPJ: 30.770.245/0001-69, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/143-20 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00135621/2023-47 vinculado ao Processo SEI 00053-00117907/2020-06, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de julho de 2024.

ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, situada na ADE CONJUNTO 08 LOTE 30 - ÁGUAS CLARAS - DF, CNPJ: 01.099.686/0001-82, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o

CRD EMP-B/078-20 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00139850/2023-31 vinculado ao Processo SEI 00053-00042919/2020-61, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de julho de 2024.

JRF SERVIÇOS LTDA, situada na QS 1 Rua 212 Lote 19, 21 e 23 Sala 1112 Parte A- 313 EDIF CONNECT TOWER Areal (Águas Claras) Brasília-DF, CNPJ:26.271.048/0001-28, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/739-18 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00141203/2023-99 vinculado ao Processo SEI 00053-00048314/2018-60, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de julho de 2024.

ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, situada na SHCS CRS 503 B1 B Lt 13/14 - BRASILIA - DF - CEP 70331-520 - Brasília - DF, CNPJ:04.768.702/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/603-14 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00108725/2023-89 vinculado ao Processo SEI 057000014/2014, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de julho de 2024.

MAYCK WILLIAM COSTA DE FREITAS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/209-21 - DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00130172/2023-41 vinculado ao SEI 00053-00189367/2021-35, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de julho de 2024.

CARLOS EMANUEL FERNANDES JUNIOR está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/108-19 - DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00139854/2023-19 vinculado ao processo 00053-00069505/2019-46, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de julho de 2024.

RENATO VALDIERO CAETANO FERNANDES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/322-22 - DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00136573/2023-12 vinculado ao SEI 00053-00079247/2022-10, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de julho de 2024.

PAULO ROBÉRIO DO PATROCÍNIO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/060-16 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00139722/2023-97 vinculado ao SEI SEI-053-080390/2016, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de julho de 2024.

FRANCISCO JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/098-18 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00156627/2023-58 vinculado ao SEI 00053-00022996/2018-81, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de julho de 2024.

JOAO BATISTA DE BARROS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/076-13 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00157500/2023-56 vinculado ao SEI 0057-000105/2013, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de julho de 2024.

CLAUDEMIR JULIO CÉSAR ALVES RAMOS DE BRITO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P 817-19 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00139946/2023-07 vinculado ao SEI 00053-00101111/2019-90, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de julho de 2024.

CENTRAL CURSOS RECANTO CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, situada na ADE 200 Conjunto 4 Número 1 Sala 1 - Recanto das Emas - Brasília - DF -CEP 72.610-004 - CNPJ: 45.806.431/0001-88, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no

Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/332-22 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00097377/2023-15, vinculado ao Processo SEI 00053-00065994/2022-62, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de julho de 2024.

DOMINGOS MÁRCIO FERREIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE CESSÃO DE USO SOBRE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO N.º00052-00007322/2019-65. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Associação Brasileira de Peritos Papiloscópicos - ASBRAPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, conforme Ofício nº 32/2023 - ASBRAPP (115460846-SEI), Manifestação 9800/2023-Ass.DAG (116541491) e Despacho (116541834-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CESSIONÁRIA: Máira Alves Lacerda da Silveira Pereira, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2023

PROCESSO Nº 00052-00005301/2023-91 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X União/Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. OBJETO: estabelecer as diretrizes e os compromissos da cooperação técnica entre as partes, para intercâmbio de experiências, informações e tecnologias atinentes às disciplinas de técnicas operacionais da ação policial e armamento e tiro, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização funcional de recursos humanos e ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante ações conjuntas ou do apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por interesse dos partícipes, observada a legislação vigente. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pelo TJDF: José Cruz Macedo, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 00052-00029258/2022-79 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Basecamp Confecções Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023-PCDF (109643593-SEI), Termo de Referência (108714470-SEI), Proposta da Empresa (111163201-SEI), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 16.000 (dezesesseis mil) unidades de camiseta masculina de malha fria, manga curta, gola redonda, tamanho G e 4.000 (quatro mil) unidades de camiseta masculina de malha fria, manga curta, gola redonda, tamanho GG. VALOR TOTAL: R\$ 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.23; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000924. Data de Emissão: 07/06/2023. Valor: R\$ 33.230,01 (trinta e três mil duzentos e trinta reais e um centavo); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Marco Soares da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 00052-00029258/2022-79 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Castro e Cerqueira Ltda-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023-PCDF (109643593-SEI), Termo de Referência (108714470-SEI), Proposta da Empresa (111166435-SEI), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 9.600 (nove mil e seiscentas) unidades de bermuda masculina de tãtel, tamanho G. VALOR TOTAL: R\$ 143.328,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.23; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000925. Data de Emissão: 07/06/2023. Valor: R\$ 23.888,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e oito reais); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Ester de Castro Cerqueira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 00052-00029258/2022-79 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Cláudia Gomes de Souza Distribuidora-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023-PCDF (109643593-SEI), Termo de Referência (108714470-SEI), Proposta da Empresa (111161865-SEI), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de desodorante antitranspirante, roll-on, Marca Sensitive. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.22; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000926. Data de Emissão: 07/06/2023. Valor: R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Cláudia Gomes de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 00052-00029258/2022-79 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X N. S. S. Comercial e Construtora Eireli-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023-PCDF (109643593-SEI), Termo de Referência (108714470-SEI), Proposta da Empresa (111157312-SEI), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 20.000 (vinte mil) unidades de escova dental adulto - Marca Natyrys, 20.000 (vinte mil) unidades de sabonete em barra - Marca Grion Floral, 15.000 (quinze mil) unidades de desodorante antitranspirante, roll-on - Marca Doyty e 1.000 (mil) unidades de chinelo de dedo confeccionado em borracha, tamanho 35/36 - Marca Corosnil. VALOR TOTAL: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030-22 e 339030-23; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000927. Data de Emissão: 07/06/2023. Valor: R\$ 12.393,66 (doze mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Welber Ferreira de Sá, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 00052-00029258/2022-79 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Nacional Borrachas Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023-PCDF (109643593-SEI), Termo de Referência (108714470-SEI), Proposta da Empresa (111166084-SEI), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 16.000 (dezesesseis mil) unidades de chinelo de dedo confeccionado em borracha, tamanho 41/42 e 3.000 (três mil) unidades de chinelo de dedo confeccionado em borracha, tamanho 35/36, todos Marca Nacional Borrachas. VALOR TOTAL: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.23; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000928. Data de Emissão: 07/06/2023. Valor: R\$ 26.161,00 (vinte e seis mil cento e sessenta e um reais); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Marina de Novais Regis Pereira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 00052-00029258/2022-79 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Nativa Distribuição de Suprimentos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023-PCDF (109643593-SEI), Termo de Referência (108714470-SEI), Proposta da Empresa (111160657-SEI), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 20.000 (vinte mil) rolos de papel higiênico com 30 (trinta) metros de comprimento - Marca Familiar Soft. VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.22; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000931. Data de Emissão: 07/06/2023. Valor: R\$ 2.399,76 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s)

seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Alexandre Natividade Bueno, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00029258/2022-79 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X PH Meneses Comércio Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023-PCDF (109643593-SEI), Termo de Referência (108714470-SEI), Proposta da Empresa (111324551-SEI), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 15.000 (quinze mil) unidades de toalha de rosto, tamanho 70x40 centímetros - Marca Clamatex. VALOR TOTAL: R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.20; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000932. Data de Emissão: 07/06/2023. Valor: R\$ 16.125,00 (dezesseis mil cento e vinte e cinco reais); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Paulo Henrique Caetano Meneses, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00029258/2022-79 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Thais de Azevedo Freire da Silva-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023-PCDF (109643593-SEI), Termo de Referência (108714470-SEI), Proposta da Empresa (111162727-SEI), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 3.200 (três mil e duzentas) unidades de calça masculina confeccionada em tacet - tamanho G, 800 (oitocentas) unidades de calça masculina confeccionada em tacet - tamanho GG, 20.000 (vinte mil) unidades de colher escolar em polipropileno e reutilizável, 3.200 (três mil e duzentas) unidades de bermuda masculina confeccionada em tacet - tamanho G e 3.200 (três mil e duzentas) unidades de bermuda masculina confeccionada em tacet - tamanho GG. VALOR TOTAL: R\$ 187.032,00 (cento e oitenta e sete mil trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030-23 e 339030-21; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000933. Data de Emissão: 07/06/2023. Valor: R\$ 31.149,80 (trinta e um mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Thais de Azevedo Freire da Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00029258/2022-79 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Virtue Comércio Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023-PCDF (109643593-SEI), do Termo de Referência (108714470-SEI), Proposta da Empresa (111160063-SEI), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 20.000 (vinte mil) unidades de creme dental de 50 gramas - Marca Freedent, 5.000 (cinco mil) unidades de toalha de rosto tamanho 70x40 centímetros - Marca Tecemais e 1.000 (mil) unidades de absorvente higiênico externo - Marca Cottonbaby. VALOR TOTAL: R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030-20 e 339030-22; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000934. Data de Emissão: 07/06/2023. Valor: R\$ 9.880,59 (nove mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Letícia Rafaella Luiz Cunha, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00020108/2019-02 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Comercial Nova Era Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023 - PCDF (109055481-SEI), do Termo de Referência (107603997-SEI), da Proposta da Empresa (112173084-SEI), da Lei nº 8.666/1993, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 06(seis) unidades de pneu para caminhão, índice de Carga = H ou superior, índice de Velocidade = ND, para Mercedes

Benz l 1513 ANO 1987; 06(seis) unidades de câmara de ar para caminhão, índice de Carga = ND, índice de Velocidade = ND, para Mercedes Benz L 1513 ANO 1987; 06(seis) unidades de protetor para câmara de ar (fitão) para pneu de caminhão, índice de Carga = ND, índice de Velocidade = ND, para Mercedes Benz L 1513 ANO 1987; 04(quatro) unidades de pneu automotivo case pneu para trator, índice de Carga = F2 ou superior, índice de Velocidade = F2 ou superior, para Retroescavadeira CASE 580-H; 04(quatro) unidades de câmara de ar para pneu trator 12/16,5, índice de Carga = ND, índice de Velocidade = ND, para Retroescavadeira CASE 580-H; 04(quatro) unidades de pneu para trator 17,5/25, índice de Carga = F2 ou superior, índice de Velocidade = F2 ou superior, para retroescavadeira CASE 580-H; 01(uma) unidade de pneu para motocicleta 2,75 R18, índice de Carga = 48 ou superior, índice de Velocidade = P ou superior, para Honda CG 125 e outros; 40(quarenta) unidades de câmara de ar para moto 90/90 R21, índice de Carga = 66 ou superior, índice de Velocidade = H ou superior, para Yamaha XT660R, LANDER XTZ 250 e MT-03 660, Honda NX-4 FALCON 400 e XRE 300 e outros; 20(vinte) unidades de câmara de ar para moto 120/80 R18, índice de Carga = 54 ou superior, índice de Velocidade = S ou superior, para Honda XRE 300, Yamaha LANDER XTZ 250 e outros; 04(quatro) unidades de câmara de ar para moto 120/90 R17, índice de Carga = ND, índice de Velocidade = ND, para Honda NX-4 FALCON 400 e outros; 14(quatorze) unidades de câmara de ar para moto 130/80 R17, índice de Carga = ND, índice de Velocidade = ND, para Yamaha XT660R e outros; 01(uma) unidade de pneu para motocicleta 140/70 R17, índice de Carga = 62 ou superior, índice de Velocidade = S ou superior, para Honda CBX 250 Twister; 20(vinte) unidades de pneu automotivo 175/70 R14, índice de Carga = 88 ou superior, índice de Velocidade = T ou superior, para Fiorino, VW UP e outros; 12(doze) unidades de pneu automotivo 185/60 R14, índice de Carga = 82 ou superior, índice de Velocidade = H ou superior, para Fiat Pálio, VW Fusca e outros; 54(cinquenta e quatro) unidades de pneu automotivo 235/70 R16, índice de Carga = 104/101 ou superior, índice de Velocidade = 104/101 ou superior, para Peugeot Boxer e outros. VALOR TOTAL: R\$ 81.918,00 (oitenta e um mil novecentos e dezoito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.30.39; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000969. Data de Emissão: 21/06/2023. Valor: R\$ 81.918,00 (oitenta e um mil novecentos e dezoito reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Izabel Tracz de Paula Louro, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00020108/2019-02 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X CPX Distribuidora S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023 - PCDF (109055481-SEI), do Termo de Referência (107603997-SEI), da Proposta da Empresa (112749234-SEI), da Lei nº 8.666/1993, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 48(quarenta e oito) unidades de pneu automotivo 275/80 R22,5, índice de Carga= 149/145 ou superior, índice de Velocidade = 149/145 ou superior, para Iveco Eurocargo e TECTOR 170E28, Mercedes Benz ATEGO 1726, L 1620 e L 708E e outros. VALOR TOTAL: R\$ 70.656,00 (setenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.30.39; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000970. Data de Emissão: 21/06/2023. Valor: R\$ 70.656,00 (setenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Célio Milo de Andrade, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00020108/2019-02 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023 - PCDF (109055481-SEI), do Termo de Referência (107603997-SEI), da Proposta da Empresa (111490081-SEI), da Lei nº 8.666/1993, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 02(duas) unidades de pneu para motocicleta 130/70 R17, índice de Carga = MCS9 ou superior, índice de Velocidade = MCS9 ou superior, para Honda CB 300 R; 07(sete) unidades de pneu para motocicleta 130/80 R17, índice de Carga = ND índice de Velocidade = ND, para Yamaha XT660R e outros, e 28(vinte e oito) unidades de pneu automotivo 225/45 R17, índice de Carga = 91 ou superior, índice de Velocidade = Y ou superior, para Citroën C4 TURBO, VW Jetta e outros. VALOR TOTAL: R\$ 18.021,22 (dezoito mil vinte e um reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.30.39; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000971. Data de Emissão: 21/06/2023. Valor: R\$ 18.021,22 (dezoito mil vinte e um reais e vinte e dois centavos);

Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: José Salesio Muniz do Amaral, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00020108/2019-02 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X CV Tyres Eireli. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023 - PCDF (109055481-SEI), do Termo de Referência (107603997-SEI), da Proposta da Empresa (112749029-SEI), da Lei nº 8.666/1993, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 544(quinhetas e quarenta e quatro) unidades de pneu automotivo 175/65 R14, índice de Carga = 82 ou superior, índice de Velocidade = R ou superior, para Argo, Palio, Siena, Fiesta, Ka, HB20, Kangoo, Etios, Gol, Saveiro, UP, Voyage e outros; 1.740 (mil setecentas e quarenta) unidades de pneu automotivo 185/65 R15, índice de Carga = 88 ou superior, índice de Velocidade = H ou superior, para Renault Logan e Sandero, Nissan Versa e outros; 848 (oitocentas e quarenta e oito) unidades de pneu automotivo 195/65 R15, índice de Carga = 88 ou superior, índice de Velocidade = S ou superior, para Línea, Siena, Cobalt, Punto e outros; 1080(mil e oitenta) unidades de pneu automotivo 205/55 R16, índice de Velocidade = S ou superior, para Citroën C4 Lounge; Ford Focus; GM Vectra; Honda City e Civic; Toyota Corolla; VW Golf, Voyage e outros; 468(quatrocentas e sessenta e oito) unidades de pneu automotivo 215/50 R17, índice de Carga = 91 ou superior, índice de Velocidade = V ou superior, para GM/Cruze; Honda HR-V; Hyundai I30 e outros; 336(trezentas e trinta e seis) unidades de pneu automotivo 215/75 R17,5, índice de Carga = 124 ou superior, índice de Velocidade = M ou superior, para caminhão pequeno Iveco, Ford, VW e Microônibus e 140(cento e quarenta) unidades de pneu automotivo 255/70 R16 A/T, índice de Carga = 108 ou superior, índice de Velocidade = T ou superior, para Trailblazer, Nissan Frontier e outros. VALOR TOTAL: R\$ 1.713.936,00 (um milhão, setecentos e treze mil novecentos e trinta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.30.39; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00972. Data de Emissão: 21/06/2023. Valor: R\$ 1.713.936,00 (um milhão, setecentos e treze mil novecentos e trinta e seis reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Cleci Vendruscolo, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00020108/2019-02 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Distribuidora e Transportadora 2R Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023 - PCDF (109055481-SEI), do Termo de Referência (107603997-SEI), da Proposta da Empresa (112748773-SEI), da Lei nº 8.666/1993, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 172(cento e setenta e duas) unidades de pneu automotivo 195/55 R 16, índice de Carga = 88 ou superior, índice de Velocidade = S ou superior, para Grand Siena, Strada e outros; 114(cento e quatorze) unidades de pneu automotivo 195/75 R16, índice de Carga = 107 ou superior, índice de Velocidade = T ou superior, para MB/Sprinter e outros; 292(duzentas e noventa e duas) unidades de pneu automotivo 205/60 R16, índice de Carga = 92 ou superior, índice de Velocidade = H ou superior, para Renault Fluence, Corolla e outros; 164(cento e sessenta e quatro) unidades de pneu automotivo 215/65 R16, índice de Carga = 92 ou superior, índice de Velocidade = U ou superior, para Duster, Renegade e outros, e 392(trezentas e noventa e duas) unidades de pneu automotivo 265/60 R18 A/T, índice de Carga = 110 ou superior, índice de Velocidade = T ou superior, para GM Trial Blazer e outros. VALOR TOTAL: R\$ 506.962,16 (quinhentos e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.30.39; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00973. Data de Emissão: 21/06/2023. Valor: R\$ 506.962,16 (quinhentos e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Cynthia Botelho Campos Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00020108/2019-02 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Jumes Eletro Ltda EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023 - PCDF (109055481-SEI), do Termo de Referência (107603997-SEI), da Proposta da Empresa (110515069-SEI), da Lei nº 8.666/1993, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 34(trinta e quatro) unidades de câmara de ar pneu de carga 3.25/8, índice de Carga = ND, índice de Velocidade = ND,

para carrinho de mão e outros, e 54(cinquenta e quatro) unidades de pneu de carga 3.50/8, índice de Carga = ND, índice de Velocidade = ND, para carrinho de carga e outros. VALOR TOTAL: R\$ 2.596,00 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.30.39; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00974. Data de Emissão: 21/06/2023. Valor: R\$ 2.596,00 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Regis Gutemberg Sales da Mata, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00020108/2019-02 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Lojão das Ferramentas Ltda - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023 - PCDF (109055481-SEI), do Termo de Referência (107603997-SEI), da Proposta da Empresa (110928017-SEI), da Lei nº 8.666/1993, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 17(dezesseite) unidades de pneu de carga 3.25/8, índice de Carga = ND, índice de Velocidade = ND, para carrinho de mão e outros; 17(dezesseite) unidades de pneu roda maciça de carga, índice de Carga = ND, índice de Velocidade = ND, para carrinho de mão e outros, e 108(cento e oito) unidades de câmara de ar pneu de carga 3.50/8, índice de Carga = ND, índice de Velocidade, para carrinho de carga e outros. VALOR TOTAL: R\$ 2.779,99 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.30.39; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00980. Data de Emissão: 21/06/2023. Valor: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Carlos André da Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00020108/2019-02 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X SIA Atacadão Pneus e Rodas Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023 - PCDF (109055481-SEI), do Termo de Referência (107603997-SEI), da Proposta da Empresa (111837520-SEI), da Lei nº 8.666/1993, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 16(dezesseis) unidades de pneu automotivo 185/70 R14, índice de Carga = 88 ou superior, índice de Velocidade = H ou superior, para VW Santana e Kombi, Fiat Palio weekend, GM Onix e outros. VALOR TOTAL: R\$ 7.069,92 (sete mil sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.30.39; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00975. Data de Emissão: 21/06/2023. Valor: R\$ 7.069,92 (sete mil sessenta e nove reais e noventa e dois centavos); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Denner Lucas, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00020108/2019-02 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Venâncio Distribuidora Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023 - PCDF (109055481-SEI), do Termo de Referência (107603997-SEI), da Proposta da Empresa (111164810-SEI), da Lei nº 8.666/1993, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 08(oito) unidades de pneu automotivo 185/60 R15, índice de Carga = 88 ou superior, índice de Velocidade = S ou superior, para Idea, Montana e outros; 24(vinte e quatro) unidades de pneu automotivo 205/60 R16 A/T, índice de Carga = 92 ou superior, índice de Velocidade = H ou superior, para CITRÖEN Aircross e outros; 08(oito) unidades de pneu automotivo 205/70 R15, índice de Carga = 113/111Q ou superior, índice de Velocidade = 113/111Q ou superior, para Fiat Ducato e outros; 04(quatro) unidades de pneu automotivo 225/55 R18, índice de Carga = 98 ou superior, índice de Velocidade = H ou superior, para Hyundai IX35 e outros; 20(vinte) unidades de pneu automotivo 225/75 R16 índice de Carga = 118 ou superior, para Mitsubishi L200 Triton, Renault Master e outros; 44(quarenta e quatro) unidades de pneu automotivo 265/65 R17 A/T, índice de Carga = 112 ou superior, índice de Velocidade = S ou superior, para Pajero e outros; 08(oito) unidades de pneu automotivo 265/70 R16, índice de Carga = 112 ou superior, índice de Velocidade = T ou

superior, para Toyota HILUX CD e outros; 60(sessenta) unidades de pneu automotivo 265/70 R16 AT, índice de Carga = 112 ou superior, índice de Velocidade = S ou superior, para Mitsubishi L200 TRITON e outros; 14(quatorze) unidades de pneu para empilhadeira 28X9/15, índice de Carga = NBS ou superior, índice de Velocidade = NBS ou superior, para empilhadeira Liugong e ShangLi e outros; 14(quatorze) unidades de pneu para empilhadeira 6.50/10, índice de Carga = NBS ou superior, índice de Velocidade = NBS ou superior, para empilhadeira Liugong e ShangLi e outros, e 17(dezessete) unidades de pneu automotivo 295/80 R22,5, índice de Carga = 297 ou superior, índice de Velocidade = R ou superior, para ônibus COMIL VOLVO e outros. VALOR TOTAL: R\$ 162.614,70 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e quatorze reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.30.39; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00976. Data de Emissão: 21/06/2023. Valor: R\$ R\$ 162.614,70 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e quatorze reais e setenta centavos); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Guilherme José Soares, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 00052-00003755/2023-28 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Delta 5 Simuladores de Voo Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência (114875188-SEI), Proposta da Empresa (114927935-SEI), Manifestação 8937/2023 (108643618-SEI), Despacho (108677845-SEI), Parecer Jurídico nº 154/2023-PGCON/PGDF (113799488-SEI) e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (114875188-SEI), baseada no art. 74, Inciso III, Alínea "f" da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de Escola de Aviação para realização de curso de Ground School para a aeronave King Air C90A, desenvolvido em conformidade com o Manual de Operações da aeronave, com simulador de voo (FSTD) de nível mínimo FTD4, conforme qualificação pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para 08 (oito) servidores. VALOR TOTAL: R\$ 76.240,00 (setenta e seis mil duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039-48; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE001026. Data de Emissão: 27/06/2023. Valor: R\$ 76.240,00 (setenta e seis mil duzentos e quarenta reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma Art. 111 da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Juliana de Cássia Vieira Ramalho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023-PCDF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 00052-00020049/2023-41 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023 e Termo de Referência(117043772-SEI), baseado no Caput do Art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039-44; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE001053. Data de Emissão: 07/07/2023. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses a duração total da contratação, conforme o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Sérgio Antunes Lemos e Diego Rezende Ferreira, na qualidade de Representantes Legais.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00021191/2022-24 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Divicapital Comércio de Divisórias Ltda-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preço nº 417/2023 (109074870-SEI), decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 55/2022 (109062618-SEI), gerenciado pelo Departamento de Administração da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, dos Termos de Referência (91997834 e 91997856-SEI), Proposta da Empresa (109073435-SEI), e Lei nº 8.666/93. OBJETO: Fornecimento com instalação de 10 (dez) unidades de módulo porta cega simples; consoante específica o Pregão Eletrônico - SRP nº 55/2022-ABIN (109062618-SEI), Termos de Referência (91997834 e 91997856-SEI) e Proposta da Empresa (109073435-SEI). VALOR TOTAL:

R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052-51; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE001034. Data de Emissão: 04/07/2023. Valor: R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Adval Cardoso de Matos, na qualidade de Delegado-Geral em exercício. Pela Contratada: José Tomaz da Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00021191/2022-24 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preço nº 416/2023 (109074796-SEI), decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 55/2022 (109062618-SEI), gerenciado pelo Departamento de Administração da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, Termos de Referência (91997834 e 91997856-SEI), Proposta da Empresa (109072797-SEI), e Lei nº 8.666/93. OBJETO: Fornecimento com instalação de 200 (duzentos) m2 de divisória modulada de saque frontal com painel cego até o teto ou com bandeira cega até altura do teto; consoante específica o Pregão Eletrônico - SRP nº 55/2022-ABIN (109062618-SEI), Termos de Referência (91997834 e 91997856-SEI) e Proposta da Empresa (109072797-SEI). VALOR TOTAL: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052-51; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE001035. Data de Emissão: 04/07/2023. Valor: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Adval Cardoso de Matos, na qualidade de Delegado-Geral em exercício. Pela Contratada: Felipe Menezes de Bulhões, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 53/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº00052-00003809/2021-93. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Patricia Mara da Silva Textos e Dados - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Técnica nº 9389/2023 (112374070-SEI) e Despacho (112376934-SEI), nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Patricia Mara da Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 55/2020,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO: 00052-00008206/2020-05 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Ralbe - Arquitetura e Investimentos Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses ou enquanto existir a necessidade da Administração, bem como a aplicação do reajustamento de preços, passando o valor do contrato de R\$ 405.257,52 (quatrocentos e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para o valor total de R\$ 411.336,00 (quatrocentos e onze mil trezentos e trinta e seis reais), conforme Manifestação 10068 (118016642-SEI) e Despacho (118084996-SEI), nos termos do § 3º, inciso I do art. 62, da lei nº 8.666/93 e da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, do referido contrato, e dos estudos apresentados no bojo do Laudo de Vistoria (116857913-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Gabriella Gianna Mazza, na qualidade Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 55/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº00052-00002732/2021-34. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Natural Produtos Alimentícios Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 9791 (116443675-SEI) e Despacho (116443944-SEI), nos termos do disposto no artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Luiz Carlos Carvalho Franco Neto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00052-00003851/2022-95. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X E do Brasil Tecnologia Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com redução do valor contratado, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 8.616,68 (oito mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), conforme Manifestação Técnica nº 9714/2023 (116050071-SEI) e Despacho (116290100-SEI), nos termos do Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Dormevilly Nobrega Tertius, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO Nº 00052-00008259/2023-61. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Kits lanche para Centrais de Flagrante do Departamento de Polícia Circunscripcional, Delegacias do Departamento de Polícia Especializada e Operações Policiais da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Tipo: Menor Preço. Sagrou-se vencedora para os itens 01 e 02 a empresa DOMINIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 35.702.671/0001-89, no valor total de R\$ 146.160,00 (cento e quarenta e seis mil cento e sessenta reais). A Ata do Pregão e o Termo de Adjudicação podem ser obtidos no site www.gov.br/compras. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01299

Processo: 00055-00055317/2023-61. Agente Suprido: RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula 199.247-3. Objeto: Concessão de suprimento de fundos para pagamento de despesa nos termos do Decreto nº 13.771/1992, conforme relatório de concessão de suprimento de fundos - DETRAN/DF (116830493). Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0022, Evento 400094, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 33.90.30. Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

EXTRATO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01300

Processo: 00055-00055317/2023-61. Agente Suprido: RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula 199.247-3. Objeto: Concessão de suprimento de fundos para pagamento de despesa nos termos do Decreto nº 13.771/1992, conforme relatório de concessão de suprimento de fundos - DETRAN/DF (116830493). Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0022, Evento 400094, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 33.90.39. Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO Nº: 00113-00014530/2022-91; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP, inscrita nº CNPJ nº 00.434.092/0001-18; OBJETO: Execução de obras de restauração do pavimento asfáltico da Rodovia Distrital DF-180 (trecho BR-080 a BR-070); EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/2023 - DER/DF, Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 231-Convênio nº 148/2022 - TERRACAP; VALOR: R\$ 12.121.349,56 (doze milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); NOTA DE EMPENHO: a ser emitida em momento oportuno; PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar da data de publicação no DODF da Ordem de Serviço de Autorização de Início; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data do último signatário a assinar; DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa: Renilson Caetano Ferreira.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00009109/2023-49. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais). Objeto do Processo: Despesas com pagamento de 17 (dezessete) inscrições para participação no evento e 21 (vinte e uma) inscrições para minicursos no 25º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária (ENACOR), 48ª RAPV - Reunião Anual de Pavimentação e 4ª ExpoEnacor. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem - ABDER. Em 03 de agosto de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL - ASV
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização de Supressão Vegetal - ASV 2053.8.2023.97210 dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de pavimentação da via de acesso à Escola Classe INCRA 9. Região Administrativa de Ceilândia/DF. Processo ASV-IBRAM nº 00391-00009369/2022-17.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 AVISO DE RECURSO

Tornamos público que a empresa STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A CONSÓRCIO AMBIENTAL TTN – LTC, apresentou, no dia 03/08/2023, RECURSO contra a habilitação do CONSÓRCIO AMBIENTAL TTN – LTC, composto pelas empresas: A ROSSETO ENGENHARIA LTDA e VOLAR ENGENHARIA LTDA, divulgada por esta Comissão, no Site do DER/DF, afixado no quadro de avisos do DER/DF e publicado no Diário Oficial nº 141, de 27/07/2023, página 150, referente a Tomada de Preços supracitada.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para empregada(o)s das áreas operacionais e de manutenção da Companhia com intuito de garantir a segurança para desenvolvimento de suas atividades da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, restando vencedoras as empresas, CASA DAS LUVAS ME, CNPJ/CPF: 24.153456/0001- 50, para os itens 1, 3, 6 e 7 ao valor global de R\$1.125,00 para o item 1, para o item 3 de R\$37.406,82, item 06 de R\$33.852,00 e item 07 de R\$35.280,00. E Empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA, CNPJ/CPF: 11.509.243/0001-76, ao valor global do item 5 de R\$ 27.153,60. Os itens 2 e 4 restaram FRACASSADOS. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00014382/2021-79, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00004210/2023-59. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 17/08/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS****AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel localizado em área residencial ou comercial de Planaltina, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 11/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00007771/2023-47. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados em área residencial ou comercial na região de Planaltina/DF. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1362 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

MARCOS R. DA M. R. DE PAULA
Presidente da Comissão, Substituto

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 09/2020**

PROCESSO: 04026-00043258/2022-69; ESPÉCIE: Termo de Doação nº 3/2023 - FUNAP/DF; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL; DO OBJETO: Doação de bens patrimoniais móveis, classificados como "OCIOSOS", em estado de conservação: BOM, 120 (cento e vinte) carteiras escolares, do Termo de Doação (Doc. SEI/GDF 118739810); VIGÊNCIA: caráter permanente, irrevogável e irretroatável, com vigência a partir da assinatura pelas partes; DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Doadora: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva e Pela Donatária: Wenderson Souza e Teles, na Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
AO CONTRATO Nº 003/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 00110-00003128/2020-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001109/2022-02 (1º, 2º, 3º e 4º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X A ROSSETTO FILHO EPP, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida na Quadra 5C, Lote 19, Sala 203, SIA, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de execução e vigência do Contrato nº 003/2022 - SODF, celebrado em 22/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/02/2022, e que tem por objeto a contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 01 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas I, II, III, IV, V, VI, VII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 - DECOMP/DA (id. 66269511), da Proposta Financeira (id. 76598156), da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (id. 65204577), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 17/07/2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 16/10/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se,

portanto, em 05/09/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETO FILHO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
AO CONTRATO Nº 004/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 00110-00003128/2020-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001110/2022-29 (1º, 2º, 3º e 4º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X A ROSSETTO FILHO EPP, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida na Quadra 5C, Lote 19, Sala 203, SIA, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de execução e vigência do Contrato nº 004/2022 - SODF, celebrado em 22/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/02/2022 e que tem por objeto a contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 02 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque e elaboração de projeto urbanístico das vias transversais entre as Av. Comercial e SAMDU, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 - DECOMP/DA (id. 66269511), da Proposta Financeira (id. 76598441), da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (id. 65204577), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 17/07/2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 15/10/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 05/09/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETO FILHO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato 9243/2020, publicado no DODF em 24/07/2020. ASSINATURA: 26/07/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 26/07/2023 para 25/07/2024. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 50.972,46 (cinquenta mil e noventa e sete e dois reais e quarenta e seis centavos), passando o total contratual de R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais) para R\$ 174.872,46 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira – Presidente em substituição e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela CARL ZEISS DO BRASIL LTDA: Gerson Assaduor.

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE****CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO PROGRAMA JOVEM CANDANGO 02/2023
RETIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL torna público a retificação da Chamada Pública do Processo Seletivo Simplificado do Programa Jovem Candango 02/2023, conforme a seguir:

1. ALTERAR o subitem 3.6 que passa a ter a seguinte redação:
3.6. As vagas serão preenchidas gradativamente por jovens contratados por meio da gestão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL em por meio da contratação das Organizações da Sociedade Civil REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI e a OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO – OSJC, divididas as responsabilidades por Ala Sul e Ala Norte respectivamente;
2. ALTERAR o ANEXO I - Cronograma de Execução das Etapas, que passa a ter a seguinte redação:
ANEXO I
Cronograma de Execução das Etapas
1. 26 de junho de 2023 – Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico <https://juventude.df.gov.br/>;

2. 26 de junho de 2023 – Abertura das inscrições;
3. 23 de julho de 2023 – Encerramento das inscrições;
4. 01 de agosto de 2023 – Divulgação da lista dos pré-classificados;
5. 16 de agosto a 22 de agosto de 2023 – Convocação dos pré-classificados;
6. 22 de agosto a 01 de setembro de 2023 – Entrega dos documentos e reconvocação dos pré-classificados;
7. 11 de setembro a 06 de outubro de 2023 – Contratação do primeiro lote de aprovados.

Brasília, 04 de agosto de 2023

RODRIGO DELMASSO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00562

PROCESSO nº 00150-00004830/2023-88. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, CPF nº 020.XXXXX-07. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, MATRÍCULA Nº 240600-4, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 185, DE 31 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NO DODF Nº 144, 01/08/2023, PÁG. 53. PARA PARTICIPAR DE UMA "VISITA TÉCNICA AO MUSEU CHÁCARA DO CÉU, UM DOS MUSEUS CASTRO MAYA", NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, NO PERÍODO DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Prazo: 14 dias. Do Valor: R\$ 202,21 (duzentos e dois reais e vinte e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00563

PROCESSO nº 00150-00005005/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa TIAGO FLORES PRODUÇÕES MUSICAIS, CNPJ nº 32.635.830/0001-81. Do Objeto: DESPESA COM A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO MAESTRO CONVIDADO TIAGO FLORES, PARA O CONCERTO A SER REALIZADO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 20H, NO EIXO CULTURAL IBERO-AMERICANO, SALA PLÍNIO MARCOS, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO REGULAR DE CONCERTOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO. Prazo: 18 dias. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924780001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de agosto de 2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00005005/2023-09, com fulcro no caput do Artigo 26 da Lei 8.666/93, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do maestro TIAGO FLORES, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de contratação artística direta, para a regência de Concerto no dia 22/08/2023, às 20:00h, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos, Brasília - DF, dentro da programação regular de concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro do 2º semestre de 2023, representado pela empresa TIAGO FLORES PRODUÇÕES MUSICAIS, CNPJ nº 32.635.830/0001-81, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0001 - Manutenção da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral – SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de julho de 2023. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 00150-00003476/2023-74.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32 e IATE CLUBE DE BRASÍLIA, doravante denominado PATROCINADOR, inscrito no CNPJ nº 00.018.978/0001-80, neste ato representado por FLÁVIO MARTINS PIMENTEL, resolvem celebrar este ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, no Decreto distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PATROCÍNIO: Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da gestão pública cultural, que consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador,

sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho anexo a este Acordo. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública ao patrocinador. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses. ANEXO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO: PLANO DE TRABALHO - CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS: Este anexo detalha itens técnicos em formato de Caderno de Encargos e Contrapartidas. PARTE I - ENCARGOS: Entrega de produtos e serviços (aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, prestação de serviços especializados, serviço de afinação de piano, pagamento de cachê artístico, reparo/restauro de equipamentos e instrumentos musicais), conforme as necessidades da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com prazo de entrega de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do acordo. Arrecadação das cestas básicas de alimentos não perecíveis oriundas da troca pelo ingresso individual ao VIII Iate in Concert e, posterior, distribuição a entidades beneficentes e carentes do Distrito Federal, destinando o percentual de 50% do total das cestas arrecadadas à Secretaria de Segurança Pública. PARTE II - CONTRAPARTIDAS: Apresentação da OSTNCS, com duração aproximada de 120 minutos, no evento VIII Iate In Concert, a ser realizado no dia 05 de agosto de 2023, mediante entrada com doação de 1 (uma) cesta básica por convidado. Brasília-DF, 04 de agosto de 2023. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e FLÁVIO MARTINS PIMENTEL, IATE CLUBE DE BRASÍLIA, Patrocinador.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO nº 00431-00006063/2022-78. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DO CARINHO. DO OBJETO alterar o valor global da parceria para compatibilizar os repasses mensais ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 6.901.593,60 (seis milhões, novecentos e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00450, emitidas em 27/07/2023, evento nº 400097, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 31/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO Presidente da OSC Instituto do Carinho.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2016 PROCESSO nº 00431-00014281/2022-86. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS. DO OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 17/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. VALOR DA PARCERIA: R\$ 15.164.994,53 (quinze milhões, cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9074.0003 - TRANSF. P/ GESTÃO E APRIMORAMENTO TRANSF. RENDA (IGDPBF); III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02; IV - Fonte de Recursos: 358, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00441, emitidas em 26/07/2023, evento nº 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 27/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: AMANDA NERES DA SILVA Presidente da OSC Instituto Mãos Solidárias.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 PROCESSO nº 00431-00004264/2022-31. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO SOCIOCULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - INSTITUTO IPÊS. DO OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 02/2022 por mais 6 (seis) meses, a contar de 31 de julho de 2023 a 30 de janeiro de 2024. VALOR DA PARCERIA: R\$ 649.731,76 (seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e setenta e

seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Saldo remanescente da parceria no valor estimado de R\$ 206.486,08 (duzentos e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos), para cobrir as despesas da prorrogação DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar de 31 de julho de 2023 a 30 de janeiro de 2024. ASSINATURA: 28/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: BEATRIZ STELLA DA COSTA LOPES Diretora-Presidente da OSC Instituto Ipês.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023
PROCESSO nº 00431-00012345/2023-95. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE. DO OBJETO: implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, para as 120 (cento e vinte) pessoas que já são atendidas na instituição, oriundas do processo de reordenamento do Termo de Colaboração nº 18/2016, no âmbito da Proteção Social especial de alta complexidade. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 3.297.081,60 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil oitenta e um reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 158, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00418, emitida em 25/07/2023, evento nº. 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogada por até 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 01/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MAGNÓLIA GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da OSC Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 00431-00009198/2023-76. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS, CNPJ: 24.928.103/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 -SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) ITEM 1 - CADEADO, DESCRIÇÃO: CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CÓPIAS DE CHAVES SIMPLES, TAMANHO 30MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: N/A. 60 (SESSENTA) ITEM 2 - CADEADO, DESCRIÇÃO: CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CÓPIAS DE CHAVES SIMPLES, TAMANHO 45MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: N/A. 60 (SESSENTA) ITEM 3 - CADEADO, DESCRIÇÃO: CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CÓPIAS DE CHAVES SIMPLES, TAMANHO 60MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: N/A. 20 (VINTE) ITEM 5 - FECHADURA, DESCRIÇÃO: EM METAL, PARA PORTA INTERNA E EXTERNA, DISTÂNCIA DA BROCA DE 120MM, COM CILINDRO, ACOMPANHADA DE DUAS CÓPIAS DE CHAVE, MAÇANETA TIPO BOLA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: N/A. 20 (VINTE) ITEM 7 - FECHADURA, DESCRIÇÃO: EM METAL, PARA PORTA EXTERNA, DISTÂNCIA DA BROCA DE 20MM, PERFIL ESTREITO, COM CILINDRO, ACOMPANHADA DE DUAS CÓPIAS DE CHAVE, MAÇANETA TIPO "L". - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: N/A. 20 (VINTE) ITEM 8 - FECHADURA, DESCRIÇÃO: EM METAL, PARA ARMÁRIO DE AÇO, COMPRIMENTO DO TAMBOR DE 20MM, COM CILINDRO, ACOMPANHADA DE DUAS CÓPIAS DE CHAVE, SEGREDO ÚNICO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: N/A. 30 (TRINTA) ITEM 11 - FECHADURA, DESCRIÇÃO: EM METAL, PARA GAVETA, COM CILINDRO DE 22MM, ACOMPANHADA DE DUAS CÓPIAS DE CHAVE. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: N/A. 30 (TRINTA) ITEM 12 - FECHADURA, DESCRIÇÃO: EM METAL, PARA GAVETEIRO, CORPO DE 20MM, DIÂMETRO DE 19MM, COM UMA ABA FRONTAL SEM ACESSÓRIOS, CHAVE ESCAMOTEÁVEL COM 180º DE ROTAÇÃO, DOIS PONTOS DE EXTRAÇÃO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: N/A. 120 (CENTO E VINTE) ITEM 13 - FECHADURA, DESCRIÇÃO: EM METAL, PARA PORTA DE BANHEIRO, COM CHAVE FIXA, MAÇANETA SIMPLES. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: N/A. 50 (CINQUENTA) ITEM 15 - FECHADURA, DESCRIÇÃO: EM METAL, PARA PORTA EXTERNA COM ESPESSURA DE 30 A 40MM, DISTÂNCIA DA BROCA DE 55MM, COM CILINDRO, ACOMPANHADA DE DUAS CÓPIAS DE CHAVE, MAÇANETA SIMPLES. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: N/A. E 30 (TRINTA) ITEM 17 - FECHADURA, DESCRIÇÃO: EM METAL, PARA PORTA INTERNA COM ESPESSURA DE 30 A 40MM, DISTÂNCIA DA BROCA DE 55MM, COM CILINDRO, ACOMPANHADA DE DUAS CÓPIAS DE CHAVE, MAÇANETA SIMPLES. - UNIDADE: UNIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00409. NO VALOR DE R\$ 21.068,00 (VINTE E UM MIL E SESSENTA E OITO REAIS), EMITIDA EM 26/07/2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 00431-00013795/2023-03. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENANCIO IV, CNPJ: 01.225.747/0001-00. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: ART 12, LEI 4.591/64. OBJETO: COBRANÇA DE TAXAS CONDOMINIAIS DO EXERCÍCIO DE 2023 DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA SEDES/ DF, SITUADO NO TÉRREO DO SDS EDIFÍCIO VEN NCIO VI, BLOCO O, Nº 39, LOJA 09, SOB REGISTRO TEI 3271/03. PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2023 À JUNHO/2023 E JULHO/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00415. NO VALOR DE R\$ 4.430,75 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 28/07/2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso VIII, do Regimento Interno dessa Secretaria, Decreto nº 38.362/2017, resolve:
NOTIFICAR os cidadãos abaixo identificados para ressarcimento ao erário de parcelas recebidas irregularmente provenientes de Programas Sociais geridos por esta SEDES/DF:

NOME	CPF
VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	***.268.701-**
JOAB DOS SANTOS OLIVEIRA	***.502.451-**
DINA BORGES DE ALENCAR	***.634.861-**
JOAO CICERO ALENCAR DA SILVA	***.379.943-**
JULIA MARIA ALVES ROCHA	***.629.876-**
ELIZETE SANTANA DE AMORIM	***.129.131-**
ROSICLEIDE MARQUES RIBEIRO	***.342.574-**
LUIS FERREIRA DE AZEVEDO	***.366.211-**
MARLON GOMES MOTA	***.298.811-**
EUGÊNIO SOARES DA SILVA	***.012.525-**
CARLIANE MATIAS MOREIRA PEREIRA	***.085.961-**
MARIA ROZELDA ALVAS POLVA	***.038.102-**
SILVINHA CHAVES DE QUEIROZ	***.164.241-**
VERA LUCIA ALVES DA SILVA	***.570.893-**
REGINA MENDES DOS SANTOS	***.287.801-**
MIRIAN CARNEIRO DE ABREU	***.611.641-**
APARECIDO SANTANA DE ARRUDA	***.270.165-**
FILIPE MATEUS VIEIRA	***.357.301-**
LAZARO DANILO DE ARAUJO CAETANO	***.297.491-**
ZENAIDE ANTUNES VIDAL	***.775.121-**

O cidadão deverá procurar pessoalmente a SEDES/DF, localizada na SEPN 515, Bloco B, 2º Andar, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, ou pelo telefone 61 33737168, para melhores informações e para regularização das pendências havidas.
EDWARD FONSECA DE LIMA

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa abaixo relacionada, para apresentação de justificativas/esclarecimentos, a ser enviado ao e-mail: dicc@sedes.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com fundamento no Decreto Distrital n. 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas e nas Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002:

PROCESSO	Nº ATA	EMPRESA	CNPJ	CONTRATO	VALOR	TIPO	PENA
00431-00027250/2022-95	0136/2022	OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	42.455.521/0001-83	Nota de Empenho nº 2022NE00461	R\$ 2.520,00	INEXECUÇÃO TOTAL	MULTA PECUNIÁRIA

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2023
Processo SEI-GDF nº 00431-00023462/2021-12. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF informa que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para aquisição de 22 (vinte e dois) exemplares de livros jurídicos, no formato físico, disponíveis no mercado editorial nacional, para atualização do acervo bibliográfico da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 06/2023. Valor total estimado R\$ 5.014,62 (cinco mil, quatorze reais e sessenta e dois centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Data de Início da Etapa de Lances: 14/08/2023, às 08:00h, Prazo da Etapa de Lances: 10h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 44.90.52.18 As condições de participação encontram-se no sítio www.gov.br/compras/ e no site www.sedes.df.gov.br - licitações 2023 - Dispensa Eletrônica. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.
PENIEL GOMES DE SOUSA
Agente de Contratação - Substituto

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00007140/2022-15 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CASA PARA IDOSO E DAY CARE LAR DOCE LAR LTDA, CNPJ 24.765.815/0001-20. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DECISÃO JUDICIAL. OBJETO: DESPESA COM A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA POR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF EM 31/ 01/2022, EM QUE SE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA QUE ORDENAVA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ABRIGAMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AO SR. GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (79139778). REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/ 23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829440006. ND: 339039. FONTE DE RECURSO: 158014725. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00417, NO VALOR DE R\$ 10.087,42, EMITIDA EM 25/07/2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00010897/2023-69 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X DÉBORA LORENA FREIRE BATISTA DE ALMEIDA. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIÁRIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DA SERVIDORA DÉBORA LORENA FREIRE BATISTA DE ALMEIDA, MATRÍCULA 280161-2, NO CURSO IMERSIVO COMPLEMENTAR EM MEDIAÇÃO FAMILIAR EMANCIPADORA E RESPONSÁVEL REALIZADO PELO INSTITUTO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE PORTUGAL (IMAP), ENTRE OS DIAS 31/07/2023 A 11/08/2023, NA CIDADE DE NOVA FRIBURGO/RIO DE JANEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003. ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00415, NO VALOR DE R\$ 5.852,25, EMITIDA EM 20/07/2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00012259/2023-82 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X DELMA PEREIRA BORGES. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIÁRIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DA DIRETORA DELMA PEREIRA BORGES, MATRÍCULA 01751115 NO EVENTO "ENCONTROS - FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REGIONAIS 2023", QUE OCORRERÁ NOS DIAS 25 E 26 DE JULHO DE 2023, EM CAMPO GRANDE/ MS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003. ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 158010333. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00411, NO VALOR DE R\$ 1.338,75, EMITIDA EM 19/07/2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00012259/2023-82 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIÁRIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DO COORDENADOR FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, MATRÍCULA 01798960, NO EVENTO "ENCONTROS - FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REGIONAIS 2023", QUE OCORRERÁ NOS DIAS 25 E 26 DE JULHO DE 2023, EM CAMPO GRANDE/ MS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003. ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 158010333. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00412, NO VALOR DE R\$ 1.338,75, EMITIDA EM 19/07/2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00012259/2023-82 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIÁRIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DA DIRETORA FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 01768816, NO EVENTO "ENCONTROS - FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REGIONAIS 2023", QUE OCORRERÁ NOS DIAS 25 E 26 DE JULHO DE 2023, EM CAMPO GRANDE/ MS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003. ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 158010333. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00410, NO VALOR DE R\$ 1.338,75, EMITIDA EM 19/07/2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00012259/2023-82 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X JEAN MARCEL PEREIRA RATES. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIÁRIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO JEAN MARCEL PEREIRA RATES, MATRÍCULA 01771191, NO EVENTO "ENCONTROS - FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REGIONAIS 2023", QUE OCORRERÁ NOS DIAS 25 E 26 DE JULHO DE 2023, EM CAMPO GRANDE/ MS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003. ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 158010333. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00409, NO VALOR DE R\$ 1.338,75, EMITIDA EM 19/07/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00000011/2023-20;

Interessado: Quest Telecomunicações do Brasil Ltda.;

Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (116860936), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública na SHIS QL 12 Conjunto 14, próximo ao lote 5, Lago Sul/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00003749/2022-68;

Interessado: Brazil Tower, Cessão de Infraestruturas LTDA.;

Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (118053240), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública área pública no Setor Policial SA/ISO próximo ao Lote 5, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00007938/2022-18;

Interessado: Brazil Tower, Cessão de Infraestruturas LTDA.;

Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (117732102), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública área pública do SHIS QI 16, canteiro central da Via DF-025 (EPDB), próximo ao Lote N, Lago Sul/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020
PROCESSO SEI Nº: 00094-00006006/2019-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2020 por mais 60 (sessenta) dias, de 31 de julho de 2023 até 28 de setembro 2023 ou até a conclusão de novo procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; Prorrogar o prazo para substituição dos veículos, estabelecido na Cláusula 11.7.2.2 do Contrato nº 2/2020, por até 02 (dois) meses, podendo a frota atual alcançar o prazo máximo de até 44 (quarenta e quatro) meses de uso, a contar da data de entrega dos veículos. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 31 de julho de 2023 até 28 de setembro 2023 ou até a conclusão de novo procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, o que ocorrer primeiro. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretor de Administração e Finanças Substituta e, pela CONTRATADA: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR, Representantes Legais.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 06/2018**

PROCESSO SEI Nº 00094-00005092/2018-13. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL - PLASFERRO, CNPJ nº 10.746.644/0001-87. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 06/2018, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, Item 4.3, no percentual de 32,00% correspondente ao IPCA apurado ao longo da vigência contratual, de acordo com a Nota Técnica N.º 30/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 60.828,00 (sessenta mil oitocentos e vinte e oito reais), e o valor anual é de R\$ 729.936,00 (setecentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e seis reais). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 80.291,10 (oitenta mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos) e o valor anual será de R\$ 963.493,26 (novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2074.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças, Substituta.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DOS BENS Nº 15/2023

PROCESSO SEI Nº 00094-00004327/2023-17. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e por intermédio da SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CARROCEIROS E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADO EM PARCERIA E/OU CONVENIADOS NA LIMPEZA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SINDLURB, inscrita no CNPJ sob o nº 02.281.748/0001-35. DO OBJETO: O presente instrumento consiste na doação de mercadorias apreendidas pela Receita Federal com vistas a promover premiações aos participantes do concurso, como também aos garis que assistirão ao evento, esses últimos por meio de sorteio, na festividade "Miss Gari 2023", que deverão ser utilizados para atender uma finalidade e uso de interesse social, conforme condições e quantidades especificadas neste Termo de Doação e no Ato de Destinação de Mercadorias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo rege-se pelas diretrizes traçadas pelo art. 17, II, "a", da Lei nº 8666/93, e demais normas correlatas, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023. DOADOR: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pelo DONATÁRIO: JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ALTERAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO
DOS RECURSOS – HABILITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (CPL), designada pela Ordem de Serviço nº 27/2023, de 04 de abril de 2023, publicada no DODF nº 67, pag. 48, de 10 de abril de 2023, no uso de suas

atribuições e nos termos do art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 10 do Edital, torna público aos interessados que foi decidido pelo provimento parcial dos embargos de declaração apresentados pela Consórcio Sustentare Valor II, alterando-se a Decisão nº 5/2023 - SLU/PRESI (id. 118236901), conforme a Decisão nº 7/2023 - SLU/PRESI, apenas no que concerne ao Consórcio Sanches Tripoloni, conhecendo dos embargos de declaração, na melhor forma do direito, dando-lhes provimento parcial, considerando a omissão em relação à efetiva análise dos argumentos relativos a não apresentação de atestado técnico-operacional condizente com aterro sanitário classe II A, no período de execução indicada no próprio atestado, e, por consequência, alterou a decisão nº 5, então emitida sobre os recursos e contrarrazões, para declarar inabilitado o Consórcio Sanches Tripoloni por não comprovar, por meio de licença ambiental, de forma indubitável, que opera aterro sanitário Classe 2 A, devidamente licenciado, como exigido no subitem 6.1.4.4.1 do edital.

A CPL convoca a licitante classificada no julgamento da habilitação para comparecerem às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/08/2023 (sexta-feira), no Setor Comercial Sul – Quadra 08 – Bl. B-50, 6º andar – Ed. Venâncio 2.000 – AUDITÓRIO, para participar da abertura das propostas de preços. A íntegra da Decisão encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.slu.df.gov.br/licitacao/concorrancia/2022>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtido nos telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 004/2023 - Sepe, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 28 de junho de 2023, o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e a Ata de Reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público - Privadas, de 14 de junho 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 116, de 22 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa abaixo listada a efetuar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à estruturação de projeto para a concessão da reforma, revitalização, operação e manutenção do Complexo Esportivo JK (Estádio Juscelino Kubitschek e Ginásio de Esportes), localizado na Região Administrativa do Paranoá:

I – Capital Clube de Futebol S/S LTDA.

Art. 2º Os estudos de que trata o Artigo 1º, detalhados no Anexo V do Termo de Referência, do Edital de Chamamento Público nº 004/2023 - Sepe, deverão ser realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da AUTORIZAÇÃO.

Art. 3º A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade e:

I - não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a Administração Pública a realizar a licitação;

II - não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos ESTUDOS, nem tampouco gera responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados por pessoa;

III - não obriga o Poder Público a realizar a licitação;

IV - não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração.

Art. 4º A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito conforme disposto no Art. 14 do Decreto nº 39.613/2019.

Art. 5º A Administração Pública colocará à disposição das autorizadas, com prioridade, informações, registros e documentos complementares que estejam em seu poder, relacionados ao objeto do Chamamento Público e por esta solicitados, observada, no que couber, a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 6º Será criada uma Comissão Técnica com técnicos da Secretaria de Estado de Projetos Especiais – Sepe e outros órgãos da Administração Pública, que cumprirá a função de Comissão de Avaliação, conforme disposto no item 6 do Anexo V do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 004/2023 - Sepe, e acompanhará todo desenvolvimento dos ESTUDOS a serem elaborados no âmbito do PMI.

Art. 7º A Comissão Técnica poderá, a qualquer tempo:

I - solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos referentes ao objeto deste Edital;

II - considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões apresentadas;

III - propor, alterar, suspender ou revogar este Edital;

IV - propor e iniciar, em qualquer fase da realização dos estudos, procedimento licitatório relativo ao seu objeto;

V - propor contratar estudos técnicos alternativos ou complementares.

Art. 8º A avaliação e seleção dos ESTUDOS apresentados serão realizadas conforme os critérios especificados no item 9 do Anexo V do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 004/2023 - Sepe.

Art. 9º Concluída a avaliação e seleção dos ESTUDOS, os selecionados, no todo ou em parte, terão seus respectivos valores apurados para ressarcimento, conforme disposto no Art. 25 do Decreto 39.613/2019.

Art. 10. O ressarcimento pela realização dos ESTUDOS será obrigação do futuro parceiro privado contratado, após o processo licitatório do empreendimento ou projeto sobre o qual versa o Edital de Chamamento Público nº 004/2023 - Sepe.

Art. 11. Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do GDF.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 03, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

RESULTADO FINAL DAS INSTITUIÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS
NO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL, TITULARES E SUPLENTE, DEFINIDOS NAS ALÍNEAS
DE "a" a "j" DO INCISO II, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO DISTRITAL Nº 37.647,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2016, ALTERADO PELO DECRETO DISTRITAL
Nº 44.469, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - CODDEDE, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto Distrital nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, alterado pelo Decreto Distrital nº 44.469, de 27 de abril de 2023, que dispõe sobre a regulamentação das atribuições, competências e composição deste Colegiado, e dá outras providências, faz publicar o EDITAL Nº 03, DE 07 DE AGOSTO DE 2023, DO RESULTADO FINAL DAS INSTITUIÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS, no processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, definidos nas alíneas de "a" a "j" do inciso II, do artigo 4º, do Decreto supracitado, mencionados ainda, nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" do inciso II, do artigo 3º, do Regimento Interno do CODDEDE, para o triênio de 2023/2026, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01, de 23 de maio de 2023 e seus anexos, Edital nº 02, de 06 de julho de 2023 e, após julgamento do recurso pela Comissão Jurídica e endossamento pela Comissão Eleitoral deste Conselho.

1.	INSTITUIÇÕES HABILITADAS, NA ORDEM DO INCISO II, ART. 4º, DO DECRETO DISTRITAL Nº 37.647, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016, ALTERADO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 44.469, DE 27 DE ABRIL DE 2023:
1.1	Instituição representativa do segmento de pessoas com deficiência visual: Associação Brasileira de Deficientes Visuais – ABDV;
1.2	Instituição representativa do segmento de pessoas com deficiência mental ou intelectual: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAEDF; e Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais – AMPARE;
1.3	Instituição representativa do segmento de pessoas com deficiência auditiva ou surdez: Federação Brasileira Desportiva dos Surdos – FBDS;
1.4	Instituições representativas do segmento de pessoas com deficiência física: Associação dos Deficientes do Gama e do Entorno – ADGE; e Associação dos Ostimizados do Distrito Federal – AOSDF;
1.5	Instituição representativa do segmento de pessoas com transtorno do espectro autista: Movimento Orgulho Autista Brasil – MOAB;
1.6	Instituição representativa do segmento de pessoas com deficiência múltipla: Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB;
1.7	Instituição representativa do segmento de pessoas com síndromes que causam deficiência: Associação DFDOWN;
1.8	Instituição representativa do segmento de patologias que causam deficiência: Associação dos Ostimizados do Distrito Federal – AOSDF;
1.9	Instituição sindical com representação no Distrito Federal, com atuação na área de atenção às pessoas com deficiência: Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal – CUTDF; e
1.10	Instituição representativa da comunidade científica, cuja atuação seja correlata aos objetivos das políticas de inclusão social da pessoa com deficiência: Fundação Universidade de Brasília.
2.	INSTITUIÇÕES INABILITADAS, NA ORDEM DO INCISO II, ART. 4º, DO DECRETO DISTRITAL Nº 37.647, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016, ALTERADO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 44.469, DE 27 DE ABRIL DE 2023:
2.1	Instituição representativa do segmento de pessoas com deficiência auditiva ou surdez: Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS; e
2.2	Instituição representativa da comunidade científica, cuja atuação seja correlata aos objetivos das políticas de inclusão social da pessoa com deficiência: Instituto Brasileiro de Direito de Família do Distrito Federal – IBDFAM/DF.

1. Conforme os itens “6”, “7” e “8” do Edital nº 01, de 23 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 25 de maio de 2023, Edição nº 98, página nº 67, a Assembleia de Eleição ocorrerá conforme o disposto na “Seção III – Da Assembleia de Eleição, do Capítulo III – Do Processo Eleitoral” do Regimento Interno do CODDEDE, disponível no blog: <http://coddede.blospot.com.br>. Preconiza que a Instituição deverá ser representada durante todo o processo eleitoral, inclusive no ato da eleição, por seu Presidente (Representante Legal), não obstante, na impossibilidade de seu comparecimento, poderá ser representada pelo Vice-presidente, ou, por membro da referida Instituição, designado especificamente para o ato, mediante procuração assinada

pelo Presidente, com firma reconhecida em Cartório. Além disso, enfatiza que a Instituição mais votada será a representante titular, a segunda mais votada o 1º representante suplente no CODDEDE, assim sucessivamente, impondo por fim que, em caso de empate, considerar-se-á a mais votada, entre estas, a Instituição reconhecida pela Comissão Eleitoral como atuante há mais tempo no respectivo segmento, em conformidade com o que dispõe o §5º do art. 17 do Regimento Interno.

2. Diante ao cronograma constante do anexo I, do Edital nº 01, de 23 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 25 de maio de 2023, Edição nº 98, ficam convocadas as Instituições Habilitadas no presente feito, a comparecerem na data, horário, atividade e local abaixo descritos:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
17/08/2023	De 09:00h às 10:15h	Eleição de 01 (uma) Instituição Representativa do Segmento de Pessoas com Deficiência Visual.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
17/08/2023	De 10:45h às 12:00h	Eleição de 01 (uma) Instituição Representativa do Segmento de Pessoas com Deficiência Mental ou Intelectual.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
17/08/2023	De 14:00h às 15:15h	Eleição de 01 (uma) Instituição Representativa do Segmento de Pessoas com Deficiência Auditiva ou Surdez.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
17/08/2023	De 15:45h às 17:00h	Eleição de 02 (duas) Instituições Representativas do Segmento de Pessoas com Deficiência Física.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
18/08/2023	De 09:00h às 10:15h	Eleição de 01 (uma) Instituição Representativa do Segmento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
18/08/2023	De 10:45h às 12:00h	Eleição de 01 (uma) Instituição Representativa do Segmento de Pessoas com Deficiência Múltipla.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
18/08/2023	De 14:00h às 15:15h	Eleição de 01 (uma) Instituição Representativa do Segmento de Pessoas com Síndromes que Causam Deficiência.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
18/08/2023	De 15:45h às 17:00h	Eleição de 01 (uma) Instituição Representativa do Segmento de Patologias que Causam Deficiência	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
21/08/2023	De 09:00h às 10:15h	Eleição de 01 (uma) Instituição Sindical com representação no Distrito Federal, com Atuação na Área de Atenção às Pessoas com Deficiência.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).
21/08/2023	De 10:45h às 12:00h	Eleição de 01 (uma) Instituição Representativa da Comunidade Científica, cuja Atuação seja Correlata aos Objetivos das Políticas de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência.	Sede do CODDEDE (EQS 112/113, Estação da Cidadania - Metrô, Asa Sul, Brasília/DF).

3. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

4. Este Edital, o Edital nº 01, de 23 de maio de 2023 e seus Anexos I, II e III, bem como o Edital nº 02, de 06 de julho de 2023, permanecem disponíveis no blog do Coddede: <http://coddede.blospot.com/>.

ANA PAULA BATISTA SOLEDADE
Presidente do CODDEDE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00001586/2023-60

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (material para grama sintética), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF - SEDET/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital. O Lote 01 foi homologado para a empresa GARDEN COMERCIO DE GRAMAS LTDA,CNPJ nº 48.912.252/0001-13, com Valor Total de R\$ 6.623.771,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e um reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023 - COSEL/SEDET
PROCESSO SEI nº: 04035-00002548/2023-24. OBJETO: Chamamento Público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos e com experiência prévia em Gestão de Projetos de Qualificação Social e Profissional, com o objetivo de, em parceria com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, executar o Programa de Qualificação Profissional de Artesãos e Manualistas do Distrito Federal, denominado Circuito Economia Solidária DF, em cidades do Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. O Edital, acompanhado de todos seus anexos, poderá ser obtido, em dias úteis, no horário: das 9h às 12h e das 14h às 18h, na Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco "A", 5º Andar - Secretaria da Comissão de Seleção – CEP: 70.750-541, Asa Norte - Brasília/DF) ou por meio do sítio eletrônico da SEDET (<http://www.sedet.df.gov.br/>), até o dia 06 de setembro de 2023. Mais informações poderão ser obtidas junto ao telefone: 3773-9325, ou pelo e-mail: cosel@sedet.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023

IVAN ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO SEI 0092-007024/2013 ESPÉCIE: Termo de Revogação de Permissão de Uso; OBJETO: Termo de Revogação do Termo de Permissão de Uso a Título Precário, de 08/07/2004, no qual a TERRACAP concedeu para uso exclusivo da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB o uso do imóvel localizado entre a EPCV (Estrada Parque Cabeça de Veado), e a QI 23, no Setor de Mansões dom Bosco, no Lago Sul – Brasília/DF, com área base de 528,390m² para instalação de uma estação elevatória tipo “booster”; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 446 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3556ª Sessão realizada em 11/08/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023; P/TERRACAP Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho e Virgílio de Melo Peres; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 926314**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras: EDIR SUSSEL & CIA LTDA, CNPJ nº 54.719.745/0001-34, item 01, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ: 34.051.252/0001-61, item 02, no valor total de R\$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais). Não houve licitantes para o item 03, restando deserto. Processo nº 00401-00001919/2023-10. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacaosuag@defensoria.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CNPJ nº 33.683.111/0001-07 - Objeto: prestação de serviços de HOD: Host on Demand, emulador 3270 que permite acesso via Web a dados dos cadastros CPF e CNPJ da Receita Federal do Brasil e a dados de bases externas ao SERPRO, como a do sistema SISBACEN - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 00600-00004299/2021-36 - Licitação: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/1993 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima

Sexta do Contrato nº 12/2021 – Vigência e Execução: de 24/09/2023 a 23/09/2024 - Valor do Aditivo: R\$ 32.275,92 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00025 - Data de Emissão da NE: 04/01/2023 - Valor da NE: R\$ 22.002,23 (vinte e dois mil, dois reais e vinte e três centavos) - Data da Assinatura: 02/08/2023 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Anderson Roberto Germano e Karina Brandão de Oliveira Bastos. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 12/2021 (DODF nº 184, pág. 163, 29/09/2021); 1º TA (DODF nº 164, pág. 70, 30/08/2022).

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ
ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 278/2023****PROCESSO: 04024-00008475/2023-40**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 278/2023, cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente (Toner), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 281/2023**PROCESSO: 04024-00008166/2023-70**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 281/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sonda, Luva Cirúrgica, Capa descartável,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 282/2023**PROCESSO: 04024-00009309/2023-61**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 282/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Campo Cirúrgico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 285/2023**PROCESSO: 04024-00009390/2023-89**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 285/2023, cujo objeto é a Aquisição de Garrafa Plástica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 287/2023

PROCESSO: 04024-00009523/2023-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 287/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Etiquetas), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-127/2023

AMBIPAR RESPONSE S/A**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. AMBIPAR RESPONSE S/A.

ALS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO EIRELI**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, na QI Quadra 16 Lotes 01/16 Setor Industrial, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-160. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00004292/2020-19. ALS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO EIRELI.

FREDERICO RODRIGUES CARDIM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE**

O Sr. Frederico Rodrigues Cardim, por meio do presente edital, convoca a todos os interessados a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de agosto de 2023, às 20 horas, em primeira chamada às 20:05 e às 20:15 em segunda chamada, no seguinte endereço: SHIS QI 29, Lote A, Lago Sul, Brasília/DF, Centro de Convenções Israel Pinheiro, para constituição do presente Instituto, que atuará nos interesses do Esporte, do Meio Ambiente, do Social, da Cultura e da Educação, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: 1-Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o quadriênio de 2023/2027; 2-Aprovação do Estatuto Social do Instituto. Brasília/DF, 01 de agosto de 2023.

FREDERICO RODRIGUES CARDIM

Presidente da Comissão de Constituição

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL A(O) MÉDICO(A) JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO RABELO – CRM-DF 9989**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-DF nº 878/2019, julgado na 69ª reunião do Tribunal Regional de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do DF, torna pública a aplicação da sanção de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea “c” do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 1º e 22 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.931/2010 ao Dr. JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO RABELO, inscrito neste Conselho sob nº 9.989. Brasília/DF, 31 de julho de 2023. JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA BEZERRA – CORREGEDOR.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, NOS AUTOS DO PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 62/2022**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei 3.268/57 e artigo 42 do Código de Processo Ético Profissional, INTIMA a Dra. CINTHYA CRISTINA TELLES, considerando que a mesma

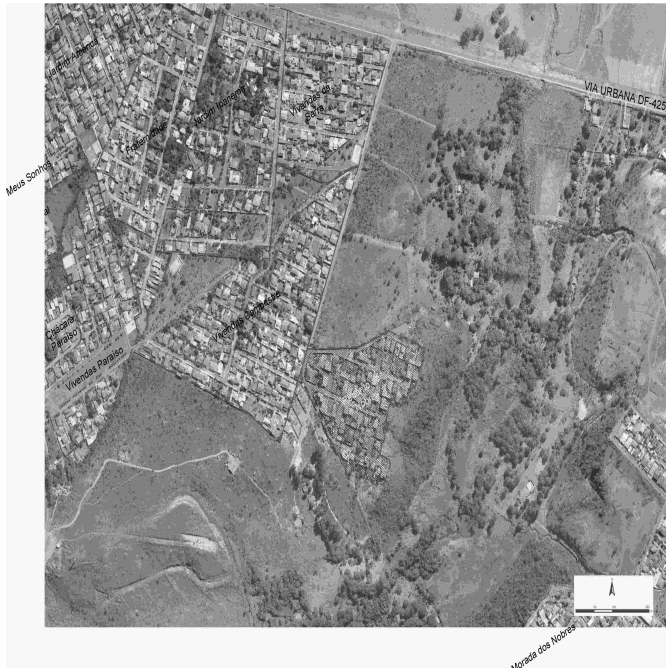
encontra-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da publicação deste Edital, apresente alegações finais nos autos do PEP 62/2022. Os referidos autos encontram-se à disposição na Sede deste Conselho para consulta, situado no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202. Brasília/DF, 02 de agosto de 2023. SALVADOR CELSO VARELLA ALBUQUERQUE, Conselheiro Instrutor.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.**EDITAL****7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho/DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A - UPSA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado “RECANTO DOS NOBRES”, com definição de 84 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.221 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 5,7151 hectares, confronta a norte com as matrículas nºs 546 e 22.221, a leste com as matrículas nºs 22.221 e 22.223, a oeste com a ocupação denominada Vivendas Campestre e com a matrícula nº 22.223 e a sul com a matrícula nº 22.221, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8265768,5486 e E=196548,0147, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 88,125m e 108°18'0.0" até o vértice P-02 de coordenadas N=8265740,8617 e E=196631,7319; 1,033m e 197°59'48.8" até o vértice P-03 de coordenadas N=8265739,8782 e E=196631,4124; 18,062m e 111°47'53.2" até o vértice P-04 de coordenadas N=8265733,1672 e E=196648,1928; 36,236m e 196°37'52.7" até o vértice P-05 de coordenadas N=8265698,4268 e E=196637,8156; 2,958m e 287°43'36.5" até o vértice P-06 de coordenadas N=8265699,3278 e E=196634,9968; 41,417m e 197°04'16.3" até o vértice P-07 de coordenadas N=8265659,7124 e E=196622,8313; 14,682m e 291°19'19.2" até o vértice P-08 de coordenadas N=8265665,0539 e E=196609,1466; 7,852m e 195°32'48.5" até o vértice P-09 de coordenadas N=8265657,4846 e E=196607,0408; 1,411m e 287°55'14.2" até o vértice P-10 de coordenadas N=8265657,9192 e E=196605,6971; 24,768m e 198°44'57.8" até o vértice P-11 de coordenadas N=8265634,452 e E=196597,7313; 16,953m e 277°56'17.5" até o vértice P-12 de coordenadas N=8265636,7946 e E=196580,9313; 9,797m e 198°23'35.5" até o vértice P-13 de coordenadas N=8265627,4923 e E=196577,8381; 13,28m e 289°47'52.4" até o vértice P-14 de coordenadas N=8265631,993 e E=196565,3356; 3,224m e 17°31'9.5" até o vértice P-15 de coordenadas N=8265635,0693 e E=196566,3067; 8,581m e 286°53'51.0" até o vértice P-16 de coordenadas N=8265637,5648 e E=196558,0918; 50,63m e 202°09'4.7" até o vértice P-17 de coordenadas N=8265590,6442 e E=196538,9904; 9,667m e 107°52'16.7" até o vértice P-18 de coordenadas N=8265587,6759 e E=196548,1962; 63,408m e 200°55'19.2" até o vértice P-19 de coordenadas N=8265528,4134 e E=196525,5400; 26,88m e 111°24'34.9" até o vértice P-20 de coordenadas N=8265518,5957 e E=196550,5795; 10,682m e 163°35'36.6" até o vértice P-21 de coordenadas N=8265508,343 e E=196553,5982; 35,658m e 205°24'32.4" até o vértice P-22 de coordenadas N=8265476,1151 e E=196538,2892; 8,267m e 213°08'16.1" até o vértice P-23 de coordenadas N=8265469,1885 e E=196533,7672; 90,81m e 289°08'31.9" até o vértice P-24 de coordenadas N=8265498,9837 e E=196447,9283; 20,135m e 201°03'55.4" até o vértice P-25 de coordenadas N=8265480,1831 e E=196440,6868; 80,745m e 326°43'58.8" até o vértice P-26 de coordenadas N=8265547,7351 e E=196396,3691; 163,971m e 327°00'30.6" até o vértice P-27 de coordenadas N=8265685,3469 e E=196307,0319; 18,332m e 23°00'22.3" até o vértice P-28 de coordenadas N=8265702,2312 e E=196314,201; 32,848m e 21°04'49.8" até o vértice P-29 de coordenadas N=8265732,899 e E=196326,0227; 137,705m e 88°18'47.2" até o vértice P-30 de coordenadas N=8265736,9551 e E=196463,7492; 89,941m e 69°26'51.4" até o vértice P-01, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 31 de julho de 2023.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Oficial de Registro



CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – CONRRP/6ª REGIÃO

EXTRATO

Extrato do Contrato nº 02/2023 – Contratante: Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas (6ª Região) – Conrrp6. Contratado: 49.642.488/0001-40 – CRSA ASSESSORIA, CONSULTORIA E RECUPERAÇÃO FINANCEIRA LTDA. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023 – CLÁUSULA NONA: Condições de Pagamento – Vigência: 12 meses. Data Ass: 02.08.2023.

ARTHEMISIA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2023
CNPJ/MF: 47.370.681/0001-43 – NIRE: 53300024979

DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 de julho de 2023, às 11h30, na sede social da ARTHEMISIA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A (a “Companhia”), localizada em Brasília, Distrito Federal, na SHCS CR 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2890, SN, Asa Sul, CEP: 70.330-530. COMPOSIÇÃO DA MESA: Por indicação dos presentes foi escolhido para presidir os trabalhos a Sra. Maria Elena Conte Brandão, que convidou o Sr. Celio Luiz Brandão Filho para secretariá-la. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo único do artigo 20 do Estatuto Social e do §4º, artigo 124, da Lei nº 6.404, de 1976 (a “LSA”), por estarem presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme assinaturas do Livro de Presença de Acionistas. ORDEM DO DIA: Deliberar e discutir as seguintes matérias: (i) redução do capital social da Companhia; e, (ii) alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. DELIBERAÇÕES: Prestados todos os esclarecimentos aos presentes e inexistindo dúvidas ou restrições quanto à convocação e instalação desta Assembleia Geral, foram discutidas todas as matérias constantes da Ordem do Dia. Ato Contínuo, foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas ou restrições de qualquer natureza, as seguintes matérias: 1. Redução do capital social da Companhia em R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, passando o capital social de R\$ 4.311.000,00 (quatro milhões, trezentos e onze mil reais), representado pela totalidade de 4.311.000 (quatro milhões, trezentos e onze mil) ações ordinárias nominativas, totalmente subscritas e integralizadas anteriormente pelos acionistas, para R\$ 3.423.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais), representado pela totalidade de 3.423.000 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, sem valor nominal, nos termos do art. 173 da Lei 6.404/1976. 1.1 A redução de capital social da Companhia, ora deliberada, dar-se-á mediante o cancelamento de 888.000 (oitocentos e oitenta e oito mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. 1.2 O pagamento da redução do capital social ora deliberada será realizado, a cada acionista, de forma proporcional à sua participação na sociedade. 1.3 Em atenção ao aprovado na cláusula 1, acima, altera-se a redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação a seguir: “Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 3.423.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais), dividido em 3.423.000 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e

integralizado”. 2. Autorizam os Diretores da Companhia a tomar as providências necessárias para a implementação das deliberações constantes na presente ata. 3. Consignam que os acionistas farão as devidas alterações no Estatuto Social da Companhia, a fim de constar a presente redução do capital social, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da presente ata. ENCERRAMENTO: Por não haver mais qualquer assunto a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o presidente determinou que fosse encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos. A presente certidão é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, neste ato autenticada pelo Presidente e a Secretária da Mesa. Brasília/DF, 12 de julho de 2023.

MARIA ELENA CONTE BRANDÃO
Presidente da Mesa

CELIO LUIZ BRANDÃO FILHO
Secretário da Mesa

AUTO POSTO VIA ESTRUTURAL LTDA

AVISO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM Ambiental – IBRAM/DF, Licença de Operação SEI-GDF nº 234/2020 – IBRAM/DF, (Retificação SEI/GDF nº 16/2020), para atividade de posto revendedor de combustível na Q EPDB QI 19/QL 18, Lote 01, PAC 1, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/DF, CEP: 71.250-620. Processo: 00391-00021057/2017-14. AUTO POSTO VIA ESTRUTURAL EIRELI, CNPJ: 23.597.031/0002-58.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SALÃO DE BELEZA CLINICA DE BELEZA E INSTITUTOS DE BELEZA DO DISTRITO FEDERAL – SINDBELEZA/DF

INTEGRANTES DA CHAPA INSCRITA PARA O QUINQUÊNIO 2023/2028

O Presidente do SINDBELEZA/DF, CNPJ: 00.505.883/0001-91, juntamente com a Comissão Eleitoral que conduz o processo eleitoral do SINDBELEZA/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente edital, faz saber que, em conformidade com o art. 41º E 42º e seguintes do Estatuto Social do SINDBELEZA/DF, torna público que no prazo aberto para inscrição de chapas à eleição que será realizada no dia 21 de Agosto de 2023, foi inscrita uma chapa, a chapa 01 (única) com os seguintes cargos e respectivos integrantes: Presidente: Daniel Borges de Oliveira; Vice-Presidente: Aucileia Pereira; Secretário Geral: Roberto Alves Barbosa; Diretora Tesoureira: Gerlane Barbosa; 1º Suplente da Executiva: Fabiana da Silva; 2º Suplente da Executiva: Marilene de Oliveira BemBem Borges; Conselho Fiscal, Efetivos: Rute das Graças de Oliveira, Rosilda Ramos e Silva e Juliana Freitas Acácio. Suplentes do Conselho Fiscal: Luciangela Rosa de Jesus Galvão e Maria Alves de Sousa. Representantes junto à Federação, Efetivo: Daniel Borges de Oliveira, Suplente: Gerlane Barbosa. Ainda em obediência ao Artigo 42º. do Estatuto Social, torna público que o prazo aberto de impugnação se dará nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2023, no período das 09 horas às 17 horas, na secretaria do SINDBELEZA/DF, localizado no SCS, QD 02, BLOCO “C”, Ed. Anhanguera, sala 717, Brasília/DF. A votação será processada no horário de 07 horas às 18 horas, através de uma urna fixa, localizada na sede do sindicato e urna (s) itinerante (s) a serem definidas pela Comissão Eleitoral, que sairá (ão) da sede do sindicato e percorrerá (ão) todos os locais de trabalho onde haja os filiados do sindicato aptos para o exercício do voto. Os procedimentos eleitorais regulam-se pelo seu Estatuto e pelo Regimento Eleitoral. Brasília/DF, 04 de agosto de 2023. Comissão Eleitoral.

DANIEL BORGES DE OLIVEIRA
Presidente

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 00.419.895/0001-01

CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES SINDICAIS - CNES,
REGISTRO SINDICAL, CONFORME PROCESSO MTE Nº 46010.002103/99

O Presidente da OCDF - SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com deliberação do Conselho de Administração, convoca os representantes legais das cooperativas do DF para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede, sito à SCS Quadra 04 - Bloco “A” - Edifício Embaixador salas 219 a 222 - Asa Sul, Brasília/DF, no dia 21 de agosto de 2023, em primeira convocação às 13h00 (treze horas) com a presença de metade mais um dos representantes e, às 14h00 (quatorze horas), em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 06 (seis) representantes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Análise e deliberação sobre os termos das Convenções Coletivas dos ramos: crédito, agropecuário e agroindustrial e demais ramos, a serem assinadas com o Sindicato dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas do DF – SINTRACOP-DF; 2) Assuntos Gerais. NOTA: Informa-se, para fins de cálculo de quórum, que é de 102 (cento e dois) o número de cooperativas registradas e filiadas na OCDF até a presente data. Brasília/DF, 04 de agosto de 2023.

REMY GORGA NETO
Presidente